

INTRODUÇÃO

Quero agora expor uma ideia. Entre os limites de idade de nove e catorze anos, virgens há que revelam a certos viajores enfeitiçados, bastante mais velhos do que elas, sua verdadeira natureza – que não é humana, mas nífrica (isto é, diabólica). A essas criaturas singulares proponho dar o nome de “ninfetas” [...] Seja-me permitido lembrar ao leitor que na Inglaterra, após a aprovação em 1933 da Lei sobre a Infância e a Juventude, entende-se como “menina” a criança do sexo feminino de mais de oito e menos de catorze anos (entre catorze e dezessete, passam a ser legalmente chamadas de “moças”). Já em Massachusetts, nos Estados Unidos, define-se tecnicamente como “criança delinqüente” a que conta entre sete e dezessete anos. Hugh Broughton, um polemista que escreveu durante o reinado de James I, provou que Rahab iniciou-se na prostituição aos dez anos. Tudo isso é muito interessante, e eu ousaria dizer que o leitor já estará me vendo à beira de um ataque, espumando pela boca. Mas não, nem um pouco; estou apenas depositando, com uma piscadela marota, alguns pensamentos felizes no meu cofrinho de poupança. Vejamos outras fotografias. Aqui está Virgílio, que sabia cantar belas loas às ninfetas, mas provavelmente preferia um períneo de rapaz. Cá estão, reclinadas sobre fofas almofadas, duas níficas irmãs pré-núbeis, filhas de Akhenaton e Nefertite, seus corpos macios e morenos cobertos apenas de inúmeros colares de contas brilhantes, os cabelos curtos e os longos olhos cor de ébano intactos após três mil anos. Vejam agora essas noivas de dez anos, forçadas a sentar-se no *fascinum*, o fállico marfim dos templos em que se estudam os clássicos. O casamento e a coabitação antes da puberdade são ainda hoje bastante comuns em certas províncias das Índias orientais. Na tribo dos Lepcha, velhos de oitenta copulam com meninas de oito, e ninguém se importa. Afinal de contas, Dante apaixonou-se loucamente por Beatriz quando ela tinha nove anos – uma menininha resplandecente, o rosto lindamente pintado, coberta de joias sobre a túnica vermelha –, e isso se passou em 1274, em Florença, durante um banquete no alegre mês de maio. E, quando Petrarca se apaixonou loucamente por sua Laurinha, ela não passava de uma loura ninfeta de doze anos correndo ao vento, em meio ao pólen e à poeira, uma flor em fuga na bela planície que se avista das colinas de Vaucluse. Mas sejamos recatadamente civilizados. Humbert Humbert fez tudo o que podia para ser bom. Esforçou-se mesmo, com todo o empenho. Tinha o maior respeito pelas crianças comuns, com sua pureza e vulnerabilidade, e em circunstância alguma atentaria contra a inocência de uma menina, caso houvesse o menor risco de encrenca. Mas como batia seu coração quando, no meio de um bando inocente, ele divisava algum pequeno demônio, “enfant charmante et fourbe” (NABOKOV, 1955, p. 18-21).

É verdade que abusos há na infância e adolescência, que se praticam atos de pura violência contra crianças e adolescentes, nos quais estes são transformados em puro objeto de gozo. O abuso sexual não é um fenômeno novo, particular ao nosso tempo; ao contrário, na própria Psicanálise temos dele notícias há mais de um século, haja vista o fato de Freud ter, nos primórdios de sua obra, se ocupado justamente da sedução de crianças e púberes e de seus efeitos no psiquismo, donde teria formulado sua primeira teoria sobre a etiologia das neuroses – a do trauma da sedução.

Entretanto, é verdade, também – e o sabemos a partir de Freud, assim como a partir da clínica –, que há experiências sexuais envolvendo crianças ou adolescentes, que não são de pura violência, mas experiências nas quais a criança ou o adolescente, para além de estarem situados no lugar de objeto sexual, estão, ainda assim, situados como sujeito do inconsciente, posto que são sexuados, como advertiu Freud desde 1905; são divididos por seu desejo:

É, antes de tudo, um erro insustentável negar que a criança tenha uma vida sexual e supor que a sexualidade só se instalaria na época da puberdade com a maturação dos genitais. Pelo contrário, desde o começo mesmo *a criança tem uma rica vida sexual que se diferencia em muitos pontos da que mais tarde se julga normal*. (FREUD, 1916-17 [1915-17], p. 190-1).

Qual seria, então, a diferença, para o psiquismo, entre essas experiências sexuais em que a subjetividade da criança ou do adolescente está presente e as experiências sexuais em que figuram como *puro* objeto do gozo? Como distinguir o joio do trigo? Como abordar os casos em que a sexualidade infantil é escancarada, sem que apressadamente recorramos ao *a priori* do “abuso sexual”? Trata-se de um sintagma que, em nossa hipótese, se presta – não em todos os casos, mas em muitos deles – a encobrir o escândalo da sexualidade infantil e a possível implicação do desejo do sujeito, criança ou adolescente, na cena sexual. Afinal, como saber o que se constitui como realmente abusivo – não do ponto de vista jurídico, mas do ponto de vista psíquico, que leva em conta a realidade inconsciente e que implica a subjetividade e, portanto, a singularidade, em oposição à generalização?

Aliás, isso levanta uma outra questão. O abuso sexual é objeto da disciplina do Direito; é, mesmo, um termo jurídico. E o Direito é um campo de saber e de prática que opera sobre um grupo, uma sociedade, como advertiu o psicanalista Jean Michel Vivès, em sua palestra intitulada *Direito e Psicanálise*, proferida na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro em maio de 2013. Segundo ele, o Direito se endereça ao plural, em oposição à Psicanálise, que é um campo de saber e uma práxis que se endereça ao singular, pois que o discurso do analista se dirige ao sujeito (informação verbal)¹. A partir dessa distância e, ao mesmo tempo, daquilo que aproxima esses dois campos de saber que, de maneiras distintas, se ocupam do homem e de seus impasses em uma sociedade civilizada, Vivès interroga como pensar uma articulação possível entre o singular e o plural:

Então como pensar, a partir daí, uma articulação entre o singular e o plural? *Isso é uma verdadeira aporia*, uma verdadeira questão. É uma dificuldade que não

¹ Palestra *Direito e Psicanálise*, proferida por Jean Michel Vivès, na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, em 07 de maio de 2013.

podemos evitar de pensar, senão corremos o risco de cair para o lado da Psicanálise aplicada, quer dizer, a Psicanálise que seria uma pichação sobre o Direito e, nesse caso, nem a Psicanálise nem o Direito sairiam disso engrandecidos (informação verbal)².

Essa aporia permeia todo o nosso trabalho de pesquisa – na medida em que nossa proposta é justamente sustentar o lugar próprio à Psicanálise no trato de um tema que não lhe é exclusivo –, mas permeia, ainda, noções não só do Direito, como de outros campos de saber e da própria sociedade leiga. Sustentar esse lugar particular à Psicanálise implica um rigor em relação ao que é subjetivo, ao que é particular a cada sujeito, não cabendo generalizações, como as que são próprias ao Direito, em função de sua natureza mesma; implica um rigor em colocar em primeiro plano a singularidade, em oposição ao todo.

Há ainda um moralismo no trato do tema, que carrega consigo o sensacionalismo – esse, sim, despuerado – promovido pela exploração midiática, que não nos poupa nem um pouco da exposição da intimidade da vida sexual de crianças, adolescentes e adultos. A psicanalista Diana Rabinovich, em seu trabalho intitulado *O íntimo como condição do sujeito* (2011), alerta que o ideal da ciência quer um sujeito totalmente transparente, sobre o qual a sociedade contemporânea teria o direito de tudo saber, o que se dá na ausência de pudor ou vergonha. Todavia, segundo a autora, essa transparência implica a dissolução do campo do íntimo, que é o campo do sujeito da Psicanálise:

O que, contemporaneamente, vemos do outro lado da fronteira do íntimo? Vemos pessoas que se abrem, expõem suas imagens sem o menor limite em relação ao secreto. Considera-se isso liberdade e *não se abre mão do que tem de circense*. Estamos numa sociedade na qual, aparentemente, um dos princípios reinantes é a permissividade. *Atualmente, o íntimo*, além de ser dito, como segredo de consultório, *é publicado, exposto nas telas, exibido nos museus*. E isso ocorre sem que se tenha vergonha (RABINOVICH, 2011, p.17, grifo nosso).

Haja vista o exemplo da atriz global Marina Ruy Barbosa, que, em recente entrevista a uma revista de grande circulação, tornou pública sua virgindade (QUEM, 2013). Há, ainda, os exemplos da nadadora Joanna Maranhão ou mesmo da apresentadora Xuxa, que, por meio de entrevistas fornecidas a veículos de comunicação de massa – Revista Veja (VEJA.COM, 2008) e programa Fantástico (G1, 2012) – vieram a público contar suas experiências de abuso sexual na infância e adolescência.

Dá as psicanalistas Laurence Gavarini e Françoise Petitot (1998), ocupadas com a questão da criança abusada, vítima do adulto, e da exploração moralista e midiática que se

² *Ibidem*.

tem feito disso, indagarem em seu livro *La fabrique de l'enfant maltraité: un nouveau regard sur l'enfant et la famille*: “Poderíamos nós, razoavelmente, no instrumentalizar de um fenômeno tão gritante que tem uma tal ressonância na sociedade e compreendê-lo segundo uma posição que não aquela desenvolvida até agora pelas mídias, os *experts* e os militantes?” (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 9).

A partir disto, indagamos nós: que lugar é concedido ao *sujeito*, criança ou adolescente, nesse espetáculo em que se transformaram os casos afirmados como sendo de abuso sexual? O que teria sido feito da criança freudiana, habitada pela sexualidade infantil? Haveria ainda conseqüências a tirar da teoria sexual proposta por Freud há mais de um século, em particular, quando ele se dá conta da falência do que identificou como sua “neurótica” (Freud, 1950 [1892-99], p. 301), que derruba a primeira hipótese freudiana da etiologia das neuroses, segundo a qual toda histeria era resultado de uma sedução na infância? Essa é uma questão com a qual as psicanalistas Soneide Lima e Vera Pollo (2005) também se depararam e, diante dela, se viram igualmente na necessidade de retornar à questão que moveu Freud mais de um século atrás, como afirmam em seu artigo *A violência sexual em nossos dias: questões para a psicanálise*:

Nossa hipótese é que o crescimento nefasto dos fenômenos de segregação e violência e o formidável desenvolvimento das técnicas de divulgação de informação vêm forçando os psicanalistas a uma espécie de retorno às origens, no sentido de se verem obrigados, não raras vezes, a formular para si próprios a questão que Freud formulou ainda no final do século XIX: houve ou não abuso sexual? (LIMA e POLLO, 2005, p. 559).

Nos tempos modernos, estaria a sociedade contemporânea disposta a reconhecer a sexualidade infantil em suas mais perversas e polimorfas manifestações? Ou ainda estaríamos em tempos de negá-la, inobstante as descobertas seculares de Freud? Por que razão a pergunta “*Houve ou não abuso sexual?*” retorna com tamanha insistência?

Freud derrubou sua primeira teoria sobre a etiologia das neuroses aos poucos. Foi, aos poucos, se dando conta de que nesse, naquele e em outro caso, tal sedução não poderia ter acontecido, até porque não seria possível que todos os casos de histeria testemunhassem de um pai perverso, incestuoso. Há fantasias, de caráter inconsciente, articuladas ao complexo edípico e à sexualidade infantil a ele atrelada, e são elas, as fantasias, que orientam a sexualidade de cada sujeito. Diante desse panorama, vimo-nos convocados a confrontar os aportes da Psicanálise com o uso que nossa sociedade tem feito do sintagma *abuso sexual*.

A presente tese apresenta, pois, os passos de uma pesquisa que abordou o tema do abuso sexual à luz da teoria psicanalítica, no campo da fala e da linguagem, fundamentalmente centrada nos desenvolvimentos de Sigmund Freud e de Jacques Lacan. A investigação deste tema teve sua origem em questões suscitadas pela prática clínica com sujeitos adultos, assim como com crianças e adolescentes, em cujas falas aparece, com considerável frequência, o relato de experiências sexuais na infância ou na adolescência. Essas experiências estão, por vezes, associadas ao desencadeamento de angústia ou de sintomas psíquicos; em outros casos, entretanto, são reportadas sem qualquer sinal de sofrimento.

Verificamos que, na atualidade, experiências sexuais envolvendo criança ou adolescente com uma pessoa mais velha são rapidamente associadas ao *abuso sexual*, como a ele é necessariamente imputado o caráter traumático e o decorrente sofrimento psíquico. E essa posição não é somente adotada pela sociedade em geral, como é endossada pelo próprio campo científico, como verificamos, por exemplo, no artigo *Abuso sexual em crianças e adolescentes: uma revisão de 100 anos de literatura* (2006), publicado na *Revista de Psiquiatria Clínica*. Nele, o que encontramos é uma lógica segundo a qual o abuso sexual *consiste* em um trauma que responde pelo desencadeamento de patologias da infância e adolescência. Senão, vejamos:

Estudo publicado nos Estados Unidos em 1994 [...] revelou que 85% a 90% dos pacientes com problemas psiquiátricos foram vítimas de algum tipo de mau-trato na infância, com predominância do abuso sexual. (Carter-Lourensz e Johnson-Powel, 1999). Mudanças súbitas e extremas, tais como distúrbios alimentares (Greko et al., 2005) e afetivos, comportamentos agressivos e de autodestruição e pesadelos podem ser observados em crianças e adolescentes em situação de abuso sexual (...) *Uma criança que tenha sido abusada sexualmente será traumatizada por toda a vida* (ADED et al., 2006, p. 207, grifo nosso).

A todo esse rol de patologias, os autores dessa revisão literária acrescentam que há, para as vítimas do abuso sexual, um aumento do risco de desenvolverem transtorno de estresse pós-traumático, ideação paranóide, transtornos dissociativos, transtorno obsessivo-compulsivo e fobias. Por fim, lembram que “Transtorno de conversão tem sido relacionado a pacientes com história de abuso sexual de longa duração e relações incestuosas” (*ibidem*, p. 207). Quaisquer semelhanças com as fantasias de sedução das históricas de Freud seriam mera coincidência?

Há, portanto, por parte do próprio campo científico, um *a priori* sobre o significado e as consequências de uma experiência sexual para uma criança ou um adolescente – um *a*

priori que desconsidera que a significação de uma experiência é subjetiva e dada no *só depois*. E esse *a priori* implica o trauma e o sofrimento, obrigatoriamente. O que justificaria, então, o fato de encontramos na clínica (como teremos a oportunidade de ver ao longo desta tese) casos em que experiências sexuais de crianças ou adolescentes são associadas ao desencadeamento de angústia ou mesmo de sintomas psíquicos e, também, casos em que tais experiências são reportadas sem qualquer sinal de sofrimento? Qual o lugar que as experiências sexuais de crianças ou adolescentes, abusivas ou não – há, ainda, que se interrogar o que é abusivo –, com pessoas mais velhas têm na determinação do sofrimento psíquico e no desencadeamento de sintomas? Seria a criança ou o adolescente, necessariamente, puro objeto nesse tipo de experiência sexual? Não disporia a criança ou o adolescente de nenhum recurso psíquico para fazer frente ao encontro com o sexo?

O fato de a clínica fornecer dados que apontam para uma relação não linear entre experiência sexual na infância ou adolescência e sofrimento psíquico foi determinante para que pudéssemos notar que não seriam as experiências sexuais *em si* ou sua suposta precocidade as responsáveis diretas pelos efeitos delas decorrentes. Quais seriam, então os fatores determinantes do sofrimento psíquico?

A presente tese surgiu como fruto de questionamentos sobre essa relação intrínseca estabelecida entre experiências sexuais de crianças e adolescentes, tomadas *a priori* como abusivas, e o sofrimento psíquico – relação generalista que, ao ser colocada em primeiro plano, faz subsumir aquilo que mais importa ao campo psicanalítico, que é o *sujeito*. Afinal, quando se coloca a criança ou o adolescente na posição de vítima de um abuso sexual, que lugar é dado, aí, ao sujeito? À luz da Psicanálise, entendemos que a reflexão que importa é aquela que está referida ao que o *sujeito*, criança ou adolescente, tem a ver com essas experiências sexuais; em que elas concernem a ele, o sujeito. Onde está o sujeito nessas cenas, qual é a posição subjetiva que nela ocupam a criança ou o adolescente? Que lugar essas experiências têm em sua vida psíquica? As perguntas parecem não terminar e, chegando ao final da tese, constatamos que o percurso a que nos dedicamos está longe de ser conclusivo. O presente texto é o testemunho do que conseguimos pesquisar nesse âmbito até o momento.

A clínica

A partir de alguns exemplos retirados da clínica, que serão examinados mais profundamente ao longo da tese, pudemos construir um grupo de questões. Como toda clínica, esses exemplos são singulares, não havendo, a princípio, qualquer relação entre eles. No entanto, foi a partir deles que pudemos nos voltar para a questão da sexualidade na infância e

na adolescência, e é essa a principal razão para listá-los, pois foram eles a origem desta pesquisa. Para facilitar ao leitor o acompanhamento dos exemplos clínicos, nós os listamos por ordem de aparição nesta tese, não havendo qualquer outra razão para a numeração que lhes foi atribuída. O leitor encontrará, no início desta tese, a listagem de todos os casos. Visamos, com isso, a facilitar a identificação de cada um. Começamos com dois casos a que a analista teve acesso quando trabalhava em uma instituição voltada para o atendimento ambulatorial a quem procurasse o Serviço de Psicologia.

O caso 1 é de Joana, uma menina de seis anos de idade, que brincava de tirar a roupa e se tocar, sob os comandos de outra pessoa; o caso 2 é de Thiago, um menino de onze anos de idade, que fôra bulinado por um amigo de seu pai. Nem a menina nem o menino solicitaram atendimento ou mostraram, nas entrevistas preliminares, qualquer sofrimento a partir dessas experiências. A única razão dos encaminhamentos para a analista era de que esses menores teriam sofrido experiências sexuais precoces e traumatizantes. Vale notar que o menino fôra encaminhado para avaliação psicológica por determinação judicial, pois sua mãe havia ingressado com uma ação na Justiça, com a acusação de “atentado violento ao pudor”. As questões que se colocaram foram: o que será exatamente uma experiência sexual precoce para a Psicanálise? Haveria uma diferença entre os discursos jurídico e o psicanalítico a esse respeito? E o que será uma experiência traumatizante? Uma outra questão que ficou imediatamente evidente ao receber esses casos foi: era inegável que os pais dessas crianças estavam assustados com os ocorridos, mas, e Joana e Thiago, também elas estariam?

O caso 3, de uma mulher de quarenta e um anos, que chamaremos de Judite, diz respeito a um sujeito que, durante a análise, relatou ter sido, em sua infância, levada pelo jardineiro de sua casa a fazer sexo oral nele, por algumas vezes. Segundo essa paciente, em análise, tal fato repetido não produzira nenhum afeto especial, nem à época em que aconteceu e tampouco em sua vida adulta. Ela não se sentia vítima e nem culpada, e inclusive chegou a indagar à analista: “*Eu deveria me sentir mal por isso? Eu sofri abuso sexual?*”. Eis uma boa questão. A pergunta que aqui se colocava era: será que ela recalcará os efeitos disso? Por que ela nunca experimentou um “afeto especial” em relação a essas experiências sexuais?

Mais uma questão surgiu quando nos deparamos com casos em que há evidências de efeito de trauma. Casos como o de Pedro (caso 4), um menino de doze anos de idade, que fôra tomado por sérios sintomas obsessivos após voltar, depois de anos, a um *playground* onde havia brincado, em sua infância, com um vizinho um pouco mais velho que ele, e ambos estava nus. O retorno a esse local despertou a lembrança da cena infantil, da qual o sujeito deduziu um a-mais de prazer, pelo qual passou a se culpabilizar, desencadeando os sintomas.

Em análise, ficou clara, ainda, a associação dessa cena com seu desejo sexual pelo pai, revelando, portanto, a articulação da cena infantil com o complexo edípico. A questão que surgiu para nós a partir desse caso foi: existiria uma relação intrínseca entre o efeito traumático e uma experiência sexual infantil no caso de esta ser imediatamente associada ao complexo de Édipo? Ou melhor: poderíamos associar um efeito traumático a uma cena sexual infantil cada vez que ela se inscreve dentro do complexo de Édipo para o sujeito?

Temos, também, o caso de Roberto (caso 5), um menino de oito anos de idade que foi levado à analista por seu pai, que pediu ajuda, pois seu filho havia sido abusado por um amigo do colégio e o pai não queria que ele virasse “boilola”. A analista, ao interrogar Roberto sobre o que o estava levando àquela consulta, escuta a seguinte resposta: “*Meu pai me disse que eu sou um homemsexual*”. De fato, Roberto é mesmo um homem sexual, e o sabe. É justamente o fato de ser um homem sexual que o levou a se aproximar sexualmente do colega com quem “foi pego” brincando de colocarem o “pinto” na “bunda” um do outro – não em razão ser um homossexual, como fantasiou o pai, mas por ser um sujeito sexuado, que pode muito bem se aproximar do outro na descoberta do prazer do corpo, ou mesmo para formular teorias sexuais que deem conta do real implicado na diferença sexual.

Há, ainda, o caso de Maria (caso 6), uma mulher que trazia, em análise, lembranças de experiências sexuais em sua história infantil, como ter sido bulinada pelo seu pai. Todavia, a que mais lhe marcara foi ter presenciado uma cena em que seu pai abusara sexualmente de sua irmã – e não dela. Disse ter sentido nojo ao ver tal cena. Não bastasse isso, essa mesma paciente relatou a vivência de um relacionamento erótico com o marido de sua tia desde a infância até a adolescência. Mas o que é interessante notar é que esses relatos vieram à tona em razão da angústia nela desencadeada, aos trinta e um anos de idade, ao se dar conta de que seus dois filhos, de cinco e sete anos, estavam sendo sexualmente abusados pelo próprio pai, marido da paciente – fato que a levou para a análise. Já em análise, ela contou à analista que sempre percebeu que, entre seu marido e o pai dele, havia uma relação “*estranha*”.

Esse caso suscitou, dentre várias questões, algumas em especial: que relação haveria entre o seu próprio desejo incestuoso e a relação incestuosa de seus filhos com o pai? Estaria a escolha do homem para ser o seu marido também articulada a esse desejo? A que se deveria a angústia desencadeada na paciente? Teria a relação incestuosa de seus filhos se associado às cenas de sua infância, desencadeando uma excitação de tamanha magnitude que a fantasia não bastou para proteger o sujeito e mantê-lo nos limites do princípio do prazer, produzindo, por consequência, um efeito de ruptura, tornando-o presa de uma excitação intratável pelo discurso? Estaríamos, então, diante de um efeito de trauma *a posteriori*, assim como Freud o

define – no sentido de que as lembranças só se tornaram traumáticas por ação retardada, uma vez que os traumas infantis atuam inconscientemente de um modo adiado, como se fossem experiências novas? Tratar-se-ia do *trauma do abuso sexual*?

Uma outra questão com que nos deparamos surgiu a partir da escuta de casos de denúncia de abuso sexual no contexto de separações de casais de pais em litígio como, por exemplo, o de Abigail (caso 7), uma mulher que, ressentida com o abandono do marido, acusou-o de abusar dos filhos, sem ter sido verificado qualquer sinal nas crianças de que isso pudesse ter ocorrido. Semelhante situação aconteceu com Tatiana, uma jovem mulher (caso 8) que, já separada de seu ex-marido, recebera a notícia de que ele requeria, em justiça, a guarda da filha. O êxito dele nessa ação implicaria a perda da pensão alimentícia. Dois dias depois da notícia, ela levara a filha, de quatro anos de idade, ao hospital, alegando que ela teria sido sexualmente abusada pelo avô paterno, aquele que cuidaria da menina no período em que seu pai estivesse trabalhando. Não se verificou, todavia, nem nos exames médicos nem nas entrevistas psicológicas, qualquer evidência de ter havido contato sexual.

Um outro caso se associa a estes pelo contexto: trata-se de Rafael (caso 9), um menino de nove anos de idade cujo pai, após saber da mãe do menino que ela queria o divórcio, fez uma tentativa de suicídio em casa, não sem antes ter ameaçado o filho de que ele nunca mais o veria. Após sua recuperação e a efetiva separação do casal, o pai de Rafael acusou o avô materno de abusar sexualmente de seu filho, cuja guarda havia ficado com a mãe. A acusação foi feita justamente após ele ter recebido uma notificação judicial de que estaria sendo processado na justiça pelo não pagamento de pensão alimentícia. A essa acusação, foram somadas outras, como a de que a mãe maltratava do filho. O pai levou Rafael a escrever cartas nas quais afirmava os tais maus tratos – cartas que foram levadas a Juízo, nesse embate em que Rafael se tornara puro objeto de uma vingança endereçada à ex-mulher.

A que estariam se prestando, então, tais acusações de abuso sexual, senão ao interesse pessoal, não da criança, mas de um dos pais, em sua intenção de vingança ou de proveito próprio da situação? Nos tempos que correm, quando há um discurso totalmente unívoco – quer dizer, sem qualquer lugar para equivocidade –, um discurso policialesco e normatizador em relação ao tema de que trata esta tese, esses e outros casos parecidos nos servem para questionar as práticas atuais no campo dos saberes psicológico, médico e, em alguns aspectos, até jurídico.

Casos em que os analisantes falam de experiências sexuais na infância ou adolescência não são exatamente uma novidade na clínica! Basta ler o vasto material teórico produzido por Freud no final do século XIX, ainda no início da construção da teoria psicanalítica, para

verificarmos que sua tônica eram as experiências de sedução de crianças. No entanto, hoje, casos como os últimos acima referidos são, sem dúvida, cada vez mais frequentes: aqueles em que, sob a forma de falsas acusações de abuso sexual, se visa a atender a interesses outros – casos que a Psicologia denomina atualmente de *alienação parental* e que têm sido muito frequentes no âmbito jurídico, como afirma a autora do livro *Falsas acusações de abuso sexual e a implantação de falsas memórias* (CALÇADA, 2008). Essas e outras questões nos levaram a nos perguntar sobre as contribuições que a Psicanálise poderia trazer aos debates sobre o tema.

Já sabemos que a primeira hipótese de Freud (1896a, 1896b, 1896c) era de que a neurose seria fruto de encontros traumáticos e sexuais na infância. Teremos a oportunidade de relembra-la no segundo capítulo desta tese. Apesar de todos os desdobramentos posteriores na história da Psicanálise, é interessante notar que, até hoje, mais de um século depois, ainda se retorna para essa hipótese com frequência, estabelecendo-se, muitas vezes, uma relação direta e precipitada entre algo que pode muito bem ser da ordem do exercício da sexualidade na infância ou adolescência, quando isso também envolve uma pessoa mais velha, e a ameaça de uma afecção mental decorrente do que seria, então, o trauma sexual.

Verificamos que, na contemporaneidade, essa perspectiva – segundo a qual toda e qualquer experiência sexual de uma criança ou adolescente com uma pessoa mais velha é, *a priori*, afirmada como abuso sexual e, assim, tomada como traumática – é adotada por profissionais e teóricos dos ramos da Psicologia, Psiquiatria, Direito e até mesmo por psicanalistas, como veremos adiante. Inobstante a descoberta da sexualidade infantil e da fantasia inconsciente enquanto realidade psíquica do sujeito, ao longo de pelo menos um século de Psicanálise, a atividade sexual de uma criança ou de um adolescente, quando revelada ao adulto sem margem para sua negação, coloca uma questão à qual se responde apressadamente demais e sempre da mesma forma, com a *afirmação* de um abuso sexual. Assim fazendo, perde-se de vista a possibilidade de permitir ao próprio sujeito, criança ou adolescente, interrogar o que se passou ali, o que propriamente ele, o sujeito, tem a ver com essa experiência, se seu desejo estava nela implicado ou não. Assim, as experiências sexuais de crianças ou adolescentes são quase que invariavelmente tratadas, naqueles campos de saber e na sociedade em geral, como abusos dos quais as crianças são necessariamente vítimas.

Levando essas observações em conta, consideramos importante indagar, *enquanto psicanalistas*: seria toda experiência sexual de uma criança ou um adolescente com uma pessoa mais velha um abuso sexual? Seria traumática toda experiência sexual infantil com uma pessoa mais velha? O que faz de uma experiência sexual um trauma psíquico para uma

criança ou um adolescente? O que define uma experiência sexual na infância ou adolescência como abusiva? Há uma relação necessária entre abuso e trauma? O que é trauma? O que é o *abuso sexual*? Que lugar a criança ou o adolescente ocupam nas experiências chamadas de abuso sexual? Seriam eles sempre e necessariamente vítimas? Como abordar, na clínica, casos previamente classificados como de abuso sexual? Denunciando, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990)? Fazendo a criança julgar-se vítima?

Definição de abuso sexual

Em busca de respostas a essas questões, depreendemos de nossa leitura da literatura contemporânea, em linhas gerais, que o abuso sexual é um ato erótico unilateral, impetrado por um alguém mais velho do que a vítima, que, por meio de coação ou mesmo violência física ou psíquica, força a criança ou o adolescente a um contato sexual não desejado. Vejamos alguns exemplos de definição de abuso sexual encontrados.

“O abuso sexual ocorre através de práticas eróticas e sexuais *impostas* à criança ou ao adolescente *pela violência física*, ameaça ou indução de sua vontade” (SANTOS & DELL’AGLIO, 2010, s/ p., grifo nosso). É evidente que, quando tal violência é imposta, não há dúvida quanto à exclusão do desejo do sujeito e quanto à impossibilidade de uma criança furtar-se a tal ação. Mas, e quando não há imposição de violência ou ameaça? O que seria a *indução da vontade* da criança ou do adolescente? Será que Santos & Dell’Aglío, ainda assim, classificariam o fato como sendo de abuso sexual? Provavelmente sim, porque a impressão que deixa a leitura de seu texto é a de que *qualquer ato que implique a sexualidade de uma pessoa mais velha na relação com uma criança ou um adolescente* é identificado como sendo abuso sexual.

Tal impressão é também fruto de nossa leitura de outros textos, entre os quais alguns não deixam qualquer margem a dúvidas sobre esse ponto. Vejamos, por exemplo, a seguinte frase de um livro – *Pedofilia: um estudo psicanalítico*, de Fani Hisgail (2007) – no qual a autora visa a conceituar situações em que, segundo ela, até pode parecer que há um interesse da criança pelo adulto. Mas o texto faz crer que isso não passa de uma imagem que o próprio adulto, sedutor, promove ao impor “um tipo de ligação sigilosa sobre a criança, na tentativa de mascarar o abuso sexual” (HISGAIL, 2007, p. 18).

Quando lemos na mesma autora que, do lado da criança, “o sofrimento psíquico derivado das situações de abuso sexual *situa a vítima na posição de sobrevivente*, da criança que se refugia de maneira precária no seu mundo interno, *detendo um segredo sob o manto do*

silêncio” (HISGAIL, 2007, p. 18, grifo nosso), fica claro que a possibilidade de implicação da criança é completamente negada – por ser, ela, vitimizada – e a sua posição subjetiva, totalmente anulada, muito embora se trate de um livro de uma psicanalista; sugere-se que a criança sofre consequências psíquicas no mínimo preocupantes.

Uma outra forma ainda de abordar o tema identifica o uso da violência com a sedução, como se ambas fossem a mesma coisa – donde indagamos: seria a sedução, em si, uma violência? Segundo França-Júnior, em seu artigo intitulado *Abuso sexual na infância: compreensão a partir da Epidemiologia e dos Direitos Humanos* (2003), as práticas de abuso sexual “visam à obtenção de prazer sexual dos adultos com uso de crianças, por meio da coerção privada com o uso da violência, posição hierárquica ou sedução” (FRANÇA-JÚNIOR, 2003, s/ p.).

Aqui já não há qualquer distinção entre uma situação na qual há violência – quando efetivamente a criança ou o adolescente não tem como se defender e que jamais poderá ser uma relação recíproca, até porque há uma diferença de forças, posto que elas não são equivalentes – e a situação da sedução, na qual é possível que haja a sedução por parte do adulto, mas é possível, também, haver sedução por parte da criança ou do adolescente, assim como é possível que se trate, ainda, de uma fantasia de sedução. Não estamos dizendo que a sedução pelo adulto não aconteça, mas que ela é uma *possibilidade* entre outras – e, entre essas outras, há, por exemplo, a sedução pela criança ou mesmo sua fantasia, que são possibilidades que não temos razão para descartar, principalmente se levarmos em conta as descobertas seculares de Freud. Há que se indagar, ainda: mesmo que se trate da sedução pelo adulto, isso implica que a criança ou o adolescente não possam se posicionar como sujeito diante do sedutor, ainda que em posição de objeto da sedução?

Nossa hipótese é a de que, mesmo na condição de objeto sexual, se há implicação subjetiva na cena, a criança ou o adolescente nela estão presentes como *sujeito do inconsciente, sujeito do desejo* – o que exclui a possibilidade de ser tomada como puro objeto, portanto, como vítima. Ou seja, o que pretendemos colocar em questão é que até mesmo a sedução pelo adulto *pode* colocar em jogo algo da ordem da subjetividade da criança ou do adolescente, algo da ordem de seu desejo, não constituindo *necessariamente* uma violência. Trata-se de uma *possibilidade* a ser verificada no caso a caso. E, além das possibilidades de sedução pelo adulto, sedução pela criança ou mesmo a fantasia de sedução por parte da criança, há, ainda, a possibilidade de a criança se aproximar sexualmente de uma outra pessoa, que pode ser mais velha do que ela, no intuito de formular suas teorias sexuais, como um recurso simbólico para dar conta do real implicado na diferença sexual, como nos

lembram Lima e Pollo, em seu artigo *A violência sexual em nossos dias: questões para a psicanálise* (2005).

No mesmo movimento de desimplicação da subjetividade da criança ou adolescente – e de sua conseqüente objetualização – Pfeiffer e Salvagni afirmam que

Sentindo-se *desprotegida* pelo outro responsável [...] que permitiu a aproximação do abusador, insegura por imaginar que realmente não seria ouvida ou acreditada, *envergonhada* tanto pelo que passa, como pela sua *impossibilidade de denunciar*, por seu *amor próprio reduzido* e, ainda, *ameaçada* por aquele de quem habitualmente depende física e emocionalmente, ela [a criança] se cala, muitas vezes para toda sua vida (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005, s/ p. ,grifo nosso).

As autoras partem do princípio de que a criança não faz escolhas, nem assume uma posição subjetiva diante do outro que com ela pode estar estabelecendo um jogo erótico – seja uma posição de aceitação ou de recusa, de qualquer forma, uma posição ancorada em seu desejo. Para elas, o assim chamado abuso sexual consiste em uma forma doentia de violência, produzindo traumas que seriam responsáveis por fazer da vítima alguém com predisposição a posteriores sintomas psíquicos como depressão, ansiedade e até mesmo transtorno dissociativo de identidade ou transtorno de personalidade múltipla (PHIEFFER e SALVAGNI, 2005).

Isso porque, segundo Graça Pizá, “[...] o abuso sexual é desigual. Não há acordos. Não é uma relação de prazer compartilhado” (PIZÁ, 2010, p. 20). A autora não reconhece a *possibilidade*, conforme o caso, de que o desejo sexual e o próprio gozo extraído pela criança ou adolescente – por mais paradoxal que possa parecer – possam ser a razão de sua participação em cenas sexuais. Novamente sublinhamos nossa perspectiva: não dizemos que necessariamente o seja, mas também não afirmamos que necessariamente não o seja. Considerar a criança ou o adolescente como sujeito implica não partir de um *a priori* sobre sua posição na relação com o outro, na medida em que dessa posição só o próprio sujeito pode dizer. Assim, só se poderia afirmar ou negar uma relação de prazer compartilhado *no caso a caso*, pois, fora desse contexto, estaremos prescindindo da subjetividade da criança e do adolescente e cairemos fatalmente no terreno da generalização.

Entendemos que, para o psicanalista, o que interessa é a relação do *sujeito* com a cena sexual, mais precisamente, o que o *sujeito* tem a ver com essa cena – daí a *possibilidade*, sim, de haver prazer compartilhado. Juridicamente, é claro, isso não anula a condição de abuso – apesar de introduzir possíveis nuances, que nem sempre são levadas em conta, porque muitas vezes se interpreta imediatamente uma situação em que a criança ou o adolescente é afirmado como vítima, sem nem mesmo se levantar a questão sobre sua participação, muitas vezes

também alarmada pelos adultos que trazem a criança ou o adolescente para uma queixa –, mas, para o psicanalista, o dizer do sujeito é o que indicará a sua posição na cena.

Graça Pizá escreve um livro intitulado *Afetos secretos – o vocabulário: aporte psicanalítico para a clínica da criança exposta à violência sexual* (2010), em relação ao qual é oportuno tecer algumas considerações: sendo psicanalista, ela certamente conhece a teoria da sexualidade infantil que Freud estabeleceu definitivamente em 1905, segundo a qual o fato de o sujeito ser criança não lhe tira a condição de sujeito do desejo e sujeito do gozo. No entanto, para Graça Pizá, a experiência sexual para uma criança é de tal ordem que ela anula essa condição subjetiva: para a autora, a criança não tem capacidade para esquivar-se ou impedir o encontro sexual, ficando paralisada, imóvel. A autora define essa imobilidade como “o afeto que impossibilita a reação de defesa da criança diante do perigo, da sedução, do pavor” (*ibidem*, p. 58).

Sem dúvida, a situação traumática pode paralisar o sujeito. Para compreendê-lo é necessário cingir o que é o traumático. Mas, antes de avançarmos com essa questão, que será abordada especialmente no terceiro capítulo desta tese, é importante verificarmos que, na realidade, não há unanimidade na definição de abuso sexual (MELLO, 2010, p. 74). Em função da multiplicidade de situações a que provavelmente cada um desses autores se refere, colocar todas elas sob a mesma rubrica de *abuso sexual* é, talvez, a razão mais provável da generalização da qual a literatura é refém, alimentando, por sua vez, um tratamento generalizado da atividade sexual de crianças e adolescentes como abuso sexual, sem distinção do caso a caso.

Inobstante as diferenças e particularidades de cada caso, verificamos que o sintagma *abuso sexual* tem sido aplicado indistintamente a toda e qualquer prática sexual de crianças ou adolescentes. Muito embora algumas descrições acima apontadas possam ser razoáveis para definir aquilo que seria da ordem de um “abuso”, aquilo que nos incita a esta discussão é o fato de que, na contemporaneidade, qualquer experiência sexual infantil tende a ser assim qualificada, como se não houvesse a possibilidade de uma atividade sexual de uma criança ou adolescente que não fosse unilateral, imposta por coação ou violência, sem a presença de seu desejo. Nesta perspectiva, as singularidades restam descartadas, o que leva a supor que, efetivamente, o sintagma *abuso sexual* serve hoje a mais uma forma de forclusão do sujeito.

Verificamos que, diante de uma prática sexual em que uma criança ou adolescente esteja presente, a questão é pensada, na contemporaneidade, predominantemente do ponto de vista do abusador: tudo o que se fala do abuso sexual está relacionado com aquilo que se passa do lado do abusador. Isso implica, necessariamente, que aquilo que se passa do lado da

criança ou do adolescente se reduza à vitimização: a criança ou o adolescente é pura vítima, nunca um sujeito. É o que podemos observar, inclusive, no final da obra de Vladimir Nabokov (1955), quando o personagem Humbert Humbert se reconhece como aquele que coagiu a Lolita a uma bestial co-habitação:

Ficou gradualmente claro à minha convencional Lolita, durante nossa singular e bestial co-habitação, que mesmo as mais miseráveis vidas familiares eram melhores do que essa paródia de incesto, a qual, por longo tempo, foi o melhor que pude oferecer a essa criança abandonada (NABOKOV, 1955, p. 267).

Do ponto de vista de Humbert Humbert, ele força a Lolita a essa bestial coabitação. Do mesmo modo, a sociedade, de uma forma geral, e os próprios teóricos, como vimos acima, analisam a questão na perspectiva do abusador e, ao fazê-lo, situam necessariamente a criança ou o adolescente como vitimados. Ocorre que, em nossa pesquisa, nós não visamos a investigar a questão do ponto de vista do abusador; pretendemos investigar a posição da criança ou do adolescente enquanto sujeitos do inconsciente, porque nos interessa verificar a possibilidade uma implicação subjetiva na prática sexual de uma criança ou um adolescente; verificar onde o sujeito pode se assenhorar disso – coisa que é impossibilitada pelo viés vitimizador: nessa perspectiva, ele nunca poderá se assenhorar de qualquer coisa.

A escuta, na clínica, de sujeitos que haviam passado por algum tipo de experiência como essas – escuta que privilegiou essencialmente a subjetividade em cada caso –, nos fez interrogar a que responde esse sintagma *abuso sexual*, que constitui denominador comum de histórias que, vistas de perto, não guardam qualquer semelhança entre si, mas, identificadas nesse sintagma, têm suas diferenças anuladas, suas significações engessadas e impregnadas de ideias maniqueístas. A clínica nos fornece evidências de que os casos os mais diversos são alçados à categoria de abuso sexual e, sob essa insígnia, são tomados como crimes contra a criança ou o adolescente. Estes, por sua vez, recebem a denominação de vítima e nessa posição são cristalizados, não cabendo qualquer abordagem que lhes permita escaparem desse estigma e dizerem, eles próprios, do tratamento subjetivo que cada um pôde conferir à experiência em questão, da significação a ela atribuída pelo sujeito, sempre no *a posteriori*.

Diante desse cenário, em que verificamos que vem sendo feito um uso abusivo do sintagma *abuso sexual*, mereceria atenção a própria definição de abuso sexual, para que se pudesse melhor discernir o que é efetivamente abusivo em relação à criança e ao adolescente. Poderíamos, por exemplo, perguntar se o que define a cena sexual como abuso é o fato de um adulto ou pessoa mais velha do que a criança ou o adolescente tomá-los como objeto sexual.

Ou seria o efeito traumático produzido pela experiência? Ou seria a violência? Poderia, ainda, ser o não-consentimento da criança ou do adolescente? Ou seria a exclusão do desejo da criança ou do adolescente, sua irrestrita objetualização e, conseqüentemente, sua dessubjetivação por aquele que os toma como objeto? Ou, ainda, o que definiria o abuso seria o uso da criança ou do adolescente a serviço do gozo daquele que os toma como puro objeto?

Para além dessas questões, a tentativa de definir o abuso sexual de maneira rigorosa esbarraria, ainda, em problemas relativos às variações temporais e culturais, uma vez que a própria definição de criança ou mesmo de adolescente muda conforme os diversos tempos da história da humanidade e conforme a cultura em que estão inseridos, cultura essa que confere à criança e ao adolescente um lugar próprio, uma função que não necessariamente é compartilhada por outras culturas – e o aspecto sexual se insere nessas variações. Nos tempos atuais, quando se trata da sexualidade, a criança é pensada essencialmente como vítima. Como advertem as psicanalistas Gavarini e Petitot, em seu livro intitulado *La fabrique de l'enfant maltraité* (1998), trata-se de uma era em que a criança é apreendida como dessexualizada, o que a implica como vítima potencial; uma era da suspeição generalizada, na qual, por efeito de uma obliteração, funda-se a figura contemporânea da criança abusada:

Nossa visão da criança, variável no tempo, mas, sem cessar, ambígua, ao mesmo tempo em que institui a criança como indivíduo, tendo seus direitos próprios, leva hoje a pensá-la globalmente como vítima. O *phatos* se instrumentaliza do imaginário e vem achatar o conhecimento dinâmico que tínhamos adquirido a seu propósito [...] Essa *apreensão dessexualizada da criança, recusando todo o sexual como do lado do adulto abusador*, exclui o que em tempos tão longínquos nos fez imaginar as crianças como perversos polimorfos ou sedutores, elas também às voltas com as pulsões sexuais. Esse *trabalho de obliteração* que leva à *figura atual da criança abusada* faz nos reamarrarmos a um ideal da criança pura e inocente, fundado sobre a denegação ou a patologização da sexualidade infantil (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 10-11)

A partir do aporte que nos é fornecido pela teoria e clínica psicanalíticas, entendemos que *identificar todo tipo de relacionamento erotizado com uma criança ou adolescente como sendo da ordem do abuso sexual equivale e é contemporâneo à negação da sexualidade infantil*, construída numa posição originalmente masoquista, como veremos com Freud; na posição de sujeito, como indica Lacan.

Haja vista o quiprocó ocorrido em 2012 na sociedade holandesa, que descobre, de repente, que mais de vinte mil crianças foram abusadas sexualmente nas instituições de caridade, desde 1945. O relatório sobre abuso sexual realizado naquele país, por Rieke Samson, observa que, na realidade, a questão foi abafada justamente porque é tabu ainda a

sexualidade infantil, mais de um século depois da publicação dos *Três ensaios sobre a teoria sexual* (Freud, 1905):

Rieke Samson, ex-promotora-geral da Holanda e autora do levantamento, [...] reforça que autoridades estavam cientes do que acontecia dentro dos centros de acolhida, *mas que a sexualidade de menores de idade foi abafada por ser um assunto polêmico*. [...] 'a sexualidade dos pequenos tem sido um tabu para educadores mal preparados. Prova disso é que somente 2% do total de denúncias foram reconhecidos. Um número muito abaixo da realidade' (O GLOBO ONLINE, 2012, grifo nosso).

Segundo este Informe Samson, os dados apontam para o seguinte: “[...] a metade dos responsáveis pelos abusos são crianças mais velhas ou adolescentes que convivem com menores tomados dos pais pelo governo. O restante dos crimes foi cometido pelos próprios funcionários do Estado, que têm em média 37 anos” (*ibidem*). O que exatamente todo esse Informe denuncia? O fato da sexualidade infantil – fato que, como observa Samson, é um tabu –, ou o fato de isso ter, aqui, a função de recalcar a questão sobre o porquê de o governo ter tomado tantos menores dos pais? O que houve na Holanda para que o governo daquele país tenha separado mais de vinte mil crianças dos pais? Não seria essa uma atitude pelo menos tão abusiva quanto a questão da relação erótica dessas crianças? Muito embora não caiba, aqui, investigar o ocorrido na Holanda, o caso nos serve para ilustrar como a sexualidade infantil ainda é tabu nos dias de hoje.

Retomando a questão da definição do abuso sexual, considerando os entraves, bem como o fato de não ser precisamente o nosso propósito interrogar o que faz de uma experiência sexual um abuso – ainda que nossa questão tangencie esse aspecto –, não pretendemos nos dedicar exatamente a isso, senão utilizá-lo para indagar a posição do sujeito na sua relação com o Outro. Parece-nos que, para a Psicanálise, a questão não seria exatamente definir o que é um abuso sexual e avaliar se uma determinada cena sexual foi ou não foi um abuso – essa é a questão do jurista, cuja perspectiva é o abusador, como potencial criminoso, e não o sujeito do inconsciente. Para a Psicanálise, cuja perspectiva é o sujeito do inconsciente (no caso de nosso estudo, o sujeito criança ou adolescente), a questão seria a *posição subjetiva* da criança ou do adolescente na cena em questão, no sentido de que aquilo que importa é o que o *sujeito do inconsciente* tem a ver com essa cena sexual, qual a sua parte nessa cena, qual a relação do seu desejo e de seu gozo – portanto, da sua fantasia – com essa cena.

Para além do problema da definição do abuso sexual, é, ainda, importante ressaltar o caráter multidisciplinar do tema, pois, além de ter implicações na clínica, também tem seus

efeitos no intercâmbio com outros saberes, certamente orientando outras abordagens como, por exemplo, a jurídica.

Abuso sexual e responsabilidades

Partimos da especificidade da Psicanálise na abordagem do tema do abuso sexual. Mas isso não quer dizer que as questões jurídicas nele implicadas não serão por nós levadas em conta e, tampouco, quer dizer que não reconhecamos sua importância. Vale lembrar que não é raro um psicanalista ser convocado por um Juiz ou outro profissional do Direito a intervir ou a estabelecer um laudo, e pensamos que essa é uma responsabilidade da qual não podemos nos isentar. Assim, também interessar-nos-á, nesta tese, a leitura de autores que se dedicam a esse campo.

Temos, por exemplo, o psicólogo Tilman Furniss (1993), que admite a “participação ativa no abuso sexual” (FURNISS, 1993, p. 16) por parte da criança, mesmo se atesta que isso não equivale a reconhecê-la como responsável. Diante do inequívoco sentimento de culpa manifesto pelas ditas vítimas do abuso, o autor chega a afirmar que “as crianças podem sentir-se responsáveis pelo abuso, embora, de fato, jamais possam ser responsáveis” (Furniss, 1993, p. 17), testemunhando a própria divisão do pesquisador diante do fato:

A experiência da criança como participante no abuso explica como as crianças que sofreram abuso prolongado freqüentemente expressam fortes sentimentos de culpa, independente do grau de cooperação e da vontade de participar do abuso. O sentimento de culpa da criança origina-se de seu *sensu equivocado de responsabilidade*, que ela deriva do fato de ter sido uma participante no abuso (*ibidem* p. 17, grifo nosso).

Eis, então, um autor que, em 1993, confirma o que a clínica ensina: a criança é participante, pode assumir sua responsabilidade na situação, e pode mesmo ter sentimento de culpa por ter chegado a viver a experiência por tempo prolongado. O que Furniss observa, no entanto, é que isso não quer dizer que ela seja, efetivamente, responsável. Surge então essa expressão *sensu equivocado de responsabilidade*. Assim, o senso de responsabilidade que a criança revela, julgado pelo psicólogo Furniss como equivocado, pode indicar que se coloca em jogo uma outra responsabilidade que não a jurídica, uma outra responsabilidade que, ao contrário da jurídica, a criança não desconhece e que pode portar algo da verdade de seu desejo.

Desse *sensu equivocado de responsabilidade*, o campo jurídico se apropria, o que exige um estudo mais aprofundado por parte não só do psicanalista, mas de todo intelectual.

Afinal, de que responsabilidade se trata? De que uma criança ou um adolescente podem ser responsáveis? E de que um sujeito pode ser responsável? Julgamos ser imprescindível estabelecermos, aqui, uma distinção sem a qual a noção de responsabilidade não será, nesta tese, devidamente situada. Se no campo jurídico o que se coloca em questão é a responsabilidade *pelo abuso sexual* (que não questionamos nesta tese, posto que não é um assunto concernente ao psicanalista), no campo psicanalítico, o que se coloca em questão é a *responsabilidade pela posição subjetiva* da criança ou do adolescente – ou mesmo a responsabilidade pela posição subjetiva do adulto, pois não é a idade que a determina, como ocorre no campo jurídico –, e não a responsabilidade pelo abuso. São noções que, desta feita, não se confundem.

Tomemos, por exemplo, Simone de Beauvoir (1970) que, ao retomar de Freud que o inconsciente não tem idade, deixa a questão de como se pode dizer que um sujeito se engana de ser responsável. Lembremo-nos, ainda, do que observa Freud (1923) sobre a importância de o psicanalista levar a sério um sujeito que se declara peremptoriamente culpado sobre o que quer que seja! Permitamo-lo dizer de sua falta no lugar de calá-lo ali onde exprime justamente o que lhe é mais íntimo. Com Freud, sabemos que o desejo tem valor de ação, de modo que, mesmo ali onde não houve efetivamente abuso ou sedução, a criança ou o adolescente, ou mesmo o adulto, pode se sentir responsável por um ato que pode ter existido tão somente em seu desejo e, portanto, em sua fantasia; pode, mesmo, chegar a praticar um ato como forma de se punir pelo desejo que o antecedeu.

É nesse sentido que Lima e Pollo (2005) atribuem à fantasia a dificuldade de se responder à pergunta sobre se houve ou não abuso sexual, uma vez que é o desejo que tece a realidade psíquica, ou seja, a realidade do sujeito é aquilo que ele deseja, de modo que a realidade material não se confunde com a realidade psíquica, como advertiu Freud (teremos a oportunidade de nos aprofundar nesse tema no segundo capítulo desta tese). Assim, as autoras afirmam que “Do legado freudiano, e da experiência acumulada no decorrer de seu primeiro século de existência, pode-se deduzir que, para o ser falante, o encontro com o real do sexo é sempre traumático, mas não significa necessariamente um abuso sexual realmente perpetrado” (LIMA e POLLO, 2005, p. 559). Este aspecto é, ao nosso ver, essencial.

Assim, quando se fala em responsabilidade em Psicanálise, não se trata de o psicanalista responsabilizar e, tampouco, desresponsabilizar a criança ou o adolescente por qualquer coisa que seja, mas de permitir um trabalho de associação livre, elaboração e construção daquilo que aconteceu ao sujeito, permitir que ele fale da relação que, subjetivamente, tem com a cena sexual em que foi colocado ou em que se colocou e, caso

nessa relação esteja presente um sentimento de responsabilidade, que possa falar dele e retirar daí as consequências – que serão absolutamente singulares, e não resultado de uma relação linear estabelecida por um saber estrangeiro ao sujeito, que determina que ele foi vítima, que está traumatizado e, ainda, equivocado com relação ao seu sentimento de responsabilidade; que ele próprio, o sujeito, nada tem a ver com o que lhe ocorreu.

Assim, o sentimento de responsabilidade de que falamos em Psicanálise não guarda qualquer relação com a noção de responsabilidade jurídica, e tampouco com um equívoco, como assinala Furniss (1993). Trata-se de uma responsabilidade *subjéitiva*, algo que está referido ao desejo inconsciente que faz da criança ou do adolescente um sujeito dividido. Algo, portanto, que não pode ser *atribuído* por outrem; pode, no máximo, ser *assumido pelo próprio sujeito*. Destarte, não se trata de uma responsabilidade *a priori*. Eis a diferença que o discurso do psicanalista pode produzir: a de conferir ao sujeito a possibilidade de ele vir a saber de sua divisão, de seu desejo inconsciente e de seu gozo – de sua implicação subjéitiva na cena sexual – e, assim, por eles responder, assumir ativamente as ações nas quais tomou parte, de modo a não se fixar na posição passiva que o discurso vigente promove. Teremos a oportunidade de nos aprofundar nesse tema das responsabilidades jurídica e subjéitiva no último capítulo desta tese.

Sendo assim, ao nos situarmos precisamente no campo psicanalítico, indagamos: não estaria o posicionamento de Freud claramente em oposição ao que podemos observar nessa breve revisão bibliográfica de autores que não reconhecem o desejo sexual infantil, ou mesmo o gozo da criança ou do adolescente, no contexto de um debate mais amplo do que seria da ordem do abuso sexual? Não que o gozo da criança ou do adolescente, ou mesmo o seu desejo, excluam a caracterização jurídica de uma situação como abuso sexual – *isso é uma questão para os juristas*. O que nos causa e nos move a desenvolver esta pesquisa é a premência e a importância de abordarmos a questão do abuso sexual por um viés que privilegie o *sujeito do inconsciente*, a posição subjéitiva da criança ou do adolescente em relação à experiência sexual de que tiver tomado parte, o ponto em que o seu desejo ou o seu gozo podem estar implicados nessa experiência e as consequências subjéitivas que advêm dessa implicação, a representação que a cena, assim, adquire para o sujeito, a articulação que guarda com sua fantasia.

Desta feita, parece-nos que o *abuso sexual* é uma noção que interessa particularmente ao campo jurídico. Mas, com relação ao campo da Psicanálise, em que medida convém nos apropriarmos dessa noção? Em que ela interessa ao psicanalista, se em sua própria definição –

ainda não unânime –, o *sujeito do inconsciente* não está em questão, se não há lugar para ele na consideração do assunto?

A leitura de outros autores como, por exemplo, Brandão Júnior e Ramos (2010), trazem à baila reflexões que se aproximam das nossas considerações acerca do chamado abuso sexual. Eles observam que a atual “pregnância de um determinado modelo de atendimento construído ao longo do tempo e que repete, sem questionamento, as tentativas de adequação e normatização da infância, do sexo e das relações entre os adultos e as crianças” (BRANDÃO JÚNIOR e RAMOS, 2010, p. 2) deve ser dialetizada com a Psicanálise, que permite a assunção de uma posição outra – posição que faça “contraponto à ingenuidade e à incapacidade (plenas) atribuídas aos menores, crianças ou adolescentes, atribuição que é comum em algumas práticas de assistência e argumentação teóricas atuais” (*ibidem*, p. 2).

Não estaríamos, então, diante de uma frequente dessubjetivação da criança ou do adolescente na abordagem contemporânea do abuso sexual? A responsabilidade jurídica do adulto – evidente e frequentemente tomada como única – é a tônica nas discussões sobre o tema, levando a sociedade a se dedicar a estratégias de identificação do pedófilo, produção de provas contra ele – o que inclui as mais diversas campanhas em prol da denúncia –, bem como sua punição, para, assim, proteger as crianças e adolescentes. Todavia, a pergunta que se nos impôs foi justamente aquela concernente ao que, em regra, não se questiona, ao que não se quer reconhecer, ao que se sepulta, permitindo entrever que, mais de um século depois da descoberta freudiana, o sexo da criança, seu desejo e sua possível implicação em experiências sexuais, causam horror.

O abuso sexual e o campo jurídico

A busca por literatura que auxiliasse no esclarecimento das questões suscitadas pela clínica, concernentes aos alegados abusos sexuais e à posição da criança ou do adolescente nessas experiências, revelou a predominância de uma doutrina maniqueísta e higienista e, por conseguinte, segregatória, que nega, mais do que a sexualidade infantil, a própria subjetividade da criança e do adolescente, fazendo crer que são puras vítimas de pedófilos que merecem até mesmo a castração química – punição que vem sendo proposta e até adotada em diversos países:

Os deputados da Duma, a Câmara Baixa do Parlamento russo, aprovaram lei que permite aplicar a castração química em todos que cometerem abusos sexuais contra menores de idade. A lei teve apoio maciço dos deputados. [...] A castração química para responsáveis por violência sexual contra menores, aliada à pena de reclusão, é aplicada nos seguintes países: Canadá, Inglaterra, França, Alemanha, Dinamarca,

Suécia, Noruega, Polônia e Estados Unidos [em alguns estados] (DIÁRIO DA RÚSSIA, 2011).

Não se trata de ideia distante de nosso país! Conforme publicação no site Consultor Jurídico, “Só neste ano, no Brasil, a Câmara dos Deputados recebeu dois projetos de lei para punir com castração química os condenados por pedofilia e estupro” (CONSULTOR JURÍDICO, 2011). Observe-se que o termo “estupro”, que aqui figura, foi recentemente redefinido na legislação brasileira, a partir de uma reforma no Código Penal Brasileiro (BRASIL, Decreto-Lei 2.848), que produziu algumas alterações específicas que merecem ser destacadas, especialmente aquelas concernentes aos crimes sexuais.

A primeira alteração que a Lei 12.015 (BRASIL, Lei 12.015) efetuou no Código Penal, no que diz respeito aos ditos crimes sexuais, é formal: altera o título “Dos crimes contra os costumes”, que passa a ser denominado “Dos crimes contra a *dignidade sexual*”; o capítulo que se intitulava “Da sedução e da corrupção de menores” passou a ser denominado “Dos crimes sexuais contra *vulneráveis*”. Para melhor entender esse título, retomamos a maneira como tal alteração define *vulneráveis* e *crimes sexuais*: Segundo o Código Penal (BRASIL, Decreto-Lei n. 2.848), os *vulneráveis* seriam, além dos menores de catorze anos de idade, pessoas sem discernimento (por deficiência mental ou doença) e pessoas que não possam oferecer resistência – todos tomados em condição de igualdade, sem qualquer distinção perante essa lei. Tal indistinção faz dos menores de catorze anos pessoas sem discernimento e sem condições de oferecer resistência à sedução.

Por sua vez, dentre os *crimes sexuais*, a alteração da lei arrola toda conjunção carnal ou *qualquer ato libidinoso* praticado com um desses *vulneráveis*, de modo que qualquer ato libidinoso com um menor de catorze anos passa a configurar *estupro de vulnerável*. Ou seja, *qualquer tipo de contato erótico* com criança ou adolescente de até catorze anos passa a ser considerado pela lei como *crime de estupro*. Senão vejamos:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) [...]

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) (BRASIL, Decreto-Lei 2.848).

Se tal radicalismo não deixa de ter uma semelhança com a também recente “Lei da palmada” (Projeto de lei 7.672/2010) – que estabelece o “direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou

degradante” (BRASIL, Projeto de Lei 7.672/2010), generalizando como gravemente ofensivo e prejudicial à criança e ao adolescente uma ação física de um educador –, há, para o psicanalista, algo aí que certamente merece um questionamento: como identificar como crime de estupro a iniciação do sujeito na própria sexualidade? Já em 1905, Freud identifica a relação mãe-filho como sendo de sedução, no momento em que a mãe se exerce nos cuidados que lhe cabem *por ser mãe* e “claramente o toma [seu filho] como substituto de um objeto sexual de pleno direito” (FREUD, 1905, p. 203 – citaremos a passagem na íntegra no primeiro capítulo desta tese).

Isso nos leva a uma outra questão: diante da generalização a que assistimos atualmente, tudo sendo avaliado enquanto fenômeno – a exemplo dos manuais diagnósticos como CID e DSM, que segundo Martinho, “constituem-se no nível da fenomenologia, daquilo que se observa dos sintomas” (MARTINHO, 2011, p. 14) –, tudo sendo normatizado, será que não corremos o risco de constituir uma sociedade ascética, em que crianças e os adolescentes seriam educados e vistos pelo Outro social como sujeitos sem desejo e sem gozo, objetualizados por um Outro que se crê o mais capaz de saber o que é bom para eles?

Fica patente no texto do Código Penal que o consentimento da criança ou adolescente não é levado em conta; seu desejo não tem valor perante a lei. O que importa é que, criança ou adolescente, trata-se de um vulnerável que não tem condição para discernir o que faz e tampouco para se defender da sedução. E isso basta para configurar como crime de estupro a prática de *qualquer ato libidinoso* do qual eles participem. Se ali há sujeito, isso não interessa considerar. Vale perguntarmos como essa lei toma a criança ou o adolescente menor de catorze anos que pratica atos libidinosos com outra criança ou adolescente menor de catorze anos. Nesse caso, quem é o criminoso? E quem é a vítima?

Nossas questões aqui exigem, por sua vez, uma retomada da ética a orientar uma pesquisa no campo da Psicanálise, pois certamente não visamos a anular o importante avanço a que a lei visa, de proteger as crianças e os adolescentes que, com tanta frequência, se tornam vítimas, sim, da exploração sexual e da perversidade de alguns adultos – a ser diferenciada da perversão, como a Psicanálise a define, enquanto estrutura clínica –, como é o caso daqueles eventualmente noticiados na grande imprensa, de adultos que mantém seus filhos ou outras crianças e adolescentes em cárcere privado e fazem deles uso como puros objetos sexuais. Não levar essa diferenciação em conta nos faz correr o risco de negar toda e qualquer emergência de um sujeito num mundo pautado na moral social civilizatória que nega a sexualidade infantil. Esta é, conforme a teoria psicanalítica, perversamente orientada.

Se é fundamental proteger uma criança ou um adolescente para que tenham condições de advir como sujeito no mundo em que vivemos – coisa em relação à qual ainda estamos bastante longe, se tomamos conhecimento dos ainda altos índices da prostituição infantil no País, com o aval de pais e responsáveis –, por outro lado, é fundamental distinguir *situações em que essa criança ou adolescente está em perigo* daquelas *situações em que o contato e o convívio com os outros acaba trazendo consigo, com alguma frequência, a estimulação sexual*.

Donde é preciso cingir o intervalo em que esta tese desenvolver-se-á: não intencionamos negar a existência de atos de pura violência, nos quais não é dada à criança ou ao adolescente a chance de se posicionarem como sujeitos desejantes, sendo reduzidos a puros objetos – atos que impõem um gozo sem freios à criança ou ao adolescente, que, aí sim, *por terem sua subjetividade descartada, tornam-se vulneráveis*. Atos desse tipo são realidade na nossa sociedade. Todavia, para além deles, há casos – e são esses que nos interessam, de modo que os tomamos como objeto de estudo nesta tese – em que a criança ou o adolescente estão presentes como *sujeitos* na cena sexual, estão *subjetivamente implicados*, não sendo reduzidos a *puros* objetos. E é justamente a implicação subjetiva da criança e do adolescente que nos interessa.

Opomo-nos, assim, à generalização adotada na atualidade, em que toda experiência sexual em que esteja presente uma criança ou um adolescente é, *a priori*, classificada como um abuso sexual, que deve ser investigado visando à punição do abusador. Trata-se de uma abordagem na qual a criança ou o adolescente podem estar sendo novamente objetualizados, sendo sua subjetividade sepultada pela perseguição segregadora aos pedófilos. É o que as psicanalistas Lima e Pollo (2005) concluem de sua pesquisa:

Em conjunto, nossa reflexão apontou a existência de um traço da sociedade contemporânea em que o ato de investigar vem de tal modo em primeiro plano que se esquece, muitas vezes, de seu correlato necessário, qual seja, a oferta de tratamento. *A investigação é necessária, mas ela não pode ser um fim em si: caso contrário, nada a diferenciará de um 'ideal perverso'*, que enlaça o saber de um ao gozo do outro (LIMA e POLLO, 2005, p. 570, grifo nosso).

A clínica psicanalítica, por não se furtar a verificar as evidências da sexualidade infantil, parte da premissa de que ali onde a criança ou o adolescente comparecem *como sujeito*, seu desejo está implicado e, como psicanalistas, temos o dever ético de esclarecê-lo em relação ao discurso vigente.

É fundamental, também, sublinhar que essa posição por nós assumida não implica desresponsabilizar aquele que toma o menor de quatorze anos de idade como objeto sexual. Sua responsabilidade é indiscutível, desde que lhe seja singular! Ou seja, desde que não se trate, por exemplo, de uma acusação que tem por única visada retirar a guarda de uma criança num casal em litígio, ou ainda encarcerar um sujeito indesejável.

Finalmente, a partir daí, colocamos em questão a absoluta objetualização da criança e do adolescente pelo discurso atual sobre abuso sexual, a negligência em relação à sua subjetividade, à sua condição de sujeito do desejo e sujeito do gozo. Não seria essa objetualização *irrestrita*, ela mesma, um abuso? E se o abuso é sua objetualização absoluta, a desconsideração da subjetividade de uma criança ou um adolescente, trata-se de um abuso muitas vezes praticado não somente pelos supostos pedófilos, mas pelos ditos “operadores do direito” e demais profissionais que atuam no âmbito jurídico, como Psicólogos e até mesmo Psicanalistas, que acabam por generalizar o dito crime de estupro, conforme a alteração da Lei 12.015, de 07 de agosto de 2009, acima referida.

Exemplo disso é o chamado *Depoimento sem dano*, sistema de escuta judicial de crianças e adolescentes vítimas de violência, que vem sendo amplamente adotado no Brasil. Esse sistema conta com um moderno aparato de câmeras filmadoras e sistema de som, através do qual o Psicólogo ou Assistente Social, feito inquiridor, colhe o depoimento da vítima em sala distinta daquela onde se encontra o Juiz, que a tudo assiste, virtualmente, conduzindo a audiência por meio de ponto eletrônico através do qual o Psicólogo ou Assistente Social recebe seus comandos. Abuso da criança e do adolescente e, por que não dizer também, abuso do Psicólogo e do Assistente Social, feitos meros instrumentos de um Juiz que goza assepticamente das prerrogativas do dispositivo.

Ações como essa se mostram tão abusivas como aquelas em que os supostos pedófilos tomam a criança ou o adolescente como puro objeto de gozo, descartando absolutamente sua subjetividade. Como já dito, não descartamos a ocorrência de atos de pura violência, a exemplo dos casos do americano Ariel Castro ou do austríaco Joseph Fritzl. Ariel Castro, um homem de 53 anos de idade, sequestrou uma mulher de 20 anos de idade e duas adolescentes de 14 e 16 anos de idade e as manteve sob cativeiro em sua casa, acorrentadas pelos tornozelos, por mais de uma década, submetendo-as a “espancamentos violentos e estupro frequentes” (G1, 2013). Uma delas teve uma de Castro e outra engravidou quatro vezes durante o período em que esteve em cativeiro. “Castro forçou seus abortos proibindo-a de comer e espancando sua barriga” (*ibidem*). Já Joseph Fritz encarcerou sua própria filha no subsolo de sua casa e nela fez sete filhos-netos, rompendo com as normas que regulam o laço

social, ultrapassando os limites civilizatórios numa espécie de estupro perene da própria filha e de uma violência sem freios para com os filhos que nela engendrou.

Pois foi o próprio Freud que nos alertou para o fato de que o homem pode comportar-se mesmo como uma besta selvagem para com os seus semelhantes:

Sob circunstâncias propícias, quando estão ausentes as forças anímicas contrárias que normalmente a inibem, [a agressividade] se exterioriza também espontaneamente e revela os seres humanos como bestas selvagens, que sequer respeitam os membros de sua própria espécie (FREUD, 1930[1929], p. 108).

O que pretendemos, com isso, é alertar para o fato de que abusos são praticados, muitas vezes, não somente por pedófilos ou por adultos que cometem perversidades, mas também por aqueles que igualmente objetalizam a criança e o adolescente, inclusive nos processos que se pretendem protetivos. Ações de proteção, como os interrogatórios, as perícias médicas, os exames de corpo de delito e o próprio depoimento supostamente sem dano podem ser muitas vezes mais traumáticos para a criança e o adolescente do que o próprio abuso sexual alegado.

Em *Projeto para uma psicologia* (1895), Freud nos fala de Emma – caso de que trataremos no segundo capítulo desta tese –, que não teria, nos dias atuais, a chance de saber da implicação de seu desejo inconsciente na cena em que é tocada em seus genitais por um adulto; seria prontamente definida como vítima de abuso sexual e isso encerraria o caso, assim como sua subjetividade e provavelmente toda descoberta de Freud.

É justamente aí que reside nossa questão: nos dias atuais, em nome de “se fazer justiça”, a subjetividade da criança é preterida; mais do que isso, é negada, pois a criança é novamente feita objeto pelos processos jurídicos que se dedicam a punir o culpado pelo crime ou, como se pode inferir a partir do que aconteceu na Holanda, o abuso sexual da criança serve como tela para velar questões, no mínimo, muito mais complexas, que poderiam levar à denúncia de várias gerações de governo.

Esquecido em tudo isso está o sujeito – sobre quem nosso foco recai –, o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito, a quem pode e deve ser dada a palavra para que possam dizer de sua experiência, no lugar de ela ser dita por supostos saberes que, do sujeito mesmo, nada sabem, na medida em que não se propõem efetivamente a escutá-los. Pretendemos, assim, reafirmar uma posição ética da Psicanálise diante do sujeito criança ou adolescente, na contramão de uma lógica moralizante e normalizadora.

1. A CRIANÇA E O OUTRO

Pelo efeito da fala, o sujeito se realiza sempre no Outro, mas ele aí já não persegue mais que uma metade de si mesmo. [...] O efeito de linguagem está o tempo todo misturado com o fato, que é o fundo da experiência analítica, de que o sujeito só é sujeito por ser assujeitamento ao campo do Outro, o sujeito provém de seu assujeitamento sincrônico ao campo do Outro (LACAN, 1964, p.178).

Diante do cenário exposto em nossa breve introdução, vimos a necessidade de retomar as diretrizes freudianas da sexualidade infantil, a fim de verificar se, com efeito, a criança e o adolescente são, em todos os casos, necessária e invariavelmente vítimas de abusos sexuais impetrados por adultos. Baseamo-nos, para isso, fundamentalmente nas obras de Freud e de Lacan, mas também nas observações de alguns psicanalistas que reafirmaram, nos últimos anos, uma posição ética da Psicanálise diante do sujeito criança e adolescente, com seu desejo e suas possibilidades de gozar, na contramão de uma lógica moralizante, normalizadora e higienista.

Partindo dos princípios freudianos de que a sexualidade é, por estrutura, infantil e perversa (FREUD, 1905), como veremos no segundo capítulo desta tese, e de que, por essa mesma razão, é ela que constitui o trauma (assunto que será aprofundado no terceiro capítulo desta tese) – que, ao mesmo tempo em que devasta o sujeito, permite que ele se constitua como tal, dividido por seu desejo –, propomo-nos a pesquisar as possíveis determinações inconscientes implicadas na participação da criança e do adolescente *como sujeitos do desejo e da fantasia* em cenas sexuais que podem estar sendo chamadas de abusos. Com Freud e Lacan, a Psicanálise nos permite investigar, para além dos fatos da denúncia do crime de abuso sexual – fatos concernentes ao discurso jurídico –, os fatos de desejo e de gozo – esses, concernentes ao campo psicanalítico – que colocam o sujeito em uma relação de excesso com o corpo próprio e com o Outro. Esse é, portanto, o nosso ponto de partida: a relação do sujeito com o Outro.

1.1 A criança e o Outro primordial

Para a análise do tema, é de fundamental importância que possamos, de saída, lançar luz sobre a relação da criança com o Outro. Retomaremos, para nossa discussão, o desenvolvimento da tese freudiana sobre a relação do sujeito ao Outro, especialmente no que tange ao *advento do sujeito a partir de sua condição inaugural de objeto do Outro*. As teorias de Freud e Lacan nos mostram que é a partir dessa relação que o sujeito se constitui como sujeito do inconsciente, barrado, dividido, portanto, desejante: “A relação com o Outro é essencial, uma vez que o caminho do desejo passa necessariamente por ele” (LACAN, 1957-58, p. 145). É isso, portanto, o que faz com que tal relação guarde valor determinante na construção do psiquismo.

A Psicanálise, tal qual Freud e Lacan a propõem, considera que a constituição do sujeito, antes mesmo do nascimento, já é disparada pela palavra que vem do Outro, palavra articulada ao desejo desse mesmo Outro em relação à criança. Segundo Luciano Elia (2007), é por relação a essa palavra do Outro – articulada aos seus desejos, demandas e desígnios – que o próprio fato do nascimento é determinado: “Há um conjunto de demandas, desejos e desígnios que é dirigido àquele que vai nascer muito antes do nascimento, e que inclusive determina o fato do nascimento” (ELIA, 2007, p. 43). A importância desse Outro, de antemão, já se mostra fundamental. Lacan adianta que “O Outro é o lugar em que se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder presentificar-se do sujeito, é o campo desse vivo onde o sujeito tem que aparecer” (LACAN, 1964, p. 193-4).

Como salienta Sonia Alberti (2004), na teoria psicanalítica, o conceito lacaniano de Outro está referido a um lugar que, além de preexistir ao nascimento do bebê, é essencialmente um lugar de alteridade. Trata-se mesmo de um Outro de quem o bebê depende. O Outro tem aí uma especificidade que o distingue radicalmente dos tantos outros com os quais o sujeito se relaciona: mais do que pré-existir ao sujeito, é unicamente ao Outro que o bebê, em seu desamparo fundamental, pode endereçar seu apelo:

Escreve-se Outro com maiúscula inicialmente por uma razão muito simples: não se trata de um outro qualquer, ele tem uma especificidade em relação aos tantos outros com os quais o sujeito terá relação, qual seja, para além da preexistência, a de ser a única instância à qual o bebê pode tentar apelar no seu desamparo fundamental (ALBERTI, 2004, p. 13).

O Outro é, portanto, claramente distinto do outro escrito com minúscula, que está referido ao parceiro, ao semelhante, no qual a criança não vê a alteridade, por espelhar-se nele.

Desde o fim do século XIX, em seu *Projeto para uma psicologia* (1895), Freud já antecipara a importância que viria a ser atribuída em toda a teoria psicanalítica ao Outro e ao lugar ocupado originariamente pelo sujeito frente a ele. Que lugar seria esse? Quais as implicações dessa posição originária do sujeito, a partir de sua relação com o Outro primordial?

1.1.1 O Outro e a linguagem

Partindo do princípio de prazer, ou seja, da tendência a manter os estímulos no nível mais baixo e estável possível, de modo a evitar o desprazer ou a dor que seu aumento representaria, Freud (1895) assevera que a quebra do equilíbrio homeostático por uma excitação perturbadora requer, no caso do *infans*, uma intervenção externa que seja capaz de eliminar, por algum tempo, o estímulo, dada a impossibilidade de o próprio bebê, desamparado, fazê-lo.

O desamparo, condição inaugural do sujeito, torna a criança dependente da assistência e dos cuidados do Outro materno para sobreviver. Por ser incapaz de obter por si próprio o objeto de sua necessidade, o *infans* é convocado a entrar na linguagem e a demandar ao Outro. O grito da necessidade, que porta a insatisfação fundamental que o sujeito não pode reconhecer como tal, por falta do significante, é um pedido de socorro. O Outro que se ocupa da criança interpreta o grito a partir de sua cadeia significante, atribui sentido a ele, transformando-o, assim, em apelo e formulando, ao mesmo tempo, a sua resposta a tal apelo: “Falo de apelo porque aí está o primeiro plano, o primeiro tempo, da palavra [...] O apelo é essencial à palavra [...] de vez que a estrutura da palavra implica, no Outro, que o sujeito receba sua própria mensagem sob uma forma invertida” (LACAN, 1957-58, p. 185).

Marie-Jean Sauret endossa Lacan, afirmando que “É o Outro que transforma o grito da necessidade em apelo e que o articula a uma demanda que ele aluga ao sujeito que ele supõe: “Gritas? Tens fome? [...]” Isso funciona quase sempre, uma vez que o Outro formula tanto a pergunta como a resposta que lhe convém (SAURET, 1997, p. 19-20). O grito, ao convocar o Outro, funciona como a entrada do sujeito no campo da linguagem; a mãe, por sua vez, traduz em significantes o apelo que recebe.

Para além de sua função de cuidado, de maternagem, a mãe entra com sua dimensão simbólica: a partir do lugar do Outro, ela, interpreta o grito como demanda e lhe confere um

sentido, de modo que o bebê se dá a ler pelo Outro materno, que decide pelo significado de seus apelos. A essa demanda do grito, o Outro responde provendo, mais do que alimento, palavra; mais do que matéria, libido. É nesse sentido que Sauret argumenta que “[...] com o leite, a criança bebe desde o começo o significante: *incorporação significante* que o inscreve no campo da linguagem” (*ibidem*, p. 18). Isso confere ao grito a importante função de enodamento com a linguagem.

Com a entrada na linguagem, através da palavra do Outro, aquilo que era necessidade se transmuta em pulsão. O sujeito surge, portanto, como uma resposta do real ao Outro do significante. Nesse sentido, Elia (2007) esclarece que, através da palavra do Outro materno, o que chega ao bebê não é um conjunto de significados, mas um conjunto de significantes aos quais o próprio surgimento do sujeito é a resposta – o sujeito como sendo, ele mesmo, um ato de resposta:

[...] o que chega ao bebê através do Outro materno não é um conjunto de significados a serem por ele meramente incorporados como estímulos ou fatores sociais de determinação do sujeito [...] O que chega a ele é um conjunto de marcas materiais e simbólicas – significantes – introduzidos pelo Outro materno, que suscitarão, no corpo do bebê, um ato de resposta que se chama de sujeito. O sujeito é, portanto, um ato de resposta, uma resposta dada em ato (ELIA, 2007, p. 41)

A partir daí, o significante promove o encontro do sujeito com a possibilidade de se perguntar *O que eu sou?* Como não há outra resposta, senão aquela que a linguagem pode oferecer – resposta essa que permite que o sujeito seja apenas representado, restando sempre algo que escapa à representação significante –, o sujeito já é marcado, de antemão, por uma perda – que é perda de gozo: “Aqui, o essencial é que, ao mesmo tempo em que a pacificação vem do Outro, o sujeito sabe que aquilo que ele experimentava era uma falta: assim é o primeiro encontro com o gozo, sob a forma de uma falta fundamental” (SAURET, 1997, p. 19-20).

1.1.2 O lugar inaugural de objeto

A partir do grito, o Outro primordial – a mãe, na maioria dos casos – vem em auxílio ao *infans* desde o mundo exterior. O grito é, portanto, uma forma de o bebê já provocar seu meio visando ao prazer que, segundo a primeira lei do funcionamento psíquico, é manter as

excitações num nível homeostático e o mais baixo possível. A alteração promovida no mundo exterior pelo Outro, em resposta ao grito da criança, – a qual Freud chama de “ação específica” (FREUD, 1895, p. 362) – permite ao *infans* o cancelamento do estímulo endógeno que causava desprazer. Toda essa operação, segundo Freud, constitui uma experiência de satisfação:

Se o indivíduo auxiliador operou o trabalho da ação específica no mundo exterior no lugar do indivíduo desamparado, este é capaz de consumir sem mais no interior de seu corpo a operação requerida para cancelar o estímulo endógeno. O todo constitui então uma *vivência de satisfação*, que tem as mais profundas consequências para o desenvolvimento das funções no indivíduo (*ibidem*, p. 363).

Assim, verificamos que as experiências de satisfação do *infans* são inauguradas, precisamente, na relação com o próximo (*Nebenmensch*) – “Outro pré-histórico, inesquecível que ninguém mais tarde atingirá nunca mais” (LACAN, 1959-60, p. 70) – e que, a partir daí, sempre orientarão o sujeito com relação tanto ao desejo quanto ao gozo do Outro. Destaque-se que essa satisfação inaugural é experimentada, precisamente, a partir do lugar de *objeto do Outro* e é nessa condição que a excitação e satisfação experimentadas ficam inscritas no *inconsciente*, protótipo do que orientará o sujeito na ação em direção ao desejo.

Vale notar que Freud, ao tratar do complexo do próximo em *Projeto para uma psicologia* (1985), afirma que, inobstante ser o primeiro objeto de satisfação e o único poder auxiliador, o Outro primordial é também o primeiro *objeto hostil*: “um objeto como esse [o próximo] é simultaneamente o primeiro objeto-satisfação e o primeiro objeto hostil, assim como o único poder auxiliador” (FREUD, 1895, p. 376). Isso já nos indica a ambivalência que marca a relação do sujeito com o Outro – ambivalência essa que o sujeito experimenta na condição de *objeto* mesmo *desse Outro*, na pura dependência desse Outro. Diríamos, mesmo, na condição de assujeito, como nomeia Lacan (1957-58).

Cerca de dez anos depois daquelas primeiras formulações, Freud volta a tecer considerações sobre a particular posição do sujeito diante do Outro, em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905). Essa passagem na obra é importante demais para o contexto que aqui desenvolvemos para não ser citada na íntegra:

O trato da criança com a pessoa que dela cuida é para ela uma *fonte contínua de excitação e de satisfação sexuais* a partir das zonas erógenas e tanto mais pelo fato de que *essa pessoa – em geral, a mãe – dirige à criança sentimentos que brotam de sua vida sexual*, acaricia-o, beija-o, mexe nele e claramente *o toma como substituto de um objeto sexual de pleno direito*. A mãe se horrorizaria, provavelmente, se fosse esclarecida de que, com todas as suas mostras de ternura, desperta a pulsão sexual de seu filho e prepara sua posterior intensidade. Mas já sabemos que a pulsão sexual

não é despertada apenas pela excitação da zona genital; *o que chamamos de ternura infalivelmente exercerá seu efeito um dia também sobre as zonas genitais* (FREUD, 1905, p. 203, grifo nosso).

Ou seja, o amor e afeto dirigidos à criança por parte do Outro sexualizam-na, erotizam-na – e isso se dá precisamente em razão do lugar que ela ocupa para aquele que dela cuida: o lugar de “objeto sexual de pleno direito” (*ibidem*, p. 203). Freud adverte para o fato de que, assim ensinando a criança a amar, a mãe ou seu substituto não faz mais do que cumprir o seu papel, contribuindo para que seu filho se torne um homem íntegro e dotado de enérgico desejo sexual, de modo a poder vir a consumir em sua vida tudo aquilo a que a pulsão conduz os seres humanos.

Lacan acrescenta que, antes mesmo de se constituir como sujeito, antes de vir ao mundo, já há um lugar marcado para a criança na fantasia de seus pais, que não é outro senão o de objeto – objeto sexual, posto que é objeto da fantasia. A criança vem ao mundo como objeto do Outro; essa é sua posição inaugural, que funda sua relação com o mundo, que funda sua relação com a realidade que se constituirá como realidade psíquica. Até porque, para se constituir como sujeito, o *infans* alienar-se-á ao Outro, o que terá como consequência uma necessária mortificação do ser (LACAN, 1964). A alienação ao Outro faz da criança um assujeito:

Pelo efeito da fala, o sujeito se realiza sempre no Outro, mas ele aí já não persegue mais que uma metade de si mesmo. [...] O efeito de linguagem está o tempo todo misturado com o fato, que é o fundo da experiência analítica, de que *o sujeito só é sujeito por ser assujeitamento ao campo do Outro*, o sujeito provém de seu assujeitamento sincrônico ao campo do Outro (LACAN, 1964, p.178, grifo nosso).

Entendemos ter sido justamente nesse sentido que Sonia Alberti (2004) afirmou que “A sexualidade, no ser humano, é integralmente permeada e determinada pelo fato dele sempre se constituir a partir de sua relação com o Outro [...] Isso é bastante escandaloso em tempos em que o discurso da ciência tanto busca determinar cada comportamento” (ALBERTI, 2004, p. 28).

Em sua *Alocução sobre as psicoses da criança* (1967), Lacan assevera que a criança serve como objeto transicional para a mãe, como objeto condensador de gozo, de forma que, além de condição inaugural, essa é condição *necessária* do *infans*. Marie-Jean Sauret (1998) acrescenta que a criança é recebida pela mãe como uma promessa de recuperação do gozo que a mãe perdera com sua própria entrada na linguagem. Mais do que isso, Sauret sublinha que *a criança deve sua sobrevivência a isso, à possibilidade de ser tomada como objeto de gozo*:

[...] a criança é de início recebida como objeto da fantasia da mãe, isto é, como promessa para ela de recuperar um pouco desse gozo que ela perde ao falar. Se não fosse assim, a criança não teria nenhuma chance de sobreviver, uma vez que o instinto materno desertou do humano com a transmutação da necessidade em pulsão e a substituição que as determinações naturais encontraram na determinação significante (SAURET, 1998, p.18).

É por ser tomada, em sua origem, como objeto do Outro, como objeto de investimento libidinal do Outro, objeto erótico mesmo, que é possível à criança responder do lugar de objeto do desejo do Outro e, assim, excitar-se ao toque da mãe no real de seu corpo. É necessário que aquele que ocupa o lugar do Outro primordial tome a criança como objeto sexual para que seu corpo possa ser erotizado, para que seus órgãos biológicos se tornem zonas erógenas a serviço das pulsões parciais para a obtenção de prazer.

Pois, como também afirma Marco Antonio Coutinho Jorge “[...] O amor e o desejo do Outro são responsáveis pelo desejo de viver e pelo florescimento, na criança, da pulsão de vida” (JORGE, 2008, p. 240). É a partir do lugar de objeto de desejo do Outro – e somente dele – que o sujeito poderá, para além de se excitar, constituir o seu próprio desejo como desejo do Outro, pois “é muito simplesmente [...] como desejo do Outro que o desejo do homem ganha forma” (LACAN, 1960, p. 828). *Não há como advir sujeito, senão a partir da posição de objeto do Outro e isso no sentido sexual do termo.*

Com base nessas formulações, verificamos que o sujeito se constitui justamente a partir da erotização promovida pelo Outro, desde seus primórdios. É precisamente em consonância com isso que Fernanda Costa-Moura atesta que

Em lugar do bem, Lacan [...] confere ao *erotismo* uma *função ética*. Pois o erotismo concerne à emergência e sustentação de *uma causa*, que emerge no real – atingindo e, mesmo, *constituindo o corpo do sujeito*. Uma causa que, derrogando o sentido e o plano dos ideais (pelo impossível de sua apreensão no significante), *conclama o sujeito à efetivação como tal do desejo*” (COSTA-MOURA, 2008, p. 115, grifo nosso).

Assim, é condição *sine qua non* que possamos reconhecer que o sujeito é sexualizado de saída; não se constitui por outra via, senão pela erotização que vem do Outro. Se não for erotizado pelo Outro, tomado pelo Outro no seu desejo, será animalizado no lugar de ser humanizado. No campo dos Direitos Humanos, portanto, a erotização seria o primeiro direito, posto que é condição *princeps* para a constituição do sujeito enquanto sujeito do inconsciente.

O que pretendemos com essa discussão é lançar luz sobre a importância que o lugar de *objeto do desejo* do Outro guarda para o psiquismo – no sentido mesmo de poder fazer da

criança um *sujeito desejante* –, afastando, assim, a ideia de um julgamento moral e maniqueísta da questão, já que a ética que nos orienta em nossa prática não se confunde com a moral. Lacan, ao discorrer sobre o desejo e o gozo em *O Seminário, livro 5: as formações do inconsciente* (1957-58), chama a nossa atenção para o fato de que foi somente a partir de Freud que o desejo, em lugar de ser tomado como algo a ser reduzido e disciplinado, passou a ser efetivamente levado em conta, especialmente no sentido dos seus desdobramentos e das suas implicações, que são justamente aquilo com que lidamos na prática clínica:

[...] até Freud, qualquer estudo da economia humana partia mais ou menos de uma preocupação com a moral, com a ética, no sentido de que se tratava menos de estudar o desejo do que, desde logo, reduzi-lo e discipliná-lo. Ora, *é com os efeitos do desejo*, num sentido muito amplo – o desejo não é um efeito colateral – *que temos, na psicanálise, que lidar* (LACAN, 1957-58, p. 261, grifo nosso).

É justamente nesse sentido que pretendemos conduzir nosso estudo: no sentido de uma ética que, em lugar de reduzir o desejo ou discipliná-lo, como alerta Lacan, reconheça a sua função na direção da ação do homem, posto que é ele que está lá, a determinar as escolhas subjetivas, mesmo que o sujeito não o saiba.

É importante ressaltarmos que, com o desenvolvimento que fizemos acima, não pretendemos fazer equivaler a relação da criança com o Outro materno – relação essa constitutiva do sujeito como, ele próprio, desejante – às relações da criança ou do adolescente com uma alguma pessoa para quem, posteriormente, venha a ocupar o lugar de objeto sexual, como em algumas experiências chamadas de abuso sexual. O que pretendemos é apontar para o valor que o desejo do Outro guarda para o psiquismo, especialmente quando o sujeito, criança ou adolescente, tem lugar nele – o lugar, precisamente, de ser seu objeto. Isso nos permite marcar a diferença que se imprime em determinadas experiências sexuais infantis, quando o desejo do Outro em relação à criança ou ao adolescente está em jogo, ou seja, quando ela não se reduz a puro objeto a serviço do gozo do Outro.

Mas que diferença seria essa? Em que consiste, afinal, a criança ser tomada como objeto do desejo do Outro? E qual a diferença de ela ser tomada como objeto do gozo do Outro? Qual a relação que o lugar de objeto do desejo do Outro e o de objeto do gozo do Outro guardam com a erotização que é constitutiva da subjetividade da criança? E quais as implicações, do ponto de vista psíquico, de um sujeito, na infância ou na adolescência, ser tomado como objeto de desejo ou como objeto de gozo em uma cena sexual?

1.2 A criança e o desejo do Outro

1.2.1 O Outro do dom do amor

Em primeiro lugar, julgamos de fundamental importância ressaltar a relação da criança tomada como objeto do desejo do Outro com o amor, no sentido daquilo que Lacan (1956-57) chamou de *dom do amor*. Vimos nas afirmações acima citadas, de Freud (1905) e retomadas por Jorge (2008), que o desejo do Outro primordial, na via da erotização da criança, não é sem relação com o amor – ou, nas palavras de Freud, com a ternura da mãe.

Segundo Lacan (1956-57), o sujeito como objeto do desejo do Outro é o sujeito que recebe o dom do amor. A criança, em seu desamparo fundamental, dirige à mãe um apelo. Lacan nos diz mesmo que “a mãe, como agente, é instituída pela função do apelo” (*idem*, 1956-57, p. 127). Na medida em que há, por parte do Outro materno, um desejo dirigido à criança – ou seja, na medida em que a criança entra na cadeia dos objetos fálicos da mãe –, a mãe responde a esse apelo, ela acolhe esse apelo, conferindo-lhe sentido. Ocorre que Lacan acrescenta que tudo o que a mãe oferece como resposta a esse apelo é dom, dom de amor – coisa que ele define como sendo algo para além do objeto. O que é amado no amor não é o objeto; ao contrário, no amor, aquilo que é amado é o que o objeto não tem, é o que está para além dele.

Tudo o que vem da mãe como respondendo a este apelo é dom, isto é, algo além do objeto. Em outras palavras, existe uma diferença radical entre, por um lado, o dom como signo de amor, que visa um mais além, o amor da mãe, e, por outro lado, o objeto, seja qual for, que venha para a satisfação das necessidades da criança (*ibidem*, p. 127).

E tudo o que vem da mãe como resposta ao apelo da criança é dom – trata-se do dom como signo de amor. A mãe dá aquilo que não tem. Mas se o que é amado no amor é o que a mãe não tem, fica evidente que o dom do amor está na dependência do fato de que ao Outro falta. Isso situa a castração como condição do dom do amor.

[...] S(A). É o significante pelo qual aparece a incompletude intrínseca do que se produz como lugar do Outro, ou, mais exatamente, do que, nesse lugar, traça o caminho de um certo tipo de engodo absolutamente fundamental. O lugar do Outro como esvaziado de gozo é apenas um lugar desobstruído, um círculo calcinado, um espaço acessível ao jogo dos papéis, como é também algo que, por si só, estrutura-se

pela incidência significativa. É exatamente isso que introduz nele essa falta, essa barra, essa hiância, esse furo que pode distinguir-se do título do objeto *a* (*idem*, 1968-69, p. 244).

Se a mãe dá, é somente na medida em que lhe falta. Esse dom como signo de amor é o dom daquilo que não se tem: “na medida em que, por detrás do que ele dá, existe tudo o que lhe falta, é que o sujeito sacrifica para além daquilo que tem” (*idem*, 1956-57, p. 143).

Vemos introduzir-se, no cerne da questão, a castração, posto que o dom do amor revela estar na dependência da presença do Outro como barrado – o Outro do dom do amor é o Outro marcado pela falta. Revela-se, portanto, uma estreita relação entre o $S(A)$ e o dom do amor, no sentido de que o Outro do dom de amor só pode ser dom de amor porque há algo que ele não tem. Por isso ele doa. É nesse sentido que Lacan afirma que “[...] a dimensão do dom só existe com a introdução da lei” (*ibidem*, p. 142).

O interesse dessas observações para nosso estudo está no fato de que elas nos permitem verificar a ligação entre o lugar de objeto do desejo do Outro e o dom do amor, no sentido de que *ser tomado pelo Outro como objeto de seu desejo é receber o dom do amor*. Onde vemos a função da erotização pelo Outro se exercer, passando necessariamente pelo desejo e pelo dom de amor do Outro – ambos tributários da castração do Outro, do $S(A)$ –, assim como Freud (1905) o afirma quando diz, conforme citação acima, que a pulsão sexual da criança é despertada na medida em que ela é tomada como objeto da ternura da mãe e também como substituto de um objeto sexual.

A partir daí indagamos se, para além da relação da criança com o Outro materno, se ser situada como objeto do desejo do Outro implica o dom do amor. Seria razoável pensar que há experiências sexuais em que uma criança ou um adolescente, tomado pelo Outro como objeto do desejo, e não como puro objeto para o seu gozo, recebe o dom do amor pela via desse lugar de objeto do desejo do Outro? Estaria o dom do amor presente em toda relação em que o sujeito é tomado como objeto do desejo do Outro? Desejo e amor andam juntos?

1.2.2 O sujeito no desejo do Outro

Se encontramos em *O seminário, livro 4: as relações de objeto* (1956-57) as indicações de que o sujeito como objeto no desejo do Outro é o sujeito que recebe o dom de amor, é em *O seminário, livro 5: as formações do inconsciente* (1957-58) que Lacan explica

que a constituição do sujeito enquanto desejante é tributária da instauração do Outro como barrado – condição a partir da qual o *infans* poderá ser situado no lugar do objeto que supostamente completaria a falta implicada no Outro materno. Isso se dá na justa medida em que a simbolização do Outro como barrado o institui como Outro do desejo, e é justamente por essa via que instaurar-se-á para o *infans* a relação com o falo, a partir da qual ele poderá constituir-se como, também ele, barrado e, portanto, desejante. Vejamos.

Lacan (1957-58) nos diz que a relação primordial da criança com a mãe é caracterizada por uma dependência da criança em relação ao *desejo* da mãe, da primeira simbolização da mãe como tal, ou seja, da subjetivação da mãe como aquele ser que pode ou não estar presente. Nessa primeira simbolização, afirma-se o desejo da criança, que é o *desejo da mãe*. Ou seja, o que é desejado pelo sujeito é um outro desejo.

Através dessa simbolização, a criança desvincula sua dependência efetiva do desejo materno da pura e simples vivência dessa dependência e alguma coisa se institui, sendo subjetivada num nível primário ou primitivo. Essa subjetivação consiste, simplesmente, em instaurar a mãe como aquele ser primordial que pode estar ou não presente. No desejo da criança, em seu desejo próprio, esse ser é essencial. *O que deseja o sujeito?* Não se trata da simples apetência das atenções, do contato ou da presença da mãe, mas da *apetência de seu desejo* (*idem*, 1957-58, p. 188, grifo nosso).

Nesse ponto, a criança está totalmente submetida à lei da mãe – segundo Lacan, “uma lei não controlada” (Lacan 1957-58, p. 195), posto que só depende daquele que a sustenta: depende do bem-querer ou do malquerer da mãe. Trata-se de uma lei caprichosa à qual o *infans* se vê inteiramente submetido:

A lei da mãe, é claro, é o fato de que a mãe é um ser falante, e isso basta para legitimar que eu diga a lei da mãe. Não obstante, essa lei é, por assim dizer, uma lei não controlada. Reside simplesmente, ao menos para o sujeito, no fato de que alguma coisa em seu desejo é completamente dependente de alguma outra coisa, que sem dúvida já se articula como tal, e que é realmente da ordem da lei, só que essa lei está, toda ela, no sujeito que a sustenta, isto é, no bem-querer ou malquerer da mãe, na mãe boa ou má. (*ibidem*, p. 195).

É justamente essa submissão ao capricho do Outro de quem depende que leva Lacan a dizer que a criança está na condição de *assujeito*: “Trata-se de um assujeito porque, a princípio, ela se experimenta e se sente como profundamente assujeitada ao capricho daquele de quem depende, mesmo que esse capricho seja um capricho articulado” (Lacan 1957-58, p. 195). Vale mencionarmos que Geneviève Morel desenvolve, a partir de Lacan, todo um trabalho a respeito da lei da mãe, tomando como ponto de partida a hipótese de que o gozo da

mãe com o qual o *infans* é confrontado teria “a força de uma lei, louca e singular [...] Desse primeiro assujeitamento, traços [seriam] guardados por toda a vida” (informação verbal)³. Tal assertiva, para além de todo desenvolvimento que a autora deduz e que não poderemos retomar aqui pela vastidão de seus argumentos que nos desviam de nosso principal objetivo, testemunha que também ela observa o quanto o *infans* é assujeitado ao Outro (representado pelo adulto que dele cuida), desde o início de sua vida.

Lacan adverte que é a partir da primeira simbolização da mãe como tal que, além de afirmar-se o desejo da criança (assujeitada ao Outro materno) como desejo do desejo da mãe, abre-se para ela a perspectiva de que a mãe deseja algo de diferente. Em outras palavras, abre para a criança a dimensão de que o desejo da mãe, o desejo do Outro primordial, não se encerra na criança, mas comporta um para-além: “É assim que o desejo de Outra coisa faz sua entrada, de maneira confusa e inteiramente virtual. [...] Há nela [na mãe] o desejo de Outra coisa que não o satisfazer o meu próprio desejo, que começa a palpitar par a vida” (LACAN, 1957-58, p. 188). A instauração dessa dimensão do para-além no desejo do Outro é de fundamental importância, pois é somente a partir daí que se abre para a criança a possibilidade de constituir o falo no plano imaginário.

Mas, para que o falo se constitua como o objeto do desejo da mãe – objeto privilegiado e preponderante –, é necessário algo mais do que a simbolização da mãe, adverte Lacan. É necessária a existência da ordem simbólica por trás dela, mais precisamente, a existência do significante paterno, o Nome-do-Pai. Lacan afirma que a posição do significante paterno no plano simbólico é fundadora da posição do falo no plano imaginário, no sentido de que, para o sujeito atingir o para-além do desejo do Outro materno, é preciso que haja uma mediação, que é dada, justamente, pela posição do pai no registro simbólico.

[...] o sujeito se identifica especularmente com aquilo que é objeto do desejo de sua mãe. Essa é a etapa fálica primitiva, aquela em que a metáfora paterna age por si, uma vez que a primazia do falo já está instaurada no mundo pela existência do símbolo do discurso e da lei (*ibidem*, p. 198).

Mas, em que consiste essa mediação? Lacan nos diz que ela é dada na justa medida em que o pai priva a mãe do objeto do seu desejo. E a criança haverá que se posicionar em relação a isso, que simbolizar ou não o fato de a mãe não ter o falo, de ela ser objeto da privação do falo pelo pai. Segundo Lacan, esse é um “ponto nodal” (*ibidem*, p. 191), no qual o

³ Palestra *La loi de la mère et le symptôme séparateur*, proferida por Geneviève Morel no evento “O sujeito e a sexualidade na aurora do século XXI”, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Psicanálise, da UERJ em agosto de 2007.

pai intervém como quem castra a mãe: “o pai entra em função como privador da mãe, isto é, perfila-se por trás da relação da mãe com o objeto de seu desejo como *aquela que castra*, coisa que digo apenas entre aspas, pois o que é castrado, no caso, não é o sujeito, e sim a mãe” (*ibidem*, p. 191). O que parece ser nodal nesse ponto é justamente a possibilidade de seu ultrapassamento, no sentido de que se essa privação do falo, que o pai efetua na mãe, não for simbolizada, o sujeito permanece como que fixado na posição de se identificar com o objeto do desejo da mãe, com o falo imaginário – o que implica dizer que ele permanece assujeitado ao Outro, fechando-se-lhe as portas para a possibilidade de deslocamento desse lugar para o lugar de sujeito do seu próprio desejo – não sem referência ao desejo do Outro, sublinhe-se esse aspecto.

Trata-se, nesse ponto, da dialética do ser ou não ser o falo, na qual a intervenção da função paterna será o ponto de inflexão, no caso de a mãe fundar o pai como mediador da lei que está para além da própria mãe e de seu capricho. A partir daí, ao interrogar o Outro, o *infans* encontrará sempre, nele, a lei do Outro. Trata-se da relação da criança com a *palavra* do pai, mediada no discurso da mãe. E o que sua palavra enuncia é uma proibição, um não – o *Nom-du-Père*, que é, ao mesmo tempo, o *Non-du-Père*.

[...] o pai se manifesta como Outro. Em vista disso, a criança é profundamente questionada, abalada em sua posição de assujeito [...] Em outras palavras, *é na medida em que o objeto do desejo da mãe é tocado pela proibição paterna que o círculo não se fecha completamente em torno da criança e ela não se torna, pura e simplesmente, objeto do desejo da mãe* (*ibidem*, p. 210, grifo nosso).

Esse aspecto é de fundamental importância, pois coloca em jogo uma lei que regula o gozo, que define suas balizas, que estabelece seus contornos pela via da exclusão do que é da ordem do impossível – o incesto. Assim, em sua função no registro do simbólico, o pai promulga a lei e a ela submete o desejo da mãe, antes caprichoso. É aí, pois, que opera a metáfora paterna: “A função do pai no complexo de Édipo é ser um significante que substitui o primeiro significante introduzido na simbolização, o significante materno” (*ibidem*, p. 180).

A intervenção do pai é, portanto, decisiva na constituição do sujeito como desejante, posto que é ela que estabelece uma distância entre a mãe e a criança, permitindo a esta se descolar da necessidade de encarnar, de ser ela mesma aquilo que supostamente poderia completar a mãe: “Para que ele não seja pura e simplesmente um assujeito, é necessário que apareça alguma coisa que lhe meta medo. É aqui que convém assinalar que o Outro a quem ele se dirige, isto é, claramente, a mãe, tem uma certa relação com o pai” (*ibidem*, p. 196).

Segundo Lacan, para que a criança não permaneça cristalizada na identificação com o objeto da mãe, é necessário que ela aceite a privação do falo que o pai efetua na mãe.

É na medida em que a criança é desalojada, para seu grande benefício, da posição ideal com que ela e a mãe poderiam satisfazer-se, e na qual ela exerce a função de ser o objeto metonímico desta, que pode se estabelecer a terceira relação, a etapa seguinte, que é fecunda. Nela, com efeito, a criança torna-se outra coisa, pois essa etapa comporta a identificação com o pai (*ibidem*, p. 210).

Segundo Lacan, a chave da relação edípica está na conjunção do remetimento da mãe a uma lei que não a do seu capricho – a lei do Outro – com o fato de ser esse mesmo Outro aquele que possui o objeto do desejo da mãe. É nesse sentido que o desejo do sujeito está submetido à lei do desejo do Outro. E é pela intervenção do pai como aquele que tem que a criança pode a ele se identificar, fazendo sua entrada na dialética do ter ou não ter o falo. Assim intervindo o pai – como aquele que tem o falo – este último é reinstaurado como objeto do desejo da mãe, deixando de ser apenas o objeto do qual o pai pode privar a mãe: “o pai pode dar à mãe o que ela deseja e pode dar porque o possui” (*ibidem*, p. 200).

O pai, intervindo como proibidor e, ao mesmo tempo, como aquele que tem, faz o objeto do desejo da mãe passar à dimensão simbólica, deixando de ser tão somente um objeto imaginário. É a partir dessa intervenção do pai potente que ele é subjetivado como Ideal do eu – condição *sine qua non* para que a identificação com a instância paterna se realize, dotando a criança das condições necessárias para que possa delas se servir mais tarde. Lacan adverte que, na falta dessa intervenção do pai, o sujeito permaneceria numa relação exclusiva com a mãe, cristalizado na posição de objeto do seu desejo, o que não é sem consequências para sua vida psíquica: “Essa relação exclusiva não é uma pura e simples dependência, mas se manifesta em toda sorte de perversões por uma certa relação essencial com o falo” (*ibidem*, p. 236).

Do contrário, ultrapassar esse ponto significa constituir-se como sujeito ele mesmo desejante – ainda que esse desejo guarde sempre uma referência essencial ao desejo do Outro. Lacan adverte que o significante falo cumpre a função de “marcar que o Outro deseja como marcado pelo significante, isto é, barrado” (*ibidem*, p. 379). É nesse sentido que o falo se constitui como significante da falta – o que podemos, com Freud e Lacan, fazer equivaler à castração. Essa marca do significante no Outro representa, ela mesma, a própria castração – S(A). Uma vez inserido na norma fálica, o sujeito, reconhecendo o desejo do Outro como barrado pelo significante – já que falta um significante no Outro –, reconhece seu próprio desejo como barrado por intermédio do Outro. Segundo Lacan, “É no nível desse desejo,

barrado por intermédio do Outro, que se produz o encontro do sujeito com seu desejo mais autêntico, isto é, o desejo genital” (*ibidem*, p. 379).

Vale acrescentarmos que esse encontro com a falta no Outro, $S(A)$, exige um posicionamento do sujeito. No caso da neurose, será dado pela via do recalque, assim como, no caso da perversão, pela via do desmentido e, no caso da psicose, pela via da forclusão.

É pelo engendramento da falta no Outro que, na neurose, o sujeito interroga a falta em sua mãe. O desejo do Outro se apresenta à criança como fundamentalmente enigmático e, assim, é colocado em questão: *Che vuoi?* – Que queres?. E, nessa linha, a pergunta que se impõe ao sujeito é *Qual o meu lugar no desejo do Outro?*. Afinal, por que razão a mãe se ocuparia da criança? Como lembra Sauret (1997), a mãe o faz porque a criança ocupa para ela um lugar de particular importância. Trata-se de um lugar de especial valor na *fantasia materna*, como vimos anteriormente.

A criança, na relação com o Outro, relação marcada pelo confronto com o desejo mesmo desse Outro, é convocada a construir a sua resposta à falta no Outro, ao $S(A)$, que faz do desejo do Outro um enigma. A fantasia – $\$ \diamond a$ – é essa resposta. Ela é a tentativa do sujeito de construir, no simbólico e no imaginário, uma resposta à falta no Outro, que é mesmo da ordem do real. Desse modo, a fantasia consiste em uma resposta subjetiva à não existência da relação sexual, é uma solução significativa tributária da perda de gozo e que, não obstante, circunscreve as possibilidades de gozo do sujeito, fixando sua posição de gozo. Ela tem uma relação com o desejo do Outro, mas também uma relação com o gozo, sustenta o gozo, como teremos a oportunidade de ver, com maior rigor, no terceiro capítulo desta tese.

1.2.2.1 Algumas considerações preliminares

O que podemos apreender a partir do desenvolvimento até aqui traçado, acerca da criança como objeto do desejo do Outro, é que esse lugar é muito caro ao sujeito, posto que sua própria subjetivação é dele tributária: não haveria possibilidade de constituição subjetiva, não fosse a criança ser tomada como objeto do desejo do Outro. Nesse sentido, levantamos a questão de como podemos analisar as situações com as quais nos confrontamos na clínica, que nos dizem de experiências sexuais das quais crianças ou adolescentes tomam parte e nas quais eles não são tomados unicamente como puro objeto de gozo, mas também como objeto do

desejo. Que implicações isso tem para o sujeito e para a posição que assume nessas experiências?

Verificamos que, ao ser incluído no desejo do Outro, na medida em que esse desejo for mediado pelo Nome-do-Pai, de modo que a criança não se torne o objeto da mãe, “correlata de uma fantasia” (*idem*, 1969, p. 369) que é a da mãe, a criança ou o adolescente é levado *em conta em sua subjetividade*.

Uma vez que o Outro materno é barrado pela Lei do pai, colocando-se para a criança a partir de sua própria castração, ele faz a falta circular. Desse modo, a criança não entra como puro objeto a obturar a falta do Outro e, assim, velar a castração da mãe; ela entra como sujeito dividido, marcado também pelo significante; como sujeito desejante – desejo esse barrado por intermédio do Outro.

E, na medida em que a criança se coloca como sujeito do seu desejo, ela é, também, sujeito de suas escolhas. É evidente que não se pode descartar o fato de que o desejo do sujeito é o desejo do Outro – a alienação ao desejo do Outro está em jogo –, mas, ainda assim, é o desejo do Outro *assim como ele é interpretado pelo sujeito*, subjetivado, de modo que se trata de uma posição que o sujeito assume diante do desejo do Outro, uma posição subjetiva – possibilidade essa dada pela operação de separação, ou, em outras palavras, pela metaforização do desejo da mãe pelo Nome-do-Pai, que inclui o sujeito na norma fálica.

Aquilo que pretendemos sublinhar é que o desejo do Outro, ao tomar a criança como seu *objeto*, não exclui a sua subjetividade. Ao contrário, por se colocar como desejante, portanto, barrado pela lei do Pai, o Outro faz o falo, como significante da falta, circular, permitindo que o próprio sujeito se reconheça como barrado e impedindo que se identifique com o objeto que completaria a falta do Outro materno. Assim, ao mesmo tempo em que o sujeito é incluído no desejo do Outro, ele sabe que não obtura a falta no Outro, não faz as vezes de objeto tampão. É isso que permite a ele se posicionar como sujeito do seu próprio desejo, a partir do lugar originário de objeto do desejo do Outro.

Assim, verificamos que há uma estreita relação entre os lugares de objeto do desejo do Outro e de sujeito do desejo, de modo que nos interrogamos sobre como não levar isso em conta quando lidamos com situações em que uma criança ou um adolescente foi tomado por um adulto como objeto de seu desejo. Como descartar a presença da subjetividade da criança ou do adolescente em casos como esse – que diferenciamos radicalmente dos casos em que a criança é tomada como puro objeto de gozo, de modo que sua subjetividade, ao invés de ser colocada em jogo, é, ao contrário, totalmente desconsiderada?

Vejamos, portanto, o que se coloca em jogo nessa outra vertente, quando a criança é tomada como puro objeto para o gozo do Outro.

1.3 A criança e o gozo do Outro

1.3.1 O complexo do próximo (*Nebenmensch*)

Se retomarmos Freud, em seu *Projeto para uma psicologia* (1895), veremos que, naquilo que ele chama de complexo do próximo (*Nebenmensch*), o Outro, ao mesmo tempo que se constitui como força auxiliar e o primeiro objeto de satisfação, constitui-se, ainda, como o primeiro objeto hostil, como vimos acima. Cerca de trinta e cinco anos depois, em *O mal-estar na cultura* (1930 [1929]), Freud inicia uma profunda reflexão sobre o mandamento “Amarás o teu próximo como a ti mesmo”, revelando sua estranheza em relação a esse preceito de nossa sociedade civilizada e interrogando que razões nos deveriam levar a amar o próximo sem que ele nada tivesse feito para merecer nosso caro amor.

Freud observa que o homem, ao contrário de ser amável, manso e indulgente, que só atacaria para se defender, é, ao contrário, agressivo e capaz dos mais terríveis atos, se deles puder auferir vantagens. Lacan endossa a tese de Freud, afirmando que “Aqueles que preferem os contos de fada fazem ouvidos moucos quando se fala da tendência nativa do homem à maldade, à agressão, à destruição e, portanto, também à crueldade” (LACAN, 1959-60, p. 226).

Se exemplos não nos faltam, a título de ilustração citamos o recente caso de um homem que, diante de alguns jovens que interrompiam a passagem de seu veículo em uma das tantas manifestações democráticas que tomaram as ruas de nosso país no corrente ano, resolve simplesmente seguir em frente, atropelando 12 deles e matando um. Há, ainda, o também recente caso de um homem que assassinou uma criança de quatro anos de idade com um tiro na cabeça, porque, durante o assalto que ele executava, a criança não parava de chorar. É nesse sentido que Freud lembra o dito de Plauto, de que o homem é o lobo do homem – “*Homo homini lupus*” (FREUD, 1930 [1929], p. 108) –, asseverando que o próximo é mais digno da minha hostilidade do que do meu amor, que ele

[...] não parece guardar o mínimo de amor por mim, não me tem a menor consideração. Se pode extrair uma vantagem, não tem hesitação alguma em prejudicar-me, e nem sequer se pergunta se a magnitude de seu benefício guarda proporção com o dano que me infere. Na verdade, nem importa que isso seja útil; *contanto que satisfaça seu prazer [Lust], não se priva de me escarnecer, de me ultrajar, de caluniar, de exibir a mim seu poder* (*ibidem*, p. 107, grifo nosso).

Vale conferirmos destaque ao trecho que grifamos: contanto que satisfaça seu prazer. Não estaríamos, justamente, diante da vontade irrestrita de gozo que pode tomar conta do sujeito, fazendo-o romper as barreiras civilizatórias, impulsionado por forças que se situam no mais além do princípio de prazer? Phillippe Julien, em seu livro *O estranho gozo do próximo* (1995), lembra que a função reguladora do princípio de prazer só se cumpre mediante a submissão ao princípio da realidade: “Somente o desvio por esta [submissão] e somente a reserva que a Lei impõe permitem ao princípio de prazer não descambar, conforme sua própria inclinação, para o excesso ou a falta, isto é, para a dor” (JULIEN, 1995, p. 41). Ao romper as barreiras do princípio de prazer, estamos, mais além desse princípio, diante do gozo.

E na medida em que, para o sujeito, ao próximo nada importa diante de sua própria vontade de gozo – nem mesmo o dano a seu semelhante, como alerta Freud –, não se trata, então, justamente do homem como aquela “besta selvagem”, à qual aludimos na introdução desta tese, a quem falta mesmo a consideração para com os demais membros de sua própria espécie (FREUD, 1930[1929], p. 108)? Isso não coloca em jogo precisamente o uso que o homem pode fazer do outro como *puro* objeto a serviço do seu gozo?

Ou seja, o próximo, ao mesmo tempo em que se constitui como possível auxiliar ou mesmo como objeto sexual, é alguém de quem pode provir uma considerável cota de agressividade, alguém que pode me usar para gozar, e esse uso é dos mais variados. E, se estamos tratando nesta tese de abuso sexual, vale lembrar que Freud inclui, no rol dessas agressões, o uso sexual do outro, independente de seu consentimento:

[...] o próximo não é somente um possível auxiliar e objeto sexual, mas uma tentação para satisfazer sua agressividade, explorar sua força de trabalho sem ressarcir-lo, *usá-lo sexualmente sem seu consentimento*, tomar-lhe seu patrimônio, humilhá-lo, infligir-lhe dores, martirizá-lo e assassiná-lo (*ibidem*, p. 108, grifo nosso).

Parece tratar-se mesmo do Outro como absoluto, como diz Lacan: “Absoluto, isto é, que ele é reconhecido, mas que ele não é conhecido” (LACAN, 1955-56, p. 49) – Outro absoluto em equivalência à *Coisa* referida por Freud em seu *Projeto para uma psicologia* (1895), equivalência essa estabelecida por Lacan em *O Seminário, livro 7: a ética da*

psicanálise (1959-60), quando ele fala de “*das Ding* enquanto Outro absoluto” (*idem*, 1959-60, p. 69).

Segundo Freud (1895), o próximo, o *Nebenmensch* (originalmente, a mãe), tem duas faces: uma delas é feita à minha imagem e semelhança, portanto, compreensível por meio de um trabalho mnêmico, pela relação que guarda com a imagem de meu corpo próprio; já a outra face é da ordem do incompreensível, do inominável, está além do semelhante: “[...] se impõe como uma *Gefüge* [tecido, estrutura, organização, tecedura] constante, se mantém reunido como *Coisa do mundo*” (FREUD, 1895, p. 377).

Lacan nos diz que *das Ding*, enquanto Outro absoluto, é, para além do semelhante, daquele com quem temos uma relação de miragem, “[...] aquele que na ocasião nos engana, do qual não podemos jamais saber se ele não nos engana, aquele ao qual sempre nos endereçamos” (LACAN, 1956-57, p. 286-). É um Outro que aparece, portanto sob o signo do arbítrio, do capricho, do perigo, da maldade, que não nos assegura de nada, que não nos dá qualquer garantia.

Aí, não há referencial, não há garantia quanto ao que o Outro quer de mim, quanto a seu bem-querer ou seu mal-querer. Nesse ponto, freudianamente falando, o sujeito depara com o enigma do gozo do Outro – não do prazer, que é apenas a evitação do desprazer, segundo a lei do bem, mas daquilo que Freud denomina de mais-além do princípio de prazer, ou seja, em bom português, o gozo (JULIEN, 1995, p. 43).

Não havendo garantia nem do que o Outro quer de mim, nem do que ele pode fazer comigo, pois que o que o governa é o seu capricho, o sujeito, diante do Outro absoluto, parece ser vulnerável, à mercê de sua vontade de gozo. Não podemos deixar de verificar, pela própria associação significativa, uma aproximação dessa condição do sujeito diante do Outro absoluto e de seu gozo com a condição atribuída pela legislação brasileira ao menor de catorze anos de idade, como vimos na introdução desta tese – condição mesmo de *vulnerável*, associada, pela lei, à incapacidade de discernimento e de resistência à sedução, no caso dos “crimes sexuais”. Que relação haveria entre o sujeito diante do Outro absoluto e o menor de catorze anos diante de um sedutor ou abusador? Seriam essas situações, *a priori*, equivalentes? Seria esse sedutor ou abusador, sempre e *necessariamente*, uma espécie de Outro absoluto, que não tem pelo seu semelhante, como disse Freud, o mínimo de amor ou a menor consideração e que “Se pode extrair uma vantagem, não tem hesitação alguma em prejudicar-me [...] contanto que satisfaça seu prazer, não se priva de me escarnecer, de me ultrajar, me caluniar, exhibir a mim seu poder” (FREUD, 1930[1929], p. 107)? Ou haveria a possibilidade de esse sedutor ou abusador se fazer presente na relação com o seu objeto sexual de alguma outra forma? Haveria a

possibilidade de ele se posicionar em outro lugar, que não no do Outro absoluto? Qual o elemento que faz com que o sujeito, diante do Outro absoluto, seja puro objeto de gozo? Guardemos essas questões para discussão posterior.

1.3.2 O sujeito e o gozo do Outro

A partir das linhas traçadas por Freud em *O mal-estar na cultura* (1930[1929]), Lacan é taxativo ao afirmar o mal que o gozo comporta: “[...] o gozo é um mal. Quanto a isso, Freud nos guia pela mão – ele é um mal porque comporta o mal do próximo” (LACAN, 1959-60, p. 225). Assim, ao me concernir, o gozo do Outro pode implicar não o meu bem, mas o meu mal. Trata-se de um gozo que me é nocivo: “o gozo de meu próximo, seu gozo nocivo, seu gozo maligno, é ele que se propõe como o verdadeiro problema para o meu amor” (*ibidem*, p. 229).

Vale, todavia, indagar por que razão o gozo do Outro, ao me concernir, é justamente nocivo. Por que razão o gozo do Outro implica, a mim, como seu objeto, um mal? Seria por ele não me levar em conta *como sujeito*, por não me ter, *enquanto sujeito*, a menor consideração? Essa é nossa hipótese. Se levarmos as palavras de Freud e Lacan em conta, constataremos que, para o Outro absoluto, o *sujeito* não importa; interessa-lhe, tão somente, que tenha a seu dispor um objeto com o qual possa “satisfazer sua agressividade, explorar sua força de trabalho sem ressarcir-lo, usá-lo sexualmente sem seu consentimento, tomar-lhe seu patrimônio, humilhá-lo, infligir-lhe dores, martirizá-lo e assassiná-lo” (FREUD, 1930[1929], p. 108). Indagamos, pois, o que pode haver que faça freio a esse gozo do Outro que me objetaliza e implica, a mim, um mal? O que pode fazer barreira a esse gozo que me faz, diante desse Outro absoluto, um vulnerável?

Essas formulações e indagações nos remetem à observação que Lacan faz acerca do tirano, em *O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise* (1959-60). Ele adverte que a posição do poder é sempre a mesma no que se refere ao desejo e ao seu aparato. Que posição seria essa, senão a do mais notável desprezo? Não é outra coisa, senão isso o que Lacan aponta ao lembrar a proclamação de Alexandre ao chegar em Persópolis, ou mesmo a proclamação de Hitler ao chegar em Paris. Ambas tinham como preâmbulo um enunciado que, para Lacan, pouco importa, na medida em que o essencial era a seguinte mensagem: “*Continuem trabalhando. Que o trabalho não pare. O que quer dizer – que esteja claro que não é absolutamente uma ocasião para manifestar o mínimo desejo*” (LACAN, 1959-60, p. 378).

Aí parece residir o cerne da questão: na relação com o desejo. Para aquele que goza do lugar de Outro absoluto, pouco importa que ali haja sujeito do desejo. Na verdade, nada que seja concernente ao desejo importa. Senão, vejamos o quanto Lacan é taxativo ao afirmar que “A moral do poder, do serviço dos bens é – *Quanto aos desejos, vocês podem ficar esperando sentados*” (*ibidem*, p. 378). Há um completo descaso para com o desejo, portanto, para com o sujeito quando se trata do Outro absoluto e de seu gozo.

Poderíamos pensar que pouco importa que ali haja sujeito do desejo porque esse Outro não lhe atribui um lugar no seu próprio desejo (já que não se coloca como barrado), sendo o sujeito, nesse caso, não sujeito, mas *puro* objeto de gozo? Trata-se de um Outro cujo desejo não está colocado e, dessa forma, tampouco oferece lugar àquele que é, na ocasião, objeto de seu gozo? Haveria, aí, uma aproximação com o pai da horda primeva de *Totem e Tabu* (FREUD, 1913[1912-13]), aquele que gozava de todas as mulheres, sem restrição, o detentor do gozo? Não é justamente o pai tirano que não quer saber dos desejos de seus filhos e tampouco dos desejos das suas mulheres, importando-se tão somente com seu próprio gozo? “Há aí um pai violento, ciumento, que guarda todas as mulheres para si e expulsa seus filhos varões quando crescem; *e nada mais*” (FREUD, 1913[1912-13], p. 143).

Observe-se que o que justamente não incide sobre o tirano é a barra. Não se trata de um Outro barrado, mas de um Outro absoluto, não sujeito à castração. Se tomarmos o pai da horda como referência, é de sua morte que nasce a Lei do Pai, o pai que, morto, se tornou mais forte do que vivo, pois que se tornou símbolo. A castração é tributária do pai simbólico: “A castração como enunciado de uma interdição só poderia se fundar num segundo tempo, o do mito do assassinato do pai da horda” (LACAN, 1969-70, p. 118). O mito de Freud fixa, portanto, um ponto de origem do desejo. Eis, novamente, o desejo como elemento diferencial, estabelecido a partir da operação da castração. É somente ao fazer incidir a castração, que faz do homem um sujeito dividido, que a falta se coloca em jogo, causando o desejo.

E eis, mais do que o desejo como elemento diferencial, uma pista que pode nos dar a direção da resposta para a pergunta que fizemos acima, sobre o que poderia fazer freio a esse gozo nocivo do Outro, que faz do sujeito seu puro objeto. A lei que se contrapõe a esse gozo é a Lei da castração – $S(A)$ –, a Lei do Pai, cujo valor diferencial reside no fato de que, ao ser promulgada, interdita o incesto e o parricídio – e o infanticídio –, permitindo que em seu lugar instituíam-se normas que regem laço social em torno do vazio. Esse diferencial é obtido justamente porque ali onde reinavam a tirania e crueldade, a Lei do Pai introduz a libido, amalgamando-a à pulsão de morte e instituindo, num só tempo – mítico – a ordem civilizada.

Trata-se do momento mítico de inauguração da civilização, dado pela promulgação da Lei simbólica. A lei que civiliza o homem é a lei que, por promover a fusão entre pulsão de vida e pulsão de morte, interdita o gozo, tirando da barbárie os membros da horda primeva. Ou seja, a Lei do Pai, por interditar o gozo, cumpre a função de subjetivar, de fazer do ser biológico um *sujeito do desejo*, inscrito no laço social e, ao fazê-lo, delimita o campo onde é possível a esse sujeito catar os cacos do gozo perdido e satisfazer a pulsão, ainda que, apenas e tão somente, de forma parcial.

Assim, a Lei do Pai – que pode ser dita, também, como a Lei do desejo – dá ao sujeito o lugar de sujeito desejante. Se retomarmos a metáfora paterna, iremos verificar que é pela incidência do Nome-do-Pai – ao qual podemos fazer equivaler a Lei do Pai – que o desejo da mãe é por ele metaforizado, fazendo a falta circular e, assim, incluindo o sujeito na norma fálica.

Verificamos, portanto, que o fator diferencial, divisor de águas, é a Lei do Pai, cuja simbolização abre para o sujeito a possibilidade de se constituir como tal, dividido por seu desejo, para além de se identificar com o objeto imaginário que supostamente completaria a mãe. Na medida em que o Outro não é absoluto, mas barrado, é ao *infans* que se abre a possibilidade de se constituir como, também ele, barrado e, portanto, desejante.

A barra que incide sobre o Outro é, pois, determinante do lugar que a criança ocupa para ele: na medida em que a barra não incide, a criança só entra em jogo como objeto do gozo, puro objeto; não há desejo nem do lado do Outro nem do lado da criança – há, tão somente, um Outro absoluto que goza de seu objeto. De outro modo, se a barra incide sobre o Outro, fazendo circular a falta, é o Outro que se coloca a partir do seu desejo, fazendo a criança entrar na série de seus objetos fálicos. Colocando-se a partir de sua própria castração, o Outro permite que a criança entre em jogo como também faltante e, portanto, desejante. Ao se colocar a partir de sua própria castração, o Outro pode dar à criança um lugar em seu desejo – desejo enigmático que levará o sujeito a construir a sua fantasia em resposta à questão sobre o que o Outro deseja dele.

A lei que dá ao sujeito o lugar de sujeito do desejo é, também, uma lei que necessariamente vai promover o sujeito da fantasia e, portanto, um sujeito que tem que se haver com o impossível da relação sexual e, ainda, que vai recuar diante desse impossível; como todo sujeito, não vai querer saber nada da castração. Em função disso, constrói uma fantasia – sua ficção feita de verdade.

É nesse ponto que interrogamos a possibilidade de a criança ou o adolescente, *enquanto sujeitos do desejo*, estarem posicionados como objeto do desejo do adulto ou,

eventualmente, virem mesmo a seduzir o adulto – assim como ilustra o filme *A caça* (2012), de Thomas Vinterberg, que conta a história de Lucas, professor de uma creche, por quem Klara, uma menina de cerca de cinco de idade, é apaixonada e declara a ele seu amor, dando-lhe um coração de presente e beijando-o na boca. Lucas recusa o seu amor erótico, ao que ela, sofrendo, conta à coordenadora da creche que ele havia lhe mostrado seu órgão sexual, e que estava ereto. Desencadeia-se, então, uma dramática perseguição que acaba por destruir a vida emocional, familiar, social e profissional de Lucas que, de caçador, passa ao lugar da própria caça.

Se essa indagação sobre a sedução por parte da criança ou do adolescente for procedente, na realidade, a própria lei que sustenta o sujeito do desejo é também uma lei que abre o campo para a sedução, a possibilidade de a criança ou o adolescente seduzir e ser seduzido. Todavia, o limite que há entre uma criança ou adolescente como sujeito do desejo e uma criança ou adolescente *exclusivamente* no lugar de objeto abusado é algo que só podemos verificar na clínica, pois não está dado, *a priori*, o lugar que ela ocupará na relação com o Outro, assim como não está dado, *a priori*, de que lugar o Outro se colocará para a criança.

Haverá, certamente, casos em que a criança ou o adolescente será apenas objeto do gozo do Outro – casos em que, por não haver um desejo que os localize, não haverá nem desejo nem gozo do sujeito criança ou adolescente, posto que, ali, eles não são levados em conta como sujeitos. Todavia, na medida em que a criança ou o adolescente é tomado pelo Outro como objeto do desejo – Outro que se coloca a partir de sua castração, portanto, um Outro barrado pela Lei do Pai –, não podemos ignorar que, nessa situação, a criança ou o adolescente possam vir a se posicionar como sujeitos; possam assumir uma posição subjetiva, que pode ser ativa ou passiva, mas é, de todo modo, uma posição do *sujeito*, calcada em seu desejo. Não podemos, assim, ignorar a possibilidade de haver uma participação ativa da criança ou do adolescente – o sujeito ativamente seduzindo o Outro para fazer-se, dele, objeto. Não seria em outro sentido, senão nesse, que Antonio Quinet (2008) afirma que “A criança [...] coloca em prática todas as pulsões sexuais de forma sempre ativa: passivamente ativa e ativamente passiva. A sexualidade jamais é passiva, a começar pela criança” (QUINET, 2008, p. 75).

Identificamos, assim, duas posições para o sujeito nas situações que convencionou-se chamar de abuso sexual: em uma delas, o sujeito é abolido porque instaurado na posição de *puro* objeto de gozo daquele que abusa, sem a possibilidade de o sujeito se fazer parceiro nesta relação, ou seja, não há lugar para a criança ou o adolescente (ou quem quer que esteja no lugar da vítima) *como sujeito*. Na outra, não há essa abolição, mesmo se sabemos que toda

relação que se dá no campo da sexualidade implica que o parceiro sempre tomará o outro como seu objeto, esse mesmo outro é, por sua vez, sujeito que fará o mesmo com o primeiro, de modo que tal posição de parceiro é franqueada a ambos, independente inclusive da idade. E dessa perspectiva, aí sim, podemos falar do desejo e do gozo do sujeito criança ou adolescente – pois que estão localizados no desejo do Outro –; podemos falar da criança ou do adolescente como sujeitos do desejo e do gozo.

2. SEDUÇÃO E SEXUALIDADE

Estamos frente a um fato, e é de se esperar que nos habituemos a ele sufocando nossos gostos. Tem que ser possível falar sem indignação do que chamamos perversões sexuais, essas transgressões da função sexual tanto no âmbito do corpo quanto no do objeto sexual. (FREUD, 1905(1901), p. 45).

Investigações posteriores com pessoas que haviam permanecido normais levaram a um resultado inesperado: suas histórias sexuais infantis não se distinguem essencialmente da vida infantil dos neuróticos e, em especial, o papel da sedução era o mesmo nelas. Então as influências acidentais recuaram frente ao 'recalque' (como passei a dizer no lugar de 'defesa') Portanto, não importavam as excitações sexuais que uma pessoa experimentara na infância, mas sobretudo sua reação frente a essas vivências: se havia respondido ou não com o recalque a essas impressões (FREUD, 1906[1905], p. 268).

2.1 A neurótica

2.1.1 As primeiras elaborações freudianas sobre o trauma

Os primórdios da Psicanálise foram marcados pelos estudos de Sigmund Freud com o Professor Jean-Martin Charcot, no *Hospice de la Salpêtrière*, dos quais decorreram importantes consequências para a construção da teoria psicanalítica. Dentre elas, destacamos a concepção da noção de “trauma psíquico” e o lugar central a ele conferido na etiologia do *status hystericus*. Freud observava que qualquer acontecimento passível de suscitar um *afeto penoso* teria o poder de agir como trauma: “Torna-se trauma psíquico qualquer impressão cujo trâmite por trabalho de pensar associativo ou por reação motora depare-se com dificuldades no sistema nervoso” (FREUD, 1940-41 [1892], p. 190). Desse modo, o afeto passa a comparecer como elemento diferencial, determinante na produção do trauma. Freud afirmara que as experiências psíquicas que suscitavam tais afetos conservavam-se sob a forma de lembranças inconscientes que atuavam na formação dos fenômenos histéricos. Nesse momento ele incluiu, entre as experiências traumáticas, as impressões sexuais.

À época de seus *Estudos sobre a histeria* (1893-95), realizados em conjunto com Breuer, Freud começava a despertar para a importância da vida sexual no desencadeamento da neurose, como podemos verificar, especialmente, em seu artigo *As neuropsicoses de defesa*

(1894). Nesse texto, ele dá notícias de ter-se deparado com o importante dado clínico de que as representações que despertavam afetos penosos em seus pacientes eram provenientes de sua vida sexual: “[...] a vida sexual implica as mais abundantes ocasiões para a emergência de representações inconciliáveis.” (*idem*, 1894, p. 54).

Freud descobre, ainda, que, em resposta a tais representações, um importante processo era desencadeado. Introduzindo a noção de “defesa”, ele afirma que o eu, rechaçando as representações inconciliáveis, aparta-as do conteúdo associativo da consciência, bem como do afeto penoso que as acompanha, no intuito de eliminar a contradição imposta – intuito necessariamente fracassado, como ele mesmo adverte. Desde seu *Projeto para uma psicologia* (1950 [1895]), Freud já havia especificado dois aspectos da representação necessários ao desencadeamento do recalque, que constituiriam precondições da defesa patológica: a representação que requer o recalque deveria ser proveniente da *vida sexual* e deve despertar um afeto de *desprazer*.

É assim, por exemplo, que ele apresenta, ainda em seu *Projeto para uma psicologia* (Freud, 1950 [1895]), a formação do sintoma de Emma, uma moça que não conseguia entrar em lojas sem que estivesse acompanhada. Ela creditava tal impedimento a uma experiência que tivera aos doze anos de idade, quando entrara em uma loja onde vira dois vendedores rindo e julgara que o faziam devido às suas roupas e, ainda, porque ela teria se interessado por um deles. Por ter sido tomada por um forte susto, saíra correndo. A partir de então, o sintoma é desencadeado.

Freud chama essa atribuição de causalidade que Emma confere aos seus próprios sintomas de *proton pseudos* – termo grego que se traduz, segundo o *Dicionário online de Português*, por “primeiro engano, primeira mentira, erro fundamental”. Eduardo Vidal observa, no artigo *Proton pseudos* (1995), que “*Pseudos* significa mentira e falsidade e também, erro e mentira, ditos sem intenção de mentir, para tranquilizar” (VIDAL, 1995, p. 43).

A explicação que Emma dá ao seu sintoma é, portanto, tomada por Freud como uma mentira. Mas por que razão Freud o afirma? Na investigação analítica, interrogando a atribuição de causalidade por Emma conferida e a suposta ininteligibilidade da relação da cena descrita com seus efeitos sintomáticos, ele encontra uma parte subsumida da história da paciente, parte essa que, por ter cumprido as precondições identificadas por ele, se havia desconectado do pensamento associativo. Uma segunda lembrança de Emma apontou para duas cenas anteriores, que teriam ocorrido aos seus oito anos de idade, em uma confeitaria. Na primeira, ela tivera suas partes genitais agarradas pelo proprietário por sobre as roupas.

Mesmo assim, voltara um segunda vez. Depois disso, passou a recriminar-se pelo retorno, que, afinal, poderia indicar sua *intenção* de provocar a investida – seu retorno poderia, enfim, indicar seu desejo.

O vínculo associativo entre as duas cenas é por ela atribuído ao “riso” dos vendedores da primeira cena e do proprietário da confeitaria, quando da investida na segunda cena; também o elemento “roupas” e o fato de ela estar sozinha estão presentes nas duas cenas. O riso dos vendedores na segunda cena evocou inconscientemente a recordação da primeira cena – na qual o proprietário, rindo, tocou-a em seus genitais por sobre suas roupas, despertando uma excitação que, segundo as formulações de Freud a essa época, ela não poderia ter sentido na primeira ocasião; excitação que transformara-se em angústia, levando-a a temer a repetição da investida pelos vendedores na segunda ocasião. Segundo Lima e Pollo (2005), “Esclarece-se, desse modo que o prazer sexual experimentado, mas não simbolizado na ocasião da primeira cena, reaparece na segunda sob a forma de susto, e as lembranças do riso e da roupa estabelecem a ponte verbal que as une” (LIMA e POLLO, 2005, p. 565).

Tendo em vista o tema de nossa tese, não é sem interesse para nós essa passagem de um dos primeiros textos de Freud. Podemos levantar a hipótese de que o relato de Emma nos dias de hoje fosse tomado como um abuso sexual. Se assim o fizéssemos, poderíamos perguntar: o que justificaria a angústia despertada em Emma pela excitação sexual? Seria a existência do desejo, que lhe era subliminar? Poderíamos pensar que isso aponta para um traço perverso do lado da criança, ainda que ela apareça como vítima na cena de sedução? Freud deixa claro em seu texto que é a implicação de Emma em seu próprio desejo que a leva a voltar ao local do “crime”, como confessara a Freud. E essa implicação é justamente o que lhe abriu a possibilidade de uma retificação subjetiva. Essa é a primeira vez que Freud vai situar – sem ainda elaborá-lo – uma lembrança infantil que encontra lugar na fantasia do sujeito.

Por que Freud chama isso de *proton pseudos*? De que mentira se trata? Segundo Freud, a mentira é a falsa atribuição da fobia de lojas ao riso dos vendedores. O riso é, segundo Freud, o elemento significante que se atualiza na segunda cena, porque o vendedor também ria, assim como o padeiro da primeira cena. Ao reencontrar esse elemento significante, Emma tropeça nos rastros de seu gozo e ali faz sintoma. A significação traumática é atribuída à primeira cena nesse segundo tempo, *a posteriori*. Segundo Freud “Os traumas infantis produzem efeitos retardados {*nachträglich*} como vivências frescas, mas os produzem inconscientemente” (Freud, 1896b, p. 168), ou seja, atuam inconscientemente de um modo adiado, como se fossem experiências novas, de modo que o que se constitui

invariavelmente como alvo do recalçamento são lembranças que só se tornaram traumáticas por ação retardada.

Desta feita, o que Freud aponta como sendo a *proton pseudos* é justamente o sujeito dizer que sabe da causa de seus sintomas – não essa, mas a que ele credita à historieta que conta para explicar o seu desencadeamento. Por exemplo: “*tenho fobia de lojas porque o vendedor riu de mim*”. Ela e diz respeito à versão que o sujeito dá ao trauma, a sua versão para a causalidade psíquica do trauma. A primeira mentira é devida ao recalque, ela é a versão que o sujeito dá ao trauma, a sua versão para a causalidade psíquica do trauma. Segundo Vidal,

Proton pseudos é o engano fundamental do sujeito na linguagem. O sujeito não encontrará jamais a verdade primeira ou toda. Há uma esperança do ser falante de que a palavra não minta... Nesse ponto o discurso "científico" da medicina se atola ao atribuir à histórica intencionalidade de mentir. Coube à Freud inventar — a invenção poética se figura na palavra *pseudos* —, inventar um discurso que levasse a sério a palavra de alheamento do sujeito ao que determina seu sintoma, a sexualidade (VIDAL, 1995, p. 43).

Na *proton pseudos*, não se trata, portanto, de uma leviandade do sujeito, no sentido do que Vidal aponta da “intencionalidade de mentir”, mas de uma mentira que, se escutada a partir do discurso do analista, aponta para a verdade do sujeito no que se refere a esse alheamento dele próprio em relação à sua sexualidade, ou seja, no que se refere à própria divisão do sujeito.

Retomando a questão da sedução em Freud, esboçam-se, algumas questões importantes para nosso estudo: teria sido Emma abusada sexualmente? Poderíamos tomá-la como vítima do adulto abusador? Se Emma comparece na cena com seu desejo sexual, assim como Freud aponta, é bastante razoável afirmarmos que ali ela está na condição de *sujeito*, sujeito do desejo mesmo. Assim, em relação ao vendedor ou ao padeiro, ainda que ela tivesse sido tomada como objeto sexual, não deixou de posicionar-se como sujeito do desejo, portanto, sujeito de suas escolhas. Podemos, assim, pensar que, se Emma comparece como objeto, trata-se de uma *posição subjetiva* a partir da qual o sujeito goza. Se for procedente essa lógica, não poderíamos pensar que, em um caso como o de Emma – em que há uma implicação do desejo do sujeito na cena sexual –, a aplicação do sintagma *abuso sexual seria* imprópria? Seria a implicação do desejo do sujeito suficiente para descaracterizar a ideia de abuso? Do ponto de vista jurídico, que é o ponto de vista que visa o abusador, não. Mas, e do

pondo de vista da Psicanálise, que é o ponto de vista do *sujeito* do inconsciente, como pensar isso? A noção de *abuso* se aplicaria? E se sim, de que modo?⁴

Emma tinha doze anos quando isso aconteceu. Naquela época, Freud supunha que a histeria era consequência de uma experiência passiva traumática em que o sujeito teria vivido uma falta de prazer, *Lust*, um prazer a menos, ele teria sido objeto de um prazer: “A histeria pressupõe necessariamente uma experiência primária de desprazer, vale dizer, de natureza passiva” (FREUD, 1950 [1892-99] p. 268)⁵. Levaria ainda alguns anos para Freud se dar conta de que tais experiências são *infantis* e não púberes ou adolescentes, assim como ainda levaria um tempo para Freud deixar cair o que chamou de sua “neurótica” – a crença de que a histeria era fruto de uma cena de sedução efetivamente ocorrida e não apenas fantasiada.

Hoje, com todos os aportes feitos por Freud depois do caso Emma, as contribuições de Lacan e de outros psicanalistas, podemos avançar com a questão, que não se restringe às moças seduzidas, mas diz respeito à sexualidade, que é infantil para a Psicanálise. Tal tese nos parece fundamental para nos ocuparmos da questão do abuso sexual da criança e do adolescente.

Faz-se mister que se observe que as indagações e proposições que aqui fazemos se aplicam às *situações em que a criança ou o adolescente são orientados pelo seu desejo inconsciente* – comparecendo, portanto, como *sujeitos*, ainda que em posição de objeto –, não se aplicando aos casos em que sua subjetividade é descartada por aquele que os toma como *puro* objeto de gozo – caso em que não podem responder a partir de seu desejo, pois ele não tem lugar. Tivemos a oportunidade de abordar, no primeiro capítulo, a devida distinção a ser feita entre os lugares de objeto do gozo e de objeto do desejo e, com isso, verificar que, quando não é conferido à criança ou ao adolescente um lugar no desejo, o lugar mesmo de objeto, sendo, então, tomado como *puro* objeto de gozo, ele fica excluído enquanto sujeito. Diferentemente, quando lhe é conferido o lugar de objeto do desejo, abre-se a possibilidade de a criança ou o adolescente virem a se posicionar como sujeitos, eles mesmos, desejan-tes.

Retomando os desenvolvimentos de Freud a respeito do trauma, ainda em seu *Projeto para uma psicologia* (1950 [1895]), à luz do caso de Emma ele constata que o processo patológico interpolado deve ser atribuído a uma única causa, qual seja, a excitação sexual – muito embora ela tenha se vinculado ao primeiro “atentado” sofrido por Emma aos oito anos

⁴ Observamos que *abuso sexual* já é um significante que faz parte do tesouro dos significantes e, portanto, pode perfeitamente estar representado no inconsciente.

⁵ Lacan (1976-77) viria a associar esse “a menos” de prazer ao *trou*, criando daí o neologismo *troumatisme*, em oposição ao *tropmatisme* da neurose obsessiva, em que o sujeito teria, na experiência traumática, um “a mais” de prazer, conforme Freud (1950 [1892-99]).

de idade apenas num só depois, quando da segunda experiência, já na puberdade. Nessa ocasião, a lembrança despertara um afeto não suscitado antes pela primeira experiência, o que ele credita a uma diferente compreensão decorrente da entrada na puberdade.

Segundo Freud (1986b), o fato de o sujeito estar na infância impede que a excitação sexual precoce produza efeitos na época em que aconteceu; todavia, conserva-se seu traço psíquico. Com a entrada na puberdade, de alguma maneira esse traço psíquico é despertado.

Todas as vivências e excitações que preparam ou conduzem ao desencadeamento da histeria no período da vida posterior à puberdade só produzem seu efeito, *comprovadamente*, por despertar o traço mnêmico dos traumas da infância, traço que não se tornam então conscientes, mas levam a uma descarga de afeto e ao recalçamento (*idem*, 1896b, p. 167).

Portanto, Freud mostra que não são exatamente as vivências e excitações desencadeadoras da histeria os fatores determinantes da patologia, o elemento traumático em si; elas são as responsáveis por *ativar o traço mnêmico do trauma*, que já estava dado, posto que é infantil. Freud atesta que a cena posterior, aquela que se dá após a entrada na puberdade, “[...] deve sua força determinadora de sintomas à sua concordância com as cenas infantis. Não por isso suponho insignificantes as cenas posteriores” (*idem*, 1896c, p. 214). É nesse sentido que Freud irá afirmar que “os sintomas histéricos são sobredeterminados” (*ibidem*, p. 214).

Assim é introduzida por Freud a articulação da vida sexual com a noção de trauma, articulação que não é sem consequências para a Psicanálise, como veremos nos desenvolvimentos que se seguem. A substituição do “trauma psíquico” pelo “trauma sexual” permitiu a Freud objetar a teoria etiológica das neuroses vigente à época, segundo a qual a hereditariedade constituiria indispensavelmente a única causa das neuroses.

[...] foi preciso render-se à evidência e reconhecer que na raiz de toda formação de sintoma encontrava-se impressões traumáticas procedentes da vida sexual precoce. Assim, o trauma sexual substituiu o trauma ordinário e esse último devia seu valor etiológico a sua referência associativa ou simbólica ao primeiro, que o precedia (*idem*, 1923 [1922], p. 239).

No lugar da hereditariedade, Freud creditará a causa imediata das neuroses a modificações patológicas na economia do sistema nervoso, cuja fonte comum reside na vida sexual dos doentes, mais especificamente na produção de um afeto penoso em decorrência da lembrança de fatos relativos à sua vida sexual pretérita. Esses acontecimentos precoces deixam na história do sujeito uma marca indelével, que se faz representar por traços e sintomas que, à época, não comportariam outra explicação, senão essa. Tamanha foi a

importância atribuída por Freud a essa experiência sexual precoce que ela veio a tornar-se o eixo de sua primeira teorização sobre a etiologia das neuroses. Essa teoria, muito embora tenha sido ultrapassada pela descoberta da fantasia de sedução, guarda grande valor para suas formulações subseqüentes.

2.1.2 A teoria da sedução em Freud

A descoberta freudiana de experiências sexuais traumáticas na infância veio acompanhada da constatação de que elas eram necessariamente agenciadas por outrem. A produção de Freud ao longo do ano de 1896 é dominada por observações clínicas a esse respeito, como atestam seus três artigos *A hereditariedade e a etiologia das neuroses* (1896a), *Novas observações sobre as neuropsicoses de defesa* (1896b) e *A etiologia da histeria* (1896c). No primeiro deles, Freud nos indica ter encontrado fortes evidências de que jazia na raiz dos processos patológicos a lembrança infantil de uma ação aliciadora de adultos ou mesmo de outras crianças mais velhas.

O acontecimento do qual o sujeito guardou uma recordação inconsciente é uma experiência precoce de relações sexuais com irritação efetiva dos órgãos genitais, resultante de um *abuso sexual praticado por outra pessoa, e que o período de vida em que se deu esse acontecimento funesto é a primeira infância {première jeunesse}* (*idem*, 1896a, p.151, grifo nosso).

Note-se que, em Freud, encontramos a referência ao termo abuso sexual em correspondência com a experiência sexual infantil de sedução, passiva e de caráter traumático; em correspondência, pois, com aquilo que constituiria, nesse momento inicial de suas formulações teóricas, o ponto de partida do processo patológico. Desta feita, verificamos que a noção de abuso sexual tem seu lugar marcado nos primórdios da Psicanálise, como um dos primeiros passos de Freud no início de um fecundo trabalho de investigação e produção teórica.

Em seu artigo seguinte, intitulado *Novas observações sobre as neuropsicoses de defesa* (1896b), verificamos que Freud atribuiu às governantas, babás ou empregadas domésticas a culpa do que ele chamava de ofensas sexuais, citando, como exemplo, o caso em que um menino de onze anos teria desenvolvido, como sintoma, um rico cerimonial antes de dormir – cerimonial fundado na lembrança inconsciente de uma experiência promovida, anos

antes, por uma empregada que o havia colocado na cama e, aproveitando a oportunidade, deitara-se sobre seu corpo, abusando dele sexualmente. Também os irmãos são citados por Freud como autores de seduções. Nesses casos, porém, ele propõe que o menino que cometia tal ato com sua irmã já havia sido, ele próprio, vítima de sedução por um adulto e, sendo impelido pela lembrança e pressionado pela libido precocemente despertada, não fez mais do que repetir a mesma experiência a que fora submetido.

Em seu artigo seguinte, *A etiologia da histeria* (1896c), Freud observa que não são apenas as experiências graves ou as que afetam diretamente o corpo próprio da criança, como por exemplo o estupro, que produzem efeito de trauma. Também impressões banais, bem como informações visuais e auditivas, podem ter esse valor, de modo que acontecimentos a princípio insignificantes podem levar ao desencadeamento de sintomas, inobstante sua aparente irrelevância:

[...] essas vivências traumáticas [...] são muito heterogêneas e de valor díspar. Em alguns casos, certamente são vivências que é preciso reconhecer como traumas graves: uma tentativa de estupro que revela à menina imatura, a um só golpe, toda a brutalidade do prazer sexual; ter sido testemunha involuntária de atos sexuais entre os pais, o que desvela uma feiura insuspeitada e, ao mesmo tempo, fere o sentimento infantil assim como a moral, etc. *Em outros casos, tais vivências são de uma assombrosa insignificância* (*idem*, 1896c, p.200, grifo nosso).

Segundo Freud, tais vivências insignificantes guardam seu valor para o psiquismo em razão da associação que guardam com cenas inconscientes. O que ele nos mostra é que, mesmo sendo banal, basta que a cena seja investida de afeto para que ingresse na cadeia associativa e venha a ser atingida pelo recalçamento. Não é, portanto, a suposta gravidade da cena que determina seu caráter traumático, mas a associação da cena a outros elementos significantes da cadeia. Freud cita o caso de uma paciente que tinha na base de sua neurose a experiência de ter sua mão ternamente acariciada por um amigo que, em outra ocasião, apertou a perna contra seu uniforme enquanto estavam sentados um ao lado do outro, e a expressão dele ao fazê-lo a deixou com a impressão de que era algo proibido.

Refere-se, ainda, ao exemplo de uma outra paciente, cuja doença fora desencadeada em consequência de ter escutado uma mera charada, cuja resposta teria sinais de obscenidade. Freud julgava que a impressão trivial poderia conservar, no fio lógico de associações, uma relação com a lembrança da experiência traumática da primeira infância, o que justificaria o efeito patológico.

[...] os traumas posteriores [...] não estão sujeitos às condições estritas que regem os traumas da infância, mas *podem variar em intensidade e natureza*, desde a efetiva violação sexual até meras investidas sexuais, e até a percepção sensorial de atos sexuais de terceiros ou o recebimento de comunicações sobre processos sexuais (*idem*, 1896b, p. 167, grifo nosso).

Assim, vemos que, do ponto de vista psíquico, cenas banais, triviais, equivalem a cenas graves no sentido de poderem produzir efeito de trauma. Não há, portanto, um saber *a priori* sobre o que pode ser uma experiência traumática para um determinado sujeito; isso dependerá das associações que vierem a se estabelecer entre as representações, entre os significantes, bem como do investimento de afeto decorrente dessas associações. É, portanto, algo absolutamente subjetivo.

Há, ainda, um outro aspecto a considerar: se, por um lado, Freud verifica que experiências banais podem ser capazes de despertar o traço mnêmico do trauma da infância e, por consequência, produzir efeitos patológicos, por outro lado, ele relata ter encontrado diversos casos em que houve efetivamente experiências precoces de sedução sexual, mas que não produziram o desencadeamento da neurose. Com essa observação, fica claro que a sedução, em si, não tem valor traumático e tampouco patogênico *a priori*, – muito embora Freud ainda não se desse conta disso, tendo vindo a formulá-lo só depois. Possivelmente, essas foram as primeiras sementes que, mais tarde germinadas, culminaram na descoberta da realidade psíquica, cujo poder rompe com todas as possibilidades de a realidade factual ser assim acessada pelo sujeito do inconsciente, conforme veremos adiante.

A partir daí, debruçamo-nos, também, sobre as seguintes questões: seria razoável partir do princípio de que um determinado tipo de situação, como por exemplo uma experiência sexual de uma criança ou adolescente, seja necessariamente traumatizante? Seria toda experiência sexual traumática para uma criança ou um adolescente? Seria todo abuso sexual traumático? O que faz de uma experiência sexual um abuso sexual? Ou talvez a pergunta que se trate de fazer seja outra: o que faz de uma experiência sexual um evento traumático para a criança ou o adolescente? Seria admissível uma teoria do trauma *a priori*? De alguma forma, não é a isso que assistimos em nossa sociedade contemporânea: à ideia de que experiências sexuais são, *a priori*, abusivas e, portanto, traumatizantes para crianças e adolescentes?

Retomando a teoria do trauma sexual em Freud, ainda em *A etiologia da histeria* (1896c), ele descreve três tipos de experiências sexuais infantis traumáticas, que ocorriam, muitas vezes, uma ao lado da outra. Primeiro, as que ele chamou de ataques, que seriam a *sedução praticada contra a criança, e sem o seu consentimento*, por adultos a ela estranhos. Segundo, aquelas em que *um adulto, responsável por seus cuidados, a iniciava sexualmente e*

mantinha com ela uma relação amorosa regular. E, finalmente, a terceira: aquelas que consistiam em *relações sexuais entre crianças*, que costumavam estender-se até a puberdade. É oportuno, aqui, fazer uma reflexão. Apenas no primeiro caso o desejo da criança está, a princípio, excluído – muito embora ela não esteja salva de experimentar sensações que deixem marcas de gozo passíveis de serem reativadas em experiências futuras. Mas chamamos especialmente a atenção o segundo e terceiro caso, nos quais o posicionamento da criança está longe de não implicar seu desejo. Do contrário, como seriam mantidas tanto uma *relação amorosa regular* com seu cuidador quanto *relações sexuais* com o irmão até a puberdade? Mesmo assim, podemos perguntar: seriam esses aspectos suficientes para eliminarmos o caráter abusivo e/ou traumático suposto a essas experiências? Aliás, a questão que nos parece mais procedente, enquanto psicanalistas, não diz respeito propriamente à ocorrência ou não do abuso, mas ao que, dessa relação erotizada, pode concernir ao *sujeito* criança ou adolescente, na medida em que, muito embora figure como objeto, seu desejo esteja implicado.

Como psicanalistas, não podemos nos furtar a reconhecer que a criança não há que ser tomada *unicamente* como puro objeto de uma sedução, posto que, em que pese sua efetiva condição de objeto, ela *pode*, ainda, posicionar-se como sujeito e, desse lugar, desejar e até mesmo seduzir o adulto. Não estamos afirmando que ela necessariamente o faça, a partir de seu desejo, mas não estamos igualmente negando que essa seja uma possibilidade – possibilidade frente à qual não cabe ao analista recuar.

Retomando as observações de Freud sobre o trauma da sedução, não poderíamos deixar de lembrar que ele incluiu na lista dos autores da sedução o pai, conforme se lê em uma de suas cartas a Fliess – *Carta 52*, de dezembro de 1896: “A histeria se me apresenta cada vez mais como consequência de uma perversão do sedutor; e a herança, *cada vez* mais, como sedução pelo pai” (*idem*, 1950 [1892-99], p. 279). Adquire, assim, consistência a tese segundo a qual as experiências sexuais precoces, ocorridas na tenra infância – que vão desde as mais banais até a própria estimulação dos órgãos genitais em atos que se assemelham ao coito –, devem ser entendidas como traumas sexuais infantis que, com a entrada na puberdade, são capazes de levar ao desencadeamento de sintomas histéricos.

Além dos sintomas, Freud inclui, entre as consequências da sedução sofrida na infância, a masturbação, que é, assim, excluída por ele do rol de perturbações sexuais da infância. O que se percebe é que, a essa época, ainda não lhe era possível reconhecer na masturbação a própria atividade inaugural da sexualidade infantil, pois lhe faltava uma teoria para isso.

Vejamos, através do extrato de um caso clínico (caso 1), como essa questão da sedução e seus avatares pode se apresentar a nós na atualidade, a fim de verificarmos que consequências podemos tirar para uma articulação com a teoria freudiana do trauma da sedução e sua reformulação. Trata-se de um diálogo que a mãe de Joana, de 6 anos de idade, flagrou, relatando-o em seguida à analista:

– *Agora levanta a saia! Vai, levanta!* (Joana levanta a saia).

– *Tira a calcinha.*

– *Tá bom.* (Joana tira a calcinha.)

– *Mostra seu peitinho pra mim...* (Joana tira a blusa e volta seu tronco em direção à *webcam*, que transmite sua imagem pela internet).

– *Agora coloca a mão na sua “boceta”.* (Silêncio).

– *Pega um paninho, torce ele bem apertado, deita e enfia ele na “boceta”.* (Joana permanece inerte. Ouve um grito vindo do corredor).

– *Joana, minha filha, sai desse computador e vai fazer seu dever de casa, senão não vou te deixar ver o desenho!*

Andréa, mãe de Joana observava a filha em conversa pela internet, após ter sido alertada por sua filha mais velha sobre o entretenimento de Joana no computador e telefone. Joana, ao ouvir o pedido da mãe, despediu-se. Do outro lado, não estava exatamente um pedófilo, mas sua amiguinha do colégio, Denise, que tem, igualmente, seis anos de idade.

Na era do discurso contemporâneo, criança tem sexo? Criança faz sexo? Ou é uma mera vítima de pervertidos? Joana foi seduzida? Seus pais ficaram horrorizados com a cena e com o palavreado usado pelas crianças, especialmente por Denise. Preocupados com a filha, exigiram da escola providências e, movidos pela angústia neles provocada, procuraram a analista, no intuito de ajudarem a filha e, ainda, em busca de um saber sobre o que teria acontecido com ela para isso suceder, se ela teria ficado traumatizada e como deveriam lidar com a situação, pois estavam perdidos. À própria filha, nada disseram e nada perguntaram: “*A gente não queria deixar ela mais traumatizada*”.

Essa afirmação suscitou o levantamento de importantes questões. Primeiramente, qual seria a razão para os pais nada terem dito à filha? O que o silêncio dos pais pode revelar? Se o trauma é aquilo que não é dito, que não pode ser dito, que não é representável pelo significante, como veremos mais adiante, não podemos pensar que os pais não falam porque isso toca aquilo que é traumático *para eles*? Não teríamos, aí, portanto, sinais de um efeito de trauma – não necessariamente da criança, mas de seus pais? Quanto ao caso de Joana, a angústia desencadeada por seu encontro erótico não era dela, mas dos pais: “*Nossa filha está*

se masturbando, ficou traumatizada”. Com respeito à Joana, nada havia, até então, que se pudesse chamar de trauma; não havíamos tido, até então, sinais da produção de um trauma, não sabíamos se essa relação com a amiga viria a produzir efeito de trauma. Havia significantes à espera de significação. Somente as contingências de sua vida, em suas associações significantes, poderão, no *a posteriori*, dar notícias dos efeitos dessa relação erotizada com Denise.

Há, ainda, outras questões que a afirmação do trauma de Joana por seus pais suscitou: por que razão partem do princípio de que houve trauma? Não seria o caso de *interrogar* o trauma no lugar de afirmá-lo de antemão? Os pais de Joana, ainda que não tenham podido, eles próprios, falar com a filha sobre o assunto, parecem ter vislumbrado a importância de dar-lhe a palavra, haja vista a decisão de pedir ajuda àquele que oferece justamente a escuta.

Por outro lado, acionaram na Justiça os pais de Denise, movidos pela suposição de que ela estaria sendo vítima de abuso sexual, dado o conhecimento que revelara sobre assuntos sexuais. Estariam eles tentando negar a sexualidade da filha? Ou estariam tentando mitigar um pouco a responsabilidade de Joana, creditando ao outro o traço perverso? Há, ainda, uma questão importante que essa hipótese dos pais suscita: afinal, o que representa o fato de uma criança de seis anos de idade ser dotada de um avançado vocabulário erótico? E por que razão os pais respondem a essa questão justamente com o abuso sexual? Seria esse o único meio de uma criança ter acesso a um vocabulário propriamente sexual? Não poderíamos cogitar outras hipóteses, bastante plausíveis, como, por exemplo, a de a criança escutar, por detrás da porta, o barulho que vem do quarto dos pais – isso quando a criança já não dorme no quarto dos pais, coisa muito comum e à qual os pais não costumam dar muita importância, como verificamos na clínica? Ou mesmo a possibilidade de a criança ver ou ouvir programas eróticos na televisão? Não poderia, ainda, ter escutado conversas de pessoas mais velhas?

Encontramos algo semelhante no já citado filme *A caça*, que traz à baila o caso de Klara, uma menina em torno dos seus cinco anos de idade, que denuncia seu professor da creche, Lucas, por quem nutre intenso amor, de ter-lhe mostrado os genitais e ter lhe dito uma frase obscena, que fazia parte de um vocabulário erótico ao qual, a princípio, Klara, por sua idade, não teria acesso. Há dois aspectos a considerar. Em primeiro lugar, que Lucas não manifestou qualquer gesto nesse sentido em relação a Klara ou a qualquer outra criança. Em segundo lugar, o filme mostrou, em uma breve cena anterior – aparentemente sem relevância – que a menina havia visto seu irmão mais velho e um colega, ambos pré-adolescentes, vendo fotos eróticas em um *tablet* e fazendo comentários com linguajar pornográfico sobre elas – comentários dos quais a menina, ainda que sem entendê-los com precisão, retirou uma frase e

a colocou na boca do professor, na situação de sedução que ela fantasiou. A frase, uma vez repetida por ela aos coordenadores da creche, deu credibilidade à denúncia, uma vez que seria difícil a eles suporem que fossem expressões que fizessem parte do vocabulário de uma criança da sua idade.

Seria, portanto, suficiente partir do dado do vocabulário erótico da amiga de Joana para deduzir um abuso sexual do qual ela seria vítima? Retomando a pergunta anteposta: *por que razão se responde de antemão* – tanto na vida real quanto na ficção – à questão da posse de um vocabulário erótico por uma criança ou, mais precisamente, *à sexualidade evidenciada na criança, justamente com o abuso sexual?* Por que o sintagma *abuso sexual* é a resposta *a priori* para uma situação em que a sexualidade infantil se revela? Qual a função que o sintagma *abuso sexual* cumpre aí? Estaria ele, no caso de Joana, a serviço de uma negação da sexualidade infantil, do desejo sexual da filha e de sua própria implicação subjetiva na relação com a amiga Denise? Vejamos como o desenvolvimento desta tese nos ajudará a responder a essas questões.

2.1.3 A queda da neurótica

A leitura da obra de Freud nos mostra que, ao mesmo tempo em que ele defendia sua teoria da sedução, não deixava de se perguntar sobre a fidedignidade das revelações de suas pacientes quanto às cenas de sedução. Aguçado por essa questão, Freud pôde, enfim, reconhecer que havia algo que se impunha entre o sujeito neurótico e a produção de seus sintomas e de que ele não se apercebia. Em correspondência a Fliess, datada de 06 de abril de 1897 (*Carta 59*), ele faz menção a esse novo elemento da produção inconsciente que havia descoberto: a fantasia (1950[1892-99]).

Em outra correspondência (*Carta 61*, de 02 de maio de 1897), Freud acrescenta que todo o material das fantasias é verídico e que essas podem ter origem na fantasia de masturbação. Afirma, ainda, que as fantasias são *ficções protetoras* que serviriam, ao mesmo tempo, como autodescarga:

As fantasias provêm de coisas que foram ouvidas, mas só posteriormente entendidas, e são genuínas em todo seu material. São edifícios protetores, sublimações dos fatos, embelezamento deles, e ao mesmo tempo servem à autodescarga. Quiçá tenham sua origem acidental nas fantasias masturbatórias” (FREUD, 1950[1892-99], p. 288).

Em seu *Rascunho M*, de 1897, (1950[1892-99]), Freud atesta que as fantasias são ficções que não se sujeitam à defesa e, na medida em que a intensidade de uma dessas fantasias aumenta a ponto de se aproximar da consciência, ela sucumbe ao recalque. Mediante uma força retroativa, que vai da fantasia às lembranças que a constituíram, produz-se um sintoma.

Todavia, a declaração que mudaria definitivamente os rumos da teoria psicanalítica veio em 14 de agosto de 1897, na *Carta 69*: “E, em seguida, quero confiar-te o grande segredo que, pouco a pouco, me ficou claro nas últimas semanas. Já não creio mais em minha ‘neurótica’” (*ibidem*, p. 301). Nessa carta, Freud nos revela ter reconhecido a impossibilidade de se tomar todo pai de neurótico – a quem ele havia atribuído a responsabilidade pela sedução da criança – como perverso, posto que, se assim fosse, a perversão seria a regra. Destarte, sua teoria de sedução vacila em sua função de explicar a etiologia das neuroses. Maior contribuição, ainda dessa carta, veio com a declaração de que a fantasia, quando investida de afeto, equivale, no inconsciente, à verdade, de modo que se torna, ela mesma, a realidade de sujeito: “[...] no inconsciente não existe um signo de realidade, de modo que não se pode distinguir a verdade da ficção investida com afeto. (Dessa forma, restaria uma solução: a fantasia sexual se apropria do tema dos pais)” (*ibidem*, p. 302). Vale sublinhar a observação que Freud faz a respeito da estreita articulação entre a fantasia e o complexo edípico.

2.2 A ficção como realidade decisiva

Encontramos nessa confissão a Fliess a semente mesma do termo “realidade psíquica” – termo que Freud viria a usar para afirmar que toda realidade é apenas psíquica, não existindo, portanto, *A realidade*, que ele ainda chamaria de *realidade material* por algum tempo, para depois deixar de se ocupar dela por completo. Na medida em que verificou que os pacientes neuróticos remontavam seus sintomas a cenas fictícias, Freud concluiu que era na fantasia – e em articulação com o complexo de Édipo – que as cenas de sedução, até então tomadas como factuais e traumáticas, eram construídas com valor de realidade: “Elas [as fantasias] possuem realidade *psíquica*, por oposição a uma realidade *material*, e pouco a

pouco aprendemos a compreender que *no mundo das neuroses a realidade psíquica é a decisiva*” (Freud, 1916-17 [1915-17], op. cit., p. 336).

Ou seja, o que Freud põe no centro da questão é que as experiências reais e a fantasia se equivalem, posto que, do ponto de vista do inconsciente, o que está em jogo é a realidade construída psiquicamente pelo sujeito, realidade essa que se prende ao desejo inconsciente, e não aos fatos históricos. Esse lugar central da fantasia não exclui, contudo, a referência à noção de trauma. Na medida em que a realidade psíquica é a realidade que decide, é ela também que responde pelos possíveis efeitos de trauma. A fantasia, enquanto realidade subjetivamente apreendida, restitui o trauma.

Sobrevém, então, a constatação de que a sedução, ao contrário de se referir necessariamente a uma “realidade material”, diz respeito ao que, independente de ser calcado na realidade factual, é o núcleo do psiquismo: a realidade psíquica. Em detrimento dos acontecimentos factuais, da realidade material, Freud passa a privilegiar uma realidade que o sujeito cria para si próprio como um registro dos desejos inconscientes: “E se já estamos frente aos desejos inconscientes em sua expressão última e mais verdadeira, é preciso esclarecer que a realidade psíquica é uma forma particular de existência que não deve ser confundida com a realidade material” (*idem*, 1900, p. 607). Daí Lacan afirmar que

É inútil fatigar-se em articular a realidade do desejo porque primordialmente o desejo e a realidade estão numa relação de textura sem corpo. Eles não têm necessidade de costura, eles não têm necessidade de serem cosidos. Não há mais “realidade do desejo”, diríamos, que não é justo dizer “o avesso do direito”: há um único e mesmo tecido que tem um avesso e um direito (LACAN, 1966-67, p. 16-17).

A realidade do sujeito é a realidade de seu desejo inconsciente, o que implica que a fantasia seja feita de desejo, sendo essa relação entre fantasia e desejo tão estreita que as faz inseparáveis, sendo a fantasia definida por Lacan como o próprio “suporte do desejo” (Lacan, 1958-59, p. 132). Segundo Freud (1917[1916-17]), a fantasia é o campo em que os desejos inconscientes encontram liberdade para existir, apartados das exigências de renúncia pulsional que os conduziram ao recalçamento. Ele pondera que o homem não renuncia ao prazer sem uma espécie de ressarcimento:

Por isso reservou uma atividade da alma em que se concede a todas estas fontes de prazer resignadas e a estas vias abandonadas do ganho de prazer uma sobrevivência, uma forma de existência que as emancipa da exigência da realidade e do que chamamos de ‘exame da realidade’[...] Portanto, na atividade da fantasia, o homem segue gozando da liberdade em relação à exigência exterior, essa liberdade à qual há muito renunciou na realidade. Conseguiu, em contínua alternância entre um e outro, seguir sendo um animal em busca de prazer para converter-se depois sempre,

denovo, em um ser racional. É que não lhe basta a magra satisfação que pode obter da realidade (FREUD, 1917[1916-17], p. 339).

A fantasia se apresenta, portanto, como uma espécie de solução para o conflito estabelecido a partir das exigências de renúncia pulsional. Freud chega mesmo a associar a fantasia a uma reserva, que preserva as características originais do ecossistema, o antigo estado das coisas:

A criação do reino da fantasia dentro da alma encontra seu correspondente exato na instituição de ‘parques naturais’, de ‘reservas’ ali onde os requisitos da agricultura, do comércio e da indústria ameaçam alterar velozmente o aspecto original da Terra até que se torne irreconhecível. O parque natural conserva esse antigo estado que em todos os outros lugares foi sacrificado, para nosso pesar, à necessidade objetiva. Nesses lugares é permitido proliferar e crescer tudo o que se queira, mesmo o inútil e até mesmo o nocivo. Uma reserva assim, subtraída do princípio de realidade, é também na alma o reino da fantasia [...] A dita fantasia mostra sua essência de maneira inequívoca: de novo o ganho de prazer se faz independente da aprovação da realidade (*ibidem* p. 339).

Assim, o campo da fantasia se constrói como um campo regido pelo princípio de prazer, em que os desejos inconscientes são realizados sem conflito com aquilo que Freud chama as exigências da realidade. Articulando isso à questão da sedução, restou a ele concluir que a sedução, mais do que ser concernente a fatos ocorridos na realidade material, dizia do desejo inconsciente das histéricas que alegavam ter sido seduzidas – desejo esse sempre articulado ao complexo edípico. É justamente essa articulação a responsável pelo fato de o pai figurar, na maioria das vezes, como o sedutor. Essa nova concepção levou Freud a substituir a teoria da sedução pela teoria da fantasia de sedução.

Note-se que essa virada implica a tomada de uma outra perspectiva na análise da questão da sedução ou do abuso sexual, pois que em detrimento de sua ocorrência, o que será decisivo para o sujeito é a relação que essa cena – factual ou não – guarda com seu desejo inconsciente, sustentado por sua fantasia. Conforme Freud observou em sua carta a Fliess, *a ficção investida de afeto equivale à verdade do sujeito*, de modo que, mesmo nos casos em que teria havido a realidade material da cena, esta há que ser investida de afeto para adquirir algum valor para o sujeito – valor esse, acentue-se isso, sempre singular, determinado não por uma atribuição universal e biunívoca entre sedução e trauma, mas pelo valor conferido à cena na fantasia, tributário do desejo inconsciente articulado ao complexo de Édipo.

Para endossar essa reorientação teórica, Freud faz referência a casos de sujeitos que, mesmo tendo em suas histórias experiências de sedução, não manifestaram qualquer reação sintomática. Segundo ele, a história sexual infantil de sujeitos que vieram a desencadear uma

neurose e a história sexual infantil de sujeitos que permaneceram normais é exatamente a mesma, inclusive no que tange ao papel desempenhado pela sedução! Desse modo, o que é decisivo não são as excitações sexuais que o sujeito experimenta na infância, mas a reação subjetiva a essas excitações; mais precisamente, se o sujeito respondeu a elas com o recalque:

Investigações posteriores com pessoas que haviam permanecido normais levaram a um resultado inesperado: *suas histórias sexuais infantis não se distinguem essencialmente da vida infantil dos neuróticos e, em especial, o papel da sedução era o mesmo nelas*. Então as influências acidentais recuaram frente ao ‘recalque’ (como passei a dizer no lugar de ‘defesa’) Portanto, *não importavam as excitações sexuais que uma pessoa experimentara na infância, mas sobretudo sua reação frente a essas vivências: se havia respondido ou não com o recalque a essas impressões* (*idem*, 1906[1905], p. 268, grifo nosso).

Segundo Freud, portanto, o recalque é o elemento diferencial, e não as excitações em si que uma criança tenha experimentado. Esse aspecto merece ser sublinhado, pois constitui uma importantíssima advertência a todo aquele que pretende orientar sua clínica a partir da teoria psicanalítica. Merece ser sublinhado especialmente em nosso estudo, por subordinar as experiências factuais à resposta subjetiva que o sujeito lhes confere, relativizando, assim, o poder das experiências sexuais infantis, em si, no engendramento de doenças psíquicas. Mais do que relativizar, Freud tira delas esse poder, na medida em que verifica que não são as experiências sexuais infantis as responsáveis pelo desencadeamento das neuroses. Esse aspecto é de absoluta relevância para o nosso estudo e deve ser destacado.

Há algo, ainda, a ser observado: se associarmos essa afirmação de Freud àquela de que, na medida em que a ficção investida de afeto não se distingue da verdade, “restaria uma solução: *a fantasia sexual se apropria do tema dos pais*” (*idem*, 1950[1892-99], op. cit., p. 302, grifo nosso), verificaremos uma estreita relação entre *o investimento de afeto em uma dada cena – e seu conseqüente recalque – e o complexo edípico*, no sentido deste guardar um importante lugar na determinação daquele investimento de afeto. Seria, então, razoável o entendimento de que a associação da excitação sexual infantil ao tema do complexo de Édipo é o fator responsável pelo investimento de afeto e pelo recalque, na medida em que se apresenta como uma representação inconciliável, que só pode existir apartada da consciência?

Há que se lembrar que a representação inconciliável, muito embora tenha sido recalçada, continua operando desde o inconsciente, na qualidade de uma marca, um ponto de atração, de ancoragem de outras representações que a ela venham se associar futuramente, conforme as contingências da vida de cada sujeito.

A defesa alcança o seu propósito de forçar para fora da consciência a representação inconciliável quando na pessoa em questão, sã até esse momento, estão presentes cenas sexuais infantis como lembranças inconscientes, e quando a representação que se há de recalcar pode entrar em um nexos lógico ou associativo com uma de tais vivências infantis. (*idem*, 1896c, p. 209)

Ou seja, na medida em que uma cena sexual infantil sucumbe ao recalque, ficam guardadas, no inconsciente, marcas, representações, que podem vir a ser ativadas posteriormente, na medida em que representações de uma outra cena vierem a se associar a elas. Se essa cena posterior, por portar representações inconciliáveis, for também alvo do recalque, Freud nos diz que a defesa terá alcançado seu propósito. Todavia, podemos ponderar que se o seu recalçamento não for bem sucedido, o que temos é o retorno do recalcado, pela ativação da marca que permaneceu potente no inconsciente. Daí o desencadeamento da neurose. Isso aponta para a complexidade de todo o processo que envolve a produção de um trauma psíquico, o que exige do psicanalista um rigor na análise das questões que envolvem o abuso sexual e os seus possíveis efeitos – rigor que está na contramão da generalização, patente nos dias atuais, que faz de toda experiência sexual de crianças ou adolescentes um abuso *a priori*.

Retomando a articulação verificada entre o investimento de afeto em uma dada cena e sua relação com o complexo edípico, um outro caso clínico, o de Pedro (caso 4), é ilustrativo. Trata-se de um menino de doze anos de idade, que passou a chorar constantemente, ter medo de tudo, ter queda no desempenho escolar e, principalmente, ser consumido por “pensamentos ruins” em relação a seu pai, como a ideia de que o pai morria. Tudo isso aconteceu depois que viu crianças brincando no *playground* do prédio em que voltara a morar depois de alguns anos. Foi essa a cena desencadeadora dos sintomas.

Em análise, conta que as brincadeiras das crianças no *play* fizeram-no lembrar de uma cena em que, bem mais novo, em torno dos seus seis anos de idade, brincava com um amigo, ambos nus, tocando-se e colocando seus “perus” no bumbum um do outro. O retorno ao *playground* despertou a lembrança da cena infantil, da qual o sujeito deduziu um a-mais de prazer, pelo qual passou a se culpabilizar, desencadeando os sintomas. Assim como no caso Emma, uma cena – no caso de Pedro, uma cena banal – se ligou, por associação significativa, a uma cena anterior, significando-a *a posteriori*, visto que, à época em que aconteceu, a primeira cena não produziu qualquer efeito sobre Pedro. Bastou, portanto, que a segunda cena despertasse o traço mnêmico da cena infantil – essa sim, então significada como traumática – para que fosse investida de afeto. Esse processo levaria ao rompimento da barreira do

recalque, promovendo o retorno do recalcado, em função do qual os sintomas teriam sido desencadeados.

Há, ainda, que se observar que a isso soma-se um outro aspecto: em análise, a cena infantil, erótica, é associada pelo sujeito ao seu desejo sexual pelo pai, revelando, portanto, a articulação da cena sexual infantil com o complexo edípico. Poderíamos, a partir dos desenvolvimentos até aqui traçados e, ainda, à luz desse caso, formular a hipótese de que é a articulação com o complexo de Édipo que promoveu, no caso de Pedro, o investimento de afeto na cena erótica infantil – investimento esse que, segundo Freud, é o responsável por incluí-la no campo da fantasia – e o seu recalque. Em outras palavras, o fator determinante do investimento de afeto na cena sexual e, por consequência, de seu recalque e sua inscrição na fantasia seria a associação dessa mesma cena ao complexo edípico. Isso torna patente que, neste caso, não cabe atribuir a causa do desencadeamento de manifestações sintomáticas a um abuso sexual infantil. Por outro lado, o caso levanta uma questão: se é o investimento de afeto o responsável por conferir caráter traumático à cena, como nos disse Freud, e se tal investimento se dá em função da associação ao complexo edípico, então teríamos aqui uma relação do trauma com o complexo de Édipo?

Já em outro caso, o de Thiago (caso 2), encontramos outra situação. Trata-se de um menino de onze anos de idade que foi encaminhado pela Justiça para avaliação e acompanhamento psicológico, em virtude de ter sido vítima de “atentado violento ao pudor”, conforme ação judicial impetrada por sua mãe. Ele conta que ele e a mãe haviam se aproximado de um suposto amigo do pai que ofereceu-lhes ajuda à época em que seu pai havia sofrido derrame e encontrava-se internado.

Certa noite, Thiago resolvera dormir na casa desse amigo do pai. Enquanto dormia, sentiu-se acariciado nos genitais pelo tal homem. Thiago afastou-se. O homem, excitado, quis continuar tocando-o. Ele resistiu, dizendo que não queria. O homem insistiu e insinuou-se em direção ao seu corpo, tentando tocá-lo novamente. Thiago conta que, então, afastou-o como pôde, ameaçando contar o ocorrido para seu pai. O homem, então, desistiu de sua investida.

Na clínica, contudo, Thiago não deu qualquer sinal de que essa cena tivesse se associado a alguma outra cena que fosse, então, significada como traumática. Não apresentava angústia nem sinalizava desencadeamento de qualquer sintoma que pudesse dizer de um possível despertar de uma cena traumática anterior. Das duas, uma: ou ele sofreu tal investida sexual e isso não o afetou, ou ele construiu toda essa cena para afastar da mãe o rival, no momento em que o pai estava doente e hospitalizado. Na primeira hipótese, o recalque teria sido bem sucedido, endossando a afirmação de Freud de que “[...] não importavam as

excitações sexuais que uma pessoa experimentara na infância, mas sobretudo sua reação frente a essas vivências: se havia respondido ou não com o recalque a essas impressões” (*idem*, 1906[1905], p. 268). Em seu relato, Thiago demonstrava apenas certo conforto por ter sido capaz de impedir um ato do qual não desejou participar – êxito alcançado por ter se valido do Nome-do-Pai, chegando a achar certa graça de o homem ter se rendido mediante sua ameaça de reportar o fato para seu pai, que estava em coma, no leito de um hospital. Sarcasticamente, acha, ainda, um certo exagero a denúncia feita pela mãe, mas não se opôs a ela. Na segunda hipótese, fica patente a força da fantasia de um menino de onze anos que consegue incriminar um homem, da mesma forma como o denuncia o já mencionado filme *A caça*. Não obstante, tornou-se um caso de polícia e segue o processo na Justiça.

No campo jurídico – e para a sociedade de uma forma geral – trata-se necessariamente de descobrir se ocorreu ou não o abuso sexual. Essa é, afinal, a demanda que, em geral, não só o Poder Judiciário, como os pais e as escolas endereçam ao psicólogo, sobretudo em seus pedidos de laudo: é mentira ou é verdade? – pergunta pela qual o próprio Freud (1950[1892-99]) foi consumido antes da descoberta da realidade psíquica. A resposta a essa questão é, no estado do Rio de Janeiro, por exemplo, tarefa atribuída à Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), órgão público ligado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, que encaminha à Justiça laudos que são usados nos processos como “prova técnica” (informação verbal)⁶, atestando a veracidade ou não dos fatos do “abuso” alegado. De posse dessa resposta – que muitas vezes é suposta, dada a dificuldade de acesso a esse tipo de verdade –, decide-se, judicialmente e socialmente, pela condenação do suposto abusador.

Entretanto, do ponto de vista psíquico não é exatamente assim que as coisas acontecem. Diante das constatações acima expostas, Freud (1917-17 [1915-17]) asseverou que, do ponto de vista do inconsciente, não há distinção entre realidade factual e psíquica, posto que a única à qual o sujeito tem acesso é aquela que ele constrói a partir do seu desejo inconsciente. Assim, ele verifica que esses fatos da infância são *necessários* ao sujeito. Necessários de tal forma que, se a realidade material não os oferecer, a fantasia, construída pelo sujeito, os oferece, e o resultado é exatamente o mesmo:

Não se tem outra impressão, senão que *tais fatos da infância são de alguma maneira necessários, pertencem ao patrimônio indispensável da neurose*. Se estão contidos

⁶ Entrevista concedida à pesquisadora por Márcia Vitória C. N. Fontes de Faria, Supervisora Técnica do Programa de Atenção a Criança e Adolescente Vítimas de Maus-tratos, da FIA-RJ, em 17 de outubro de 2007.

na realidade, muito bem; se ela não os concedeu, eles *são estabelecidos a partir de indícios e suplementados mediante a fantasia*. O resultado é o mesmo e, até hoje, *não logramos registrar, por qualquer diferença nas consequências, se quem teve maior participação nesses eventos de infância foi a fantasia ou a realidade* (*idem*, 1916-17 [1915-17], p. 337-338, grifo nosso).

Atente-se para a premissa da qual Freud parte, de que a sedução compõe o patrimônio *indispensável* da neurose, impondo-se à realidade psíquica como uma necessidade, a despeito de ter materialmente ocorrido – e que, se não ocorreram materialmente, são *suplementados pela fantasia*. Isso é de toda a importância para o que estamos colocando em questão, assim como a observação, anteriormente apontada, de que não se verificaram diferenças nas consequências psíquicas de cenas fantasiadas ou da realidade factual.

Há, aí, dois aspectos essenciais: em primeiro lugar, o fato de a sedução apresentar-se no inconsciente como uma necessidade à qual a fantasia atende⁷. Em segundo lugar, o fato de que, se há consequências psíquicas da sedução para a criança, elas não se devem à eventual factualidade da sedução, mas à associação que se estabelece, a partir da cena sexual – factual ou fantasmática –, ao trauma infantil, associação essa responsável pelo investimento libidinal no traço mnêmico e pelo recalque.

Ao privilegiar a fantasia de sedução, Freud faz surgir a dimensão da criança como autora de fantasias sexuais, de modo que entra em cena seu papel ativo: autora de fantasia, independente do papel fantasiado que assume na cena de sedução – o que vai na contramão da generalização adotada pelo pensamento dominante na contemporaneidade, que faz de toda manifestação da sexualidade infantil um crime do qual a criança é vítima. Faz-se mister trazer à tona aquilo que Freud não se furtou a reconhecer, mais de cem anos atrás, como a força propulsora nos atos nos quais a criança participa como sujeito ativo, e não como objeto inerte.

2.3 O caráter infantil da sexualidade

Com a descoberta de que o valor da sedução residia em sua inscrição na realidade psíquica do sujeito e em sua associação ao complexo edípico, tornou-se impossível para Freud negar que essa realidade era sexual. Diante de tal achado clínico, Freud se dedica à investigação desse campo fecundo, resultando dela a produção de seus *Três ensaios sobre a*

⁷ Vale lembrar que, ao falar dessas fantasias, Freud indica que são um “patrimônio filogenético”, denominando-as de “fantasias primordiais” e afirmando que “sua fonte está nas pulsões” (*ibidem*, p. 338).

teoria da sexualidade (1905), artigo até hoje escandaloso e revolucionário, que ocupa lugar central em sua teoria.

Nesse texto, Freud faz questão de denunciar os graves equívocos que se cometem historicamente ao se negar a existência da pulsão sexual na infância ou, quando sua ocorrência for inegável, ao tomá-la como raridade ou depravação precoce.

É, antes de tudo, um erro insustentável negar que a criança tenha uma vida sexual e supor que a sexualidade só se instalaria na época da puberdade com a maturação dos genitais. Pelo contrário, desde o começo mesmo a criança tem uma rica vida sexual que se diferencia em muitos pontos da que mais tarde se julga normal. (FREUD, 1916-17 [1915-17], p. 191).

Assim, verificamos que, desde 1905, ele nadou na contracorrente de uma abordagem das manifestações sexuais infantis em nada díspar daquela que encontramos na contemporaneidade. A suposição de que a sexualidade é inaugurada somente na puberdade conduz, segundo Freud, à negação da sexualidade infantil, o que constitui um erro injustificável, uma vez que os fatos revelam justamente o contrário: que as crianças têm uma intensa vida sexual bastante diferente do que, mais tarde, considerar-se-ia normal, porque sua sexualidade é perversa polimorfa.

O segundo de seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905) é todo ele dedicado ao tema da sexualidade infantil. Nele, Freud mostra que desde a mais tenra infância, ainda no período de amamentação, a criança estabelece com seu próprio corpo uma relação autoerótica, movida pelas pulsões parciais que buscam satisfazer-se em atividades que tomam como objeto sexual quaisquer partes do corpo que foram, de algum modo, escolhidas e que, comportando-se como zonas erógenas, produzem prazer ao serem estimuladas.

Freud cita três características que julga essenciais a toda manifestação sexual infantil: desde sua origem, apoia-se em uma das funções somáticas, é autoerótica e sua meta sexual acha-se sob o império de uma zona erógena. Contudo, ele assevera que, dentre as partes do corpo elevadas à categoria de zonas erógenas, os próprios órgãos genitais, quando descobertos em decorrência da investigação que a criança empreende em seu próprio corpo, já se apresentam, desde a tenra infância, como áreas que, ao serem estimuladas, produzem prazer. As excitações promovidas por estímulos acidentais, assim como pela higiene com o corpo da criança, despertam-na para o inevitável prazer que o estímulo dos órgãos genitais pode oferecer-lhe. Essa experiência faz despontar a necessidade de repetir tal excitação e o prazer dela resultante. É, pois, desse modo que tem origem, segundo Freud, a futura primazia da região genital.

Em *Fantasia histérica e sua relação com a bissexualidade* (1908), Freud articula a atividade masturbatória infantil à fantasia. Segundo suas formulações, aquilo que originariamente constituía um ato essencialmente autoerótico, sem conteúdo ideativo, dirigido às zonas erógenas, com a finalidade única de satisfazer as pulsões parciais, viria incorporar-se, a partir da relação edípica, uma ideia vinculada ao amor objetal, impregnada de desejo. Com isso, o ato masturbatório, para produzir prazer em determinada parte do corpo, passa a permitir a realização parcial da fantasia edípica. Assim, as atividades sexuais infantis passam a ter, como enredo, o amor edípico.

A posterior exigência de renúncia à satisfação pulsional proporcionada pela combinação entre onanismo e fantasia implica, para a criança, duas importantes mudanças, segundo Freud: o ato masturbatório é abandonado e a fantasia, tornada inconsciente. Ele assevera que, dessa forma, a fantasia inconsciente guarda uma importante conexão com a vida sexual do sujeito, na medida em que é idêntica à fantasia da qual se utilizou para obter satisfação sexual durante o período de masturbação.

Isso torna patente a noção de que a fantasia sexual está sempre atrelada à vida autoerótica da criança, de modo que se evidencia uma relação de equivalência entre fantasia masturbatória e fantasia de sedução – segundo Freud, quando a sedução não acontece na realidade material, a fantasia de sedução vem em seu lugar, para encobrir o período autoerótico da atividade sexual da criança: “Com a fantasia de sedução, quando ela não ocorreu, a criança encobre [*decken*], por regra geral, o período autoerótico de sua atividade sexual” (FREUD, 1916-17 [1915-17], p. 337). Essa afirmação é de grande importância para nosso estudo, na medida em que, nela, Freud atesta que, quando a sedução não ocorreu, a fantasia de sedução constitui uma espécie de instrumento ao qual o sujeito recorre para encobrir o período autoerótico de sua *atividade* sexual – a sedução vem, pois, se sobrepor à *satisfação da atividade autoerótica*.

Estaria Freud nos falando, portanto, de uma função cumprida no psiquismo pela sedução – factual ou fantasiada –, a de encobrir o período autoerótico da atividade sexual infantil e a satisfação pulsional a ele atrelada? Seria essa a maneira que o sujeito encontra de recalcar, de metaforizar o autoerotismo, fazendo um deslocamento do afeto para outra representação, no caso, a da sedução? Seria a alegação da sedução uma forma de atribuir ao outro um desejo sexual que é seu, uma maneira de o sujeito negar seu próprio desejo sexual? Note-se que o que diferencia as duas situações é a participação do outro: diferentemente do autoerotismo, na sedução ou na fantasia de sedução, o outro aparece em posição ativa, como aquele que é responsável pela excitação sexual do sujeito – *não sou eu quem deseja, é o outro*.

É interessante notar que, se pudermos estender a noção de que a sedução ou a fantasia de sedução cumpre a função de encobrir a atividade autoerótica da criança para a noção de que ela cumpre a função de encobrir o desejo sexual a ela atrelado, recalçando-o, a acusação de sedução ou abuso sexual pode assumir uma função fundamental para o sujeito, na medida em que o exime de se responsabilizar pelo seu próprio desejo, por sua própria divisão. Na verdade, podemos ponderar que é a própria noção de trauma – que é imediatamente associada à sedução ou ao abuso sexual – que permite que o sintagma *abuso sexual* assuma essa função de encobrir o desejo sexual do sujeito, isentando-o de se responsabilizar *por seu desejo*, permitindo que não reconheça a implicação de seu desejo na cena sexual, na medida em que o traumatismo é alguma coisa que não pode ser imputada ao sujeito, pois lhe vem de fora, como sublinha Colette Soler (2004). Teremos oportunidade de desenvolver melhor essa ideia mais adiante, ao retomar as noções de trauma, no terceiro capítulo, e de responsabilidade subjetiva, no sexto capítulo.

No que concerne à possibilidade dada pelo recurso ao sintagma *abuso sexual* de encobrir o desejo sexual que é próprio ao sujeito, encontramos uma interessante ilustração em um caso clínico apresentado pela psicanalista Adriana Dias, por ocasião do III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental. Trata-se de Mariana (caso 10), uma adolescente de 14 anos de idade que, conforme Dias, incriminou seu padrasto, acusando-o de ter abusado sexualmente dela. Todavia, segundo a analista, o que o trabalho de análise revelou – para além da frase “*abusou sim!*” – foi tão somente a fantasia que essa moça nutria de que o padrasto olhava para ela – olhar que ela significava como um sinal de que ele queria abusar dela. Assim, Mariana ficava sempre “*esperando o olhar dele*”. Mesmo sem nunca tê-la seduzido efetivamente – e, talvez, por isso mesmo, ou seja, por não realizar seu desejo sexual – o padrasto foi acusado de abuso sexual e levado à prisão (informação verbal)⁸.

Ainda que não seja um caso de nossa clínica, sua apresentação nos faz pensar que a alegação do abuso poderia cumprir, aqui, duas funções: a de realizar a fantasia sexual do sujeito e o desejo que lhe é concernente e, ao mesmo tempo, a de encobrir esse mesmo desejo, no sentido de que *não fui eu quem desejou, foi ele*. Essa observação nos leva a verificar a função que a alegação de abuso sexual pode ocupar na vida sexual de um sujeito, na medida em que, ao mesmo tempo em que realiza seu desejo em fantasia, permite que o sujeito negue esse mesmo desejo.

⁸ Caso apresentado no III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental, em uma Mesa Redonda da qual a autora desta tese também participou, intitulada *A barbárie começa em casa*, realizado em Niterói, em outubro de 2009.

Também o filme *A caça*, já citado nesta tese, retrata situação semelhante: a menina Klara declara seu amor a Lucas, professor da creche onde ela estuda, deixando em sua mesa um embrulho de presente, com um coração dentro, e, também, dando-lhe um beijo na boca. Ele recusa seu amor erótico, dizendo que ela não deveria beijá-lo assim e que deveria dar o presente para os meninos de sua idade. Klara, então, nega o próprio desejo, afirmando que não fôra ela quem lhe dera o coração de presente. Como que não tivesse sido suficiente negá-lo em palavras endereçadas a ele mesmo, ela o nega através de uma alegação de sedução, por meio da qual vinga-se pelo amor não correspondido. Diz à coordenadora da creche que odeia Lucas, que ele é feio e que ele tem “pipi”. A coordenadora responde que todos os homens têm “pipi”, ao que Klara retruca: “*mas o dele é o dobro e é todo duro*” (frase que extraiu da conversa já mencionada entre seu irmão e um amigo, quando viam fotografias pornográficas).

A coordenadora – personagem que se revela bastante moralista em relação ao tema sexual –, assustada, leva o problema ao dono da creche, que chama Klara para interrogá-la. Indaga se Lucas mostrou-lhe o “pipi”, se ela tocou o seu “pipi” e se saiu alguma coisa branca de dentro dele (nesse momento, a coordenadora se retira da sala para vomitar). As perguntas acuam Klara, que silencia. Dono e diretora da creche concluem que “*não parece que ela esteja inventando*”, e demitem Lucas. Klara, percebendo as graves repercussões de sua denúncia – e não é necessário ser psicanalista para reconhecer aí uma denúncia de seu desejo⁹, mais do que a denúncia de abuso sexual –, diz claramente à sua mãe que Lucas não fizera nada. A mãe reage, dizendo-lhe: “*Seu cérebro prefere esquecer!*”. Uma das questões que esse filme aponta é que o que leva os adultos a essa clara tendência a afirmar o abuso do qual a criança é vítima em lugar de escutar o que ela tem a dizer decorre do recalque do desejo no adulto. O que há de tão temível a ser escutado nas palavras da criança?

É interessante observar que, por meio dessa espécie de denúncia à coordenadora da creche de que ele lhe teria mostrado os genitais, podemos deduzir que Klara atribui a Lucas o desejo sexual que lhe é próprio, encobrindo-o, como afirmou Freud. Seria razoável deduzirmos, daí, a alta frequência com que a fantasia de sedução comparece para o sujeito neurótico, já que permite colocar na conta do outro o próprio desejo sexual? E mais: não estaria a vitimização da criança, então, a serviço dessa lógica de negação do desejo sexual infantil, ao endossar cegamente – ou seja, sem dar a palavra à criança e partindo de um *a priori* concernente à sua condição de vítima –, ao endossar cegamente sua condição de puro

⁹ Com a subversão freudiana, o século XX e esse início de século XXI já incorporaram uma nova noção de sujeito, aquele que deseja e que, muitas vezes, não quer saber disso. Razão pela qual, grande parte da assistência desse filme infere, mesmo não sendo psicanalista, que toda a denúncia surgiu de um desejo recalçado.

objeto, passivo, e afirmar a sua vulnerabilidade? Não seria essa negação da sexualidade e da subjetividade da criança, propriamente, um abuso?

Os casos da personagem Klara e de Mariana nos remetem a um outro aspecto das fantasias inconscientes que interessa à nossa discussão: segundo Freud, as fantasias são dúplices, compostas de uma fantasia masculina e de uma fantasia feminina. Na base dessa duplicidade, jaz uma característica originária do sujeito: “todos os indivíduos humanos (...) reúnem em si caracteres masculinos e femininos, de sorte que a masculinidade e a feminilidade puras continuam sendo construções teóricas de conteúdo incerto” (FREUD, 1925b, p.276). Aquilo a que Freud nos conduz é à noção de que a disposição sexual humana é bissexual, de modo que o sintoma, enquanto expressão da sexualidade recalcada e circunscrita na fantasia inconsciente, não poderia se manifestar de outro modo, senão em seu caráter dúplice, masculino e feminino – o mesmo caráter identificado por Freud na masturbação.

Assim, encontramos no artigo *As fantasias histéricas e sua relação com a bissexualidade* (1908) um exemplo de ataque histérico que pode ser tomado como paradigma da manifestação desse modo de divisão do sujeito, atestado por Mariana e pela personagem Klara: trata-se de uma paciente cujo ataque histérico colocava em cena dois movimentos inversos: com uma de suas mãos, ela tentava arrancar seu vestido, assim como o faria um homem em relação a ela; com a outra mão, ela pressionava, contra seu corpo, seu vestido, exatamente como uma mulher faria. Segundo Jorge (2010), trata-se da “conciliação entre um impulso libidinal e um impulso recalcante” (JORGE, 2010, p. 51). São, portanto, encenadas duas atitudes opostas, por assim dizer, que retratam a divisão do sujeito; duas atitudes que, na consciência, são contraditórias, mas que, uma vez tendo raízes no inconsciente, não mais o são, pois que uma característica própria ao texto do inconsciente é que as moções carregadas de desejo coordenam-se entre si, existem uma ao lado da outra sem predomínio ou influência de uma sobre a outra: trata-se da isenção de contradição mútua (FREUD, 1915b).

A fantasia masculina não se contradiz com a feminina no inconsciente. O que essa paciente encenava em seu ataque histérico era seu desejo de ser seduzida e, não obstante, sua firme resistência a esse assédio. “Essa simultaneidade de atos contraditórios serve, em boa parte, para tornar a situação incompreensível, ainda que tão plasticamente figurada no ataque, e é, por isso, adequadíssima para ocultar a fantasia inconsciente eficaz” (FREUD, 1908, p. 147). Vemos, pois, que a fantasia revela o sujeito em sua dupla posição, masculina e feminina¹⁰. Colette Soler sublinha, nessa cena descrita por Freud, que “O desejo é o desejo do

¹⁰ Essas posições masculina e feminina são, por Freud, associadas às posições ativa e passiva, respectivamente, conforme Nota de rodapé por ele acrescentada ao terceiro de seus *Os Três ensaios sobre a teoria da*

Outro que vai se procurar levantando sua saia, mas é também o desejo histérico que diz ‘não’ ao encontro da resposta de gozo” (SOLER, 2004, p. 57-8).

Essa condição dúplice do sujeito do inconsciente é sabiamente retratada por René Magritte, em sua pintura *Les jours gigantesques*. Sua pintura retrata uma mulher, despida, sendo assediada por um homem cuja imagem está contida em sua própria imagem, como se fosse parte de seu corpo – parte do seu desejo; parte masculina de sua fantasia, que também é feminina. Essa figura humana, dúplice, evoca a presença simultânea do desejo sexual e de sua recusa – bem ao modo histérico. Representa a própria fantasia de sedução – portanto, fantasia bissexual –, em que o sujeito aparece duplamente identificado à posição masculina, desejante, posição de sedutor, bem como à posição feminina, como objeto desse desejo, em posição de seduzido.

O fato de Freud chamar-nos a atenção para esse caráter dúplice da fantasia, com seus traços femininos e masculinos, nos faz indagar sobre uma possível articulação entre a cena de sedução e a fantasia inconsciente em seus dois vértices, masculino e feminino, sujeito desejante e objeto do desejo. Vejamos o caso de um menino cuja mãe solicitou a ajuda da analista, em função do visível sofrimento de seu filho. Fábio (caso 11) tem sete anos de idade e contou para a mãe, sob intensa crise de choro, que um amigo de dez anos de idade tinha pedido para que Fábio pegasse em seu ‘peru’. Fábio contou que não queria fazê-lo, mas o fez. Depois o amigo pediu para inverterem e foi o amigo, então, que pegou no “peru” de Fábio. O menino contou, ainda, à mãe que um outro amigo, da mesma idade que ele, brincou de um chupar o peru do outro e depois o amigo “roçou” o “peru” no bumbum dele. Fábio diz que não queria fazer aquilo, mas que gostou, e agora não sai mais de casa sem a companhia da mãe – possivelmente pelo medo de se render ao seu desejo de repetir a experiência sexual com um dos amigos. Fábio passou a falar de morte, a perguntar para sua mãe como fazia para morrer.

Vê-se a divisão do sujeito entre seu desejo e sua recusa, como citamos Freud, acima: “a simultaneidade de atos contraditórios”, bastante semelhante aos exemplos do ataque histérico e à pintura de René Magritte. O jogo sexual com os amigos deflagrou em Fábio seu desejo sexual e, ao mesmo tempo, sua recusa – por força da Lei simbólica de cuja inscrição ele nos dá notícias. Todavia, o encontro com o real do sexo e com o próprio desejo sexual produziu, em Fábio, efeito de trauma, revelado pelo desencadeamento da angústia e pelo desejo de morte. É nesse sentido que Lima e Pollo asseveram que “[...] o traumático para o

sexualidade (1905). Com Lacan, essas mesmas posições são associadas aos lugares de sujeito desejante e objeto.

sujeito-criança, no encontro com o sexo, é a proximidade do desejo inconsciente, encontro com o Outro desejante” (LIMA e POLLO, 2005, p. 569).

Podemos, ainda, pensar a angústia de Fábio como o próprio gozo do sujeito nessa cena em que se esboçam, por um lado, o horror, o teor traumático do encontro com o real do sexo e, por outro, a paradoxal satisfação pulsional suscitada nesse mesmo encontro – paradoxo que é próprio ao gozo, posto que este se situa para além do princípio de prazer.

A partir dessas observações, acreditamos poder nos orientar pela ideia de que, inobstante a interdição civilizadora que proíbe o relacionamento sexual com uma criança ou adolescente, estes, estando presentes na cena como *sujeitos*, ou seja, estando *subjetivamente implicados na cena de sedução* – sublinhe-se esse aspecto –, podem tomar parte em tal experiência de outro lugar, que não necessariamente o de vítima – ainda que na posição de objeto –, posto que neles habita inexoravelmente o sujeito do inconsciente, dividido por seu desejo sexual. Dito em outras palavras, podemos entender que a implicação do desejo do sujeito na cena sexual desloca-o do lugar de vítima ou de *puro* objeto; é sua própria fantasia que dará a direção. E se “O valor da psicanálise está em operar sobre a fantasia” (LACAN, 1967, p. 364), entendemos ser condição *sine qua non* que se coloque em primeiro plano, no trato do tema do abuso sexual, a escuta do sujeito do inconsciente, ao invés de calá-lo no lugar de vítima.

O fato de o adulto não estar autorizado a se servir sexualmente de uma criança ou um adolescente não anula o fato de a criança ou o adolescente ser sujeito de seu desejo, o que, sob determinadas condições, permite que faça escolhas – assim como vimos que Emma (FREUD, 1950 [1895]) o fez, ao retornar à confeitaria mesmo após a cena da sedução por ela referida – escolhas, vale dizer, que têm uma determinação inconsciente. Daí a pergunta: a partir do momento em que escolhe – ainda que essa escolha seja, por assim dizer, forçada, determinada *por sua fantasia inconsciente* –, pode o sujeito ser tomado como vítima – não do ponto de vista jurídico, mas do ponto de vista psíquico?

Da revolução engendrada pela teoria freudiana da sexualidade infantil e da fantasia, se podemos extrair um fator diferencial, divisor de águas, esse reside essencialmente na descoberta do desejo sexual infantil e no conseqüente reconhecimento do lugar ativo ocupado pela criança frente à sua própria sexualidade. Lima e Pollo (2005) lembram que a descoberta freudiana do complexo de Édipo levou à constatação de que sua vivência engendra fantasias e impulsos sexuais e, em relação a eles, a criança está longe de ser um objeto passivo:

Esses impulsos e fantasias, como bem sabemos, *tomam preferencialmente como objeto os adultos que desempenham as funções materna e paterna*. Tal constatação [...] representou uma verdadeira ruptura na compreensão da sexualidade humana, primeiramente, ao demonstrar a *criança como um sujeito ativo do desejo, não necessariamente um ser passivo diante dos adultos* (LIMA e POLLO, 2005, p. 560., grifo nosso).

É precisamente o que Quinet (2008) adverte, quando afirma que a sexualidade nunca é passiva e que é sempre de forma ativa que a criança coloca as pulsões sexuais em prática: “Ela [a criança] coloca em prática todas as pulsões sexuais de forma sempre ativa: passivamente ativa e ativamente passiva. A sexualidade jamais é passiva, a começar pela criança” (QUINET, 2008, p. 75). O que Freud descobre nas bases dessa posição ativa da criança em relação à sexualidade – assim como da passiva – é uma *predisposição às perversões* que, ao contrário de constituir uma rara particularidade, tem importante participação na constituição dita normal.

2.3.1 Disposição perversa polimorfa

A partir da descoberta da sexualidade infantil, Freud reconhece a criança como um ser de gozo que traz em sua disposição a capacidade para todas as transgressões sexuais. Conforme se lê em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), a sexualidade infantil, não centralizada e predominantemente autoerótica, desconhece lei ou proibição, de modo que, com o propósito único de obter prazer, a criança entrega-se às mais variadas experiências sexuais e leva em conta todo e qualquer objeto.

A partir de suas descobertas clínicas, Freud denuncia a presença, na criança, de uma disposição originária universal da pulsão sexual, cuja essência é de uma inclinação para todas as perversões. Denominada de disposição perversa polimorfa, essa disposição exhibe os germes de todas as perversões:

[...] a disposição sexual constitucional da criança é enormemente mais variada do que se poderia crer; merece ser chamada de “perversa polimorfa” e o comportamento da função sexual chamada normal surge dessa disposição, mediante o recalçamento de certos componentes (FREUD, 1906[1905], p. 268).

Freud acrescenta, ainda, que “[...] na base das perversões há, em todos os casos, algo inato, mas *algo que é inato em todos os homens...* Trata-se de uma das raízes da pulsão sexual,

dadas na constituição mesma” (*idem*, 1905, p. 156, grifo nosso). Segundo ele, a disposição perversa polimorfa somente é demonstrável na criança, posto que até determinada fase, os diques anímicos como asco, vergonha, compaixão e construções sociais da moral e da autoridade, responsáveis por barrar os excessos sexuais, não foram erigidos. A criança de tenra idade está ainda livre das barreiras contra a busca de satisfação sexual irrestrita. Isso se aplica, entre outros aspectos, às relações incestuosas ou com pessoas do mesmo sexo, bem como à busca de satisfação pulsional em partes do corpo transformadas em zonas erógenas. Segundo Freud, a criança de tenra idade

[...] não conhece nenhum abismo entre homem e animal [...] Inicialmente não mostra asco algum frente ao excremento, aprendendo a fazê-lo pouco a pouco sob o império da educação; não atribui um valor particular à diferença dos sexos, imputando a ambos a mesma formação genital; dirige seus primeiros apetites sexuais e sua curiosidade aos seres mais chegados e a quem mais ama por outras razões: pais, irmãos, pessoas encarregadas de sua criação... não só espera prazer dos órgãos sexuais, mas muitas outras partes do corpo reclamam essa mesma sensibilidade, procuram sensações prazerosas análogas e, assim, podem desempenhar o papel dos genitais. A criança pode ser chamada, então, ‘perversa polimorfa’” (*idem*, 1916-17[1915-17], p. 191).

Somente no período de latência os tais diques anímicos estabelecer-se-ão, de maneira a rechaçar determinadas formas de satisfação pulsional, estabelecendo um certo balizamento para as possibilidades de satisfação, conforme as regras da moral sexual civilizada. Assim, é durante a latência que “ [...] edificam-se os poderes anímicos que mais tarde apresentar-se-ão como inibições no caminho da pulsão sexual e estreitarão seu curso à maneira de diques (o asco, o sentimento de vergonha, as exigências dos ideais estético e moral)” (*idem*, 1905, p. 161).

O que Freud mostra é que o traço perverso, ao contrário de ser uma degeneração, é a base da sexualidade infantil: “As perversões não são bestialidades nem degenerações no sentido patético da palavra. São desenvolvimentos de germens contidos na *disposição sexual indiferenciada da criança* (*ibidem*, p. 45, grifo nosso). Ele, então, assevera que a sexualidade é infantil e que a perversão, ao contrário de ser um fato isolado na vida sexual da criança, está situada nos processos normais. É justamente a partir dos caracteres infantis da sexualidade, que estão na base da sexualidade do adulto, que Freud identifica a relação que jaz entre neurose, perversão e saúde:

Mediante a referência aos caracteres infantis da sexualidade, pude estabelecer um enlace simples entre saúde, perversão e neurose. A *norma* resultou ser o fruto do recalçamento de certas pulsões parciais e certos componentes das disposições {constitucionais} infantis, e da subordinação dos restantes sob o primado das zonas

genitais e a serviço da função da reprodução; as *perversões* correspondiam a perturbações desta síntese por obra do desenvolvimento hiperpotente, como compulsivo, de algumas dessas pulsões parciais ; e quanto à *neurose*, conduz a um recalçamento excessivo das aspirações libidinais. Pois bem: como quase todas as pulsões perversas da disposição infantil eram, segundo se podia comprovar, forças formadores de sintomas no caso das neuroses, mas nessas se encontravam em estado do recalçamento, pode caracterizar a neurose como o ‘negativo’ da perversão (*idem*, 1906[1905], p. 268).

Vale sublinhar que Freud situa, como denominador comum às estruturas clínicas da neurose e perversão, a presença de pulsões perversas, com a diferença de que, no caso das neuroses, elas se encontram em estado de recalçamento excessivo. Foi justamente essa correlação, cujo denominador comum é a constituição sexual perverso-polimorfa, que levou Freud a afirmar que a neurose é o negativo da perversão. Assim, toma a neurose como uma estrutura em que a constituição perversa foi, por assim dizer, negativizada em virtude do recalque.

A vida sexual dessas pessoas começa como a dos perversos; toda uma parte de sua infância é ocupada por uma atividade sexual perversa que, ocasionalmente se estende até mais além da maturidade. Mais tarde, por causas internas, produz-se – quase sempre antes da puberdade, mas em alguns casos depois – uma virada devida ao recalçamento e daí em diante, sem que as velhas moções se extingam, a neurose toma o lugar da perversão (idem, 1905, p.217).

Vale destacarmos o caráter, de certa forma, permanente atribuído por Freud às moções perversas, que, por efeito do recalçamento, são apenas apartadas da consciência, mas não se extinguem; permanecem operantes no inconsciente.

Essa concepção permitiu a Freud dar um destino à sua antiga hipótese, presente nas correspondências com Fliess – *Carta 52* (1950[1892-99]), de que a histeria era referida, não a um repúdio à sexualidade, mas à perversão. Tendo, pois, descoberto que o enredo das fantasias inconscientes dos sujeitos histéricos correspondia às situações de satisfação que os perversos levam a cabo conscientemente, Freud pôde finalmente postular a neurose como o negativo da perversão (*idem*, 1906 [1905]).

O que verificamos, então, é que a constituição perversa, uma vez submetida ao recalque, não é extinta; permanece como substrato da sexualidade no inconsciente do neurótico. Esse substrato contém as marcas de fixação da libido e far-se-á presente na vida pulsional do sujeito por meio da fantasia, que porta, em seu cerne, esse caráter perverso e primordial da sexualidade.

Todos os neuróticos são pessoas com inclinações perversas muito acentuadas, mas recalçadas e tornadas inconscientes no curso do desenvolvimento. Por isso suas fantasias inconscientes exibem idêntico conteúdo que as ações documentadas nos perversos (*idem*, 1905 [1901], p. 45):

Eis, portanto, o denominador comum à sexualidade infantil e à fantasia inconsciente do neurótico: o traço perverso. É justamente o caráter perverso da sexualidade infantil que imprime, na fantasia, sua marca. Se a perversão é o que na neurose está negativizado, esse negativo se revela justamente na cena fantasmática, de modo que é uma fantasia essencialmente perversa que está em jogo para o sujeito neurótico.

É precisamente para esse aspecto que Freud aponta, quando, na apresentação de seu caso Dora (1905[1901]), ele rebate algumas críticas à sua teoria. Em resposta a uma delas, que ele diz não se dirigir a ele próprio, mas à sua paciente, ele diz:

“[...] *acham horroroso o caráter perverso de suas fantasias. Mas eu insistiria em que semelhante paixão na condenação não é assunto do médico.* Entre outras coisas, me parece fora de lugar que um médico, ao escrever sobre os extravios das pulsões sexuais, aproveite cada oportunidade para intercalar no texto a expressão de sua pessoal repugnância frente a coisas tão depreciáveis. *Estamos frente a um fato, e é de se esperar que nos habituemos a ele sufocando nossos gostos. Tem que ser possível falar sem indignação do que chamamos perversões sexuais, essas transgressões da função sexual tanto no âmbito do corpo quanto no do objeto sexual.* Já a imprecisão dos limites do que se há de chamar vida sexual normal nas diferentes raças e em épocas diversas deveria acalmar os que dão provas de tanto zelo... E cada um de nós, em sua própria vida sexual, ora nisso, ora naquilo, transgride um pouquinho os estreitos limites do que se julga normal” (*idem*, 1905(1901), p. 45, grifo nosso).

Há vários aspectos relevantes nessa citação. De saída, Freud adverte que tal paixão na condenação do caráter perverso das fantasias de um sujeito e a repugnância diante delas não cabem ao médico. O psicanalista deve estar advertido disto: “Tem que ser possível falar sem indignação do que chamamos perversões sexuais, essas transgressões da função sexual tanto no âmbito do corpo quanto no do objeto sexual” (*ibidem*, p. 45). É a isso que visamos nesta tese: à possibilidade de pensarmos a relação de um sujeito, criança ou adolescente, com suas fantasias perversas e suas experiências sexuais fora de um discurso moralista, cego ante as evidências da presença de um sujeito que diz de si na forma como se coloca em relação com o Outro.

Essas formulações nos remetem de volta a uma questão apontada anteriormente, ao tratarmos do caso de Joana (caso 1) e também do filme *A caça*. Indagamos o que representa o fato de uma criança de seis anos de idade ser dotada de um avançado vocabulário erótico e por que razão se responde a essa questão justamente com o abuso sexual. Indagamos, ainda,

se seria esse o único meio de uma criança ter acesso a um vocabulário propriamente sexual. Pois bem, encontramos na obra de Freud uma certa observação que pode nos ajudar a esclarecer esse aspecto. Ao apresentar o caso Dora (FREUD, 1905[1901]) e falar dos traços perversos de suas fantasias, Freud assevera que a perversão não é uma degeneração e que, ao contrário, está presente na disposição sexual indiferenciada da criança, como vimos acima, de modo que seria mais correto dizer que alguém permaneceu perverso, por uma certa inibição no desenvolvimento, do que dizer que se tornou perverso:

As perversões não são bestialidades nem degenerações no sentido patético da palavra. São o desenvolvimento de germens, todos eles contidos na disposição sexual indiferenciada da criança [...] Portanto, toda vez que alguém, de maneira grosseira e manifesta, se tonou perverso, pode-se dizer, mais corretamente, que permaneceu perverso: exemplifica um estágio de uma inibição do desenvolvimento. (*ibidem*, p. 45).

Freud se apoia nesses fundamentos para atestar que são essas inclinações perversas que justificam que as fantasias inconscientes dos neuróticos, como as apontadas no caso Dora, apresentem o mesmo conteúdo das ações observadas nos perversos – *mesmo*, diz ele, *para aqueles que não tenham tido acesso ao livro Psychopathia Sexualis de Krafft-Ebbing*, “livro a que os ingênuos atribuem tanta culpa na gênese das inclinações perversas” (*ibidem*, p. 45), ironiza.

Ou seja, em sua ironia, o que ele aponta é que o conteúdo perverso das fantasias e da própria sexualidade infantil, como atesta Dora, não é necessariamente resultado de um abuso sexual ou mesmo do acesso “impróprio” de uma criança a informações de cunho sexual, mas da própria disposição sexual da criança, que ele viria a chamar de “disposição perverso-polimorfa” (*idem*, 1905, p. 173). Já pudemos verificar, com Freud, que a fantasia sexual é necessária para metaforizar o autoerotismo, que ela se impõe havendo ou não um assim chamado “abuso sexual”.

O caráter perverso-polimorfo da sexualidade infantil é, segundo Freud, responsável por tornar todo e qualquer objeto admissível à criança – assim como a todo sujeito do inconsciente –, se for capaz de proporcionar-lhe a obtenção de prazer. Em *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a), Freud sublinha esse aspecto, atestando que nada é, na pulsão, tão variável quanto o objeto que, não sendo originariamente ligado a ela, só lhe é destinado por sua aptidão a proporcionar a satisfação.

Cabe, pois, abrir um parêntese e indagar: se a criança considera, para o fim de satisfazer a pulsão, todo e qualquer objeto, não seria plausível pensarmos que ela poderia

tomar como objeto um adulto que a ela se insinua eroticamente – ou mesmo um adulto a quem ela se insinue, como no caso da personagem Klara, do filme *A caça*? Seria absurdo pensar que também a criança pode, num jogo de sedução, extrair prazer, na tentativa de satisfazer a pulsão? Lembre-se que Freud afirmou que “[...] também a vida sexual infantil, apesar do império que exercem as zonas erógenas, mostra componentes que desde o começo envolvem outras pessoas como objetos sexuais” (*ibidem*, p. 174).

2.3.2 Sexualidade infantil, subjetividade e abuso

Se assim for – ou seja, se considerarmos que a criança ou o adolescente pode buscar a satisfação pulsional, dentre outras formas, numa relação de sedução –, poderíamos, ainda assim, tomá-la sempre como vítima? E o caráter *abusivo* atribuído à cena, mesmo quando a criança ou o adolescente nela comparece como sujeito e não como puro objeto, estaria ele descartado pelo fato de também a criança buscar nela a satisfação da pulsão? A satisfação pulsional da criança descaracteriza o abuso? Ou o abuso se caracteriza pela investida do adulto na criança inobstante a posição que essa assume na cena e a satisfação pulsional que dela extrai – ou seja, inobstante sua posição subjetiva? Vemo-nos constantemente retornando a essa questão sobre o que caracteriza o abuso sexual. Como resolver isso?

Talvez a última questão acima apontada nos indique um caminho: verificamos que, na atualidade, basta que haja uma investida sexual de um adulto em relação a uma criança (conjunção carnal ou ato libidinoso, conforme a já citada [BRASIL, Lei 12.015], de 07 de agosto de 2009) para que se qualifique o ato como abuso sexual ou mesmo estupro, como versa a dita lei. Portanto, o que essencialmente definiria o abuso sexual na atualidade – do ponto de vista jurídico e social – seria a investida sexual de um adulto em uma criança ou adolescente, independente de isso se fazer com violência ou não, com consentimento ou não, com sofrimento ou não – independente da posição subjetiva assumida pela criança ou adolescente em relação a tal investida; a despeito, portanto, de sua subjetividade.

Desta feita, podemos concluir que em tal noção de abuso sexual está implícita a desconsideração pelo *sujeito*, criança ou adolescente. Parece-nos, pois, que é justamente isso que, na contemporaneidade, essa noção social e jurídica do *abuso sexual* implica: a desconsideração, a abolição mesmo, na criança ou no adolescente, de sua condição de sujeito, no sentido de que parece não importar a sua posição em relação ao acontecimento: não

importa mesmo se a criança ou o adolescente se posicionam na cena sexual a partir de seu desejo inconsciente; não importa se desejam, se gozam, se são movidos pela pulsão e por sua exigência de satisfação, etc.. Trata-se de uma noção que prescinde da subjetividade, uma noção que existe e se sustenta nos campos social e jurídico – assim como, também, nos campos de saber da Psicologia e Psiquiatria, como vimos na introdução desta tese – a despeito subjetividade.

Assim, podemos, agora, entender por que razão nos foi tão difícil compreender e situar, a partir do arcabouço teórico da Psicanálise, a noção de *abuso sexual*! Porque essa noção expurga justamente aquilo que é mais caro à Psicanálise. Nesse sentido, entendemos que a noção de *abuso sexual*, muito embora tenha seu lugar necessário no campo jurídico, não interessa à Psicanálise, já que não leva em conta aquilo que deve, no discurso do analista, ser o centro da questão em qualquer caso, ou seja, o sujeito.

Seria, então, razoável pensar o abuso fora dessa abordagem sócio-jurídica? Como ele seria definido? Propomos estabelecer aqui, nesta tese, que o que é abusivo do ponto de vista jurídico e social não corresponde ao que é abusivo do ponto de vista psíquico ou, mais precisamente, do ponto de vista do sujeito do inconsciente. Na perspectiva jurídica, o que parece ser abusivo é um maior de idade se relacionar sexualmente com uma criança ou adolescente. E do ponto de vista psíquico, ou melhor, do ponto de vista do inconsciente, o que seria abusivo? Entendemos que, se formos pensar o abuso em Psicanálise, não poderíamos fazê-lo, senão em uma perspectiva segundo a qual abusivo é todo ato em que o sujeito, independente da idade, é tomado como *puro* objeto para o gozo, tendo sua subjetividade totalmente descartada.

Ou seja, em nossa tese – cuja perspectiva não é jurídica, mas psicanalítica, portanto, uma perspectiva que leva em conta a realidade inconsciente –, pensamos poder considerar como *um* abuso uma situação em que a criança ou o adolescente é objetalizado de tal modo que não há absolutamente qualquer lugar para o *sujeito*. Destarte, abusado seria aquele que não teve chances de se colocar subjetivamente diante da questão, ou seja, que é tomado puramente como objeto – seja do pedófilo, seja do discurso jurídico. Isso nos leva a conceber como *um* abuso uma situação em que a criança ou o adolescente tem o seu desejo ou subjetividade atropelado pelo gozo irrestrito daquele que o toma como puro objeto, no sentido mesmo como Lacan o indica em *O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise* (1959-60), quando fala do tirano: “*Que esteja claro que não é absolutamente uma ocasião para manifestar o mínimo desejo... Quanto aos desejos, vocês podem ficar esperando sentados*”.

(LACAN, 1959-60, p.378). Note-se que prescindimos do sintagma “*o abuso sexual*” como alguma coisa unívoca, para pensar o que poderia ser da ordem de *um* abuso.

Destarte, essa concepção do abuso, assim como a propomos, se aproxima da concepção de violência, assim como a entendem os psicanalistas que atuam no Núcleo de Atendimento à Violência (NAV)¹¹: segundo afirma Paula Ribeiro, em seu artigo intitulado *Lidando com a violência doméstica* (2004), o que consideram, no NAV, como violência é tudo aquilo que for da ordem de um excesso, de uma invasão capaz de *desestruturar a subjetividade* em constituição, no caso da criança ou adolescente:

Cabe salientar, sobre a direção do trabalho do NAV com situações de violência, que *consideramos violento* o que é excessivo para cada um, *o que invade e desestrutura sua subjetividade em constituição*, considerando que este é o momento em que se encontra uma criança ou adolescente (RIBEIRO, 2004, p. 12, grifo nosso).

Essa concepção parece, pois, endossar a ideia de que, do ponto de vista do sujeito do inconsciente – que é aquele a quem se dirige o discurso do analista –, abusivo ou violento é tudo aquilo que ameaça a sua subjetividade, podendo, mesmo, invadi-la e desestruturá-la, como adverte Ribeiro. Esse é, portanto, o uso que verificamos ser possível fazer, dentro do arcabouço psicanalítico, do termo *abuso* – termo que, nesta concepção, se distancia radicalmente do sintagma *abuso sexual* assim como é utilizado pelos discursos jurídico, social, médico e psicológico.

Voltemos a Freud, para retomar algo que ele diz em seus *Três ensaios*, que consideramos relevante para o estudo em lide. Neste texto lemos o seguinte: “É instrutivo que, sob a influência da sedução, a criança possa converter-se em um perverso polimorfo, sendo desencaminhado a praticar todas as transgressões possíveis” (FREUD, 1905, op. cit., p. 173). Contudo, ele completa: “Isso demonstra que *traz em sua disposição a aptidão para elas*” (*ibidem*, p. 173).

O que Freud sublinha, por conseguinte, é que a criança não é assexuada, já que ela traz em si essa aptidão para as transgressões sexuais; a experiência de sedução acaba por cumprir a função de despertar essa *aptidão* que é própria à criança – aptidão essa que não lhe foi forçada nem lhe veio de fora, mas que faz parte de sua constituição. Tomada como objeto sexual do Outro, a criança responde como um ser pulsional. E se ela responde, é porque tem essa *aptidão*, que também pode ser entendida como aquilo que Lacan chamou de “o ser-para-o-sexo” (LACAN, 1968, p. 363).

¹¹ Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, que atua no sentido de “intervir em situações de violência doméstica e risco social” (Gryner e Ribeiro, 2011, p. 11).

Partindo, então, das premissas de que a criança traz em sua disposição a aptidão para as transgressões sexuais e que extrai satisfação pulsional a partir da relação com outras pessoas tomadas como seus objetos sexuais, como tomar a criança *a priori* como vítima numa situação de sedução, *sem antes saber de sua posição subjetiva nessa situação?* Aquilo para o que apontamos é que a condição de vítima é uma possibilidade, e não um preceito. Pode ser que a criança seja tomada como *puro* objeto de gozo, condição na qual será, na nossa compreensão, vítima, já que está descartada como sujeito; mas também pode ser que seja tomada como objeto do desejo, condição a partir da qual pode se posicionar como sujeito desejante, o que afastaria a possibilidade de a tomarmos como vítima – ainda que isso não implique desresponsabilizar o adulto que a toma como objeto sexual, se ele assim a tiver tomado – o que deve ser verificado na singularidade de cada caso.

O sujeito, ao se constituir como tal, já está, irremediavelmente, destinado para o sexo. Portanto, como creditar *a priori* à sedução ou ao abuso sexual a causalidade de qualquer sintomatologia ou doença na criança ou no adolescente, incluindo-se aí os ditos pedófilos que assim teriam constituído sua sexualidade em decorrência de uma experiência precedente de sedução? Se há efeito de trauma na experiência sedução – há que se avaliar isso no caso a caso – ele pode muito bem se dever ao próprio caráter infantil da sexualidade, ao real que se impõe à criança no inevitável encontro com o sexo.

É evidente que há situações que, uma vez experimentadas pelo sujeito ou mesmo fantasiadas, atualizam o trauma e promovem o desencadeamento da neurose. O que aqui queremos sublinhar é que se trata de uma associação a um trauma pré-existente, trata-se de uma atualização do trauma, e não da promoção do trauma; que, se há o desencadeamento de manifestações sintomáticas, isso se deve à associação significativa de uma situação atual, vivida pelo sujeito ou ativada em sua fantasia, a uma marca, um traço mnêmico como diz Freud, inscrito no inconsciente muito antes. Dedicaremos o próximo capítulo desta tese ao estudo do trauma em sua articulação com a fantasia, ocasião em que teremos a oportunidade de nos aprofundar mais neste tema. Todavia, antes de chegarmos a esta discussão, há, ainda, um aspecto importante a considerar. Vejamos.

2.3.3 A sedução pela mãe

Já nos últimos anos de sua produção teórica, quando escreveu *Sexualidade Feminina* (1931) e a *Conferência XXXIII – Feminilidade* (1933), Freud asseverou que a fantasia toca o chão da realidade quando a mãe, ao empreender os cuidados higiênicos com a criança, excita-a, despertando nela, pela primeira vez, sensações genitais prazerosas. Aos moldes da abordagem contemporânea, dir-se-ia, partindo dessa premissa freudiana, que a mãe comparece, portanto, como a primeira abusadora sexual da criança. Não obstante, não é assim que a Psicanálise trata esta questão. Vejamos.

Por que razão a criança se excita ao toque da mãe, como afirma Freud? Em seu terceiro ensaio sobre a teoria da sexualidade, encontramos a resposta, que julgamos necessário retomar na íntegra:

O trato da criança com a pessoa que dela cuida é para ela uma fonte contínua de excitação e de satisfação sexuais a partir das zonas erógenas e tanto mais pelo fato de que essa pessoa – em geral, a mãe – *dirige à criança sentimentos que brotam de sua vida sexual*, acaricia-o, beija-o, mexe nele e claramente *o toma como substituto de um objeto sexual de pleno direito*. A mãe se horrorizaria, provavelmente, se fosse esclarecida de que, com todas as suas mostras de ternura, desperta a pulsão sexual de seu filho e prepara sua posterior intensidade. [...] Mas já sabemos que a pulsão sexual não é despertada apenas pela excitação da zona genital; o que chamamos de ternura infalivelmente exercerá seu efeito um dia também sobre as zonas genitais. (FREUD, 1905, p. 203, grifo nosso).

Ou seja, o amor e afeto dirigidos à criança sexualizam-na, erotizam-na – e isso se dá precisamente em razão do lugar que ela ocupa para aquele que dela cuida: o lugar de objeto do seu desejo. Freud adverte, ainda, para o fato de que, assim ensinando a criança a amar, a mãe (ou seu substituto) não faz mais do que cumprir o seu papel, contribuindo para que seu filho se torne um homem íntegro e dotado de enérgica necessidade sexual, de modo a consumir em sua vida tudo aquilo a que a pulsão conduz os seres humanos. Ou seja, *a erotização que vem do Outro do desejo, ao contrário de dessubjetivar a criança, estabelece as condições mínimas necessárias para o advento do sujeito*, como vimos no capítulo precedente. Isso acontece quando o Outro é barrado, quando o sujeito acede ao S(A), não se tornando, a criança, como diz Lacan, “correlata de uma fantasia... o ‘objeto’ da mãe e não mais tem outra função senão a de revelar a verdade desse objeto” (LACAN, 1969/2003, p. 369).

Freud alerta, ainda, para os danos que podem ser causados ao filho no caso de um excesso de ternura por parte da mãe – quais sejam, a maturação sexual precoce da criança e uma incapacidade de renunciar, mesmo que temporariamente, ao amor em sua vida ulterior: “Um dos melhores prenúncios da posterior neurose é que a criança se mostre insaciável em

sua demanda de ternura aos pais [...] os pais neuróticos têm caminhos mais diretos do que a hereditariedade para transferir sua perturbação a seus filhos.” (FREUD, 1905, p. 204). Não podemos deixar de levantar a hipótese, aqui, de que Freud às vezes se refere à neurose sem dela distinguir, claramente, a psicose.

Lacan endossa a posição de Freud, atestando que “O Outro é o lugar em que se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder presentificar-se do sujeito, é o campo desse vivo onde o sujeito tem que aparecer” (LACAN, 1964, p. 193-194). Antes de se constituir como sujeito, antes mesmo de vir ao mundo, já há um lugar marcado para a criança, por seus pais. Como vimos no primeiro capítulo, esse lugar não é outro, senão o de objeto. A criança vem ao mundo como objeto do Outro; essa é sua posição inaugural, que funda sua relação com o mundo, que funda, mais precisamente, sua relação com a realidade que se constituirá como realidade psíquica. É a partir do lugar de *objeto do desejo do Outro* – e somente dele – que o sujeito poderá, para além de se excitar, constituir o seu próprio desejo como desejo do Outro, pois “é muito simplesmente [...] como desejo do Outro que o desejo do homem ganha forma” (*idem*, 1960, p. 828).

Freud e Lacan nos mostram, portanto, que o encontro com o sexo está na origem da constituição do sujeito desejante. Não há como advir sujeito, senão pela erotização que vem do Outro. Em sua *Alocução sobre as psicoses da criança* (1967), ele assevera que a criança serve como objeto transicional para a mãe, como objeto condensador de gozo. Essa é, pois, sua condição inaugural e necessária; sua “pré-condição”, diríamos. Todavia, vale indagar: não seria isso, ainda assim, um retorno à neurótica, ao trauma da sedução? Tomar a criança como objeto de gozo não seria justamente abusivo, do ponto de vista psíquico (e não jurídico)? Estaria o abuso, então, na origem da constituição do sujeito? Para respondermos a essas questões, faz-se necessário verificar qual a relação da erotização da criança com o fato de ela ser tomada como objeto do desejo ou como objeto de gozo.

A partir de Freud e Lacan, especialmente de suas contribuições apontadas no primeiro capítulo desta tese, podemos dizer que, no caso da erotização da criança pelo Outro, muito embora esteja claro que a mãe goza da criança, essa não é tomada como *puro* objeto de gozo na medida em que o desejo do Outro materno estiver ali implicado e der à criança um lugar, ou vise a dá-lo. A instituição do Outro como Outro do desejo, por si só, instaura o enigma do desejo do Outro e permite à criança formular a questão do *Che vuoi?*. Assim, ainda que a criança sirva como objeto condensador de gozo para a mãe, a presença do desejo da mãe, barrado pelo Nome-do-Pai, faz toda a diferença no sentido da subjetivação da criança, da promoção de sua constituição como sujeito do desejo, de modo que resta descartada a

possibilidade de isso constituir um abuso – assim como nós pensamos o abuso na perspectiva da Psicanálise (conforme considerações tecidas no item precedente), que é a perspectiva que leva em conta o sujeito do inconsciente.

Fica, portanto, excluída, nesse caso, a possibilidade de se concluir pela dessubjetivação da criança a partir do fato de ela servir como objeto de gozo para o Outro materno *quando, para além disso, ela está situada, também, como objeto do desejo do Outro*. O fator diferencial, nesse caso, é a presença do desejo do Outro – donde podemos pensar que seria justamente a sua ausência que implicaria a dessubjetivação da criança – condição na qual ela seria tomada *unicamente* como objeto de gozo ou, como disse Lacan, como “correlata de uma fantasia... o ‘objeto’ da mãe” (*idem*, 1969, p. 369)¹².

Portanto, o valor da sedução materna, em que fantasia e realidade factual aproximam-se estreitamente – sem que, por isso, tornem-se equivalentes, posto que a realidade enquanto tal é inacessível ao sujeito – parece residir no fato de ela despertar a tal aptidão para as transgressões, como disse Freud, despertar a disposição perverso-polimorfa da sexualidade infantil, que faz da criança um ser-para-o-sexo, um ser capaz de gozar sexualmente, seja de forma autônoma ou não.

Uma vez despertada a sexualidade perversa polimorfa e constituído o sujeito no campo da neurose, a resposta que a criança confere à excitação será a resposta circunscrita naquilo que se constituiu para ela como realidade psíquica. Indagamos, pois, se não seria exatamente pela via da fantasia que o sujeito, criança ou adolescente, responderia frente a experiências como as sexuais, nas quais se envolvem com considerável frequência, a exemplo de Pedro (caso 4), Thiago (caso 2), Maria (caso 6) ou mesmo da personagem Klara, do filme *A caça*. Afinal, às investidas sexuais de um outro, adulto ou não, a criança ou o adolescente vai responder de alguma forma – *a não ser que seja tomado como puro objeto, situação em que não pode responder como sujeito, pois que sua subjetividade é totalmente descartada, não restando possibilidade de manifestação subjetiva, portanto de resposta ou de escolha*. Mas, na medida em que sua subjetividade tenha lugar, a criança ou o adolescente responde *como sujeito* a tais investidas sexuais e o que Freud nos mostra é que essa resposta é fantasmática e que, por ser fundada no terreno da sexualidade infantil, não prescinde do teor perverso a ela concernente.

Há que se considerar, ainda, que toda essa virada teórica, que vai da substituição da teoria da sedução pela teoria da fantasia de sedução à introdução da sexualidade infantil,

¹² Aliás, é a maneira como Lacan vai definir o lugar da criança psicótica, em *Notas sobre a criança* (1969).

exigiu de Freud a reformulação da noção de trauma. Dedicaremos, assim, o próximo capítulo desta tese à noção do trauma, já em sua articulação com a fantasia.

3. TRAUMA E FANTASIA

“O valor da psicanálise está em operar sobre a fantasia” (LACAN, 1967, p. 364).

Creio que [essa] era a ideia de Lacan a respeito dos neuróticos, quando ele os chamava de ‘insubmergíveis’, ou seja, refratários às catástrofes reais. É então que se apreende que nenhum encontro, por mais brutal que seja, não poderia ser traumático sem uma participação subjetiva. É o que Freud sublinha quando nota que o perigo externo só é traumático se passar por uma ‘interiorização’. Não basta que alguma coisa lhe caia em cima para que uma marca indelével se inscreva para sempre. Posso, então, reformular minha pergunta de outro jeito: em que medida um sujeito armado de sua fantasia pode receber novas marcas? (SOLER, 2004, p. 56).

3.1 A redefinição do conceito de trauma em Freud

Em 1906, no artigo intitulado *Minhas teses sobre o papel da sexualidade na etiologia das neuroses*, Freud reconheceu publicamente a substituição da teoria da sedução pela teoria da fantasia de sedução, atestando que a história sexual infantil de pessoas normais não apresentava diferenças significativas em relação à dos neuróticos e o papel da sedução também não era diferente, de modo que o valor das influências acidentais perdeu definitivamente seu lugar. “[...] caiu por terra a insistência no elemento ‘traumático’; restou a seguinte intelecção: a prática sexual infantil (seja espontânea ou provocada) marca a direção que seguirá a vida sexual até a maturidade” (FREUD, 1906 [1905], p.266).

O que há de traumático para o sujeito do inconsciente é a sexualidade em si, por definição infantil. No campo da neurose, o que está em jogo no trauma não é a ocorrência efetiva de um acontecimento específico de sedução, mas o próprio estado infantil da sexualidade – esse, sim, mais do que traumático, inevitável. Tornou-se, pois, imperioso, para Freud, subverter a noção de trauma por ele mesmo antes defendida, desvinculando-a das experiências de sedução, de caráter factual, e creditando-a à própria sexualidade infantil que se inscreve na realidade psíquica como desejo inconsciente.

Ele defende a ideia de que o sexual, na infância, é essencialmente traumático, de modo que no lugar da noção de traumas sexuais infantis referidos a uma cena de sedução, o valor patogênico deve ser atribuído ao próprio caráter infantil da sexualidade. Lacan endossa o postulado freudiano, asseverando que “O fato copulatório da introdução da sexualidade é traumatizante. [...] O mau encontro central está no nível do sexual” (LACAN, 1964, p. 65).

Retomemos, pois, o caso de Joana para verificar como essa questão do trauma pode se apresentar na clínica. Como vimos, ela é uma criança de seis anos de idade que vinha mantendo relacionamento erotizado, via internet e telefone, com uma amiga da mesma idade. Os pais, chocados, procuraram a escola para relatar os fatos e exigir providências. Mas, mais do que isso, acionaram na justiça os responsáveis legais pela amiga de Joana, movidos pela suposição de que essa estaria sendo vítima de abuso sexual, dado o conhecimento que revelara sobre assuntos sexuais. Além disso, levaram Joana à analista para tratá-la, pois ela estaria traumatizada.

Joana não apresentava, à época, qualquer manifestação sintomática ou sinal de conflito decorrente dessa experiência. Ao contrário: segundo os próprios pais, estava bem, mantinha bons relacionamentos familiares e sociais, bom rendimento escolar, sono tranquilo, bom apetite etc.. Por parte da própria Joana, até o momento não havia queixa alguma, com uma exceção: o fato de ter sido afastada da amiga, que o colégio mudou de sala. À analista, disse que sabia que aquilo era errado e que “*não fazia tudo que a amiga mandava, só algumas coisas*”, dando claros sinais de sua implicação. Nas sessões com os pais de Joana, ficou evidente que o temor deles de que ela estivesse traumatizada – de fato, temiam e estavam preocupados, querendo ajudá-la e protegê-la – cumpria, ainda, a função de velar a sexualidade da filha, o desejo sexual infantil manifesto na brincadeira de Joana com a amiga.

Não nos furtemos, ainda, a retomar a pergunta anteposta: houve trauma? Se voltarmos ao caso Emma, do *Projeto para uma psicologia* (FREUD, 1950[1895]), veremos que, já naquela época, Freud verificou que *o caráter traumático* – antes sustentado pela teoria da sedução e logo transposto para a fantasia e o caráter infantil da sexualidade – *reside na possibilidade de uma associação significativa estabelecida pelo sujeito num só-depois*. Não cabe, portanto, um saber estrangeiro, muito embora dito “científico”, que pretenda estabelecer uma regra segundo a qual *para toda sedução ou abuso o efeito será o trauma*. Somente no caso a caso, na singularidade das respostas formuladas exclusivamente pelo sujeito, calcadas em sua construção fantasmática, que se pode deduzir seus efeitos. Portanto, à época, não havia como deduzir, das experiências de Joana, a produção de um trauma. À época do ocorrido, ela não manifestou reações ou endereçou à analista qualquer elemento que pudesse nos conduzir a esse tipo de resposta, de modo que, de um *possível* trauma, só poderemos ter notícias *a posteriori*.

3.1.1 O problema econômico do trauma

Com a evolução de sua teoria, Freud torna a abordar o conceito de trauma a partir de sua segunda tópica, dessa vez articulando-o, de uma forma mais complexa, ao real da castração e à angústia que lhe concerne. Em *Inibição, sintoma e angústia* (1926 [1925]), ele retoma a ideia proposta desde o *Projeto para uma psicologia* (1950 [1895]), de acordo com a qual haveria uma primeira experiência de um *excesso de excitação*, da qual resultaria satisfação ou insatisfação, prazer ou desprazer, e para a qual não haveria possibilidade de representação, permanecendo como puro real, resistente à significação.

Em 1926, Freud vai reafirmar a importância desse excesso de excitação, da “perturbação econômica pelo aumento das magnitudes de estímulo em espera de tramitação (FREUD, 1926 [1925], p. 130). Cabe asseverar que, sendo a experiência primária – por Freud associada ao trauma originário – ligada ao prazer ou ao desprazer, de todo modo é uma experiência resistente à significação: *o trauma corresponderia, segundo ele, à impossibilidade de representação das excitações excedentes* resultantes da ruptura das barreiras de contato (*idem*, 1950 [1895]). Com Lacan, vemos que trata-se de uma *impossibilidade de inscrição simbólica*, de concatenação significativa no inconsciente, donde intratável pela rede simbólica.

Mais do que associar o trauma à impossibilidade de o sujeito se proteger contra um excesso de excitação que incide sobre o aparelho psíquico, em *Inibição, sintoma e angústia* (1926 [1925]), Freud mostra que esse excesso inassimilável, intratável simbolicamente, se apresenta ao sujeito na forma de uma *impossibilidade de satisfação*: “(...) a situação que [a criança] considera como ‘perigo’ e da qual quer se resguardar é a *insatisfação*, o *aumento da tensão de necessidade* {*Bedürfnisspannung*}, frente à qual é impotente” (*idem* 1926 [1925], p. 130).

Note-se que essa impossibilidade de satisfação já era contemplada por Freud em um momento bem anterior a esse, em *Sobre a mais generalizada degradação da vida amorosa* (1912): “Creio que, por estranho que pareça, haveríamos que considerar a possibilidade de que haja algo na natureza da própria pulsão sexual desfavorável ao logro da satisfação plena” (*idem*, 1912, p. 182). Também em *O mal-estar na cultura* (1930[1929]), ele faz consideração semelhante, afirmando que “Muitas vezes se tem o discernimento de que não é só a pressão da cultura, mas algo que está na essência da função mesma, o que nega a satisfação plena e nos força por outros caminhos” (*idem*, 1930[1929], p. 103). Todavia, em 1926 ele irá associar o *trauma* a essa impossibilidade de satisfação, “em que as magnitudes de estímulo alcançam um nível desprazeroso sem que as domine por emprego psíquico ou descarga” (*idem*, 1926[1925],

p. 130). Podemos entender essa impossibilidade de satisfação como sendo a própria castração, à qual Lacan se refere, também, pela expressão de que “não existe relação sexual”. Podemos, portanto, dizer que o trauma é sempre e necessariamente referido à castração, ao real do sexo – S(A).

Já em sua conferência *Angústia e vida pulsional*, Freud (1933[1932]) confere ênfase a um outro aspecto. Ele é taxativo ao associar o *trauma* a um estado em que as magnitudes de excitação são tão elevadas que, frente a elas, *os esforços do princípio de prazer fracassam*. Assim, ele chama de *fator traumático* um estado de tão elevada excitação, sentido como desprazer, que o princípio de prazer não sucede em dominar. Segundo ele, o que há de essencial nessa situação de perigo é que ela

[...] provoque na experiência psíquica um estado de excitação de elevada tensão que seja sentido como desprazer e que não pode ser dominado por meio da descarga. Chamemos *fator traumático* a um estado assim, em que fracassam os esforços do princípio de prazer. [...] o temido, o objeto da angústia, é, em cada caso, a emergência de um fator traumático que não pode ser tramitado segundo a norma do princípio de prazer (*idem*, 1933[1932], p. 86-7).

Com isso, Freud adverte que o fato de contarmos com o princípio de prazer não nos poupa de danos severos, pois que este nem sempre é bem sucedido em sua tarefa de manter a soma de excitação no nível mais baixo possível. Ou seja, *a impossibilidade de satisfação, tributária da castração, implica um excesso de excitação frente ao qual o princípio de prazer fracassa, donde surge o trauma*. Assim, o que se constitui como *fator traumático* é justamente uma *magnitude de excitação* não tramitada pelo princípio de prazer.

O que Freud põe no centro da questão do trauma é, portanto, um problema de quantidades relativas, um problema econômico: “*Só a magnitude da soma de excitação converte uma impressão em fator traumático*, paralisa a operação do princípio de prazer, confere sua significação à situação de perigo” (*ibidem*, p. 87, grifo nosso). Essa afirmação é de toda importância para nossa pesquisa, na medida em que mostra que não é aquilo que Freud chama de “impressão” em si que se constitui como o fator traumático, mas o que ela representa para o sujeito *em termos quantitativos, de soma de excitação*, o que poderíamos entender como a quantidade de libido nela investida e não tramitada segundo o princípio de prazer, deixando o sujeito impotente frente a um excesso de excitação que não encontra descarga, que se mostra intratável pelo simbólico. Ou seja, o que confere a uma dada experiência o caráter traumático não é algo da própria experiência, mas algo da ordem de um

tratamento simbólico que o sujeito não pode conferir a ela pela sua elevada carga de excitação.

O traumático é, pois, a própria desnatureza da pulsão que implica a sua impossibilidade de satisfação. A sexualidade impõe, por si só, esse excesso para o qual não há elaboração subjetiva bastante, colocando, de modo implacável, um real em jogo. Podemos dizer que o paradigma do “mau encontro” referido por Lacan, pode ser encontrado na cena primária (visão do coito parental), que consiste, precisamente, em uma representação que Freud dá a esse encontro traumático, em que a criança se depara com um excesso de real inassimilável e intransponível, resistente a qualquer possibilidade de subjetivação. Trata-se do encontro com o enigma da diferença sexual, cujo valor de sideração advirá quando associada à castração materna - $S(A)$ –, ao fato de que falta um significante no Outro.

O trauma, então, se apresenta em sua dimensão *estrutural* e, na medida em que se constitui como esse furo no Outro, a partir do qual o sujeito se constitui como tal, permite a ele construir sua fantasia como resposta à falta que aponta para o indecifrável desejo do Outro. Trata-se da própria relação que o sujeito estabelece com essa falta, com o objeto causa do desejo, objeto *a*. Destarte, a própria constituição subjetiva é tributária do trauma, nessa sua dimensão estrutural, na medida em que só é possível o advento do sujeito a partir de seu encontro com a falta no Outro: “O sujeito é o efeito do encontro traumático com o real do sexo” (QUINET, 2004, p. 13). Não há como se pensar no sujeito do inconsciente sem se levar em conta o trauma do encontro com o real do sexo.

3.1.2 Neurose traumática?

Observemos que, já no fim de sua obra, em *Moisés e a religião monoteísta* (1939[1934-38]), Freud ainda está às voltas com a questão do trauma – precisamente, com a questão da etiologia da neurose: se deve ou não ser considerada, de uma forma geral, como traumática. De saída, ele aponta, como objeção, o fato de ser impossível a verificação de uma experiência traumática na história primordial de todos os sujeitos neuróticos. Por outro lado, ele assevera que a origem da neurose remonta necessariamente a impressões da primeira infância. Assim, observa que há casos que se distinguem pelo fato de o próprio sujeito evidenciar, claramente, uma origem traumática, que ele refere a impressões poderosas que remontam a épocas primitivas de sua história e que não foram tramitadas normalmente, de

modo que a tendência seria julgar que a neurose é tributária de tais impressões. Por outro lado, há casos em que não é possível verificar a existência de impressões traumáticas na história do sujeito.

Diante do que pareceria ser um impasse, Freud assevera que a distância que separa esses dois tipos de casos não é intransponível. Segundo ele, as duas condições etiológicas podem ser reunidas em uma só concepção: “importa apenas o que se define como traumático” (FREUD, 1939[1934-38], p. 70) para cada sujeito. E o que se define como traumático para Freud, como vimos, não é a impressão em si, mas a impossibilidade de o princípio de prazer tramitar uma elevada magnitude de excitação que investe determinada impressão. Destarte, a noção de neurose traumática, se não é suprimida, ganha uma concepção outra: para que seja aquilatada de traumática, não requer uma experiência ou impressão grave como precursora; aquilo que efetivamente produz efeito de trauma é, antes, o grau de investimento libidinal a ela conferido e não tramitado pelo princípio de prazer – investimento que, como vimos anteriormente, guarda estreita relação com a vivência do complexo edípico –, pela impossibilidade de suas representações sucumbirem ao recalque, o que será diferente de sujeito para sujeito. Assim, uma mesma impressão pode produzir efeito de trauma para um sujeito e não produzi-lo para outro sujeito. É algo que depende estritamente das associações significantes fundadas nas vivências de cada sujeito e na maneira como reagiu frente a elas – se as recalcou ou não. É, portanto, uma significação absolutamente subjetiva:

Se é lícito supor que a experiência adquire caráter traumático unicamente em consequência de um fator quantitativo; que, então, toda vez que uma vivência provoque reações insólitas, patológicas, o culpado disso é um excesso de exigência, com facilidade se pode formular o argumento de que em certa constituição produzirá o efeito de um trauma algo que, em outra, não o faria (*ibidem*, p. 70).

Isso nos reporta, necessariamente, à noção de *realidade psíquica*, cunhada por Freud há mais de um século, a partir da constatação de que a sedução, que tão frequentemente se apresentava como causa traumática das neuroses, dizia de uma fantasia do sujeito, ancorada em seu desejo incestuoso. Parece-nos que o investimento de maior ou menor carga de excitação em uma determinada impressão é tributário da realidade psíquica, ou seja, daquilo que tal impressão *representa subjetivamente* para cada um. Portanto, vemos Freud reafirmar, no fim de sua obra, aquilo que já havia postulado desde sua descoberta da fantasia de sedução, ainda no final do século XIX (*Carta 69*, de 14 de agosto de 1897), no sentido de que a ficção investida de afeto equivale à verdade do sujeito: “[...] no inconsciente não existe um signo de realidade, de modo que não se pode distinguir a verdade da ficção investida com afeto. (Dessa

forma, restaria uma solução: a fantasia sexual se apropria do tema dos pais)” (*idem*, 1950[1892-99]), p. 302).

Essa é, portanto, a razão de Freud ter encontrado, em sua investigação clínica (como já apontamos), o dado de que, nos casos em que a sedução não havia ocorrido na história de um sujeito, ela seria estabelecida por meio da fantasia, de modo a garantir a existência dessa impressão na vida psíquica do sujeito, uma vez que, segundo Freud, trata-se de um patrimônio da neurose:

Não se tem outra impressão, senão que *tais fatos da infância são de alguma maneira necessários, pertencem ao patrimônio indispensável da neurose*. Se estão contidos na realidade, muito bem; se ela não os concedeu, eles *são estabelecidos a partir de indícios e suplementados mediante a fantasia*. O resultado é o mesmo e, até hoje, *não logramos registrar, por qualquer diferença nas consequências, se quem teve maior participação nesses eventos de infância foi a fantasia ou a realidade* (*idem*, 1916-17 [1915-17], op. cit., p. 337-338, grifo nosso).

Identificamos, nessa mesma lógica da realidade psíquica, a razão de Freud ter verificado que a história sexual infantil de pessoas que haviam permanecido normais não se distinguia, em sua essência, da história sexual infantil dos neuróticos e que a sedução havia desempenhado o mesmo papel em ambos os casos:

Investigações posteriores com pessoas que haviam permanecido normais levaram a um resultado inesperado: *suas histórias sexuais infantis não se distinguem essencialmente da vida infantil dos neuróticos e, em especial, o papel da sedução era o mesmo nelas*. Então as influências acidentais recuaram frente ao ‘recalque’ (como passei a dizer no lugar de ‘defesa’) Portanto, *não importavam as excitações sexuais que uma pessoa experimentara na infância, mas sobretudo sua reação frente a essas vivências: se havia respondido ou não com o recalque a essas impressões* (*idem*, 1906[1905], p. 268, grifo nosso).

Vale observarmos que em 1906 ele afirmara que “*não importavam as excitações sexuais que uma pessoa experimentara na infância, mas sobretudo sua reação frente a essas vivências: se havia respondido ou não com o recalque a essas impressões*” (*ibidem*, p. 268, grifo nosso), e já em 1926 ele associa o trauma à impossibilidade de o sujeito se proteger justamente contra um *excesso de excitação*. Seria essa impossibilidade de se proteger articulada a uma falha no recalque, no sentido de que, se o recalque não é bem sucedido, o sujeito fica exposto a um excesso de excitação impossível de ser tramitado pelo princípio de prazer? Se assim for, as considerações de Freud de 1906 e 1926 não se contradizem. Contudo, podemos, ainda, indagar se essa falha no recalque teria alguma relação com uma falha da

própria fantasia em proteger o sujeito do encontro com esse excesso de excitação, que é mesmo da ordem do real.

Se a fantasia inconsciente – tributária do recalque – é, como afirmou Freud, um edifício protetor (*idem*, 1950[1892-99], p. 288), podemos deduzir que ela está a serviço do princípio de prazer: “Com efeito, o trauma é concebido como devendo ser tamponado pela homeostase subjetivante que orienta todo o funcionamento definido pelo princípio do prazer” (LACAN, 1964, p. 57). Poderíamos, assim, pensar no efeito de trauma como algo decorrente de uma falha da fantasia em sua função de proteger o sujeito e mantê-lo na homeostase subjetivante do princípio de prazer? Se o trauma resulta de uma elevada magnitude de excitação frente à qual o princípio de prazer falha, não estaria o sujeito justamente desprotegido desse excesso? Mais do que isso, se o trauma corresponde a um *fracasso do princípio de prazer frente a um excesso de excitação resultante da impossibilidade de satisfação tributária da castração*, não estaria o efeito de trauma associado a uma *falha da fantasia enquanto o recurso simbólico e imaginário com que o sujeito conta para responder ao encontro com o real da castração, S(A)*? Quais são, portanto, as relações entre fantasia, princípio de prazer e trauma? Teremos a oportunidade de nos aprofundar nessa questão mais à frente.

3.1.3 Os efeitos positivos e negativos do trauma

Há, ainda em *Moisés e a religião monoteísta* (1939[1934-38]), outro aspecto que interessa à nossa pesquisa. Freud adverte que os efeitos de trauma são de caráter dúplice: efeitos positivos e efeitos negativos. Os positivos seriam aqueles que devolveriam ao trauma sua vigência, pela via da recordação da experiência esquecida ou mesmo por sua atualização em uma repetição dessa experiência com uma outra pessoa. Freud denomina esses esforços de fixação ao trauma ou de compulsão à repetição:

[...] são empenhos para devolver ao trauma sua vigência, vale dizer, recordar a vivência esquecida ou, melhor ainda, torná-la real-objetiva {real}, vivenciar denovo uma repetição dela: *toda vez que se tratar só de um vínculo afetivo precoce, fazê-lo reviver dentro de um vínculo análogo com outra pessoa*. Resumimos tais empenhos como fixação ao trauma e como compulsão de repetição (FREUD, 1939[1934-38], p. 72, grifo nosso).

Notemos que Freud assinala que o efeito de trauma, nesse caso, é um *reviver* de um vínculo afetivo, precoce, anterior, em um vínculo análogo com outra pessoa, o que nos remete de volta à observação de que a situação desencadeadora de sintomas não é a situação originária, promotora do trauma. Tal consideração impõe que se leve em conta essa temporalidade na avaliação dos casos que nos vêm tachados com o *a priori* do trauma do abuso sexual, em razão de que os efeitos de uma experiência sexual atual dizem de uma relação bem mais complexa, não da criança ou do adolescente abusado com o abusador, mas do sujeito com o impossível de satisfação da pulsão, com o real da castração e com a resposta fantasmática que ele, o sujeito, construiu para fazer frente a esse impossível.

Retomando Freud, ele situa nessa categoria dos efeitos positivos casos como o de um homem que, em sua vida adulta, busca uma mulher de quem possa se fazer dependente em razão de ter tido, em sua infância, uma “ligação-mãe hiperpotente” (*ibidem*, p. 73) já esquecida; ou casos com o de uma mulher que organiza sua vida sexual, quando já adulta, de maneira a provocar ataques de sedução por ter sido objeto dela em sua infância. Poderíamos situar, junto a esses exemplos dados por Freud, o caso de Maria (caso 6) – citado na introdução desta tese e a respeito do qual estender-nos-emos no próximo item –, em que se faz evidente a repetição de traços de sua história sexual infantil tanto na relação erotizada com o marido de sua tia como na escolha do seu próprio marido e na relação incestuosa de seus filhos com o próprio pai.

Já no caso daquilo que Freud chama de efeitos negativos do trauma, as reações são opostas às acima mencionadas: em lugar de recordar ou repetir a experiência traumática, impõe-se que não se as recorde nem se as repita, o que leva Freud a defini-las como reações de defesa. “Sua expressão principal são as chamadas evitações, que podem se intensificar até se tornarem inibições e fobias [...] no fundo, elas são também o mesmo que seus oponentes, fixações ao trauma, só que uma fixações de tendência oposta” (*ibidem*, p. 73).

Ou seja, em ambos os casos, trata-se de fixações ao trauma, que podem fazer o sujeito repetir a experiência traumática de uma maneira atualizada ou evitar sua emergência. Poderíamos presumir que nesse segundo caso se situa Judite (caso3), a mulher de quarenta e um anos de idade, que, quando criança, era levada a fazer sexo oral no jardineiro de sua casa. À analista, ela indagou se deveria se sentir mal por isso e se teria sido vítima de abuso sexual. Sua estranheza em relação a isso se devia ao fato de não perceber, em si, nenhuma reação, nenhum afeto especial. Poderíamos pensar que tal experiência, no caso desse sujeito, não evocou uma soma de excitação suficiente para converter a impressão em fator traumático? Ou seria a sua indiferença o resultado de um recalque dos efeitos dessa experiência? Poderíamos

considerar isso como um efeito negativo do trauma, assim como Freud o define? E no caso do efeito positivo, poderíamos pensar em uma certa falha no recalque, falha que implica o retorno do recalado na compulsão à repetição?

Como pensar a fantasia, enquanto edifício protetor, em relação ao trauma e aos seus efeitos negativos e positivos? No caso de ela cumprir sua tarefa de proteção, mantendo o sujeito nos limites do princípio de prazer, haveria efeito de trauma? A princípio, diríamos que não. Mas e esses efeitos negativos referidos por Freud, não poderiam eles ser justamente efeitos de um trauma do qual a fantasia, como a resposta do sujeito ao encontro com o real traumático, operou enquanto instância protetora, mantendo o sujeito nos limites do princípio de prazer? Poderíamos, daí, pensar que, quando a fantasia não cumpre essa sua função, o sujeito fica exposto ao impossível implicado no real do sexo e à elevada magnitude de excitação que lhe é correlata, de modo que a associação significativa com o trauma originário se dá sem o devido tratamento simbólico e imaginário, tornando o sujeito presa de uma excitação intratável pelo discurso – donde adviriam os efeitos positivos do trauma, tributários do retorno do recalado, na forma da compulsão à repetição¹³? Ou todo e qualquer efeito de trauma, mesmo o negativo, só se daria na medida em que a fantasia não fosse capaz de proteger o sujeito da elevada magnitude de excitação?

3.1.4 Considerações preliminares sobre a fantasia como resposta ao trauma

As perguntas acima formuladas são de absoluta relevância para o nosso estudo, na medida em que colocam no centro da questão o recurso que o psiquismo confere ao sujeito para fazer frente a experiências dadas pelas contingências, que podem implicar, por sua associação significativa ao trauma original e pela reação ou resposta do sujeito a elas – no sentido do recalque –, *efeitos* de trauma. Nesse sentido, vemos que há uma possibilidade de proteção dada ao sujeito: é a fantasia o que pode efetivamente protegê-lo do trauma do encontro com o sexo.

A fantasia é, segundo Freud e Lacan, o recurso que o sujeito constrói para fazer frente ao encontro traumático com o real da castração, para responder à pergunta que não tem resposta, sobre o enigma do desejo do Outro, que aponta para a castração do Outro, S(A).

¹³ Note-se que, na medida em que a fantasia não cumpre sua função protetora, o efeito positivo do trauma situa o sujeito no campo do mais além do princípio de prazer.

Como vimos no primeiro capítulo, diante do enigmático desejo do Outro, o sujeito se pergunta “O que o Outro quer de mim?”, “*Che vuoi?*”. Esta é a pergunta do desejo. Quando o sujeito formula essa pergunta, já se coloca na posição de o Outro querer algo dele, que ele, o sujeito, teria que dar. Isso aponta para a *posição estrutural do sujeito* diante do Outro – posição de objeto.

Ocorre que a resposta sobre o desejo do Outro não vem; não vem porque não há resposta formulável. Diante disso, o sujeito encobre esse furo do Outro, essa falta de um significante no Outro, e põe ali a resposta fantasmática, na qual ele será – independente do texto da fantasia, ou seja, independente da ação que se exprime pelo verbo – ele será objeto do Outro – objeto batido, cagado, cuspidado, olhado, comido, etc.. Enquanto objeto, essa é a posição fantasmática estrutural. Doravante, a fantasia será o recurso de que o sujeito irá dispor para fazer frente aos encontros que, por associação ao trauma original, vierem a se constituir como traumáticos, conforme as contingências de sua vida.

É válido notar que o que há de essencial no trauma, assim como na fantasia – que é a resposta do sujeito a ele –, é algo que os liga indelevelmente ao sexual, ao desejo do Outro, enigmático por essência, ao furo da castração que o encontro com o sexo marca e àquilo que se estabelece para o sujeito a partir desse encontro: as relações possíveis com o objeto causa de seu desejo. Essa relação fantasmática é fundamentalmente atravessada pelo traumatismo da sexualidade – traumatismo que podemos, então, verificar que não é decorrente de uma sedução perpetrada por um outro perverso, mas inerente ao real que está sempre em jogo no encontro com o sexo, traumatismo inerente à impossibilidade de satisfação que a própria sexualidade implica, a um ponto de impossível de simbolização, a algo que é mesmo da ordem do real.

O trauma, portanto, não é resultante de uma experiência de sedução ou de abuso sexual, mas do confronto com o furo da castração que se apresenta ao sujeito no encontro com o sexo – encontro esse que é de *estrutura*; não é evitável ou prevenível, como se quer fazer com o trauma suposto ao abuso sexual. É para isso que Antônio Quinet (2008) alerta, quando afirma que não há prevenção possível do trauma porque não há prevenção possível da sexualidade. É ela que é traumática e não há sujeito que não se constitua como tal – sujeito sexuado –, senão por meio do encontro traumático com a falta que marca o desejo do Outro:

Não há como se fazer a prevenção do traumatismo. Pois *não há prevenção da sexualidade, que é por estrutura traumática*. É o que Freud descobriu no apagar das luzes do século XIX: a histeria, a neurose obsessiva e a paranoia são defesas contra o trauma causado pelo encontro desastroso da criança com o desejo do Outro, no caso, o adulto (QUINET, 2008, p. 76, grifo nosso).

Seguindo essa lógica e sendo fiel ao pensamento freudiano, com base em que fundamento poder-se-ia, de saída, atribuir valor traumático a uma determinada experiência sexual de uma criança ou adolescente e estabelecer o caráter patológico de suas supostas resultantes? Por que razão seriam esses efeitos *necessariamente* traumáticos e, portanto, patológicos, no sentido de desencadear manifestações patológicas? Lembremo-nos, afinal, que Freud (1906[1905]) encontrou entre pessoas normais e neuróticas essencialmente a mesma história sexual infantil, incluindo o papel desempenhado pela sedução. Como vimos, isso se dá em razão de a realidade ser, para todo sujeito do inconsciente, uma realidade psíquica, que tem a função de proteger o sujeito daquilo que Lacan chamou de “o mau encontro” (LACAN, 1964, p. 65)¹⁴.

Se considerarmos que Freud atribui à fantasia a função de instância protetora, podemos pensar que é com ela que o sujeito pode, em sua vida, fazer frente aos encontros com o real do sexo de uma maneira, digamos, segura. Aí se firma, portanto, uma de nossas hipóteses, a de que a sedução ou o abuso sexual poderão não produzir efeitos de trauma – ou produzir efeitos negativos de trauma – na medida em que o recalque opere e a fantasia possa, assim, proteger o sujeito; na medida em que o sujeito possa se armar de sua fantasia como recurso simbólico e imaginário para fazer frente ao encontro traumático com o real do sexo.

3.2 As relações entre trauma e fantasia

O “mau encontro” da introdução da sexualidade associado por Lacan, em 1964, ao trauma é, paradoxalmente, o meio mesmo pelo qual o sujeito pode se constituir como tal, como observamos acima. Isso se dá em razão de que é por meio do encontro com o furo no Outro que o desejo do Outro se constitui como enigmático e, principalmente, que a criança pode vir a ser incluída no desejo do Outro, como objeto mesmo do desejo do Outro. O fato de uma criança ser incluída no desejo do Outro como seu objeto implica sua erotização – como vimos no parágrafo citado de *Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905) –, e é isso que abre a ela, cumprindo-se determinadas condições, a possibilidade de advir como sujeito do desejo, sujeito de linguagem e, assim, escrever o trauma no texto de sua fantasia, dando

¹⁴Ou “distíquia [...] encontro infeliz” (LACAN, 1964, p. 235).

um enquadramento ao seu gozo. É nesse sentido que Jorge afirma, em *A pulsão de morte* (2003), que “A fantasia é aquilo que nos é outorgado pelo Outro, para que nós façamos face ao real... munidos de algum elemento de *realidade psíquica*” (JORGE, 2003, p. 34).

3.2.1 Para o $S(\mathcal{A})$, $\$ \diamond a$

Por instaurar-se como furo resistente à significação, mas em torno do qual se arranjam os significantes, o trauma se nos apresenta como *estrutura fundamental*, e é em relação a esse furo no Outro – também escrito por Lacan como $S(\mathcal{A})$ – que o sujeito construirá sua resposta, que é sua fantasia – $\$ \diamond a$: “A fantasia é a matriz primária primordial da pantomima para toda a sua existência. O uso fundamental da fantasia é fazer suplência da significação ao que não está inscrito no grande Outro, na linguagem” (STRAUSS, 1994, s/ p.). Como resposta ao enigma do desejo do Outro, ao *Che vuoi?*, a fantasia, como assevera Jorge (2003), recobre a hiância instaurada:

Isso que falta e que é, ali, na região do gozo, dimensionado de uma forma extremamente violenta, a entrada em ação da fantasia [...] *afunila essa região de gozo ilimitado, ela reduz o gradiente mortífero do gozo e pontualiza aquilo que falta*, ou seja, indica pontualmente aquilo que falta: $\$ \diamond a$, sujeito barrado, numa relação de desejo com o objeto *a*, objeto faltoso (Jorge, 2003, p. 34, grifo nosso)

Se a fantasia é uma resposta ao *Che vuoi?*, ao $S(\mathcal{A})$, ela colmata o ponto de angústia suscitado pelo encontro com o furo no Outro. Ela salva, digamos assim, o sujeito desse encontro traumático, protegendo-o. Em outras palavras, podemos dizer que, por sua estrutura simbólica e imaginária, a fantasia protege o sujeito do encontro com o real, como lembra Jorge: “A fantasia é uma construção simbólico-imaginária que permite ao sujeito, em sua constituição pelo recalque originário, mediatizar seu encontro com o real. Nesse sentido, a fantasia é uma defesa contra o real, uma defesa essencialmente simbólica e imaginária” (JORGE, 2006, p. 1). Segundo Colette Soler, a fantasia funciona como um “tampão” diante da angústia do encontro com o Outro em sua falta, a fantasia opera a cada vez que o sujeito “se confronta com o Outro e com a angústia, que convoca, imaginária ou realmente, *o tampão que lhe é próprio*” (SOLER, 2004, p. 55, grifo nosso). Assim, a fantasia faz uma espécie de *sutura a partir da qual as eventualidades podem ser paliadas*, remediadas.

Soler nos lembra que, *muito embora o sujeito esteja aberto às contingências, a fantasia as filtra* conforme sua conveniência, paliando os maus encontros. Assim, a fantasia se apresenta, de certo modo, como uma espécie de curativo do trauma do encontro com o furo no Outro – ainda que isso não se dê sem um certo preço, como lembra Soler (2004) ao sublinhar que a fantasia, ainda que “salve” o sujeito desse encontro traumático, é, ainda assim, o vetor dos sofrimentos do sujeito, como teremos a oportunidade de verificar mais adiante nesta tese.

Dessa feita, uma vez colmatado pela fantasia, o trauma será, no inconsciente, um *ponto de ancoragem* de encontros fortuitos que poderão, num futuro que retroage, significando o passado, constituir-se como traumáticos caso a cadeia significante dê suporte a essa amarração e, principalmente, caso a fantasia não seja suficiente para proteger o sujeito desse encontro.

Assim, pois, sucedeu a Emma (FREUD, 1950 [1895]) significar como traumática, por uma associação significante *a posteriori*, uma cena passada, que até então havia permanecido desprovida de sentido, muito embora já portasse traços de um gozo experimentado. O que opera aí é uma lógica em que um significante não tem qualquer significação até que um outro significante a ele se associe, produzindo seu sentido. E se o sentido é atribuído num só depois, a significação de um determinado evento como traumático dependerá das associações inconscientes estabelecidas pelo sujeito.

Um caso de nossa clínica pode ser fértil para essa reflexão: dois irmãos de cinco e sete anos de idade são levados à analista por terem sido abusados sexualmente pelo pai. Todavia, quem é tomada de assalto por um horror insuportável é Maria (caso 6), a mãe deles. Sua angústia aponta para o reencontro de significantes que se enlaçam a cenas de sua vivência edípica, então atualizadas como trauma. A história dos filhos é a própria história de Maria.

Ela diz saber o que os filhos estão sofrendo, pois que ela também fora abusada em sua infância por seu pai que, em seguida, preferiu satisfazer-se com sua irmã mais velha. Ela conta que, quando ainda criança, o pai a sentava em seu colo, acariciava seus seios e colocava sua mão dentro de seu bolso, fazendo-a tocar em seu pênis. Mas foi com sua irmã que ela viu o pai deitar-se e se esfregar em seu corpo. Diz ter sentido nojo. Conta que, posteriormente, fora abusada pelo marido de uma tia – abuso que teria durado cerca de seis anos e que teria chegado ao fim quando ela, já adolescente, passou a preferir namorados de sua idade, fato que causou ciúmes ao marido da tia, que tentou impedir seus namoricos. Somente então Maria o denunciou à família, para se ver livre para namorar quem quisesse.

Maria relata essa história à analista sob forte angústia. Queixa-se de não a terem protegido, de a família ter feito “vista grossa” para sua denúncia e diz não querer fazer o

mesmo com os filhos. Conta que demorou a acreditar no que ouvira do filho mais novo, que o pai “brincava” com eles de noite, colocando creme no bumbum deles e colocando o dedo dentro. Na verdade, ele só revelara isso à mãe após ela flagrar os dois irmãos, nus, se tocando. Diante da cena, obrigou-os a falarem a ela com quem eles haviam aprendido a fazer aquilo. O filho mais novo, que, segundo ela, não consegue “segurar” nada, falou. “*Mas eu não queria acreditar, doutora!*”, disse ela à analista.

Maria chegou a colocar uma câmera filmadora no quarto das crianças, para se certificar da história contada pelo filho mais novo, mas contou da câmera ao filho mais velho que, protegendo o pai, revelou a ele a armadilha da mãe. Por fim, mesmo sem tais imagens, Maria acabou acatando a palavra dos filhos. O marido negou e ela conta que quis acreditar, o que a levou a manter o casamento por algum tempo ainda. Todavia, não suportou saber sobre a relação incestuosa de seu marido com os filhos e a manutenção de sua relação com ele, de modo que acabou se separando e, posteriormente, denunciando-o ao Conselho Tutelar, como quem pedisse que alguém a barrasse de se manter naquela relação abusiva, que a remetia à sua história infantil, ao seu próprio desejo, incestuoso. A procura pelo Conselho Tutelar revela o meio de que Maria pôde dispor para recorrer ao Nome-do-Pai, como recurso simbólico capaz de barrar a relação incestuosa que marca tanto a sua história quanto a dos filhos.

Em análise, ela revela, ainda – e não sem culpa –, que, na verdade, sabia que seu marido tinha comportamentos sexuais estranhos: era promíscuo, já havia tido relações sexuais até com mendigas e, principalmente, tinha uma relação “*estranha*” com o próprio pai dele. Conta que ela chegara a vê-lo saindo do quarto do pai, de cueca, escondido, no meio da madrugada. Reconhece, aí, que “*sabia quem ele era*”.

É interessante notar que, da cena real com o pai, em sua infância, os traços que, para Maria, ficaram marcados se reapresentam: o desejo de um pai abusador, atualizado na escolha do marido, sabidamente inclinado a atos incestuosos com seu próprio pai, é realizado pelos filhos, pois que a eles foi transmitido nos significantes da demanda materna.

O traumatismo é necessariamente segundo, podendo ser definido apenas a partir dos seus efeitos. Somente *a posteriori* é que a excitação perturbadora pode abalar efetivamente a economia psíquica do sujeito. O transbordamento das margens estabelecidas pela fantasia, que manteriam Maria nos limites do princípio do prazer, produz um efeito de ruptura, tornando-a presa de uma excitação intratável pelo discurso.

Com efeito, o trauma é concebido como devendo ser tamponado pela homeostase subjetivante que orienta todo o funcionamento definido pelo princípio do prazer. Nossa experiência nos põe então um problema, que se atém a que, no seio mesmo

dos processos primários, vemos conservada a insistência do trauma a se fazer lembrar a nós. O trauma reaparece ali, com efeito, e muitas vezes com o rosto desvelado [...] Concluamos que o sistema de realidade, por mais que se desenvolva, deixa prisioneira das redes do princípio do prazer uma parte essencial que é, no entanto, e muito bem, da ordem do real (LACAN, 1964, op. cit., p. 57).

Eis a significação traumática que resulta não de um abuso, mas do mau encontro com a falta no Outro, cuja resposta fantasmática, nesse caso, mostrou-se precária para cicatrizar o trauma, deixando a ferida aberta a repetições de um gozo real. Faz-se mister observar o enquadramento transgeracional da cena de sedução: um pai abusador, dois irmãos, a denúncia de um quando lhe interessa (provavelmente houve um interesse outro do filho mais velho em denunciar ao pai a presença da câmera que a mãe, estranhamente, revelara ao filho, assim como houve um interesse outro de Maria em denunciar o tio no momento em que isso a interessou por causa do namoro que ele procurou impedir).

Todavia, se a lógica do *só-depois* guarda em si a possibilidade de significações *a posteriori*, o sentido que antecipadamente fixou o sujeito no lugar de objeto do desejo do Outro é um sentido também aberto a ressignificações. Essa foi uma possibilidade que se abriu à Maria no momento mesmo em que, vencendo uma forte resistência, revelou à analista que o que fazia com o marido da tia era “*agradável, uma novidade*”, colocando em jogo o seu desejo e seu gozo, reconhecendo sua implicação subjetiva no alegado abuso, do qual se sentira vítima ao longo de anos. Eis um risco que a noção de abuso sexual, assim como concebida nos campos de saber social, jurídico, psicológico e psiquiátrico, implica: o de o sujeito se acreditar abusado; o de se acreditar vítima quando foi desejante. Senão, vejamos. Retomemos uma das definições que encontramos na literatura contemporânea sobre o abuso sexual:

Sentindo-se *desprotegida* pelo outro responsável [...], insegura por imaginar que realmente não seria ouvida ou acreditada, *envergonhada* tanto pelo que passa, como pela sua *impossibilidade de denunciar*, por seu *amor próprio reduzido* e, ainda, *ameaçada* por aquele de quem habitualmente depende física e emocionalmente, ela [a criança] se cala, muitas vezes para toda sua vida (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005, s/ p., grifo nosso).

Sem um trabalho que confira a palavra ao *sujeito*, corre-se o risco de cair nesse engodo de tomar a criança como uma tal vítima: *desprotegida, envergonhada, impossibilitada de denunciar e que, por essas razões, acaba por se calar por toda a vida*, como asseveram as autoras. Isso tudo cai por terra na medida em que, fora de um discurso pautado na moral social civilizatória, que quer crer na inocência infantil – portanto, em uma criança assexuada –

, o sujeito puder dizer de sua divisão, de seu desejo e de seu gozo, por maior que seja paradoxo que possa estar neles implicado.

Do ponto de vista jurídico, o caso de Maria é, sem dúvida, um caso de abuso sexual do qual ela é vítima, pois que um adulto se relacionou sexualmente com uma criança ao longo de anos, rompendo as barreiras da lei. Mas do ponto de vista do trabalho de análise, as questões que se colocam não são se estamos ou não diante de um caso de abuso sexual e quem é o culpado pelo abuso, mas *qual a posição subjetiva* de Maria nessa relação erotizada com o marido da tia – evidentemente referida ao complexo edípico. Importa, pois, indagar que articulação essa relação, juridicamente abusiva, guarda com seu desejo inconsciente, com seu desejo incestuoso mesmo, com sua fantasia, com a sua vivência edípica, com a sua história com seu pai e com sua irmã e, também, com a história do seu casamento e a história de seus filhos. Que articulação essa relação dita abusiva guarda, afinal, com o gozo do sujeito?

Essa última pergunta nos leva a pensar que, nesse caso, esse gozo pode ter sido mesmo extraído do sujeito e que essa extração pode ser, ela mesma, violenta. Todavia, partindo dessa premissa, podemos, ainda, pensar que o que se coloca em jogo nessa extração de gozo é o Outro como supereu dizendo: goze! O imperativo de gozo do supereu não leva em conta a escolha subjetiva; ele simplesmente impõe gozar, a despeito do sujeito. Pensamos ser válida a articulação da função do supereu como imperativo de gozo ao tema do abuso sexual; entretanto, é um viés de pesquisa que adotaremos em estudo posterior.

A fantasia inconsciente – que, como vimos acima, permite inscrever o real traumático de forma que o sujeito possa elaborá-lo psiquicamente –, se articulada à cena de sedução, implica o sujeito nessa mesma cena. E, se isso não afasta a noção jurídica de abuso sexual, ainda assim, abre para o sujeito uma via que o discurso atual sobre o abuso sexual foraclui – o que se verifica no discurso que apenas vitimiza a criança e o adolescente. Ao contrário disso, considerar a criança ou o adolescente um sujeito que pode vir a verificar a implicação de seu desejo na experiência sexual de sedução e a própria extração de gozo a partir da posição fantasmática de objeto sexual do outro promove giros discursivos.

A título de exemplo, um outro caso clínico é ilustrativo. Ele é reportado em um artigo de autoria desta doutoranda e de sua orientadora, intitulado *O masoquismo erógeno como posição subjetiva original e suas implicações na vida sexual infantil* (PIZA e ALBERTI, 2013). Trata-se de Eva (caso 12), uma executiva bem sucedida que, após alguns anos em trabalho de análise, relata um acontecimento de sua infância: quando era criança, ia brincar na casa de uma colega de escola, que tinha um irmão maior de idade. Ele costumava convidá-la para um quarto nos fundos da casa, onde tinha vários objetos que colecionava, arrumados em

uma estante. Pressionava-a contra a estante e se esfregava na criança. E essas cenas se repetiram várias vezes, durante todo tempo em que durou a amizade com sua colega. Nunca o comentou com ninguém, e sempre se lembrou disso com raiva e asco. Levou mais de três anos em análise para que pudesse falar sobre isso pela primeira vez em sua vida. Observam as autoras:

As idas recorrentes a esse quarto só puderam se fazer porque algo a interessava nisso, evidentemente. E sabendo disso sem sabê-lo, não conta para ninguém. Apenas relata o fato no momento em que começa a se dar conta de sua responsabilidade no sintoma – a impossibilidade de manter um relacionamento amoroso – e se dá conta de seu interesse em manter a cena fixada em sua memória, sem dialetização. *Ser a garotinha abusada por aquele rapaz* era uma imagem recorrente que justificava também seus rompantes de agressividade contra os homens que dela se aproximavam. *De um lado, os seduzia, de outro, se revoltava, histericamente, contra uma posição de abusada que atribuía ao desejo deles, mas que na realidade ela própria assumia* (PIZA e ALBERTI, 2013, p. 17, grifo nosso).

Donde podemos verificar a importância de se dialetizar o lugar de vítima em que a noção de abuso sexual fixa a criança – dialetização que permite que o sujeito verifique sua posição subjetiva, tributária de seu desejo inconsciente. Observe-se que este caso ilustra também aquilo que Freud (1908) já conceituara sobre o sintoma: ele se sustenta de uma fantasia. Com o trabalho realizado por Eva em análise, finalmente encontrou um parceiro, do qual, aliás, já engravidou.

Se o traumatismo se produz ali onde a criança, confrontada com o gozo do Outro, defronta-se com a inexorável evidência de sua própria sexualidade, ele é inevitável. Se um acontecimento exterior só tem efeito de trauma quando ativa traços recalcados, articulados à história sexual primitiva do sujeito, as sequelas do trauma real são necessariamente subjetivas. Assim sendo, fica claro que não é possível evitar ou prevenir o trauma do mau encontro com o sexo: ele sempre virá; sempre introduzido pelo Outro.

O trauma é de estrutura, o que nos leva a questionar o pensamento contemporâneo que quer fazer dos sintomas psíquicos, consequências lineares e biunívocas de acontecimentos como um abuso sexual, a despeito do inconsciente, terreno em que os desdobramentos se decidem na particularidade de cada caso, na subjetividade de cada história, na temporalidade de cada sujeito. Emma, Joana, Maria, Eva, Thiago, Pedro, Fábio, Judite, Mariana: destinos diferentes, posto que cada um é um sujeito. Destinos que se singularizam na lógica temporal que rege o encadeamento significativo a partir do qual cada sujeito escreve, na Outra cena, sua história de ficção.

3.2.2 Que lugar para o sujeito no trauma e na fantasia?

Em seu artigo intitulado *Trauma e fantasia*, Colette Soler (2004) tece importantes considerações acerca dessas duas noções e da relação delas com o inconsciente, com desejo do sujeito. Assevera que, na contemporaneidade, o discurso comum só conhece o traumatismo e que o discurso da Psicanálise salienta, mais do que o traumatismo, a fantasia e a correspondente implicação subjetiva. A consequência que deduzimos dessa diferença se situa no seguinte: levando em conta tão somente o trauma, o discurso comum exclui o sujeito, uma vez que o traumatismo vem de fora, a despeito do sujeito e de seu desejo; é imputado a um real que, como diz Soler, cai sobre nossas cabeças, um real em relação ao qual o sujeito é impotente, que exclui mesmo o sujeito, restando-lhe apenas sofrer as suas consequências – exatamente assim como vemos acontecer com a concepção social e jurídica das ditas vítimas do abuso sexual:

[...] o traumatismo é um dos nomes dados à desgraça quando ela vem de fora, sem que se possa imputá-la ao sujeito que sofre suas consequências e seu pavor. Imputa-se, de fato, o traumatismo, e com razão, a um real na medida em que ele nos cai na cabeça, um real impossível de ser antecipado e modificado ou, em outros termos, um real que exclui o sujeito, o que, portanto, não tem relação com o inconsciente ou com o desejo próprio do sujeito, um real que se encontra e em relação ao qual o sujeito nada pode fazer, a não ser em relação àquilo que carrega suas sequelas, como marcas que se creem inesquecíveis (SOLER, 2004, p.45-6, grifo nosso).

De outro lado, levando em conta a fantasia e a implicação subjetiva que ela comporta, assim como faz o discurso da Psicanálise, o sujeito ganha lugar na consideração da questão. Disso resulta que o debate sobre o traumatismo ou fantasia coloca em jogo uma questão ética, já que esbarra na implicação do sujeito em seu próprio sofrimento neurótico. Se substituirmos a palavra *traumatismo* por *abuso sexual*, não poderíamos parafrasear Soler e dizer que, assim como é concebido no meio social e no campo jurídico, *o abuso sexual é um dos nomes dados à desgraça quando ela vem de fora, sem que se possa imputá-la ao sujeito que sofre suas consequências e seu pavor; um abuso em relação ao qual o sujeito nada pode fazer, a não ser em relação àquilo que carrega suas sequelas, como marcas que se creem inesquecíveis?* Assim, a questão ética apontada por Soler estende-se à nossa pesquisa, na medida em que o tema do abuso sexual, assim como é tomado na contemporaneidade, coloca em jogo justamente uma associação *a priori* ao trauma, sem levar em conta a fantasia – o que implica

excluir o sujeito. Um de nossos propósitos nesta tese é verificar, justamente, como colocar o sujeito da fantasia no centro dessa discussão, já que a Psicanálise é, por definição, uma clínica que a ele se dirige e já que é sobre a fantasia que ela opera, segundo Lacan (1967).

Para Soler (2004), conferir ênfase à causalidade traumática da neurose implica entender o sintoma como decorrente de um acidente da história – acidente do qual o sujeito nunca será parte interessada, mas sempre vítima – exatamente assim como verificamos que acontece, atualmente, em relação às crianças e adolescentes tomadas como vítimas do abuso sexual. Ao contrário da causalidade traumática que inocenta o sujeito da responsabilidade por seu sofrimento e por seus sintomas, na causalidade não traumática, o sujeito está implicado:

Não há dúvida de que *quanto mais se acentua a causalidade traumática, mais se inocenta o sujeito, quanto mais se acentua a causalidade não-traumática, mais peso recai sobre ele*. E de que, senão da responsabilidade paradoxal de seus próprios sintomas que, contudo, ele acredita sofrer? (*ibidem*, p. 48, grifo nosso).

Não era, pois, justamente nesse sentido que Maria (caso 6) se queixava, quando chegou à analista: de que sofria por ter sido vítima de abuso sexual, um trauma em sua vida, e que, após o reconhecimento da implicação de seu desejo nisso que chamava de abuso, pôde se posicionar de outro lugar em relação àquilo de que acreditava sofrer, isto é, de sua condição de vítima de um abuso? A inversão dialética promovida em sua análise a partir desse momento permitiu que sua questão fosse deslocada do *abuso sexual* para o seu desejo sexual, incestuoso.

É nesse sentido que Soler adverte para o risco que o apelo ao traumatismo implica, qual seja, o de admitir que o sujeito se furte a verificar a possibilidade de estar implicado no jogo. Atribuindo seu sofrimento a um real que lhe é estrangeiro, que não lhe diz respeito subjetivamente – promovido, no caso do abuso sexual, pela figura que o discurso comum associa ao pedófilo –, esse real exclui o sujeito, que se abstém de reconhecer sua parte na história, como fazia Maria. E Soler salienta que, assim, o sujeito escapa daquilo que constitui condição da entrada em análise, razão pela qual o apelo à causalidade traumática não seria bem recebido pelo psicanalista:

Compreende-se que o apelo ao traumatismo não seja muito simpático ao psicanalista, porque permite muitas vezes ao sujeito esquivar-se do jogo, recusar sua própria participação, justamente quando o reconhecimento de sua implicação subjetiva no que ele sofre é a condição *sine qua non* de sua entrada na psicanálise. (*ibidem*, p. 48).

Dessa feita, o recurso à noção de traumatismo constitui uma via pela qual o sujeito pode se furtar a reconhecer sua própria participação, sua implicação subjetiva em seu próprio sofrimento. Verificamos que essa observação está em consonância com a observação feita por nós anteriormente, com respeito à função que o recurso ao sintagma *abuso sexual* pode cumprir – no caso de Joana (caso 1), indagamos se o recurso à noção de abuso sexual não poderia estar cumprindo a função de negar a sexualidade infantil, o desejo sexual da menina e sua implicação subjetiva na relação erotizada com a amiga. Poderíamos dizer o mesmo de Maria. Parece-nos que o recurso ao sintagma *abuso sexual* é justamente o recurso ao traumatismo a que Soler se refere: o abuso sexual como algo da ordem da desgraça que não diz respeito ao sujeito ou ao seu inconsciente, mas que lhe vem de fora e que lhe cai sobre a cabeça, algo estranho ao sujeito, que não pode ser antecipado, do qual o sujeito sofre apenas as consequências e o pavor.

Em oposição ao traumatismo, a fantasia é algo que se instala, segundo a autora, no espaço do sujeito, pois que ela é conectada ao seu desejo. Ao contrário de excluir o sujeito, a fantasia faz com que ele seja parte central: “a fantasia tem um uso [...] um uso de satisfação, um uso que consiste em sustentar um desejo... o sujeito se auto-satisfaz” (*ibidem*, p. 53). Soler sublinha que a fantasia, seja ela considerada no nível dos devaneios agradáveis ou no nível dos *scripts* que se impõem ao sujeito a despeito do desprazer ou da angústia que provocam, que a fantasia funciona sempre como condição de gozo sexual. É o que a fantasia *Bate-se em uma criança* ilustra: um *script* de gozo.

Podemos associar esse *script* de gozo ao que Jorge chama, em seu livro *Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan: a clínica da fantasia* (2010), de “prisão domiciliar”, no sentido de ser uma matriz psíquica que impõe uma fixidez na maneira como o sujeito irá, repetitivamente, se relacionar com o objeto causa de seu desejo:

A fantasia fundamental, concebida por Lacan como ‘o que instaura o lugar onde o sujeito pode se fixar como desejo’, pode ser considerada como uma espécie de prisão domiciliar do sujeito: nela ele se encontra confortavelmente instalado [...] mas está preso! Em seu interior, ele segue uma vida regida pelo princípio de prazer, mas sem se dar conta disso, encontra-se radicalmente limitado por tudo aquilo que é prazeroso (JORGE, 2010, p. 79).

A fantasia se apresenta, pois, como uma espécie de curativo do traumatismo do encontro com a falta no Outro, S(A): a cada vez que o sujeito se vê confrontado com a castração e com a angústia que ela promove, ele remedeia pelo recurso à ficção que construiu

como resposta à falta no Outro, \$ ◇ a. Mas como curativo, ela também inclui o trauma: o trauma está amarrado à fantasia. Segundo Jorge,

Trata-se de uma redução brutal de sentido, constituído pela articulação simbólico-imaginária, para fazer face à falta de sentido do real. Como formula Lacan nessa mesma direção, ‘o próprio sujeito se reconhece ali como detido, ou, para lembrar-lhes uma noção mais familiar, fixado’ (JORGE, 2010, p. 80).

Ou seja, há na fantasia uma redução de sentido da qual o sujeito se torna como que refém para, em contrapartida, não ser refém da total falta de sentido do real. A fantasia comparece como uma sutura à lacuna aberta – sutura que garante que o sujeito encontre sempre a mesma resposta, o mesmo *script* de gozo, o mesmo modo de satisfação:

A fantasia é o que faz com que se tenha sempre o mesmo chão e que, no fundo, ela regule todas as expectativas de um sujeito, todas as suas expectativas vitais, todas as suas convicções, todas as suas reações. O gozo, apanhado na rede da fantasia, está inteiramente canalizado pela organização simbólica e, nesse sentido, ele é muito oposto ao traumatismo (SOLER, 2004, p. 55).

Portanto, mesmo estando o sujeito à mercê das contingências, dos maus encontros, a fantasia garante o enquadre pelo qual as contingências são apreendidas. Poderíamos mesmo dizer que ela se constitui como uma espécie de armadura ou de blindagem contra o mau encontro: “A segurança da fantasia pode ser pesada para o sujeito, pois ela é o vetor de todos os seus sofrimentos, sabe-se muito bem, mas é uma segurança contra o real” (*ibidem*, p. 53).

Soler, então, se pergunta se um sujeito neurótico, suturado pela fantasia, se ele é traumatizável ou se não seria impermeável aos encontros que não estejam no programa de seu inconsciente:

Creio que [essa] era a ideia de Lacan a respeito dos neuróticos, quando ele os chamava de ‘insumergíveis’, ou seja, refratários às catástrofes reais. É então que se apreende que *nenhum encontro, por mais brutal que seja, não poderia ser traumático sem uma participação subjetiva*. É o que Freud sublinha quando nota que *o perigo externo só é traumático se passar por uma ‘interiorização’*. Não basta que alguma coisa lhe caia em cima para que uma marca indelével se inscreva para sempre. Posso, então, reformular minha pergunta de outro jeito: em que medida um sujeito armado de sua fantasia pode receber novas marcas? (*ibidem*, p. 56, girfo nosso).

Vale destacarmos que a afirmação de que “nenhum encontro, por mais brutal que seja, não poderia ser traumático sem uma participação subjetiva” (*ibidem*, p. 56) é o testemunho da íntima relação entre fantasia e trauma, no sentido de que a fantasia não é sem o trauma.

Poderíamos, mesmo, associar a fantasia à interiorização referida por Freud, à qual Soler faz menção, no sentido de que, para que alguma coisa produza “uma marca indelével, se inscreva para sempre”, há que ser subjetivada; nenhuma marca o é sem relação ao sujeito, ao que ele faz com ela.

Com relação à questão que a autora deixa aberta, concernente à possibilidade de um sujeito, armado de sua fantasia, receber novas marcas, ela nos incita a pensar essa pergunta no campo de nossa pesquisa. Afinal, até que ponto um sujeito neurótico, traumatizado de estrutura, é traumatizável, por exemplo, por um abuso sexual? Quais os efeitos de arrombamento das estruturas simbólicas e imaginárias, com as quais o sujeito conta para fazer frente ao real, são possíveis para um sujeito suturado pela fantasia? Quais os possíveis efeitos que, por exemplo, o mau encontro com o real do sexo pode produzir num sujeito protegido pela fantasia? Seria o abuso sexual uma dessas “novas marcas” que Soler interroga ou seria ele apenas uma contingência que remete o sujeito ao trauma original, estrutural e estruturante, a partir do qual ele construiu sua resposta feita de ficção para tamponar o buraco que constitui a falta no Outro?

Como dissemos acima, formulamos a hipótese de que uma experiência sexual na infância ou adolescência produzirá efeito de trauma na medida em que houver um excesso de excitação do qual a fantasia não possa proteger o sujeito e mantê-lo nos limites do princípio de prazer, em virtude de um fracasso do recalque.

Há mais um aspecto do texto de Soler que interessa sobremaneira à nossa pesquisa. No desenvolvimento de suas ideias, ela se questiona sobre a razão pela qual, no início, para Freud, a fantasia histérica tenha se apresentado acobertada de traumatismo – o traumatismo da sedução. Para a autora, a resposta a essa questão está na fórmula lacaniana ‘o desejo é o desejo do Outro’. O que podemos entender disso?

A autora responde que o axioma “o desejo é o desejo do Outro” encontra sua máxima aplicação no núcleo histérico do sujeito: “Ali onde a questão sobre o desejo e sobre a aspiração ou a recusa do gozo passa pela interrogação do Outro, pela referência ao desejo e ao gozo do Outro” (*ibidem*, p. 57). Segundo ela, a fantasia histérica diz de uma suposição concernente ao gozo do Outro: “Constata-se, com efeito, que as cenas fantásticas de sedução, das mais inocentes às mais terríveis, apresentam-se sempre como encontro de uma suposta vontade de gozo do qual o sujeito é o objeto” (*ibidem*, p. 53). Ou seja, o sujeito supõe ao Outro uma vontade de gozo do qual seria ele o objeto. Essa é sua *posição na fantasia*: a de *objeto do gozo suposto ao Outro*. Trata-se da posição masoquista como posição fundamental do sujeito (o próprio masoquismo primário), o que nos levou a considerar como essencial o

estudo do masoquismo nesta tese – razão pela qual dedicaremos os capítulos seguintes a este tema.

Vemos, portanto, que o que está em questão é o encontro com a vontade de gozo que o sujeito supõe ao Outro e *do qual ele é objeto*. Para compreendermos aquilo que está em jogo, o essencial a se levar em conta parece ser, portanto, não que a fantasia tenha se apresentado como um traumatismo, mas que tenha se apresentado como um “traumatismo vindo do Outro” (*ibidem*, p. 58)..

Creio, no fundo, que com o que sabemos da estrutura histórica, concebe-se bastante bem que *a fantasia* – na medida em que é do sujeito, pelo menos em parte, que ela *implica sua posição em relação ao gozo* – que a fantasia *se tenha apresentado como um traumatismo vindo do Outro* (*ibidem*, p. 58).

Vale destacar a afirmação de que *a fantasia implica a posição do sujeito em relação ao gozo*. É justamente a isso que queremos nos referir, quando trazemos à discussão a *posição subjetiva* da criança ou do adolescente em relação às cenas sexuais das quais venham a tomar parte. Na medida em que há uma implicação subjetiva, trata-se de uma *posição fantasmática*, o que implica a relação do sujeito ao gozo – gozo que supõe ao Outro. E, com relação ao gozo do Outro, a posição do sujeito, na fantasia, é a de objeto. Podemos, a partir daí, dizer que, dessa posição, o sujeito goza? Se pudermos, isso nos leva a entender que a fantasia, ao implicar a posição do sujeito em relação ao gozo, como disse Soler, coloca em jogo não só o gozo suposto ao Outro, mas também o gozo do próprio sujeito, extraído a partir da posição de objeto do gozo do Outro. Trata-se do gozo extraído a partir do masoquismo primário, como veremos, com Freud, no capítulo seguinte.

Seria nesse sentido que Soler adverte que o importante é que a fantasia inclui “uma *tomada de posição do sujeito* em relação a esse gozo encontrado do lado do Outro” (*ibidem*, p. 57)? É justamente sobre essa posição que pretendemos, com esta tese, fazer incidir o foco: a posição do sujeito na fantasia, que é uma posição em relação ao gozo do Outro. Trata-se da posição de objeto. E se essa posição está definida na fantasia inconsciente, é nela que vamos buscar respostas. Passemos, pois, à análise da fantasia *Bate-se em uma criança*, testemunha da posição do sujeito diante do Outro.

3.3 O gozo perverso na fantasia do neurótico

Um ano antes da reviravolta que viria a ser provocada com a publicação de *Mais além do princípio do prazer* (1920), Freud publica um rigoroso estudo acerca da origem das perversões sexuais em sua estreita articulação com a fantasia do neurótico. O texto *Bate-se em uma criança* (1919) proporcionou importantes contribuições para a clínica das neuroses, muito embora seu próprio subtítulo o defina como uma *Contribuição ao conhecimento da gênese das perversões sexuais*. Vale esclarecer que, neste texto, a referência às perversões sexuais não se confunde com a referência à estrutura clínica da perversão; diz repeito tão somente ao substrato perverso da sexualidade humana, referido ao caráter perverso-polimorfo da sexualidade infantil, que é a base mesma sobre a qual se constitui a sexualidade do sujeito neurótico (assim como a do sujeito perverso, enquanto estrutura clínica) – razão pela qual Freud veio a situar a neurose como o negativo da perversão, como vimos no segundo capítulo desta tese. Eis que Freud foi levado a retomar esse laço entre neurose e perversões sexuais¹⁵ por um dado clínico tão frequente quanto enigmático: uma fantasia que coloca em jogo o *masoquismo enquanto um dado da realidade psíquica do sujeito neurótico*: “Bate-se em uma criança”.

Trata-se de uma fantasia que apresenta, de antemão, um paradoxo: uma cena de espancamento de uma criança engendrando excitação e prazer sexual: “a representação-fantasia ‘Bate-se em uma criança’ era investida regularmente com elevado prazer e desembocava em um ato de satisfação autoerótica prazerosa” (FREUD, 1919, p.178). No ápice da situação fantasiada, uma satisfação masturbatória – portanto, genital – era mais do que frequente, sendo ela, inicialmente, voluntária, tornando-se, depois, algo que se dava contra a própria vontade, com características compulsivas, segundo Freud.

Em outros termos, o prazer masturbatório suscitado pela ideia do espancamento de uma criança está no nível do desejo inconsciente, fazendo com que o sujeito se dedique repetidamente à obtenção de prazer sexual pela via da mesma fantasia, rechaçada pela consciência. É algo que se esboça, pois, como uma compulsão à repetição – um dos nomes conferidos por Lacan (1964) ao gozo.

Freud afirma que fantasia de espancamento é originada muito cedo, na tenra infância, e sua confissão só se efetua com muita dificuldade. Quando se trata de o sujeito a formular para o analista, a vergonha e o sentimento de culpa são suscitados com grande intensidade – reação essa não suscitada, todavia, nas efetivas práticas masturbatórias animadas por tal

¹⁵ Optamos por utilizar, nesta tese, a expressão “perversões sexuais” em vez de “perversão” quando se fizer necessário, visando a evitar a confusão com a perversão enquanto estrutura clínica.

fantasia. Para Freud, uma fantasia assim originada na tenra infância e retida para fins de satisfação autoerótica deve ser concebida como um *traço primário de perversão*.

Nesse texto, Freud atesta que a perversão nasce sobre o terreno fecundo do complexo edípico e, ao sucumbir ao recalque, permanece como sua sequela; como herdeira de sua carga libidinal, onerada com a consciência de culpa que a ela se aderiu. Desta feita, ele afirma que “A constituição sexual anormal {*abnorme*} mostrou definitivamente seu poder forçando o complexo de Édipo a uma determinada direção e compelindo-o a um fenômeno residual inabitual.” (*ibidem*, p. 189). Observe-se que Freud classifica aqui de “anormal” o que é do campo da neurose, seja histeria ou neurose obsessiva. Entendemos ser esse resíduo a própria fantasia que, inconsciente, impõe-se, para muito além da infância, como uma marca de gozo escrita e inscrita no campo que bem chamamos de o infantil. Na melhor das hipóteses, que envolve o recalque, as moções perversas vinculadas ao complexo edípico conservam-se no inconsciente, como que do lado avesso do desenvolvimento dito normal, extraíndo sempre uma quota de energia para si.

Em suas elaborações, Freud não distinguiu os casos de histeria e de neurose obsessiva, mas analisa separadamente os casos de meninas e de meninos, posto que esse aspecto implica, conforme suas observações, diferenças relevantes na forma como a fantasia se apresenta. Segundo ele, a história evolutiva das fantasias de espancamento não é simples e envolve alterações em seu curso, relativas ao seu autor, objeto, conteúdo e significado.

3.3.1 A fantasia de espancamento nas meninas

Nos casos do sexo feminino, Freud nos desvenda três fases da fantasia de espancamento. A primeira delas é lida como *O pai bate na criança (que eu odeio)*, que Freud classifica como uma fantasia de amor, e não como uma fantasia erótica; a segunda, lida como *Sou batido pelo pai*, é masoquista e inconsciente, sendo ela, segundo Freud, a mais importante das três; a terceira fase da fantasia é lida como *Bate-se em uma criança*, sendo de caráter sádico e utilizada para obtenção de prazer masturbatório.

3.3.1.1 A primeira fase: *O pai bate na criança (que eu odeio)*

A primeira fase da fantasia de espancamento, lida como *O pai bate na criança (que eu odeio)*, corresponde, segundo Freud, a uma época muito precoce da infância, em que a criança encontra-se profundamente envolvida com as excitações do complexo parental. Às voltas com o amor edípico, a menina rivaliza com toda criança que se mostrar capaz de atrair para si a atenção que os pais dedicar-lhe-iam exclusivamente. Associando o espancamento à destituição do amor e humilhação, a criança fantasia, em favor de seu narcisismo, que seu rival está sendo espancado por seu pai.

Tal organização revela o sentido da primeira fase da fantasia: o de fazer despencar da preferência paterna a criança odiada, sentido-se o próprio sujeito privilegiado na relação imaginária que estabelece com seu rival; privilegiado em relação ao amor do pai, que é, dessa forma, dirigido somente a ele. Para Lacan, “Esse terceiro que é o sujeito está presentificado na situação como aquele aos olhos de quem isso deve se passar, na intenção de fazê-lo saber que algo lhe é dado, o privilégio da preferência, a precedência” (LACAN, 1956-57, p. 118).

Essa primeira fase, portanto, põe em cena uma demanda de amor endereçada ao pai. Para Freud, essa fantasia não é erótica, não está a serviço de uma excitação genital que procuraria satisfazer-se no ato masturbatório; é uma fantasia de amor. Entretanto, o alcance da organização genital que se sucede na vida sexual da criança é fundado nessa mesma escolha prematura de objeto de amor incestuoso. Mas Freud lembra que o destino do amor incestuoso é o recalque, que torna os desejos edípicos inconscientes. Como efeito do recalque dos desejos incestuosos e pela sua efetiva presença no inconsciente, nasce o sentimento de culpa, que converte o amor em um castigo na segunda fase da fantasia.

3.3.1.2 A segunda fase: *Sou batido pelo pai*

Na segunda fase da fantasia de espancamento, os lugares estruturais que nela se delineiam são, de certa forma, remanejados: o lugar do objeto do espancamento passa a ser ocupado, agora, pela criança autora da fantasia; o do autor do espancamento permanece sendo o pai. A outra criança, todavia, não está presente nessa fase. A frase que representa essa fase da fantasia, sempre mantida no inconsciente, é: “*Sou batido pelo pai*”. A fantasia, desse modo, revela ter-se tornado *masoquista*. Contudo, essa mudança não pode ser creditada

exclusivamente ao sentimento de culpa ou à necessidade de punição referidos por Freud, posto que essa não é a totalidade do masoquismo, segundo ele próprio. Há que se considerar uma cota aí assumida pela moção de amor.

Para Freud, o que sucede é um rebaixamento regressivo da organização genital para a anal-sádica, do qual decorre a conversão da frase “‘meu pai me ama’ *no sentido genital*” em “sou batido pelo meu pai”. Aqui, ser espancado não representa apenas a punição pelo desejo vinculado à relação genital proibida, mas o substituto regressivo dessa relação: *ser espancado vem no lugar de ser copulado* e exprime a conjunção entre o erotismo e a consciência de culpa: “a fantasia inconsciente da fase intermediária teve originalmente significado genital; surgiu por, recalque e regressão, do *desejo incestuoso de ser amado pelo pai*” (FREUD, 1919, p. 192). Grife-se “desejo incestuoso de ser amado pelo pai”, que atesta que a fantasia fundamental expressa o desejo de ser tomado como objeto sexual do pai. Poderíamos, daí, formular que onde se lê, na fantasia fundamental, *Sou espancado pelo pai*, devemos ler *Sou copulado pelo pai*.

Sou espancado pelo pai

Sou copulado pelo pai

O desejo de ser copulado pelo pai, recalçado, é substituído pelo “ser espancado” pelo pai – espancamento que adquire um sentido erótico e punitivo: é um castigo pela relação genital desejada e proibida e é, ao mesmo tempo, um substituto dessa relação. A substituição regressiva e fantasmática da relação genital pelo espancamento atesta, portanto, que no cerne da fantasia masoquista temos o desejo de conjunção carnal com o pai, e o sujeito em posição de objeto. Abrimos aqui um parêntese para indagar: não é justamente esse “desejo incestuoso de ser amado pelo pai” que está na base, não só da fantasia de espancamento, mas também da fantasia de sedução – que, via de regra, tem o pai como sedutor, mais precisamente, tem o pai como aquele que toma o sujeito como objeto sexual, como verificou Freud há mais de um século? Haveria alguma articulação possível entre fantasia de sedução e fantasia de espancamento, na medida em que ambas guardam, como denominador comum, uma referência ao pai e ao sujeito como seu objeto sexual – questão que diz de uma posição do sujeito no complexo edípico e na fantasia e que, portanto, vai embasar a posição que ele irá assumir diante dos acontecimentos de sua vida?

Lembremos, afinal, que, conforme verificamos em entrevista realizada com Faria na Fundação para a Infância e Adolescência – FIA-RJ, o *Programa de atenção à criança e ao*

adolescente vítimas de maus-tratos registra em suas estatísticas mais de 90% dos casos de abuso sexual praticados pelo pai (informação verbal)¹⁶. Além da FIA, também o NAV encontra situação semelhante. Simone Gryner, em um texto intitulado *O trabalho do NAV – algumas considerações clínicas sobre a violência urbana* (2011), faz uma revisão de 15 anos de trabalho do NAV durante os quais foram atendidos cerca de 1.600 pacientes, sendo 80% crianças ou adolescentes que, na maioria dos casos, reportavam problemas relativos à violência doméstica, sendo a mais frequente delas a violência sexual em que figurava como agressor o pai ou seu substituto simbólico: “O motivo mais comum de encaminhamento é uma situação de violência sexual, com o autor da agressão ocupando, na maioria dos casos, um lugar de referência paterna (pai, avô ou padrasto)” (GRYNER, 2011, p. 50).

O desejo do sujeito, que é o desejo do Outro, é instituído no Édipo, cujo agente é o pai. Então, necessariamente o desejo implica o pai; não haverá desejo que não o implique. E se a fantasia está essencialmente referida ao complexo de Édipo, podemos deduzir que toda fantasia vai estar remetida ao pai. Estando, pois, toda fantasia remetida ao pai, mais precisamente ao desejo incestuoso de ser amado pelo pai, estaria a isso relacionado o fato de ser o pai aquele que aparece regularmente nas acusações de abuso sexual, como no caso de Maria ou mesmo de seus filhos? Não poderíamos pensar em uma posição fantasmática do sujeito, que, alegando abuso sexual, supõe ao Outro uma vontade de gozo da qual ele próprio é o objeto, como asseverou Soler (2004)?

Esse aspecto é de absoluta relevância para nosso estudo, na medida em que mostra, no mínimo, que a relação que figura na cena de sedução ou abuso sexual é a mesma que constitui o desejo primário e fundador da fantasia fundamental, que coloca o sujeito na precisa posição de objeto sexual do Outro.

Vale sublinharmos que os dados apontados pela FIA e pelo NAV encontram uma explicação na obra Freud. Senão vejamos: se partirmos das estatísticas apontadas por esses órgãos, poderíamos concluir que seriam os pais, tantos deles, perversos? Essa questão assolou Freud até que ele pudesse encontrar, na raiz das cenas de sedução alegadas por suas pacientes históricas, a fantasia. Nelas, o pai é o sedutor. Portanto, toda essa questão em torno do abuso sexual de crianças ou adolescentes, que é ainda tão atual, é o tema da Psicanálise desde os seus primórdios, ainda no século XIX. E, muito embora seja um tema já abordado, elaborado

¹⁶ Entrevista concedida à pesquisadora por Márcia Vitória C. N. Fontes de Faria, Supervisora Técnica do Programa de Atenção a Criança e Adolescente Vítimas de Maus-tratos, da FIA-RJ, em 17 de outubro de 2007.

e reelaborado pela Psicanálise há tanto tempo, verificamos que ainda se apresenta como se as descobertas de Freud não tivessem sido feitas.

Identificamos a razão disso na fortíssima resistência que suas teorias encontram desde sempre, principalmente aquelas que tangenciam a questão da sexualidade, especialmente quando se tratam de crianças e adolescentes. Foi exatamente nesse sentido que Freud advertiu que “Não há mistura, por absurda que seja, que a sociedade não esteja pronta para engolir, desde que seja veiculada como antídoto contra a temida supremacia da sexualidade”. (FREUD, 1926, p. 236, tradução livre do alemão). O recurso ao sintagma *abuso sexual* parece atender a essa necessidade de se paliar a predominância da sexualidade, de obturar mesmo o que pode ser da ordem da sexualidade infantil.

Sabemos, entretanto, que a estrutura de linguagem permite que não exclusivamente o pai encarnado, mas outros a ele identificados possam assumir esse lugar como seus substitutos. Desse modo, podemos conjecturar que, mesmo nos casos em que não é o próprio pai da criança que figura na cena do abuso, mas outro homem, trata-se, ainda assim, do seu *lugar na estrutura da fantasia*. A possibilidade de substituição significativa dá ao sujeito instrumentos para eleger objetos que, por portarem traços que compõem a cadeia paterna, possam ser colocados no lugar do pai, aquele que figura originalmente em sua fantasia inconsciente, pela referência ao complexo de Édipo. É o que vemos nos casos acima citados, tanto de Mariana (caso 10), que endereça a denúncia de abuso sexual ao padrasto, como da personagem de Klara do filme *A caça*, que endereça a denúncia ao professor, amigo pessoal de seu pai e que, como mostra o filme, acabava por se ocupar dos cuidados com a menina pela falta de investimento dos próprios pais dela, envolvidos com uma crise conjugal. Do mesmo modo, o caso de Maria (caso 6), e também de seus filhos, guarda essa mesma relação ao lugar do pai, senão ao próprio.

Se partirmos das formulações de Freud sobre a fantasia fundamental, em sua estreita articulação com o desejo incestuoso de ser amado pelo pai no sentido genital, e as associarmos à sedução ou abuso sexual pelo pai ou seu substituto, indagamos se seria razoável pensar em uma possível amarração que ata fantasia e experiência sexual em que uma criança ou um adolescente estejam subjetivamente implicados. O que pensamos sustentar a possibilidade de fazermos tal indagação é o fato de que a fantasia sustenta o desejo inconsciente e a posição do sujeito na experiência sexual, *quando há implicação subjetiva*, está referida a este desejo – referência essa que parece pôr em jogo a mesma posição de gozo da fantasia fundamental (com toda a ambiguidade apontada por Lacan, como veremos a seguir).

Vejamos novamente o caso de Maria (caso 6). Parece-nos razoável pensar que a fantasia que sustenta o desejo incestuoso de ser amada pelo pai no sentido genital atravessa o relacionamento dito abusivo com o marido da tia, em relação a quem ela ocupou ao longo de anos, da infância à adolescência, o lugar de objeto sexual. Aliás, seria razoável pensar que a fantasia não o atravessa?

Se a fantasia fundamental é estrutural; se ela diz da posição estrutural do sujeito diante do Outro; se ela é necessariamente atrelada ao complexo edípico, mais especificamente, ao pai e ao desejo incestuoso por ele; e se ela, em seu tempo inconsciente – o mais importante, segundo Freud – situa o sujeito em lugar de objeto sexual do pai, como pensar uma relação erotizada entre uma criança e seu pai ou seu substituto, como no caso de Maria, que não seja atravessada pela posição fantasmática? Seria isso um *a priori*? Nossa hipótese é de que estamos diante de algo que se situa mesmo no nível da estrutura da fantasia.

Entendemos que isso parece apontar para algo que, na fantasia, é mesmo da ordem da estrutura – no sentido de sua gramática, bem como dos lugares que ela estabelece, de modo que o sujeito da fantasia ocupa o lugar de objeto de uma ação que parte do pai, ação cujo verbo está na voz passiva –, algo que está presente na estrutura da fantasia inconsciente, independente do texto que ela vai ter para cada sujeito (se na fantasia ele é espancado, abusado, cagado, abandonado, largado, cuspidado, olhado, seduzido), algo que está mesmo no fundamento sobre o qual o sujeito escreve o texto de sua fantasia, no fundamento daquilo que, da fantasia, se particulariza para cada sujeito, conforme sua vivência do complexo edípico, conforme a resposta singular que cada sujeito confere ao *Che vuoi?*.

O que nos perguntamos é se podemos pensar em algo nesse nível estrutural, que diz da *posição do sujeito da fantasia* em *Bate-se em uma criança*, que é uma posição de assujeitamento, posição masoquista, como nos diz Freud; perguntamo-nos se existe uma relação no nível da *estrutura* da fantasia que diz da posição que o sujeito da fantasia assume nas suas relações. E, se pudermos partir dessa premissa, como não pensar que será a partir dessa posição determinada pela fantasia que o sujeito vai responder aos acontecimentos em sua vida e, especialmente, àqueles acontecimentos que o colocam em situação de se confrontar com o real do sexo? Como responder a esse encontro, senão a partir de sua fantasia, que é justamente aquilo que o protege do real da castração? Como responder a esse encontro, senão a partir de sua posição fantasmática?

3.3.1.2.1 A essência do masoquismo

Retomando a análise da fantasia de espancamento em sua fase inconsciente e masoquista, Freud assevera que, justamente por ter esse vínculo com o desejo de ser copulado pelo pai, essa fantasia constitui a base sobre a qual erigir-se-á a satisfação masturbatória, antes mesmo de se estabelecer a terceira fase, notadamente utilizada para esse fim. Segundo ele, é do “ser espancado”, no sentido erótico e punitivo, que deriva a excitação libidinal que, a partir de então, se vincula à fantasia e encontra satisfação nos atos masturbatórios. Para Freud, essa *conjunção de erotismo e castigo é a própria essência do masoquismo*.

Esse “*ser espancado*” é agora uma conjunção de consciência de culpa e erotismo; *não é só o castigo pela relação genital proibida, mas também seu substituto regressivo*, e a partir dessa última fonte recebe a excitação libidinal que, a partir desse momento, aderir-se-á e encontrará descarga em atos onanistas. Pois bem, essa é a *essência do masoquismo* (FREUD, 1919, p. 186, grifo nosso).

Ainda que sob a barra do recálque, o desejo de conjunção carnal com o pai ou substituto está sediado na cena que inaugura a satisfação masturbatória. Por sua íntima relação com o desejo incestuoso, *a fantasia de ser espancado pelo pai jamais se torna consciente, sendo ela, segundo Freud, a mais importante* e de consequências mais significativas para a história do sujeito, posto que continua operando por meio da fantasia que se lhe segue (a terceira fase).

Em *O Seminário, livro 4: as relações de objeto* (1956-57), Lacan dedica uma lição ao estudo da fantasia *Bate-se em uma criança* e ao caso da jovem homossexual. Nessa lição, ao analisar tal fantasia, ele atenta para um aspecto indispensável para nosso estudo: no lugar do sentido de amor da primeira fase, a fantasia “*Sou batido pelo pai*” põe em jogo uma *ambiguidade*, que aponta para uma outra dimensão até então não contemplada. O que Lacan percebe é a existência de uma *atividade* do sujeito, *subjacente ao espancamento do qual ele é, ainda assim, objeto*. Lacan afirma que se trata de uma ambiguidade típica do sadomasoquismo, ambiguidade que revela que o sujeito, para além de ser objeto, é também parte ativa:

Enquanto a primeira fantasia encerra uma organização, uma estrutura que põe ali um sentido [...], a segunda apresenta uma situação tão ambígua que *podemos nos perguntar em que medida o sujeito participa da ação daquele que o agride e o golpeia*. Esta é a clássica ambiguidade do sadomasoquismo. Para resolvê-la, vamos concluir com Freud que *isso se liga à essência do masoquismo* (LACAN, 1956-57, p. 119, grifo nosso).

Verificamos, portanto, que se, para Freud, a essência do masoquismo está na conjunção do erotismo com a punição, figurada no espancamento do qual o sujeito é objeto, e que isso não só excita, como conduz à satisfação masturbatória, para Lacan, a essência do masoquismo está na ambiguidade que aponta para uma atividade daquele que é objeto do espancamento. Ou seja, ser objeto de uma punição é algo que se coaduna com o desejo erótico do sujeito, de modo que ele não é totalmente passivo nisso, pois é como sujeito do desejo que está posicionado. Eis a ambiguidade: ele é sujeito e é objeto – sujeito do desejo e, nesse sentido, ativo; mas, também, objeto do Outro e, nesse sentido, passivo.

3.3.1.2.2 A função da fantasia fundamental

Vale conferirmos destaque a essa observação de Lacan, dado o valor que ela guarda para o nosso estudo. Tomemos um caso como o de Maria, em que pudemos verificar que a relação mantida com o marido da tia ao longo de anos não existiu sem que ela estivesse ali subjetivamente implicada, ou seja, sem que ela, ali, estivesse presente como sujeito do desejo e do gozo. Estaríamos autorizados a pensar essa relação de Maria com o marido da tia à luz da afirmação de Lacan sobre a ambiguidade que constitui a essência do masoquismo na fantasia fundamental, que aponta para uma atividade do sujeito, mesmo quando ele está em lugar de objeto? Ou seja, parafraseando Lacan, poderíamos nos perguntar em que medida Maria participa subjetivamente da ação daquele que faz dela objeto? – eis a nossa questão. Em que medida Maria, subjetivamente, toma parte na relação erotizada que a sociedade contemporânea, de uma forma geral, e o campo jurídico, por sua função, credita unilateralmente ao abusador? O que o sujeito do inconsciente, dividido por seu desejo, tem a ver com essa relação? Em que medida essa relação concerne ele? Em que medida essa relação está articulada com a Outra cena, a inconsciente?

Trata-se de verificarmos que essa relação erotizada de Maria com o marido da tia diz respeito ao *sujeito*. Ela não lhe é alheia, não lhe cai sobre a cabeça, assim como Soler propôs, ao opor trauma à fantasia, no sentido de que o primeiro exclui o sujeito, enquanto a segunda o inclui. Trata-se, pois, de verificarmos que a relação de Maria com o marido da tia guarda relação com a fantasia inconsciente do sujeito. E, na medida em que guarda, é como *sujeito da fantasia* que Maria se coloca na relação com o marido da tia. Que articulações poderíamos,

então, estabelecer com as observações feitas por Freud e Lacan sobre o caráter masoquista da fantasia fundamental?

Retomando a teoria, Lacan, em seu escrito datado de 1958 – *A direção do tratamento e os princípios de seu poder* –, atesta que a fantasia é a ilustração da possibilidade original que a linguagem confere ao sujeito de “considerar-se como o maquinista ou o diretor de cena da captura imaginária da qual, de outro modo, ele seria apenas a marionete viva” (LACAN, 1958, p. 643). Ou seja, a fantasia fundamental é aquilo que permite que o sujeito se salve da posição mortífera de puro objeto, assumindo um lugar ativo na ação da qual ele é, ainda assim, inequivocamente tomado como objeto – seja ela a relação genital ou seu substituto regressivo, o espancamento. Tomado como objeto e na possibilidade de se posicionar subjetivamente em relação a isso, o sujeito tem a chance, dada pela fantasia, de se considerar como o diretor da cena, como diz Lacan, de assumir uma atividade em relação a ela, de modo que não se torna puro objeto. Podemos, portanto, dizer que a fantasia pode salvar o sujeito da condição de abusado – não do ponto de vista jurídico, mas do ponto de vista psíquico. Isso parece ser essencial: levando em conta a nossa hipótese de que, na perspectiva do sujeito do inconsciente, é a condição de *puro objeto* que faz de uma criança ou um adolescente um abusado, na medida em que a fantasia dá ao sujeito a possibilidade de ser o diretor da cena, salvando-o de ser puro objeto, marionete viva, ela dá a ele a possibilidade de se salvar da condição de abusado. Ou seja, na hipótese de o sujeito poder lançar mão da fantasia diante de uma experiência sexual, ela o protege de ser abusado. Ela constitui, portanto, a própria possibilidade de o sujeito se assenhorar daquilo que lhe aconteceu.

Retomando a teoria de Lacan, Marc Strauss (2004) a endossa, afirmando a atividade do sujeito que está implicada na fantasia fundamental; afirmando que não importa se o sujeito foi ou não o iniciador da ação, se nela foi vítima ou parceiro. O que importa é que ele sempre terá sido ativo nela, ainda que sua posição seja passiva e mesmo masoquista. Segundo ele, a fantasia fundamental é uma cena:

[...] na qual o *sujeito esteve ativamente implicado* e nunca sozinho. Um outro, um parceiro sempre está presente, seja ele tentador, iniciador, cúmplice ou enganado. *O sujeito pode ter sido o iniciador dessa ação, ter sido parceiro ou vítima, mas sempre participou ativamente dela, mesmo se ele se encontra, na própria ação, em posição passiva e até mesmo masoquista* (STRAUSS, 2004, p. 21, grifo nosso).

Eis a ambiguidade de que Lacan fala. Na relação fundamental do sujeito com o objeto que causa o seu desejo – $\$ \diamond a$ –, o sujeito aparece em duas condições: de um lado, ele é dividido, barrado, vazio de representações, representado por um significante para outro

significante, ou seja, é o próprio sujeito desejante; do outro lado, temos o sujeito como o objeto que ele fantasia ser para o Outro. Segundo Quinet (2004), no matema da fantasia, o sujeito está “em conjunção e disjunção com o objeto que ele mesmo se torna” (QUINET, 2004, p. 169). É justamente essa ambiguidade que elimina qualquer possibilidade de, no campo psicanalítico, nos nortearmos pelas noções de “vítima” e “culpado”. O caso de Maria ilustra justamente a possibilidade de se colocar em jogo, em uma experiência sexual em que a criança esteja subjetivamente implicada, uma outra lógica, que é a lógica do inconsciente: a lógica do desejo, sustentado pela fantasia inconsciente; a lógica do gozo perverso, mais precisamente masoquista, cuja ambiguidade constitui, em si, sua própria essência.

Se tomarmos por princípio que “[...] a fantasia, em seu uso fundamental, é aquilo mediante o qual o sujeito se sustenta no nível de seu desejo evanescente” (LACAN, 1958, p. 643), a cena de sedução, ou do chamado abuso sexual, *quando ancorada na fantasia*, fornece todos os indícios de ser um encontro de imensurável valor para a realização inconsciente, na medida em que conecta os desejos recalçados, vinculados aos traços perversos da sexualidade – entre os quais o gozo sádico e o masoquista –, a uma cena cuja estrutura fantasmática põe o sujeito na particular posição de objeto do gozo do Outro, inobstante ser essa mesma cena orquestrada e regida pelo próprio sujeito.

É aí, portanto, que, do ponto de vista psíquico, a cena sexual chamada de abusiva pode ganhar importância para o sujeito: não por o sujeito ser, nela, vítima, mas por ela colocar em jogo a sua posição fantasmática – que é uma posição de gozo –, vinculada ao desejo incestuoso e aos traços perversos da sexualidade. Trata-se de um paradoxo, pois a fantasia, ao mesmo tempo em que é instância protetora do sujeito diante do encontro com o real traumático, ela implica uma posição de gozo da qual o sujeito é prisioneiro – assim como Jorge (2010) o ilustra ao se referir à fantasia como prisão domiciliar. Essa é, afinal, a razão de Soler (2004) asseverar, como vimos, que “A segurança da fantasia pode ser pesada para o sujeito, pois *ela é o vetor de todos os seus sofrimentos*, sabe-se muito bem, mas *é uma segurança contra o real*” (SOLER, 2004, p. 56, grifo nosso).

Assim, o fato de verificarmos a possibilidade de uma participação subjetiva do sujeito criança ou adolescente em suas experiências sexuais não implica dizer que, com isso, ele se diverte, que extrai prazer e, por isso, não se trata de um abuso. Muito pelo contrário, a fantasia é o vetor de todos os sofrimentos do sujeito porque o gozo por ela circunscrito implica justamente a paradoxal satisfação pulsional que se situa *mais além do princípio de prazer*, que testemunha a fusão de pulsão de vida e pulsão de morte (como teremos a oportunidade de ver no próximo capítulo). Todavia, ainda assim, é ela que protege o sujeito do real traumático.

Em *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), Lacan afirma que, no nível da fantasia, “lidamos com a potência do Outro, que é a miragem do desejo humano. No que é a forma dominante de toda posse, a posse contemplativa, o sujeito está condenado a desconhecer que essa é apenas uma *miragem de potência*” (LACAN, 1962-63, p. 318, grifo nosso). Frente ao indizível e insuportável do real do sexo com o qual o desejo do Outro confronta o sujeito, a fantasia fundamental é construída como resposta, criando essa miragem com a qual o sujeito encobre o furo no Outro, que lhe retorna como castração. A fantasia cumpre, desse modo, a dupla função de instância protetora e sustentáculo do desejo: “Ela é tela protetora e máquina desejante – é o *álibi do desejo*” (QUINET, 2004, p. 170). É o *álibi* que, do ponto de vista do inconsciente, impede que nós, psicanalistas, façamos da criança ou do adolescente tanto um culpado como uma vítima. Trata-se de uma outra lógica, de uma Outra cena, em que a criança ou o adolescente pode ser objeto e, ao mesmo tempo, sujeito desejante.

O que se verifica estar em jogo na fantasia fundamental é *uma relação de gozo que se presta a proteger o sujeito da falta de significante que daria consistência ao Outro*. Essa relação de gozo que a fantasia engendra vem, portanto, substituir-se ao furo no Outro; poderíamos mesmo dizer que é uma escrita cênica que vem dar sentido, pela via do simbólico e do imaginário, ao real implicado no encontro traumático com o sexo. Por prestar-se a dar consistência ao Outro, *a fantasia fundamental implica uma atribuição de gozo ao Outro*, na tentativa de eliminar a barra que nele faz furo. Segundo Antonio Quinet, a fantasia faz o sujeito crer que o Outro goza, na medida em que lhe atribui um gozo sádico do qual o próprio sujeito é objeto. Assim, confere ao Outro uma consistência, uma potência que é tão somente miragem que encobre, para o sujeito, a sua própria impotência:

Trata-se de uma recuperação do gozo perdido do Outro, pois *o sujeito atribui um gozo sádico ao pai para, dessa forma, fazê-lo existir [...] A fantasia confere uma potência ao Outro que é apenas miragem que escamoteia aquilo que pode constituir para o homem sua impotência* (menos fi) diante do Outro (*ibidem*, p. 172, grifo nosso).

Ou seja, a potência do Outro, que o sujeito forja com sua fantasia, cumpre a função de escamotear a sua própria impotência diante do Outro.

É essa, então, *a posição subjetiva que está em jogo no gozo masoquista implicado na fantasia fundamental do neurótico*: de ser o objeto por meio do qual o sujeito, ao conferir um gozo ao Outro, forja a potência do Outro, como uma maneira de escamotear a sua própria impotência diante do Outro. Afinal, parece ser vantajoso para o sujeito, do ponto de vista

econômico, ocupar esse lugar, na medida em que, para além de garantir a potência do Outro, protegendo o sujeito do real, ele pode gozar da cena que é, também, o sustentáculo do seu desejo inconsciente – como disse Quinet, “Ela é tela protetora e máquina desejanter” (Quinet, 2004, p. 170).

Marie-Jean Sauret nos fornece uma interessante formulação da *função* da fantasia, que parece condensar os diversos aspectos a ela concernentes, dos quais aqui tratamos. Diz ele que a fantasia 1) sustenta o desejo na direção do gozo “perdido”, 2) fixa a experiência de gozo do sujeito, 3) protege o sujeito do retorno aniquilador desse gozo e, por fim, 4) permite que o sujeito recupere frações de gozo em conformidade com o traço de perversão recalcado, cujo rastro a fantasia encobre:

Daí se deduz a função do fantasma: sustentar o desejo na direção do gozo em falta ‘fixando’ a experiência que dele teve o sujeito; proteger do retorno desse gozo que ameaçaria o sujeito de aniquilamento (só existe sujeito dividido); permitir, contudo, a recuperação de fragmentos de gozo segundo o ‘traço de perversão’ do qual o fantasma encobre o rastro (SAURET, 1997, p. 22).

3.3.1.3 A terceira fase: *Bate-se em uma criança*

A fantasia de espancamento em sua terceira fase é situada como um uma fantasia consciente que conduz a intensa excitação sexual e encontra satisfação em atos masturbatórios, segundo o relato de dos pacientes de Freud. Encontramos nessa fase, cujo texto é “*Bate-se em uma criança*”, uma semelhança com a primeira: o sujeito autor da fantasia está, novamente, excluído, tendo, no máximo, o estatuto de espectador. Já o lugar do autor do espancamento não é jamais ocupado pelo pai, como nas fases anteriores, ficando indeterminado ou sendo ocupado por um substituto paterno, como um professor. O objeto do espancamento, por sua vez, passa a ser plural: são várias crianças, agora, que ocupam o lugar de objeto do espancamento.

Também a ação que está em jogo entre esses elementos na estrutura da fantasia sofre desdobramentos, podendo se transformar em castigos e humilhações, não se restringindo exclusivamente ao espancamento. A partícula “se” – índice de *indeterminação* do sujeito, do ponto de vista gramatical – é índice, mesmo em sua indeterminação, de uma referência ao pai. Segundo Lacan, “Nesse *Se*, reencontra-se vagamente a função paterna, mas em geral o pai não é reconhecível, não passa de um substituto” (LACAN, 1956-57, p. 119).

A característica essencial desse tempo da fantasia está na produção de intensa excitação de cunho sexual, cuja satisfação é alcançada por meio da masturbação – essa fantasia é, precisamente, a portadora da excitação que conduz à satisfação masturbatória. Ela fornece o enredo à excitação sexual sem a necessidade de o eu recorrer ao recalçamento, pois nela há um deslocamento tanto do autor do espancamento – na medida em que o pai sai da cena, cedendo seu lugar a um substituto – quanto do seu objeto, visto que a criança que cria a fantasia passa para o lugar de espectador. Note-se que, em sua fase final e consciente, a fantasia de espancamento revela seu teor sádico e torna-se definitivamente patrimônio dos desejos libidinosos.

O que sucede nas transformações que conduzem à terceira fase é que, da primeira fase – *O pai está batendo na criança, só ama a mim* – o recalçamento do amor incestuoso implicou um desinvestimento da segunda parte – *só ama a mim* –, fazendo com que a ênfase recaísse para a primeira parte – *o pai está batendo na criança*. Essa criança objeto do espancamento torna-se várias na fase final da fantasia; todavia, não passam de substitutos da própria criança que constrói a cena fantasmática.

Lacan, ainda em *O Seminário, livro 4: a relação de objeto* (1956-57), chama atenção para a dessubjetivação que se verifica como produto das transformações que se dão ao longo das três fases: ao final, restam, além da ação que se exprime pelo verbo, um sujeito indeterminado, como vimos que indica a partícula “se”, e, no lugar do objeto dessa ação, muitas crianças, igualmente não especificadas. Resta, portanto, somente a estrutura:

[...] a fantasia perversa tem uma propriedade que podemos agora destacar. Existe aí como que uma redução simbólica, que eliminou progressivamente toda a estrutura subjetiva da situação para deixar subsistir apenas um resíduo inteiramente dessubjetivado e, afinal de contas, enigmático, porque conserva toda a carga [...] daquilo que é, no nível do Outro, a estrutura articulada em que o sujeito está engajado (*ibidem*, p. 120).

Se retomarmos Freud, veremos o quanto Lacan lhe é fiel, pois é freudiana a definição da fantasia perversa como “fenômeno residual”, como “cicatriz” (FREUD, 1919) deixada pelo declínio do complexo edípico, nascedouro da perversão. A fantasia, enquanto pura estrutura gramatical, é o que resta ao sujeito, permitindo-lhe sustentar o desejo para o Outro. De sua história, o sujeito recolhe os personagens que lhe convêm para encená-la, mas a estrutura é só uma, a mesma, ela mesma sem sentido, totalmente dessubjetivada:

No nível da fantasia perversa, todos os elementos estão lá, mas tudo o que é significação está perdido, a saber, a relação intersubjetiva. O que se pode chamar de

significantes em estado puro se mantêm sem a relação intersubjetiva, esvaziados de seu sujeito [...] O que é indicado aqui no sentido de uma relação estruturante fundamental da história do sujeito no nível da perversão é ao mesmo tempo mantido, contido, mas o é sob a forma de um puro signo (*ibidem*, p. 120-21).

Em seu artigo *Do amor ao gozo: uma leitura do “Bate-se em uma criança”* (2007), Jorge sublinha essa dessubjetivação evidenciada na terceira fase da fantasia de espancamento tem seu início desde a primeira fase, lida como *O pai bate em uma criança, que eu odeio*. Segundo ele, a ênfase recai sobre a primeira parte da frase, sendo a segunda alvo do recalque: “O recalque do aposto ‘ele só ama a mim’ que complementa a frase ‘o pai bate em outra criança’ é, como veremos, o índice do processo de dessubjetivação em jogo na terceira fase da fantasia, restando o espancamento” (JORGE, 2007, p. 41). Assim, podemos verificar que o estudo de Freud sobre a fantasia de espancamento, em suas três fases, aponta para algo que é da ordem da estrutura mesma da fantasia, fruto daquilo que Lacan chamou de “redução simbólica” (LACAN, 1956-57, p. 120) pela qual toda subjetividade é progressivamente eliminada da cena, subsistindo tão somente um resíduo dessubjetivado. Segundo Jorge,

É justamente essa operação de dessubjetivação essencial que Lacan considera o ponto nuclear da fantasia perversa em sua apresentação final: a frase ‘Bate-se em uma criança’ quer dizer que alguém – não importa quem – bate numa criança, que também é qualquer uma. Trata-se de uma ação que não só não contém um sujeito determinado – ele é indeterminado –, como também designa um objeto inespecífico, fazendo com que a relação intersubjetiva se encontre absolutamente esvaziada e só exista uma ação em jogo, o verbo *bater* (JORGE, 2007, p. 44).

Resta, pois, ao sujeito tão somente uma escrita que ordena relações de sua história. Esse resíduo estrutural é, todavia, o bastante para excitar, pois que guarda em sua raiz a fantasia fundamental, inconsciente, aquela que atesta a posição subjetiva de objeto que o sujeito é para o Outro, posição masoquista, posição de gozo para o sujeito. Verificamos, pois, que sádica é somente a forma da fantasia terminal; o gozo posto em jogo em *Bate-se em uma criança* é precisamente masoquista.

3.3.2 Algumas observações sobre a fantasia de espancamento nos meninos

Ao comparar a fantasia de espancamento nas meninas e nos meninos, Freud descobre que não é possível estabelecer uma analogia, pois que, entre elas, há semelhanças, mas

também distinções relevantes. Assim, na fantasia do menino, figurava como autor do espancamento a mãe – de todo modo, o objeto de seu amor incestuoso, assim como no caso da menina, em cuja fantasia figurava o pai. Não obstante, essa fantasia “*Sou espancado pela mãe*” é, para o menino, consciente.

Freud descobre, ainda, que a fantasia de ser espancado pela mãe não é primária no caso dos meninos. Subjaz a ela a fantasia “*Sou espancado pelo pai*” – essa sim, inconsciente. Segundo Freud, não foi possível identificar um estágio prévio, equivalente à primeira fase na menina. Todavia, ele sustenta que, na fantasia masculina, ser tomado como objeto do espancamento do pai equivale a ser tomado como objeto de amor do pai “*no sentido genital*”, ainda que esse amor apareça degradado por efeito da regressão: “O ‘ser batido’ da fantasia masculina (...) é também um ‘ser amado’ no sentido genital, mas ao qual se degrada pela via de regressão” (FREUD, 1919, p. 194). Isso leva Freud a concluir que a cena que está na base da fantasia de espancamento dos meninos, em sua forma primeira, é “*Eu sou amado pelo pai*”. Assim, pois, configura-se a fantasia masculina: 1) *Sou amado pelo pai*; 2) *Sou espancado pelo pai*; 3) *Sou espancado pela mãe*.

Atente-se, por conseguinte, para o grifo apostado no parágrafo acima, onde se escreve “ser tomado como objeto de amor do pai *no sentido genital*”. Temos aí um importante denominador comum à fantasia masculina e feminina: para ambos, o que *funda* a fantasia de espancamento é, em todo caso, o desejo de ser amado pelo pai no sentido genital, ou seja, o desejo de ser tomado por ele, no ato sexual, como objeto. Desta feita, supomos poder estender aos meninos as observações que fizemos a respeito do desejo inconsciente que subjaz à fantasia fundamental.

O espancamento, independente do sexo do sujeito, figura na fantasia tão somente como um substituto, um significante que vem no lugar do desejo de conjunção carnal com o pai. Mas se esse é um aspecto da fantasia de espancamento que permite uma analogia entre meninos e meninas, há outros aspectos que apontam para diferenças marcantes. No caso do menino, por exemplo, não figura a fantasia de amor; ela é, de saída, erótica, derivando, desde o início, para a excitação sexual.

A fantasia masculina, diferentemente da feminina, revela, desde o princípio, uma constante: em todas as suas fases, o menino figura sempre como objeto, em posição passiva. É de uma atitude feminina para com o pai que deriva a fantasia masculina de espancamento, segundo Freud.

3.3.3 Considerações sobre a pulsão e a passividade

Desde os *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), Freud já nos advertiu para o fato de que, tratando-se de homem ou de mulher, a libido é necessariamente masculina, do mesmo modo que a pulsão é sempre ativa, até mesmo quando sua meta é passiva. Mas, o que Freud quer dizer com meta passiva de uma pulsão que é sempre ativa? Em *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a), Freud definiu a meta pulsional como sendo a satisfação. Desse modo, quando se refere à meta passiva da pulsão, sabemos que está falando de uma satisfação em posição passiva, ou seja, de objeto.

Trata-se, portanto, do que Lacan chamou de “circularidade da pulsão” (LACAN, 1964, p. 183), uma espécie de trilha de ida e volta, de vaivém, que torna possível ao sujeito a assunção tanto da posição ativa, de sujeito desejante, quanto da posição passiva, de objeto. Somos objetos, determinados pelo inconsciente, pelo discurso; o sujeito é um advento do objeto, como vimos no primeiro capítulo desta tese. Um dos destinos da pulsão definidos por Freud (1915a) – a reversão ao seu contrário – é precisamente possibilidade de uma mudança da meta ativa para a meta passiva, a partir da qual o sujeito estará situado no lugar de objeto. Na fantasia “*Bate-se em uma criança*”, trata-se do usufruto dessa possibilidade, dada pela pulsão, de o sujeito se situar em posição de objeto, e desse lugar gozar.

O que é fundamental, no nível de cada pulsão, é o vaivém em que ela se estrutura. É notável que Freud não possa designar dois pólos senão usando desse algo que é o verbo. *Beschauen und beschaut werden*, ver e ser visto, *quälen e gequält werden*, atormentar e ser atormentado. É que, desde o começo, Freud nos apresenta como assentado que parte alguma desse percurso pode ser separada de seu vaivém, de sua reversão fundamental, do caráter circular do percurso da pulsão (*ibidem*, p. 168)

Lacan vai mais adiante, asseverando que não é o objeto, ou a sua mera apreensão, que pode satisfazer a pulsão; na verdade, objeto algum pode satisfazê-la, pois que ela não é da ordem da necessidade e sua satisfação não está no nível da reprodução biológica. No entanto, o objeto é necessário. Segundo Lacan, a pulsão pode satisfazer-se sem mesmo ter atingido seu alvo – esse definido em dois sentidos: o de *Aim*, que diz respeito ao trajeto da pulsão, e o de *Goal*, ao qual Lacan se refere como não sendo a ave que se abate, mas o fato de ter-se acertado o tiro, atingindo-se, portanto, o alvo.

Assim, ele define o alvo como sendo precisamente o retorno em circuito. Ou seja, se a pulsão se satisfaz sem mesmo ter atingido seu alvo, é porque ela se satisfaz no próprio movimento circular do vaivém, contornando o objeto, que é vazio:

Mesmo que vocês ingurgitem a boca [...] não é pelo alimento que ela se satisfaz, é como se diz, pelo prazer da boca. É mesmo por isso que, na experiência analítica, a pulsão oral se encontra, em último termo, numa situação em que ela não faz outra coisa senão encomendar o menu (*ibidem*, p. 159).

É justamente o fato de não haver alimento que satisfaça a pulsão oral, nesse caso, que introduz o objeto *a*, objeto faltante, vazio cujo *contorno* constitui, ele próprio, a satisfação pulsional. Note-se que essa noção, que implica um circuito pulsional, impede que tomemos, nos pares de opostos como sadismo-masochismo e voyeurismo-exibicionismo, a meta ativa como o contrário da meta passiva. No nível da pulsão, não se trata de um pólo ser o inverso do outro, mas de posições abertas ao sujeito, já que foi o próprio Lacan que disse que “parte alguma desse percurso pode ser separada de seu vaivém, de sua reversão fundamental, do caráter circular do percurso da pulsão” (*ibidem*, p. 168). Isso o leva a tomar a manifestação pulsional como um sujeito acéfalo, uma vez que é em termos de pura tensão e em relação tão somente a uma topologia que as coisas se articulam nesse contorno pulsional:

O objeto da pulsão deve ser situado no nível do que chamei metaforicamente uma subjetivação acéfala, uma subjetivação sem sujeito, um osso, uma estrutura, um traçado que representa uma face da topologia. A outra face é a que faz com que um sujeito, por suas relações com o significante, seja um sujeito furado (*ibidem*, p. 174).

3.4 Sujeito e o objeto na fantasia

Com Lacan, verificamos que o sujeito do inconsciente, por sua inscrição no campo da linguagem, porta uma perda que é de estrutura; uma perda de gozo, propriamente falando: “Aquilo a que é preciso nos atermos é que o gozo está vedado a quem fala como tal, ou ainda, que ele só pode ser dito nas entrelinhas por quem quer que seja sujeito da Lei, já que a lei se funda justamente nessa proibição” (*idem*, 1960, p. 836). A fantasia é, pois, uma solução significante que enquadra as possibilidades de gozo do sujeito, circunscreve as relações possíveis do sujeito com o objeto: $\$ \diamond a$. Note-se que, dentre essas relações possíveis, encontram-se aquelas que se dão entre o sujeito e o objeto que ele é no desejo do Outro.

Assim, pensamos que, ao tomar em estudo, à luz da teoria psicanalítica, experiências sexuais nas quais uma criança ou um adolescente está *subjetivamente implicado* – experiências que, desse modo, são atravessadas pelo seu desejo, portanto, pela sua fantasia –, as relações que se colocam em jogo, do ponto de vista do inconsciente, são aquelas que se dão entre sujeito e objeto $a - \$ \diamond a -$ (e não entre adulto abusador e criança ou adolescente abusado, como no discurso jurídico). Partindo dessa premissa, verificamos que a criança ou o adolescente podem se posicionar como sujeitos em uma experiência sexual da qual eles são, também e ao mesmo tempo, objetos. Afinal, o fato de ocuparem a posição de objeto não implica que não possa se tratar de uma posição subjetivamente assumida. Vejamos isso na clínica.

Tomemos novamente o caso de Maria (caso 6). Sob forte angústia, logo na primeira entrevista ela revela à analista saber o quanto é difícil passar por um trauma como a que seus filhos estavam passando, o trauma do abuso sexual: *“Eu e minha irmã também fomos abusadas. Meu pai me molestava, mas abusou dela; depois fui abusada pelo marido da minha tia.”* As palavras de Maria indicam que o pai abusador dela não abusou e que, em seu lugar, desejou sua irmã; descartou-a como objeto sexual, tomando, em vez dela, a irmã como objeto sexual. Maria cai do lugar de objeto sexual do pai, é trocada por sua a irmã. Mas, em seu caminho, encontra alguém que guarda uma relação associativa com o lugar do pai – o marido de sua tia – e com ele manteve relações eróticas por cerca de seis anos.

Ao falar à analista, Maria, em posição de vítima do marido da tia, demanda uma escuta que diz não ter encontrado em nenhuma das instituições que procurou, como o Conselho Tutelar e a Igreja. Queixa-se de não ter sido amparada, na sua adolescência, pela mãe e tia que, sabendo dos fatos, nada fizeram para afastar delas os abusadores. Maria não se reconhece como sujeito desejante nas experiências sexuais que manteve ao longo de anos com o marido da tia. Reconhecemos, aí, as palavras de Lacan, que afirma que a alienação

[...] deixa ao sujeito o benefício de esbarrar na questão de sua essência, na medida em que ele pode não desconhecer que o que deseja se lhe aparece como aquilo que ele não quer, forma assumida pela denegação em que se insere singularmente o ignorado desconhecimento de si mesmo (*idem*, 1960, p.830).

Mas eis que o trabalho de análise, a partir de seu dispositivo singular, permitiu a Maria verificar a implicação em seu desejo: *“Na verdade, eu gostava, era uma novidade pra mim e eu deixava. Isso aconteceu, que eu me lembre, dos sete até os treze anos mais ou menos. Aí eu comecei a namorar e ele me proibia de sair. Aí eu contei pra minha tia.”* Maria

crece marcada pelo gozo experimentado no encontro com o real do sexo com o pai, por sua queda como objeto no desejo do pai, pelo gozo experimentado no encontro com o real do sexo com o tio e pela perda de gozo a que esse encontro remetia, posto que não fora dela que seu pai abusara.

Do lugar de sujeito, ela reconhece seu desejo e sua escolha por participar dos encontros sexuais com o marido da tia, na condição de seu objeto sexual, enquanto disso ela gozava. Igualmente seus filhos gozaram da relação com o pai, a ponto de repetirem-na um com o outro e também com colegas – brincadeira que, flagrada pela mãe, escancarou a gravidez, no desejo do sujeito, do desejo do Outro, desencadeando em Maria forte angústia. Para Lacan, a fantasia cumpre a função de sustentar o desejo na direção do gozo em falta, do objeto desde sempre perdido, o objeto *a*, “pois é como causa que ele aparece na fantasia” (*idem*, 1967, p. 366).

Assim, ali onde Freud mostrou que pulsava um gozo ilimitado no corpo, sem demarcação, movimentado pelas pulsões parciais, o recalque engendra a fantasia como uma resposta ao encontro traumático com o real do sexo, uma resposta ao desejo enigmático do Outro, fixando, assim, a experiência de gozo para o sujeito, delimitando o escopo de gozo na direção do objeto em falta.

É o que podemos verificar em *Bate-se em uma criança* (1919), onde Freud nos mostra que o gozo do sujeito está condicionado a uma posição fantasmática inteiramente particular em virtude do consentimento com o significante. A fantasia circunscreve o gozo em uma gramática subjetiva que confere ao sujeito um lugar que constitui índice de seu gozo – não é de qualquer lugar que goza o sujeito do inconsciente! Essa gramática também não é uma gramática qualquer: nela, a criança encontra-se em posição de *objeto* da ação do Outro, reafirmando-se, pois, a fundamental relação que a fantasia delineia com esses lugares, estruturais, de sujeito e objeto.

Por longo tempo Maria indignou-se com a atitude tomada pelo seu próprio marido em relação aos filhos: “*Eu nunca imaginei que ele fosse capaz disso, tudo bem que ele não prestava. Eu sabia que ele era promíscuo, tinha muita mulher na rua, até com mendiga ele transou. Isso eu até aceitava! Vi algumas vezes ele saindo do quarto do pai dele de cueca, de madrugada, estranho, né!*”. Maria reconhece aí, a despeito de tê-lo negado por muito tempo, seu saber sobre uma relação também de excesso entre pai e filho. Mas não tardou para que seu trabalho de análise lhe permitisse concluir: “*É, eu conhecia ele! Mas todo mundo tava se casando, eu não queria ficar pra titia; ele era o único que queria casar comigo...*”.

Vale tomarmos aqui a afirmação de Lacan, com relação à segunda fase da fantasia *Bate-se em uma criança*, quando ele lembra que “Freud [...] a descreve como uma etapa reconstruída, indispensável para compreender a motivação daquilo que se produz na história do sujeito” (*idem*, 1956-57, p. 118, grifo nosso). Aquilo para que Lacan chama a atenção é que a fantasia *Sou espancado pelo pai* – que remete, como vimos, à ideia de *Sou copulado pelo pai* – guarda uma estreita relação com *o que se produz na história do sujeito*, sendo a própria chave para a compreensão das razões que levaram a que a história do sujeito se produzisse de uma determinada maneira. Lacan parece mostrar que a fantasia, em sua forma inconsciente e masoquista, é de alguma maneira determinante da história do sujeito – mais precisamente, da forma como ele irá se posicionar em relação ao que lhe acontece, assim como sucedeu à Maria. Senão, vejamos.

Maria se casa. Mas não é com qualquer um que o faz. Eis que Maria se casa com alguém que lhe é especial: o pai abusador. Assim como sua “titia” – significante que se repete na negativa de seu desejo – Maria se casa com um homem que abusa, mas não dela: Abusa-se de uma criança! Na gramática de sua fantasia, encontramos justamente (1) *O pai que abusa de uma criança que eu odeio, minha irmã*; (2) *O pai que abusa de mim* em meu desejo inconsciente; e (3) *Abusa-se de uma criança* – ou de duas, seus dois filhos. “O lugar do real, que vai do trauma à fantasia – na medida em que a fantasia nunca é mais do que a tela que dissimula algo de absolutamente primeiro, de determinante na função da repetição (...) Lá está o real que comanda nossas atividades” (*idem*, 1964, p.61).

Assim, vemos que aquilo que se produz na história de Maria, e também na história de seus filhos, não é sem relação com seu desejo incestuoso e com a fantasia a ele associada. Como vimos, Lacan afirma que fantasia fundamental é “indispensável para compreender a motivação daquilo que se produz na história do sujeito” (Lacan, 1956-57, p. 118). Isso nos leva a entender que a fantasia fundamental é determinante daquilo que se produz na história do sujeito. Desse modo, se a posição do sujeito na fantasia fundamental se constitui como uma posição de gozo que se torna matriz das relações do sujeito em sua vida e se essa mesma fantasia é a chave para a explicação daquilo que motivou o que se produz na história do sujeito, podemos deduzir que é a partir dessa posição fantasmática que o sujeito se situa frente aos acontecimentos que se lhe impõem ao longo de sua vida. É nesse sentido que entendemos a associação que Jorge (2010) faz da fantasia como uma prisão domiciliar.

O enquadre fantasmático é dado ao sujeito, segundo Lacan, a partir de sua relação com o Outro materno, cuja falta, ao ser reconhecida em seu desejo enigmático, causa no sujeito o desejo: “o desejo do homem é o desejo do Outro (...), ou seja, é como Outro que ele deseja”

(*idem*, 1998, op. cit., p. 829). Os filhos de Maria, ao gozarem do encontro sexual e incestuoso com o pai, realizam o desejo inconsciente da mãe. É nesse sentido que Quinet nos lembra, a respeito da fantasia, que:

Ela faz crer na possibilidade de satisfazer o desejo na medida em que se propõe como resposta ao *Che vuoi?* que vem do Outro e na medida em que propõe um objeto que se relaciona com esse sujeito que é falta-a-ser, que é por excelência o sujeito desejante (*want to be*). A fantasia é o quadro que o sujeito pinta para responder ao enigma do desejo do Outro (QUINET, 2004, op. cit., p. 170)

Para Lacan, esse encontro com a falta no Outro é, ele mesmo, traumático e, não obstante, é dele que advém o sujeito. Ele nos faz notar, ainda, que o que garante a sobrevivência do sujeito é sua própria condição inaugural de objeto de gozo desse outro que dele se ocupa, como vimos no primeiro capítulo: não gozasse a mãe do filho, não haveria possibilidade de advir, dali, um sujeito. A criança, antes mesmo de nascer, já é tomada como objeto da fantasia da mãe, por meio do qual a mãe deseja recuperar frações do gozo que ela mesma perdeu ao se inscrever na linguagem. Parece-nos ser nesse sentido que Lacan afirma que:

O importante, contudo, não é que o objeto transicional preserve a autonomia da criança, mas que a criança sirva ou não de objeto transicional para a mãe. Essa suspensão só revela sua razão ao mesmo tempo que o objeto revela sua estrutura. Esta é a de um condensador para o gozo na medida em que, pela regulação do prazer, ele é despojado do corpo (LACAN, 2003, op. cit., p. 366).

É desse paradoxo mesmo que nasce o sujeito: de sua posição original de objeto condensador do gozo, o sujeito é seduzido e, não obstante, não deixa de ser abandonado em seu irremediável desamparo. Causado pelo desejo indecifrável do Outro, a criança se põe a buscar, nele, o seu lugar. A fantasia diz respeito, portanto, a uma posição que o sujeito assume frente ao encontro traumático com o Outro, frente a seu desejo enigmático – uma posição em que o sujeito se fixa para responder ao *Che vuoi?* e, assim, recuperar fragmentos de gozo no campo restrito pelos traços de perversão fixados, cujo rastro ela mesma recobre.

Maria, da posição de objeto do gozo do Outro, goza, posto que ali seu desejo está implicado. Podemos dizer que o mesmo se verifica em seus filhos? A análise do filho mais velho, que se deu por um período de tempo restrito, permite à analista formular a hipótese de que ele se fixa numa particular posição – que se torna a matriz de suas relações com o Outro, a partir da qual estaria buscando responder ao *Che vuoi?* e, assim, recuperar fantasmaticamente traços do gozo perdido. Isso nos remete a algumas observações feitas por

Quinet (2004) acerca da fantasia enquanto construção que permite ao sujeito acreditar que há relação sexual, que sujeito e objeto se completam, que o Outro tem consistência:

O quadro da fantasia sustenta a suposição de consistência do Outro [...] e faz crer ao sujeito que há uma relação de gozo entre o sujeito e o objeto perdido. Aí está afixado um objeto, não esvaziado mas pleno de gozo, que serve de simulação (*semblant*) de ser para o sujeito: *para o sujeito como falta-a-ser, a fantasia propõe um semblante de ser como objeto a. Assim, a fantasia fabrica, ao mesmo tempo, a ilusão de completude do Outro. Ao constituir o quadro da realidade do sujeito, A fantasia está no fundamento de sua posição nas situações de sua vida e nas realizações com seus semelhantes, dando-lhe um *pattern* de comportamento e de gozo (QUINET, 2004, p.171).*

O trabalho que pode ser realizado em análise consiste justamente em fazer um atravessamento da fantasia, de modo a tornar possível ao sujeito ultrapassar esse padrão por ela fixado. Em certa sessão da sua análise, Maria conta que perdeu sua identidade. O pedaço de papel que a identificava não só aos nomes dos pais-abusadores, mas também à sua história de gozo, começava a vacilar em sua função identificatória, de modo que pôde dele prescindir. Quando o encontra no bolso de uma calça, ele já não serve: Maria quer a separação judicial e seu nome de solteira, um nome que possa soltá-la, não de sua história, mas do destino forçado a um enquadre pela fantasia que amarra pai e marido, atando-a a uma relação excessiva de prazer e horror com o sexo ao qual ela, desde o encontro com o próprio desejo incestuoso – que ela vê retornando no real de sua própria maternidade –, não consegue se entregar.

O discurso do analista, ao apontar para o saber inconsciente que é chamado à palavra na associação livre, é o único que permite ressituar a criança ou o adolescente no lugar de sujeito do desejo e do gozo, despojando-os do lugar de vítima, objeto inerte, dessexualizado, que sofre passivamente a ação de outrem, permitindo-lhe verificar sua implicação subjetiva naquilo de que se queixa. A Psicanálise, tal qual Freud a formula, indica que o desejo é, no inconsciente, equivalente à ação e que a fantasia é impregnada de desejo, de modo que não é possível, no discurso analítico, abordar a realidade de nenhum outro modo, senão como realidade psíquica.

É a partir dessa noção freudiana que a Psicanálise nos permite investigar, para além dos fatos da denúncia do crime de abuso sexual, os fatos de desejo que colocam o sujeito em uma relação excessiva com o corpo próprio e com o Outro, interrogando o gozo implicado na paradoxal satisfação pulsional alcançada no encontro sempre traumático com o real do sexo e as consequências dessa experiência de excesso para a vida pulsional do sujeito.

Como vimos, o trauma tem lugar na própria fundação do sujeito do inconsciente. A fantasia, que protege o sujeito do encontro com o real traumático, situa-o, segundo o texto de

Freud, na precisa posição de objeto; a ação da qual ele é objeto vai variar conforme a ficção particular a cada um, mas o *lugar* do sujeito nessa ficção é dado pela *estrutura da fantasia fundamental*.

Lacan nos fornece uma espécie de lente para que o texto da fantasia seja lido em sua real configuração. Segundo ele, “A atividade da pulsão se concentra nesse *se fazer*” (LACAN, 1964, p.184). Desse modo, na pulsão oral, trata-se de um *se fazer comer*; na pulsão anal, de *se fazer cagar*, na pulsão escópica, de *se fazer olhar*, na pulsão invocante, de *se fazer ouvir*. De todo modo, trata-se de o sujeito *se fazer objeto* de uma ação que varia conforme a ficção de cada um – ação que, mesmo não sendo sua (pois o sujeito dessa ação é o Outro), ainda assim lhe diz respeito, lhe concerne. Eis, portanto, nessa dimensão estrutural da fantasia, o ponto de implicação do sujeito em sua posição de objeto, pois que ela não lhe cai na cabeça; é, mesmo, tributária de uma atividade do sujeito que se coloca em posição de passividade: “Venhamos à pulsão oral. O que é ela? Fala-se das fantasias de devoramento, *se fazer papar*. Todo mundo sabe, com efeito, está mesmo aí, confinando com todas as ressonâncias do masoquismo, o termo *outrificado da pulsão oral*” (*ibidem*, p. 184, grifo nosso). O que poderíamos entender por *termo outrificado da pulsão*? Seria justamente essa atribuição ao Outro de uma ação da qual é o sujeito que se faz, ele mesmo, objeto?

Podemos deduzir, dessa *atividade da pulsão estar concentrada no fazer-se objeto*, que, na fantasia *Bate-se em uma criança*, o sujeito não é apenas espancado, mas *se faz espancar*. Poderíamos, então, estender essa lógica à *estrutura* de toda fantasia masoquista – independente de seu texto, da ação que se exprime pelo verbo – no sentido de que, no quadro da fantasia, seja ela qual for, o sujeito sempre se fará objeto, *condição essa que comporta tanto passividade como atividade*? Uma ação que, se lhe dá a ilusão de completude do Outro, o faz na justa medida em que o sujeito se crê esse objeto que precisamente o completa – daí a razão de assim se posicionar.

Fazer-se objeto é uma atividade que implica o sujeito em posição passiva. Isso ratifica a ideia de que há uma atividade na posição passiva, concernente à ambiguidade e à essência mesma do masoquismo, como vimos. A circularidade própria à pulsão nos poupa, assim, do engano de reduzir o binômio atividade-passividade a uma simples relação de reciprocidade:

Quanto à *relação da pulsão com a atividade-passividade*, penso ter-me suficientemente feito entender ao dizer que *no nível da pulsão, ela é puramente gramatical*. Ela é suporte, artifício, que Freud emprega para nos fazer sacar o vaivém do movimento pulsional. Mas eu retornei quatro ou cinco vezes ao fato de que não poderíamos reduzi-la pura e simplesmente a uma reciprocidade (*ibidem*, p. 188-9, grifo nosso).

Isso mostra que o sujeito, para além de ser simplesmente *tomado* como objeto do Outro, *faz-se* objeto do Outro. “De fato, salta aos olhos que, mesmo em sua pretensa fase passiva, o exercício de uma pulsão, masoquista por exemplo, exige que o masoquista, se ousar me exprimir assim, trabalhe feito um burro” (*ibidem*, p. 189).

A partir dessas formulações, indagamos se é possível que uma cena sexual em que uma criança ou um adolescente esteja subjetivamente implicado – portanto, uma cena que guarde relação com a fantasia do sujeito – revele a mesma ambiguidade da fantasia fundamental: o sujeito, independente da idade, participa ativa e passivamente, fazendo-se objeto e disso gozando. Nessa perspectiva, o que se coloca, então, como questão é o *sujeito da fantasia* em posição de objeto.

Uma vez reconhecendo a condição da criança e do adolescente como sujeito da fantasia, caem por terra, ao menos a partir de um referencial psicanalítico, as noções de adulto abusador e criança ou adolescente abusados, assim como de culpado e vítima, pois que a única relação possível é aquela que se dá entre sujeito barrado e objeto. Crer nas díades acima referidas seria como crer que há relação sexual, crer que há um pedófilo que se completa com uma criancinha.

Assim, não estaria sendo feito um uso abusivo do próprio sintagma *abuso sexual* quando ele, em função de um uso generalizado, é aplicado a situações em que a criança ou o adolescente estão presentes como sujeitos desejanter? Não estaria este sintagma se prestando a encobrir, ou mesmo a negar, a implicação do sujeito, seja ele criança ou adolescente, em suas experiências sexuais? Não seria mais uma forma de evitar o confronto com as questões que a sexualidade coloca para todos? Seria o recurso ao sintagma *abuso sexual* mais um modo de recuo diante da realidade da sexualidade infantil? Retomando a afirmação de Freud de que “Não há mistura, por absurda que seja, que a sociedade não esteja pronta para engolir, desde que seja veiculada como antídoto contra a temida supremacia da sexualidade”. (FREUD, 1926, p. 236, tradução livre do alemão), poderíamos pensar que o sintagma *abuso sexual* é uma “mistura” como essa, na medida em que a sociedade o engole de bom grado no que ele é capaz de agir como antídoto contra a supremacia da sexualidade?

Em consequência dessas elaborações, impuseram-se-nos novas questões: na medida em que o que verificamos estar em jogo é a assunção da posição passiva pelo sujeito – ou melhor dizendo, a busca de satisfação pulsional por meio de uma meta passiva, pela qual o sujeito se faz objeto –, indagamos: qual a relação que a posição subjetiva de objeto, posição original e constitutiva do sujeito em sua relação com o Outro, guarda com a posição do sujeito

na fantasia fundamental, conforme o texto de Freud – posição propriamente masoquista? Seria em função da posição de *assujeitamento* que elas estariam ligadas entre si?

Sabemos que a posição subjetiva de objeto se constitui como uma posição de gozo à qual o sujeito retorna, por força de uma fixação promovida pela fantasia fundamental – conforme nos disse Lacan com relação à fase masoquista da fantasia *Bate-se em uma criança*, quando ele lembra que “Freud [...] a descreve como uma etapa [...] indispensável para compreender a motivação daquilo que se produz na história do sujeito” (LACAN, 1956-57, p. 118). Perguntamos, pois, se poderíamos, de alguma forma, nos instrumentalizar das observações acima para refletir sobre o que se passa quando aquilo que se produz na história do sujeito for, por exemplo, uma relação erotizada com uma pessoa mais velha, que se estabelece desde a infância e na qual a criança esteja subjetivamente implicada.

Com Lacan, sabemos que há implicações da posição de objeto, ocupada pelo sujeito da fantasia, na forma como o sujeito se posiciona frente aos acontecimentos de sua vida. Todavia, dessas implicações só temos notícias no *a posteriori*, posto que são construções subjetivas – o que nos impede de antecipar as respostas que serão dadas por cada sujeito. De todo modo, isso nos permite tomar a afirmação de Lacan como uma espécie de advertência, no sentido de que, se não há como sabermos *a priori* das implicações dessa posição na história particular de cada sujeito, não devemos, por isso, nos furtar a reconhecer que, inclusive nos casos em que o que se produz na história do sujeito é uma relação erotizada com uma pessoa mais velha, se a criança ou o adolescente estiver subjetivamente implicado – portanto, posicionado como sujeito da fantasia –, aquilo que se produz em sua história, que será uma construção singular de cada um, é determinado por sua fantasia fundamental, como vimos no caso de Maria.

Se “[...] a fantasia está no fundamento de sua posição [do sujeito] nas situações de sua vida e nas realizações com seus semelhantes, dando-lhe um *pattern* de comportamento e de gozo” (QUINET, 2004, p.171), o que indagamos é porque não levarmos isso em conta – ou seja, considerarmos que ela também está no fundamento da posição do sujeito – quando o sujeito é uma criança ou um adolescente em uma experiência sexual em que estiver subjetivamente implicado (e não tomado como puro objeto do gozo). Se tomarmos o caso de Maria como exemplo da *possibilidade* de uma criança ou adolescente estar subjetivamente implicado em uma relação erotizada com uma pessoa mais velha, que articulação pode ser pensada entre a posição de objeto que o sujeito assume nessa relação e a posição de objeto que ocupa em sua fantasia fundamental? Na medida em que o sujeito (seja criança, adolescente ou adulto) esteja implicado na relação, entendemos que seu desejo e sua fantasia

também estão. Entendemos que, se a criança ou o adolescente responde ao encontro com o sexo, ele o faz a partir de sua fantasia – ou, melhor dizendo, a partir de sua posição fantasmática.

No caso de a posição do sujeito ser a posição de objeto, essa será a própria posição do sujeito na fantasia fundamental: posição de assujeitamento ao Outro, posição que Freud denomina de masoquista (como vimos neste capítulo). Ao se alienar ao desejo do Outro, ao formular a pergunta do desejo, *o que o Outro quer de mim?*, e ao não receber do Outro uma resposta, posto que não há resposta formulável sobre o desejo, o sujeito encobre a falta no Outro, S(A), construindo a sua resposta – que pode ser bate-se em uma criança, come-se uma criança, caga-se uma criança, larga-se uma criança, olha-se uma criança, enfim, há aí uma possibilidade infinita de metonímia. Mas o que importa, a despeito do verbo que exprime a ação, que vai variar conforme a vivência edípica de cada sujeito, é que, em relação a essa ação do Outro, *o sujeito se faz objeto*. É a partir dessa posição que o sujeito, como sujeito da fantasia, responde aos acontecimentos de sua vida, como lembra Quinet: “[...] a fantasia está no fundamento de sua posição nas situações de sua vida e nas realizações com seus semelhantes, dando-lhe um *pattern* de comportamento e de gozo” (*ibidem*, p.171).

Se nossas considerações são coerentes, nosso estudo adquire, assim, uma perspectiva segundo a qual trata-se de pensarmos, mais do que a criança ou o adolescente na posição de objeto de um abuso sexual, o sujeito da fantasia na posição de objeto do Outro. Impõe-se-nos, portanto, a tarefa de investigar *o sujeito da fantasia na posição masoquista* – razão pela qual dedicaremos os dois próximos capítulos ao estudo do masoquismo, não como tipo clínico da estrutura da perversão, mas como *posição que implica o lugar de assujeito*, no campo da neurose.

4. O MASOQUISMO EM FREUD

Depois que sua parte principal foi deslocada para fora, sobre os objetos, no interior permanece, como seu resíduo, o genuíno masoquismo erógeno que, por um lado se tornou um componente da libido, mas por outro segue tendo como objeto o próprio ser [Wesen] (FREUD, 1924, p. 170).

A partir dos desenvolvimentos feitos nos capítulos anteriores, nos quais pudemos verificar a importância da posição de objeto – como *posição que implica o lugar de sujeito* –, não só na constituição mesma da subjetividade e na posição estrutural do sujeito em relação ao Outro, mas nas relações que ele pode vir a estabelecer em sua vida a partir de sua fantasia fundamental, o estudo do masoquismo tornou-se interessante. Ao nos questionarmos sobre essa posição de objeto – mais precisamente, sobre *o sujeito da fantasia na posição de objeto* –, verificamos que é a teoria do masoquismo em Psicanálise, tanto em Freud como em Lacan, que melhor cinge essa questão. Vejamos neste capítulo as contribuições que Freud nos fornece a esse respeito.

4.1 O masoquismo nos primórdios da Psicanálise

4.1.1 O termo “masoquismo” e sua apropriação por Freud

O termo masoquismo foi cunhado em 1886 pelo psiquiatra Richard Von Krafft-Ebing, em seu livro *Psicopatia sexualis* (1886), a partir do nome próprio do célebre escritor austríaco Leopold von Sacher-Masoch, em razão de sua obra. Dela, destaca-se o emblemático romance *A Vênus das peles* (1870), cujo personagem principal, servo de sua Vênus, revela encontrar na escravidão, na humilhação e no sofrimento, prazer. O caráter precisamente paradoxal dessa coalescência entre prazer e sofrimento parece ser um dos traços que conferem ao gozo masoquista toda a sua particularidade e também complexidade.

Foi, portanto, com base nessa combinação tão bem configurada na obra de Sacher-Masoch que Krafft-Ebing fez surgir o masoquismo como uma entidade clínica que designa

uma perversão sexual. Segundo Freud (1905), outros autores como Schrenck-Notzing preferiram a denominação de algolagnia, de modo a conferir ênfase ao prazer na *dor*, enquanto Krafft-Ebing destacou o prazer no sofrimento e na humilhação (FREUD, 1905, p. 143), razão pela qual Freud escolheu avançar com Krafft-Ebing.

Em sua teoria, Freud adotou o neologismo de Krafft-Ebing sem, entretanto, acolher a teoria proposta para sua etiologia – qual seja – a de que o masoquismo é fruto de uma degenerescência hereditária. Diferentemente, encontramos na teoria freudiana o termo masoquismo designando uma perversão presente na vida pulsional do ser humano, em que a dor e o padecimento tornam-se, para além do princípio de prazer, a meta da pulsão. Todavia, até que Freud chegasse a essa concepção, um grande percurso foi traçado.

Muito embora Freud só tenha definido o masoquismo em sua forma final após a proposição da segunda tópica, verificamos que é possível encontrar, desde o início de sua obra, indícios de que já saltava aos seus olhos uma significativa relação entre a excitação, a dor e o desprazer – relação essa que veio a se tornar alvo de seus estudos ao longo de todo o percurso de concepção da teoria psicanalítica, culminando nas formulações por ele apresentadas no texto *O problema econômico do masoquismo* (FREUD, 1924).

4.1.2 As relações econômicas entre excitação e dor/desprazer

Se remetermos nossa pesquisa ao início da obra freudiana, veremos que desde o seu *Projeto para uma psicologia* (1950[1895]) fazem-se presentes algumas articulações concernentes à relação entre excitação e dor e desprazer. Senão, vejamos: na base da teoria proposta nesse texto, encontramos a concepção quantitativa da excitação neuronal, segundo a qual toda atividade dos neurônios é governada por um princípio fundamental – “o princípio da inércia neuronal” (FREUD, 1950 [1895], p. 340) – que conduz os neurônios, uma vez investidos de uma quantidade de estímulo, a se livrarem dessa quantidade. A descarga mediante a qual essa quantidade de excitação é eliminada constitui, segundo Freud, a função primária dos sistemas de neurônios. Mas, em razão de quê essa quantidade de estímulo deve ser eliminada? Que relação guarda com a questão do desprazer?

Freud nos diz que o *aumento de estímulo* ou *excitação* é sentido como *dor*. A partir de sua tendência originária a manter a quantidade de estímulo em nível baixo e homeostático (princípio de prazer), o sistema de neurônios põe em ação a fuga da dor:

O sistema de neurônios tem a mais decidida inclinação a fugir da dor. Discernimos nisso a exteriorização da tendência primária dirigida contra a elevação da tensão $Q'n$ e inferimos que a dor consiste na irrupção de grandes Q para ψ . As ocasiões de dor são, por uma parte, um acréscimo quantitativo; *toda excitação sensível[...] se inclina à dor com o aumento de estímulo..* (*ibidem*, p. 351, grifo nosso).

Vemos, portanto, Freud tornar patente a estreita relação existente entre excitação e dor. Ainda no mesmo texto, ele acrescentará outro elemento a essa relação. Ao discorrer sobre a experiência de dor, afirma que o acréscimo de nível que a dor produz em ψ (Sistema de neurônios impermeáveis) é sentido por ω (Sistema de neurônios de percepção) como *desprazer*: “Ademais, é indiscutível que a dor possui uma qualidade particular, que se faz reconhecer junto ao desprazer.” (*ibidem*, p. 365).

Mas, se por um lado o aumento de tensão ou excitação produz dor e desprazer, Freud indica que a contrapartida desse acréscimo de estímulo – qual seja, o *cancelamento do estímulo* mediante uma descarga duradoura, como aquela que é promovida pela ação específica – corresponde a uma *experiência de satisfação*, uma vez que põe termo ao desprazer. Todos esses aspectos corroboram a tese defendida por Freud de que os processos psíquicos são “estados quantitativamente comandados” (*ibidem*, p. 339), sendo que o desprazer e a dor estão associados ao aumento das quantidades de estímulo ou excitação, enquanto o prazer ou a satisfação estão associados à manutenção das excitações em um nível baixo e homeostático.

Ou seja, ao aumento de excitação, Freud faz corresponder o desprazer e a dor; à diminuição dessa excitação, ele faz corresponder o prazer ou a satisfação. Que consequências poderíamos tirar dessa tese para nosso estudo sobre o masoquismo? Teria sido essa tese sustentada por Freud até o fim de sua obra? Como poderíamos pensar o masoquismo a partir dessa teoria, se ela defende que há uma tendência originária à evitação do desprazer e da dor e se é justamente no desprazer e na dor que reside a satisfação da pulsão masoquista? Que mudanças a segunda tópica, com sua proposição da pulsão de morte, teria produzido nessa teoria?

4.1.3 A experiência primária passiva

Inobstante o avanço teórico de Freud e as reformulações dele decorrentes, a ideia de uma experiência sexual traumática primitiva se manteve, como vimos no capítulo anterior. Desde suas correspondências com Fliess, Freud já sustentava a teoria segundo a qual a trajetória da neurose sempre tem início com uma experiência como essa: sexual, precoce e traumática, que é recalcada. Em seu *Rascunho K* (1950[1892-99]), contudo, ele estabelece uma espécie de linha divisória entre a neurose obsessiva, a histeria e a paranoia a partir de distinções que levam em conta o caráter dessa experiência primária.

No que se refere à *neurose obsessiva*, o que ele encontra é uma *experiência primária de prazer*, sem a presença de dor ou asco, e que seria, na menina, passiva, e no menino, ativa. Mas, quando lembrada posteriormente, a experiência traz desprazer, porque a ela a censura consciente se impôs. O que se produz, então, é o recalque. Na *histeria*, ele identifica uma *experiência primária de desprazer e passiva*. Ele acrescenta que, para que haja histeria, é necessário que essa experiência não se dê muito precocemente, quando a apresentação do desprazer ainda é muito pequena e quando ainda necessariamente o prazer se apresentaria. Se essa experiência fosse mais precoce, Freud nos diz que seria mais provável que houvesse, de maneira autônoma, o desencadeamento do prazer, e não do desprazer – situação que conduziria à neurose obsessiva, e não à histeria. Segundo ele, isso acontece porque, em uma época mais precoce, ainda não há censura, que converteria o prazer em desprazer.

Mas o que nos chama a atenção é que, ao tecer considerações sobre a neurose obsessiva, Freud faz referência a uma experiência de particular interesse para nosso estudo. Ele encontrou uma experiência primitiva, anterior à experiência prazerosa, que ele chama de *experiência puramente passiva*: “Em todos os meus casos de neurose obsessiva, descobri, em uma idade muito precoce, anos antes da experiência de prazer, uma vivência *puramente passiva*; e é difícil que isso seja casual” (Freud, 1950[1892-99], p. 263). Note-se que ele mesmo sublinha que encontrara essa experiência *puramente passiva* em todos os seus casos, sem exceção – o grifo é dele, não nosso.

Em uma leitura retroativa, poderíamos conjecturar que o sujeito que tem uma experiência chamada de abuso sexual em idade muito precoce vai ter uma experiência puramente passiva, sem relação com prazer ou desprazer. Só vai adquirir valor para o psiquismo depois, quando uma outra experiência a ela se associar, uma experiência já de prazer, cuja lembrança vai, então, associar o desprazer e conduzir ao recalque.

Seria, ainda, razoável associarmos essa experiência extremamente precoce e puramente passiva aos cuidados maternos e à excitação por eles promovida?

4.1.4 A presença da tendência masoquista na vida onírica

A referência direta à noção de masoquismo foi pela primeira vez empregada na obra freudiana em *A interpretação dos sonhos* (1900), ao tratar de sonhos em que a autocrítica e a decepção tomavam o lugar de fantasias ambiciosas. Tais sonhos prescindiriam da realização de desejos em razão da existência de tendências masoquistas na vida anímica. A descoberta dessa “função”, digamos, do sonho levava-o a admitir a possibilidade de se discernirem os sonhos desse tipo dos sonhos de cumprimento de desejo, (conceituados nessa mesma obra). Em razão disso, denominou-os de “sonhos punitórios” (*idem*, 1900, p. 473).

Nove anos mais tarde, ele acrescenta novas observações a esse texto, no sentido de suprimir, de certa forma, a distinção antes proposta entre os sonhos punitórios e os de cumprimento de desejo. Ele propõe, então, condensá-los em uma mesma classe: seriam os “sonhos de desejo contrário” (*ibidem*, p. 176). Ao fazê-lo, Freud extingue a suposta incompatibilidade entre punição e desejo, apontando, de antemão, para a evidência, não de uma incoerência teórica, mas de um paradoxo inerente à própria estrutura do inconsciente – estrutura que não comporta negação ou contradição, como ele viria a afirmar em seu texto metapsicológico *O inconsciente* (1915b). Mas qual seria a explicação para esse paradoxo, em particular? A resposta, segundo Freud indica, é a existência de um componente *masoquista* na constituição sexual de muitos homens, que ele denomina de “masoquistas ideais”. Esse traço masoquista teria sua origem na reversão do componente sádico ao seu contrário¹⁷, levando o sujeito a satisfazer-se por meio do *sofrimento*:

Na constituição sexual de um grande número de homens existe um componente masoquista que nasceu da reversão ao seu contrário {*Verkehrung*} do componente agressivo e sádico. Denominamos a tais homens de masoquistas ‘ideais’ {‘*ideelle*’ *Masochisten*} quando não buscam o prazer na dor corporal que se infligem, mas na humilhação e na mortificação psíquica (*ibidem*, p. 176).

Com essa asserção, Freud torna patente a ideia de que, inobstante o masoquismo estar relacionado à obtenção de prazer a partir da dor, essa última não constitui sua condição *sine qua non*, podendo assumir o seu lugar a humilhação e a mortificação psíquica.

¹⁷ Temos aí o prenúncio de um dos destinos que ele viria a postular para a pulsão, em seu texto *Pulsões e destinos da pulsão* (1915).

Ainda com relação aos chamados “masoquistas ideais”, Freud acrescenta que “É evidente que essas pessoas podem ter sonhos de desejo contrário e de desprazer, que para eles não são senão cumprimento de desejo, satisfação de suas inclinações masoquistas.” (*ibidem*, p. 176), deixando claro que não rechaça a ideia de tal coincidência de opostos. Ao contrário, incorpora em sua teoria a possibilidade de satisfação e desprazer apresentarem-se amalgamados. Todavia, essa noção é apenas lançada em meio às formulações sobre os sonhos, sem que carregue consigo maiores explicações sobre a aparente contradição nela contida; as devidas articulações acerca dessa enigmática aliança ainda estavam por ser formuladas.

Há, contudo, que se notar que, no ano de publicação do *Mais além do princípio do prazer* (1920), Freud faz outro acréscimo à *Interpretação dos sonhos*, em que assevera que a denominação “sonhos punitórios” não passa de uma “concessão linguística ao modo de pensar que julga estranha a coincidência de opostos” (*ibidem*, p. 473). Vemos, com essa afirmação, que foi necessário percorrer um longo caminho de investigação para que Freud pudesse, finalmente, condescender com a ideia dessa enigmática coalescência entre desejo e punição, entre prazer e sofrimento.

Essas novas formulações conduzem-nos a retomar as ideias lançadas no *Projeto para uma psicologia* (1950[1895]) e verificar que o aumento da excitação/estímulo – que era, em 1895, direta e linearmente associado ao desprazer/sofrimento – pode, não obstante, associar-se também ao prazer/satisfação.

4.2 Sexualidade e pulsão sadomasoquista

Em 1905, ao se aprofundar nos estudos sobre a sexualidade humana e chegar, por consequência, a descobertas como a da sexualidade infantil perverso-polimorfa, Freud promoveu uma subversão das teorias até então defendidas no meio científico, especialmente no tocante às perversões. Em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), ao introduzir o conceito de pulsão, ele faz incidir um corte epistemológico a partir do qual as perversões passam a ser tomadas como um denominador comum – e não um divisor de águas – entre a sexualidade dita normal e a patológica:

[...] a extraordinária difusão das perversões força-nos a supor que tampouco a predisposição para elas é uma rara particularidade, mas deve, antes, fazer parte da

constituição julgada normal... na base das perversões há, em todos os casos, algo inato, mas *algo que é inato em todos os homens...* Trata-se de uma das raízes inatas da pulsão sexual, dadas pela própria constituição (FREUD, 1905, p. 156).

Com isso, Freud ultrapassa as teorias vigentes à época, que defendiam ou o caráter hereditário (Krafft-Ebing) ou os aspectos adquiridos, a exemplo do trauma sexual (Binet), como fator determinante na etiologia das degenerescências, assim como eram considerados os casos em que se faziam presentes traços perversos. Destarte, Freud encontra fundamentos para colocar no lugar da barreira que separava o normal e o patológico, um elo, que residiria justamente no substrato perverso da sexualidade, ao qual subjaz a sexualidade infantil perverso-polimorfa.

Ele descobre nas crianças de tenra idade, não somente claros indícios de uma intensa atividade sexual, como principalmente uma inclinação para todas as perversões (aspecto já abordado no segundo capítulo desta tese):

[...] devemos dizer, também, que *essa suposta constituição que exhibe os germens de todas as perversões só poderá ser rastreada na criança*, ainda que nela todas as pulsões possam emergir unicamente com intensidade moderada (*ibidem*, p. 156, grifo nosso).

Tendo verificado que não há para a criança na tenra infância comportas que restrinjam sua sexualidade a certas fronteiras, a certos limites que a própria civilização institui, Freud a reconhece como um ser de gozo que traz em sua disposição a capacidade para todas as transgressões sexuais. Mas, se há uma disposição para todas as perversões que é originária na constituição de todo sujeito do inconsciente, qual a relação que o masoquismo, especificamente, guarda com ela?

Nos mesmos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), Freud postula as pulsões parciais, estreitamente relacionadas às zonas erógenas, como o terreno em que repousam as perversões. Todavia, pondera que, em virtude de a vida sexual infantil envolver, também, outras pessoas como objetos sexuais, manifestam-se pulsões parciais de outra índole: “são as pulsões do prazer de ver e de exhibir e a da crueldade” (*ibidem*, p. 174). Tais pulsões se apresentam em pares de opostos – na pulsão escópica, encontramos o voyerismo e o exibicionismo e, na pulsão de crueldade, o sadismo e o masoquismo. Note-se que, ainda em 1905, Freud já verifica a relevância da pulsão da crueldade para o psiquismo: “A contribuição dessa última [pulsão à crueldade] se faz indispensável para compreender a natureza penosa dos sintomas, e quase regularmente governa uma parte da conduta social dos enfermos” (*ibidem*, p. 151).

Ao tratar especificamente do par de opostos sadismo e masoquismo, Freud confere-lhes especial destaque, qualificando-o como as perversões mais frequentes e importantes. Essa sobrevalorização se justifica, segundo ele, pela eminência de sua relação com as posições ativa e passiva: “Sadismo e masoquismo ocupam uma posição particular entre as perversões, pois a *oposição entre atividade e passividade* que está em sua base pertence aos *caracteres universais da vida sexual*” (*ibidem*, p. 144, grifo nosso).

A ênfase conferida a essa oposição no campo sexual torna esse assunto especialmente interessante à nossa pesquisa, na medida em que credita à passividade no campo sexual – passividade que coloca o sujeito em condição de objeto para o Outro – o caráter de traço *universal* da vida sexual, ao lado da atividade. Ou seja, a vida sexual *requer* essa oposição entre atividade e passividade, entre os lugares de objeto e de sujeito. Assim, quando um sujeito vem a ocupar a posição de objeto em uma determinada situação, devemos estar advertidos de que há grandes chances de não se tratar de uma contingência, mas de um *posicionamento subjetivo que constitui um traço universal da vida sexual*, uma posição que a própria sexualidade requer. Para nossa pesquisa, ao tomar em consideração experiências sexuais em que uma criança ou um adolescente estejam subjetivamente implicados, interessamos saber qual a particularidade implicada, em cada caso, na assunção da posição passiva pelo sujeito da fantasia e se essa posição guarda alguma relação com a posição masoquista.

Na pulsão de crueldade, de acordo com Freud, do lado da *atividade* temos o componente agressivo (patente nas manifestações sexuais da maioria dos homens), cuja raiz residiria na *necessidade de apoderamento do objeto sexual* por outro meio, que não somente o cortejo. Tal seria o valor biológico do sadismo. De igual maneira, o posicionamento passivo do sujeito, no que tange à sexualidade, é descrito por Freud, nesse momento, como masoquismo: “[...] a designação ‘masoquismo’ abarca todas as atitudes passivas para com a vida e o objeto sexuais” (*ibidem*, p. 144). Note-se que aí Freud faz o masoquismo equivaler a toda e qualquer atitude passiva no campo sexual, sem fazer referência à dor ou ao sofrimento. Permitimo-nos, aqui, abrir um parêntese para mencionar a relação entre masoquismo e posição feminina, na medida em que a assunção de uma posição passiva no campo sexual constitui um denominador comum a ambos. Quanto à relação entre as posições passiva, feminina e masoquista, notemos apenas que é curioso que as três se fazem presentes na fantasia do *Bate-se em uma criança*, em seu segundo tempo, masoquista por essência, no qual o sujeito deseja ser tomado como objeto do coito, assim como uma mulher – como, aliás, observou Freud (1919), conforme indicado no capítulo precedente.

Vale ressaltar que, à época dos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), o masoquismo ainda era entendido como secundário ao sadismo, no sentido de um prosseguimento do sadismo em direção à própria pessoa, em lugar de objeto sexual. Somente em 1924, após a proposição do conceito de pulsão de morte, é que essa relação veio a ser reformulada, conforme veremos adiante. Mas, se por um lado houve uma mudança teórica nesse aspecto, por outro, a teoria freudiana manteve-se sempre fiel à ideia de que o masoquismo, assim como o sadismo, apenas deve ser considerado como uma perversão propriamente dita, do ponto de vista da estrutura clínica, nos casos em que for elevado à categoria de condição exclusiva da satisfação sexual, sendo os demais casos tomados como *traços perversos*, frutos da disposição original perverso-polimorfa da sexualidade. Importante sublinharmos que é a este último caso que nos referimos nesta tese, no sentido de que aquilo que nos interessa não diz respeito à perversão, como estrutura clínica, mas aos traços perversos da sexualidade do sujeito no campo da neurose, que, como Freud advertiu, é “o ‘negativo’ da perversão” (Freud, 1905[1905], p. 268).

Todavia, para além do aspecto diagnóstico, é de especial valor o reconhecimento, atestado nos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), do paradoxal enlace entre libido e crueldade, que o masoquismo torna patente mesmo na sexualidade dita normal: “A história da cultura humana nos ensina, sem dúvida, que *crueldade e pulsão sexual se co-pertencem* da maneira mais estreita” (*ibidem*, p. 144, grifo nosso). Nesse sentido, Freud parece antever uma obscura fusão que viria a ser esclarecida somente quinze anos depois, em *Mais além do princípio do prazer* (1920).

Por não dispor, ainda, do conceito de pulsão de morte, Freud faz, em 1905, a ressalva de que nunca se chegou a um esclarecimento satisfatório acerca dessas perversões, uma vez que as explicações ficaram restritas ao componente agressivo da libido. Sua aposta é de que os componentes cruéis da pulsão sexual se desenvolvem com independência em relação a outras práticas sexuais vinculadas às zonas erógenas e de que *a moção cruel, proveniente da pulsão de apoderamento, faz-se presente na vida sexual em uma época muito precoce*, quando os genitais ainda não assumiram sua futura função, o que o autoriza a postular a origem precoce da moção cruel: “A crueldade é coisa inteiramente natural no caráter infantil” (*ibidem*, p. 175).

Freud lembra que desde as *Confissões* de Jean-Jacques Rousseau, e graças a ele, passou-se a reconhecer a estimulação dolorosa das nádegas como “uma raiz erógena da pulsão passiva à crueldade (do masoquismo)” (*ibidem*, p. 176). Nesse sentido, Freud faz um alerta para o perigo de que o enlace entre as pulsões sexuais e as cruéis, estabelecido na tenra

infância, torne-se indissolúvel em virtude da inexistência da barreira da compaixão – um daqueles diques responsáveis por barrar os excessos pulsionais: “com efeito, a inibição em virtude da qual a pulsão de apoderamento se detém ante à dor do outro, a capacidade de compadecer-se, desenvolvem-se relativamente tarde” (*ibidem*, p. 175). O que ele indica, novamente¹⁸, é que a promoção da *dor* (no caso das palmadas, por exemplo) pode implicar, para além do efeito de punição, a excitação sexual – assim como bem ilustra a fantasia de espancamento *Bate-se em uma criança*. Retomaremos a relação dessa fantasia com o masoquismo adiante.

O que é notável é que Freud reafirma a enigmática relação de causa e efeito entre *desprazer* e excitação sexual, relação essa que se conserva, com grande frequência, na vida adulta. Posto isso, declara: “Se é lícito supor que *sensações de intensa dor provocam idêntico efeito erógeno* [...] essa relação constituirá uma das *raízes principais da pulsão sadomasoquista*” (*ibidem*, p.185, grifo nosso). Poderíamos acrescentar que esse efeito erógeno é resultante da sensação de dor precisamente em razão de que tal sensação é promovida pelo Outro, provém do Outro, a quem o sujeito está libidinalmente ligado: é na relação com o Outro que a sensação de dor se constitui como erógena. A própria fantasia *Bate-se em uma criança* denuncia esse vínculo. Se essa correlação estiver correta, poderíamos pensar que a satisfação masoquista está condicionada, não ao padecimento ou à dor, em si, mas ao padecimento ou dor na medida em que são infligidos pelo Outro? Guardemos mais essa questão para adiante.

Outro aspecto que chama a atenção de Freud é a evidência de uma particular propriedade dessas perversões – sádica e masoquista –, de especial interesse à Psicanálise: o fato de sua forma ativa se apresentar, em regra, atrelada à sua forma passiva em um mesmo sujeito. Ele sustenta que, de uma forma geral, as inclinações perversas não se apresentam isoladamente, mas na forma de *pares* de opostos. Assim, “toda perversão ativa é acompanhada por sua contraparte passiva” (*ibidem*, p. 152), de modo que quem é sádico é, também, masoquista

Aquele que sente prazer em produzir dor ao outro em uma relação sexual é capaz também de gozar como prazer da dor que deriva de relações sexuais. Um sádico é sempre e ao mesmo tempo um masoquista, ainda que um dos aspectos da perversão, o passivo ou o ativo, pode ter-se desenvolvido nele com mais força e constituir sua prática sexual prevalente. (*ibidem*, p. 145, grifo nosso).

¹⁸ Uma vez que esse aspecto já fora por ele suscitado em *Projeto para uma psicologia* (1895), conforme citado no início deste capítulo.

No que tange à origem do par de opostos sadismo-masoquismo, seria coerente que Freud a associasse à influência do componente agressivo, ao qual fez diversas referências e cuja relação tornou patente. Contudo, ao invés de fazê-lo, traz à baila um outro par de opostos ao qual articula o sadismo-masoquismo, qual seja, masculino-feminino – oposição fundada na bissexualidade que, do ponto de vista do inconsciente, é estrutural. Em 1924, ele acrescenta a observação de que, no campo da Psicanálise, frequentemente se faz necessária a substituição da oposição masculino-feminino pela oposição ativo-passivo.

Delineiam-se aqui relações significativas do ponto de vista do funcionamento do aparelho psíquico e que são de grande interesse para nosso estudo. Qual é, precisamente, o vínculo entre a posição ativa, o sadismo e a posição masculina, assim como entre a posição passiva, o masoquismo e a posição feminina? Em que sentido esses três pares de opostos se aproximam e em que sentido divergem um do outro? Que articulação podemos estabelecer entre esses pares de opostos e os lugares definidos, na topologia da fantasia, como $\$$ e objeto a ? Mais precisamente, que relação esses pares de opostos teriam com o lugar de objeto ocupado pelo sujeito da fantasia, por exemplo, em uma experiência sexual em que uma criança ou um adolescente esteja subjetivamente implicado? Vejamos como o avanço da obra de Freud nos auxilia a responder tais questões.

Após o desenvolvimento de sua teoria da sexualidade, Freud levou cerca de dez anos até que se dedicasse novamente ao par de opostos sadismo-masoquismo. Durante esse período, encontramos apenas breves passagens, como em *Cinco lições de psicanálise* (1910[1909]), em que se reproduzem as ideias até então defendidas. Foi, então, em um de seus artigos metapsicológicos, intitulado *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a), que ele veio a retomar o estudo do tema, uma vez que dentre os destinos pulsionais que ele postulou, dois guardam estreita relação com essas perversões e, mais precisamente, com uma das articulações acima estabelecidas, a saber, aquela que se dá entre sadismo e posição ativa e entre masoquismo e posição passiva.

4.3 Pulsão e posição masoquista

4.3.1 Os destinos da pulsão rumo à meta passiva e ao lugar de objeto

Segundo nos informa Freud, a pulsão ruma a quatro destinos possíveis: o recalque, a sublimação, a reversão ao seu contrário e o retorno à própria pessoa. Deles, os dois últimos se destacam por sua articulação com o par de opostos sadismo-masochismo. Tomemos, inicialmente, a reversão ao seu contrário – destino que se resolve de dois modos distintos: a reversão de seu conteúdo e a mudança da atividade para a passividade.

No processo que diz respeito à reversão do *conteúdo*, Freud diz que um único caso o exemplifica, qual seja, a mudança do amor em ódio (que, em nosso estudo, não merecerá maior destaque). Já no segundo caso, o da mudança da atividade para a passividade – cujo paradigma seriam os pares de opostos sadismo-masochismo e voyeurismo-exibicionismo –, ele deixa bem claro que o que se passa é uma reversão em relação à *meta* da pulsão.

Vejamos. Em *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a), Freud postula que a *meta* da pulsão é a própria satisfação: “A meta {Ziel} de uma pulsão é, em todos os casos, a satisfação, que só pode ser alcançada cancelando o estado de estimulação na fonte da pulsão” (FREUD, 1915a, p. 118). Essa satisfação é traduzida por ele como o gozo do “prazer de órgão” (*ibidem*, p. 121). Sendo, então, a mudança da atividade para a passividade uma reversão em relação à meta, ela diz respeito a algo que se dá no campo da satisfação pulsional. Do que se trata?

Ainda em *Pulsão e destinos da pulsão* (1915a), Freud nos diz que “*Toda pulsão é um fragmento de atividade*; quando negligentemente se fala de pulsões passivas, não se pode ter em mente outra coisa, senão pulsões com uma *meta passiva*.” (*ibidem*, p. 116, grifo nosso). Não teria sido por outra razão que, no mesmo ano, ele acrescentou aos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905) uma nota em que firma que a libido é ativa, assim como a pulsão o é, mesmo nos casos em que a meta é passiva.

Articulando essas noções às considerações sobre o destino da pulsão que reverte sua meta da atividade para a passividade, verificamos que a meta passiva assume o lugar da meta ativa. Desse modo, ser martirizado ou ser olhado tornam-se meta da pulsão, no lugar de martirizar ou olhar. O que está em jogo é a substituição do prazer de martirizar pelo prazer de ser martirizado; do prazer de olhar pelo prazer de ser olhado. O que muda, portanto, é o *lugar a partir do qual o sujeito goza* – lugar a partir do qual a pulsão se satisfaz. Note-se que a reversão da meta implica a obtenção de satisfação pulsional a partir de um outro lugar; implica, portanto, uma mudança na posição ocupada pelo sujeito. Assim, verificamos que, da reversão da meta, resulta que o sujeito passa a ocupar o lugar de objeto para o outro que o olha ou o martiriza.

Voltando nossa atenção para o outro destino pulsional que guarda relação com o masochismo, qual seja, o retorno à própria pessoa, verificaremos que Freud o explica

mostrando que a ação em jogo – martirizar ou olhar – se volta para o próprio sujeito. Esse assume o lugar de objeto. Mas qual seria, então, a diferença entre esses dois destinos pulsionais, se em ambos trata-se de uma mudança para a posição de objeto?

Parece-nos notável que o retorno à própria pessoa não requer um outro em posição ativa, tomando o sujeito como objeto; não implica a passividade *em relação a outrem*. Nesse destino pulsional, portanto, o prazer não está condicionado a uma relação com o outro. O próprio sujeito se torna objeto de sua ação, e é nessa condição que a satisfação pulsional se dá. Nesse sentido, Freud postula que o masoquismo é tão somente o sadismo voltado contra o próprio sujeito e que o exibicionismo inclui o olhar o corpo próprio: “A observação analítica não deixa subsistir nenhuma dúvida quanto a que o masoquista goza compartilhadamente a fúria que se abate sobre sua pessoa e o exibicionista, sua desnudez” (*ibidem*, p. 122).

Dadas essas especificidades do retorno à própria pessoa, Freud refuta a ideia de uma mudança da voz ativa para a voz passiva; trata-se de uma transformação da voz ativa para a voz *reflexiva*: o sujeito passa do martírio ao auto-martírio – e não a ser martirizado por outrem. Parece ser nesse sentido que ele afirma que “O essencial nesse processo é, então, a troca do objeto, *mantendo-se inalterada a meta*” (*ibidem*, p. 122, grifo nosso).

Ou seja, a meta continua sendo ativa; não obstante, o objeto da ação-meta é o próprio sujeito. O que muda é que o sujeito é, ele mesmo, o objeto dessa ação mediante a qual ele goza. Parece tratar-se de um circuito que se fecha em torno do próprio sujeito, que ocupa tanto o lugar ativo como o passivo, desalojando o outro nesse movimento pulsional. Poderíamos, destarte, entender que a satisfação pulsional aí implicada é autoerótica?

Mas, se por um lado, delineiam-se distinções entre esses dois destinos pulsionais, por outro Freud assevera que eles, não obstante, convergem ou coincidem no caso do sadismo-masoquismo e do voyeurismo-exibicionismo. Em razão disso, ele se ocupa em esclarecer tais vínculos. Tomando como referência o par de opostos sadismo-masoquismo, ele afirma que o processo se apresenta da seguinte maneira: primeiramente, o sadismo se apresenta como uma ação violenta que se dirige a outra pessoa, em lugar de objeto; em seguida, o sujeito prescinde dessa pessoa – é ele próprio quem passa a assumir-lhe o lugar; já em um terceiro estágio, sucede novamente a busca de um outro objeto que, agora, deve assumir o papel de sujeito – ou seja, que deve assumir uma posição ativa em relação a ele, que mantém-se em lugar de objeto.

a. O sadismo consiste em uma ação violenta, em uma afirmação de poder dirigida a outra pessoa como objeto.

- b. Esse objeto é resignado e substituído pela própria pessoa. Com o retorno à própria pessoa, consumou-se também a mudança da meta pulsional ativa em uma passiva.
- c. Busca-se de novo como objeto uma outra pessoa que, em consequência da mudança sobrevinda na meta, tem que assumir o papel de *sujeito*. (*ibidem*, p. 123, grifo nosso)

Merece destaque a afirmação de Freud de que *o masoquismo somente se configura na última dessas etapas, em que o sujeito em questão não somente está em posição de objeto, mas ocupa esse lugar em relação a um outro, que assume, então, o lugar ativo* – note-se que o próprio Freud usa o termo “sujeito” para caracterizar a posição ativa. É, pois, justamente nesse estágio que o sujeito, para além de ocupar o lugar de objeto, inclui o outro nesse circuito pulsional – inclui-o precisamente na posição ativa em relação a ele, e é nessa condição que a satisfação masoquista é alcançada. Assim, verificamos que a posição de objeto para o sujeito relaciona-se diretamente com o circuito pulsional.

Freud sublinha o fato de que o retorno à própria pessoa não implica a passividade *em relação um outro*: “Aqui temos a volta à própria pessoa sem a passividade em relação a uma nova” (*ibidem*, p. 123). Isso lhe permite estabelecer a distinção desse destino pulsional em relação ao masoquismo, pois esse último *exige* alguém em posição ativa em relação ao próprio sujeito, alguém que ocupe o lugar de sujeito desejante, tomando-o como objeto. Note-se que, se a satisfação masoquista requer uma outra pessoa para quem o sujeito se coloque em lugar de objeto, o autoerotismo não basta. Se estivermos corretos em nossa suposição de que o retorno à própria pessoa implica uma satisfação autoerótica, isso pode justificar a impossibilidade de se reconhecer no estágio *b* o masoquismo, pois, ainda que nesse estágio ambos os destinos pulsionais se façam presentes, não há a exigência de uma outra pessoa que ocupe o lugar de sujeito em relação a ele próprio, de uma outra pessoa que o tome como objeto.

Com relação à satisfação masoquista, Freud assevera que ela não é obtida diretamente, mas *pela via* do sadismo originário: “É sumamente duvidoso que exista também uma satisfação masoquista mais direta” (*ibidem*, p. 123). Nesse momento, vemos Freud reafirmar sua tese, posteriormente retificada, de que não haveria masoquismo originário: o masoquismo seria secundário ao sadismo, no sentido de um prosseguimento do sadismo em direção à própria pessoa, em lugar de objeto sexual, de modo que a reversão dar-se-ia necessariamente no sentido do sadismo para o masoquismo (de igual modo, o voyerismo reverter-se-ia em exibicionismo), o que corroboraria a hipótese de que, do ponto de vista da satisfação pulsional, a atividade antecederia a passividade. Somente em 1924, após a proposição do conceito de pulsão de morte, que essa relação veio a ser reformulada, conforme veremos

adiante. Nessa mudança, no entanto, fica definido que no masoquismo há uma posição ativa do sujeito.

4.3.1.1 Dor e satisfação pulsional

Há, ainda em *Pulsão e destinos da pulsão* (1915a), um outro aspecto ligado ao par de opostos sadismo-masoquismo de grande relevância para nosso estudo. Trata-se da *dor* e de sua relação com a satisfação da pulsão. Começamos pela pulsão sádica. Segundo Freud, para além de se manifestar por meio da imposição de humilhações e subjugações, a pulsão sádica satisfaz-se ao infligir dores. Todavia, esse aspecto em particular não é originário no sadismo, não se apresenta de início. Segundo Freud constata, as ações-meta *originárias* da pulsão não incluem esse meio de satisfação, de modo que infligir dores não constitui uma ação-meta da criança sádica. Isso implica que essa via de satisfação pulsional seja introduzida em alguma outra circunstância.

Levando em conta o fato de que “também as sensações de dor, como outras sensações de desprazer, transbordam sobre a excitação sexual e produzem um estado prazeroso em nome do qual pode consentir-se mesmo no desprazer da dor” (FREUD, 1915a, p. 124) – articulação já estabelecida por ele em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), como vimos –, Freud conclui que *é a partir da mudança para o masoquismo que as dores passam a se prestar à satisfação pulsional*, precisamente a satisfação masoquista.

A partir do momento em que o sentir dor converte-se em meta masoquista, abre-se a possibilidade de a meta sádica de infligir dor surgir retrogressivamente – de modo que o sadismo ligado à infligência de dor não seria originário, mas secundário, antecipando o que só ratificaria definitivamente em 1924: segundo o Freud de 1915, por meio da identificação ao objeto que sofre, o próprio sujeito, ao infligir dores em outro, goza de maneira masoquista.

Sublinhe-se o aspecto de que, mesmo em se tratando do sadismo, o infligir dores implica um gozo masoquista. Isso conduz a concluir que o *gozo da dor*, seja em posição ativa ou passiva, *é uma meta pulsional originariamente masoquista*. Ou seja, é a partir do masoquismo que a dor passa a fazer parte da moção cruel, em sua articulação com a pulsão sexual. Vale lembrar que: “Desde logo, em ambos os casos [sadismo e masoquismo] não se goza da dor mesma, mas da excitação sexual que a acompanha” (*ibidem*, p. 124).

Vemos, portanto, que, se é retrogressivamente que o infligir *dor* torna-se uma meta sádica; o sadismo se manifesta secundariamente ao masoquismo, e não o contrário. Todavia, a essa época Freud ainda sustentava a tese de que “O gozar da dor seria, portanto, uma meta originariamente masoquista, mas que somente poderia tornar-se meta pulsional em quem é originariamente sádico” (*ibidem*, p. 124). Acreditamos que, da descoberta de que o gozo da dor é originariamente masoquista, derivaram importantes consequências para a teoria psicanalítica – dentre elas, possivelmente, a noção de que o sadismo originário não constituiria uma condição preliminar ao gozo da dor, ou seja, de que não seria necessário ser originariamente sádico para identificar-se com o objeto que sofre e, por essa via, gozar de infligir dores, de maneira masoquista. A descoberta do masoquismo erógeno viria a se tornar o ponto de inflexão nessa virada teórica.

Mas Freud faz, ainda, uma advertência que se sustentou ao longo de toda a sua obra: a de que os dois destinos pulsionais em questão – a reversão da meta pulsional para a passividade e o retorno à própria pessoa – não sobrepujam a meta ativa, que conserva sua força lado a lado com a passiva: “Todas as etapas de desenvolvimento da pulsão (tanto a etapa prévia autoerótica quanto as conformações finais ativa e passiva) subsistem umas junto às outras” (*ibidem*, 125). É nesse sentido que ele explica o fato de moções pulsionais opostas apresentarem-se simultaneamente – aspecto denominado por Bleuler como “ambivalência” (*ibidem*, p. 126).

Segundo Freud, os pares de opostos sadismo-masoquismo e voyerismo-exibicionismo constituem as mais notáveis pulsões sexuais que se apresentam como ambivalentes: “atuam de modo autoerótico, ou seja, seu objeto se eclipsa com o órgão que é sua fonte e, comumente, coincide com esse último” (*ibidem*, p. 127). Para além do aspecto da ambivalência, encontramos nessa afirmação uma resposta à questão anteposta, referente à presença da moção autoerótica no estágio em que a satisfação pulsional é obtida mediante o posicionamento do sujeito em lugar de objeto, *sem estar referido a outrem*.

4.3.1.2 As polaridades na vida anímica

O texto *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a) fornece, ainda, outra possível contribuição ao nosso estudo. Nele, Freud distingue três polaridades que teriam a função de governar a vida anímica, em geral. São elas sujeito(eu)-objeto (mundo exterior), prazer-

desprazer e ativo-passivo. Na análise desses pares de opostos, Freud parte do princípio de que “O sistema nervoso é um aparato ao qual se apresenta a função de livrar-se dos estímulos que lhe chegam, de rebaixá-los ao nível mínimo possível; dito de outro modo: é um aparato que, se fosse possível, quererá conservar-se extinto de todo estímulo” (*ibidem*, p. 115).

Ele assevera que, se em relação aos estímulos exteriores, o sistema nervoso responde com a sua eliminação, para os estímulos pulsionais, gerados no interior do organismo, esse mecanismo fracassa, em virtude de se tratar de uma força constante, que produz inevitavelmente um afluxo contínuo de estímulos. Resta daí a impossibilidade de se atingir o propósito ideal de manter tais estímulos afastados.

Partindo dessa premissa, ele descreve a polaridade eu e não-eu (fora), ou seja, sujeito-objeto como uma oposição que muito precocemente se impõe na relação entre o sujeito e o mundo exterior, uma vez que é desse último que provêm estímulos aos quais o sujeito responde por meio de uma ação muscular, visando eliminá-los – o que não sucede em relação aos estímulos pulsionais, cuja força não cessa, de modo que frente a eles o sujeito é indefeso. Quanto à polaridade prazer-desprazer, Freud se mantém fiel às premissas adotadas desde o seu *Projeto para uma psicologia* (1950[1895]), articulando prazer e desprazer às magnitudes de estímulos ou excitações que afetam o psiquismo, de modo que “o sentimento de desprazer tem a ver com um incremento do estímulo e o de prazer, com sua diminuição.” (*ibidem*, p. 116)¹⁹.

Tomando a polaridade ativo-passivo, ele não hesita em afirmar que esse par de opostos “carece de significação psicológica” (*ibidem*, p. 129), de modo que não há muito o que dizer dela até que, mais tarde, ela venha a se fundir com a polaridade masculino-feminino, estabelecendo-se, assim, uma solda entre atividade e masculino e entre passividade e feminino. Se fizermos nossa análise remontar aos *Três ensaios*, encontraremos, em adendo ao terceiro deles, uma nota datada de 1915 – mesmo ano de publicação do artigo *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a) –, que atesta que, no campo científico, os conceitos de masculino e feminino estão entre os mais confusos e devem-se decompor em três direções, sendo uma delas essencial à psicanálise: a da atividade-passividade (as outras seriam o sentido biológico e o sociológico).

É nesse sentido que ele define a libido como ativa, uma vez que a pulsão sempre o é, mesmo nos casos em que se lhe impõe uma meta passiva – diríamos que a pulsão masoquista

¹⁹ Não obstante, ele assevera que possivelmente há vínculos os mais variados e complexos, ainda não descobertos, que se estabelecem entre prazer-desprazer e as oscilações das magnitudes de estímulos. De todo modo, esse é o terreno em que se sustentam as formulações contidas nesse artigo.

é um exemplo desse caso, em que *uma atividade pulsional impele a uma satisfação em posição passiva*. Essa asserção conduz necessariamente à noção de que os conceitos de masculino e feminino, do ponto de vista do psiquismo, não comportam uma relação direta com o sexo biológico:

[...] no caso dos seres humanos não encontramos uma virilidade ou uma feminilidade puras no sentido psicológico nem no sentido biológico. Com efeito, todo indivíduo exhibe uma mescla de seu caráter sexual biológico com traços do outro sexo, assim como uma união de atividade e passividade, tanto na medida em que esses traços de caráter psíquicos dependem dos biológicos, quanto na medida em que são independente deles. (*idem*, 1905, p. 200-1).

Mas Freud adverte para que não confundamos a polaridade prazer-desprazer com o par sujeito(eu)-objeto(mundo exterior). Ele explica que o sujeito(eu), quando recebe estímulos do mundo exterior, é passivo em relação a ele, enquanto que é, ele mesmo, também ativo quando está em condição de reagir ao mundo exterior: “O eu-sujeito é passivo em relação aos estímulos exteriores e ativo por suas próprias pulsões” (*idem*, 1915a, p. 129). Destarte, o sujeito(eu) pode ocupar ambos os lugares: tanto uma posição ativa quanto passiva em relação ao mundo exterior; tanto a posição de sujeito barrado como a posição de objeto; tanto a posição masculina quanto a feminina. Novamente vemos esboçar-se um entrelaçamento entre masculino, atividade e o lugar de sujeito do desejo e, de outro lado, entre feminino, passividade e o lugar de objeto.

Vale lembrar que Freud toma a bissexualidade como o fator decisivo e necessário à compreensão das manifestações sexuais dos homens e das mulheres. Essa questão é retomada em 1930, em *O mal-estar na cultura*, quando ele indica que o sujeito busca, em sua vida sexual, a satisfação de desejos masculinos e femininos.

[...] cada ser humano mostra moções pulsionais, necessidades, propriedades, tanto masculinas quanto femininas, mas é a anatomia, e não a psicologia, a que pode registrar o caráter do masculino e do feminino. Para a psicologia, a oposição sexual se acomoda, convertendo-se na que se dá entre atividade e passividade; e muito apressadamente fazemos coincidir a atividade com o masculino e a passividade com o feminino, coisa que de modo algum se corrobora sem exceções no mundo animal. (*idem*, 1930 [1929], p. 103)

Abrem-se, portanto, importantes articulações a serem estabelecidas entre essas polaridades que tanto importam ao nosso estudo. Vejamos como podemos avançar rumo a elas ao longo desse trabalho. Após o texto *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a), o masoquismo volta a figurar, na obra de Freud, em um artigo em que ocupa lugar central. Trata-se de *Bate-*

se em uma criança (1919), ensaio que se propõe a contribuir para o conhecimento sobre a origem das perversões sexuais.

4.3.2 Fantasia perversa e satisfação masoquista

Através da análise da fantasia “*Bate-se em uma criança*”²⁰ – em seus três estádios, quais sejam, “*O pai bate na criança*”, “*Eu sou batido pelo pai*” e “*Bate-se em uma criança*” – Freud defende a tese de que *a excitação sexual inscreve-se na fantasia no estádio mesmo em que ela se torna masoquista* e inconsciente. Tal coincidência merece algumas considerações.

Conforme as formulações já apresentadas no capítulo anterior, a fantasia de espancamento, em sua primeira fase, não é tomada por Freud como uma fantasia erótica, uma vez que não está a serviço de uma excitação genital que buscaria satisfação na masturbação. Trata-se de uma fantasia de amor que, segundo ele, sofreria modificações com o alcance da organização genital, transformando-se em fantasia erótica – mais precisamente, masoquista. Segundo ele, a fantasia de ser batido pelo pai guarda uma relação direta com o desejo de ser copulado pelo pai: “A fantasia inconsciente da fase intermediária teve originariamente significado genital; surgiu por recalque e regressão do desejo incestuoso de ser amado pelo pai” (*idem*, 1919, p. 192).

Freud nos mostra que o alcance da organização genital acrescentou ao desejo de ser amado pelo pai dois fatores diferenciais: a culpa e o caráter genital. Senão, vejamos. Os processos excitatórios encontram-se, na criança, diretamente articulados aos desejos incestuosos. Na medida em que os genitais começam a tomar parte nesses processos, o recalque se apresenta, dividindo o sujeito. Os desejos edípicos passam a habitar o inconsciente, deixando, no rastro desse processo, a consciência de culpa. Segundo Freud, é em parte por força dela que se dá, então, a inversão do triunfo do qual o sujeito gozava com a fantasia de que o pai amava somente a ele, pois batia na outra criança. Por efeito da consciência de culpa, essa fantasia é substituída por outra que lhe diz que o pai bate nele. “Então a fantasia da segunda fase [...] passaria a ser a expressão direta da consciência de culpa ante a qual agora sucumbe o amor pelo pai. Assim, pois, a fantasia tornou-se masoquista.” (*ibidem*, p. 186).

²⁰ Abordada no capítulo precedente.

Atente-se, porém, para o fato de que essa passagem se dá, *em parte*, por força da culpa. À culpa, soma-se, segundo Freud, a *moção de amor*, que tem importante *parcela na instauração do masoquismo*. De que modo? Segundo ele, o recalque da organização genital recém-alcançada resulta não só na passagem do amor incestuoso para o inconsciente, como também no rebaixamento regressivo da organização genital para a organização sádico-anal:

‘O pai me ama’ entendia-se no sentido genital; por meio da regressão, transforma-se em ‘o pai me bate (sou espancado pelo pai)’. Esse ser espancado é agora uma *conjunção entre consciência de culpa e erotismo*; não é só o castigo pela relação genital proibida, mas também seu substituto regressivo e, a partir dessa última fonte, recebe a excitação libidinosa que, a partir desse momento, aderir-se-á a ele e terá descarga em atos masturbatórios. Pois bem, essa é a essência do masoquismo. (*ibidem*, p. 186, grifo nosso).

Destarte, duas mudanças colocam-se em evidência na passagem para o segundo estágio da fantasia de espancamento. Por um lado, a satisfação extraída a partir dessa fantasia passa a ser *sexual*, por força do alcance da organização genital; por outro lado – e ao mesmo tempo –, inscreve-se na cena dessa fantasia, pela via do recalque e da regressão, um gozo masoquista. Ou seja, *a satisfação sexual faz a sua entrada na fantasia pela via do masoquismo*. A fantasia de espancamento torna-se sexual no momento mesmo em que entra em jogo uma satisfação pulsional condicionada à posição masoquista: ser objeto do espancamento do pai – posição que substitui, regressivamente, a de ser objeto do amor genital do pai, ser seu objeto no ato sexual.

É de se considerar, portanto, que na fantasia de espancamento o masoquismo não é precedido pelo sadismo. É o próprio Freud quem assevera que: “[...] é duvidoso que se possa qualificá-la [a primeira fase da fantasia] de puramente ‘sexual’; tampouco nos atrevemos a chamá-la ‘sádica’” (*ibidem*, p. 184). Mas, se a satisfação pulsional obtida por meio da fantasia “O pai bate na criança” não é sádica, que satisfação estaria em jogo? Poderíamos considerar que nessa fase – em que uma outra criança é fantasmaticamente destituída do amor do pai pela via do espancamento – a satisfação em jogo seria narcisista? Avancemos.

Ser objeto do espancamento pelo pai conjuga, como vimos, erotismo e consciência de culpa. Assim, o “ser batido” é, além de castigo pela relação genital proibida, seu substituto regressivo. Colocar-se em lugar de objeto do espancamento seria fazer-se castigar pelo desejo incestuoso e, concomitantemente, realizar esse desejo. Eis, portanto, o paradoxo e a essência mesma do masoquismo.

A ele, Freud atribuirá papel central na fantasia de espancamento, de uma forma geral. Se retomarmos as observações feitas no capítulo precedente, veremos que, mesmo na terceira

fase da fantasia – fase notadamente sádica –, a satisfação alcançada é, não obstante, masoquista. “(...) só a forma dessa fantasia é sádica; a satisfação que se ganha com ela é masoquista... as muitas crianças indeterminadas em quem o mestre bate são somente substituições do próprio sujeito” (*ibidem*, p. 188).

Com as considerações até aqui tecidas, tornou-se evidente que é o desejo incestuoso que está no comando da fantasia de espancamento e que a meta da pulsão, nesse caso, é a satisfação masoquista. Trata-se de uma fantasia em que, por meio do masoquismo, o sujeito alcança a realização de desejos incestuosos. Não foi por outra razão, portanto, que Freud classificou como enigmática a pulsão masoquista: “a existência da aspiração masoquista na vida pulsional de todos os seres humanos pode, com direito, ser qualificada como enigmática” (*idem*, 1924, p. 165), do ponto de vista econômico.

Essa é a primeira afirmação que Freud faz no artigo que dedicou exclusivamente ao estudo do masoquismo e de suas implicações na economia psíquica. Trata-se de *O problema econômico do masoquismo* (1924). Contudo, é importante salientar que entre esse texto e aquele dedicado à análise da fantasia perversa está o *Mais além do princípio do prazer* (1920), artigo em que Freud postula a pulsão de morte – virada prene de consequências para teoria psicanalítica.

A tese fundamental sustentada nesse trabalho, que foi divisor de águas na teoria psicanalítica, é a de que seria um equívoco acreditar que o princípio do prazer goza de poder supremo no governo dos processos anímicos. Segundo Freud, há uma outra força que se impõe para além do princípio do prazer com poderosa magnitude, comandando processos psíquicos com autonomia em relação a esse princípio. Trata-se de uma força que expressa a tendência conservadora do ser vivo, uma *pulsão* que visa a restaurar a inércia do estado inorgânico, “[...] um esforço, inerente ao organismo vivo, de reproduzir um estado anterior” (*idem*, 1920, p. 36) – a morte.

4.4 Mais além do princípio de prazer, o masoquismo

4.4.1 Pulsão de morte e sua relação com o princípio de prazer

Em 1920, Freud se dedica a investigar a raiz de fenômenos que, a despeito do princípio de prazer, apontam para a insistente repetição de situações que são, em sua essência, desprazerosas. Essa repetição se impõe ao sujeito em franca oposição ao princípio de prazer, impondo-se para além desse. Afinal, se os processos anímicos são regulados pelo princípio do prazer, como se explicam esses fenômenos?

O princípio do prazer representa, segundo a teoria psicanalítica, a tendência do aparato anímico a se livrar das quantidades de excitação nele presentes ou mantê-las no menor nível possível ou, ao menos, constante. Tal princípio deriva do *princípio de constância* – que Freud havia denominado inicialmente de princípio de inércia neuronal, como vimos no início deste capítulo, e que guarda direta relação com o princípio postulado por Fechner, o da “*tendência à estabilidade*” (Freud, 1920, p. 9), articulada às sensações de prazer e desprazer. A novidade introduzida em *Mais além do princípio de prazer* (1920) é a afirmação de que é incorreta a premissa segundo a qual o aparato anímico é governado unicamente por tal tendência. Do contrário, a experiência atestaria o alcance do prazer com uma frequência inédita e o que se verifica, não obstante, é a ocorrência insistente de situações em que o desprazer comparece no seu mais alto grau.

Destarte, Freud explica: “na alma existe uma forte tendência ao princípio do prazer, mas certas outras forças ou constelações a contrariam, de modo que o resultado final nem sempre pode corresponder à tendência ao prazer” (*ibidem*, p. 9). Exemplos citados por ele são os sonhos característicos da neurose traumática, assim como a impulsão ao jogo infantil, como o do *Fort-da*. Ambos colocam em cena uma *compulsão à repetição* que estaria conectada ao ganho de um “prazer de outra índole” (*ibidem*, p. 16).

A impossibilidade de se recordar as representações inconscientes – cujo conteúdo, segundo Freud, é necessariamente um fragmento da vida sexual infantil, articulado ao complexo edípico – faz com que o sujeito se veja impelido a repetir o recalcado sob a forma de uma vivência presente, a despeito do desprazer suscitado. O que se coloca em jogo, portanto, é uma compulsão que se situa mais além do princípio de prazer, proporcionando, não obstante, satisfação pulsional.

Vale observarmos que essa asserção nos leva a verificar, a partir da fantasia *Bate-se em uma criança*, que o posicionamento do sujeito da fantasia em lugar de objeto coloca em jogo precisamente a satisfação pulsional de que Freud aqui fala, satisfação que se situa para além do princípio de prazer – ou, como ele mesmo diz, um “prazer de outra índole” (*ibidem*, p. 16). Indagamos, pois, sobre a possibilidade de uma mesma articulação se estabelecer em uma situação em que uma criança ou adolescente tenha uma experiência sexual com uma

pessoa mais velha e esteja, nessa experiência, subjetivamente implicado, de modo que, nela, se posiciona como sujeito da fantasia, em lugar de objeto, como no caso de Maria (caso 6). Em outras palavras, a nossa pergunta é se em um caso como o de Maria não estaria em jogo justamente essa paradoxal satisfação pulsional que se situa além do princípio de prazer; satisfação que o sujeito se vê impelido a repetir, por força do enquadre fantasmático, ao longo de sua história, em relações que lhe causam horror e, ao mesmo tempo, prazer ou, como diríamos com Lacan, gozo.

Retomando a relação entre pulsão e princípio de prazer, Freud afirma que “A compulsão à repetição [...] nos aparece como mais originária, mais elementar, mais pulsional {*Triebhaft*} que o princípio de prazer que ela destrona” (*ibidem*, p. 23). Torna-se evidente, portanto, a presença de uma força que se impõe a despeito do princípio que governa a vida anímica. A essa força, ele dá o nome de pulsão de morte.

4.4.2 A pulsão na origem da vida

A partir da construção de uma representação que ele qualifica mais como mítica do que científica, Freud nos diz que no início havia o inanimado que, por efeito de forças perturbadoras, foi provido de uma tensão exorbitante frente à qual uma força pulsional passou a se opor, no afã de eliminá-la. Eis a hipótese mítica suposta por ele para o início da vida – cuja meta seria a própria morte:

Em algum momento, por uma intervenção de forças que, todavia, nos são inteiramente inimagináveis, suscitaram-se na matéria inanimada as propriedades da vida... A tensão assim gerada no material até então inanimado procurou depois por nivelar-se; assim nasceu a primeira pulsão, a de regressar ao inanimado. (*ibidem*, p. 38).

A pulsão de morte revela-se como originária ao ser vivo. Eis um paradoxo, inerente à relação entre vida e morte, que se mostra presente desde o princípio.

Segundo essa representação mítica do início da vida, o organismo vivo, em sua estrutura mais simples – a vesícula indiferenciada de substância estimulável – flutuaria em um mundo exterior dotado de potentes energias frente às quais seria necessário proteger-se. O estrato cortical sensitivo, diferenciado como órgão responsável pela recepção dos estímulos externos – que tornar-se-ia, posteriormente, o sistema consciente – receberia igualmente

excitações internas. Todavia, se esse organismo era dotado de uma proteção contra estímulos provenientes do mundo, não o era em relação aos estímulos provenientes de dentro, de modo que as excitações oriundas dos estratos mais profundos propagar-se-iam de maneira desmedida, produzindo uma multiplicação de desprazer. É notável a observação de Freud de que “essa é a origem da proteção, à qual está reservado um papel tão importante na causação de processos patológicos” (*ibidem*, p. 29).

Mas ele assevera que a falta de proteção para esse tipo de estímulo produz consequências drásticas do ponto de vista econômico, dando origem a perturbações que podem ser comparadas às neuroses traumáticas. Ou seja, ele ratifica a noção de que estímulos tanto externos quanto internos são capazes de provocar efeitos traumáticos (uma vez que o que importa é o fator quantitativo dessas excitações e o afeto produzido, conforme as considerações apresentadas no capítulo precedente), não sendo requerido, portanto, um evento externo, um acontecimento factual para produzir o trauma: basta que a excitação se apresente em uma magnitude tal que seja intratável pelo aparato anímico – assim como o é o estímulo pulsional (hipótese já defendida desde o *Projeto para uma psicologia* [1950 (1895)]). Aqui, as pulsões são, elas mesmas, o que se apresenta como traumático.

Segundo Freud, elas representam todas essas forças provenientes do interior do corpo que afetam o aparato anímico. Caberia aos estratos superiores desse aparato a tarefa de dominar ou ligar psiquicamente as quantidades de excitação que elas põem em operação, visando à sua posterior elaboração. Em não havendo tal dominação, permanecem, em estado não ligado, marcas mnêmicas recalçadas, insuscetíveis ao processo secundário, prontas para serem transferidas, deslocadas ou condensadas, sob a forma de uma compulsão à repetição – fenômeno em que, segundo Freud, o caráter pulsional e *demoníaco* encontra-se presente em alto grau e em franca oposição ao princípio de prazer. Qual é, então, a relação que se estabelece entre pulsão e compulsão à repetição?

Se partirmos das premissas de que a pulsão, segundo afirmou Freud, nasce como uma força que impele no sentido do retorno ao estado inanimado e de que a compulsão à repetição expressa uma força que leva o sujeito a reproduzir representações enlaçadas à sua vida sexual pregressa, teremos situado o laço que articula pulsão e compulsão à repetição. Não é, pois, sem razão que Freud assevera:

Uma pulsão seria então um esforço, inerente ao orgânico vivo, de reprodução de um estado anterior ao qual o vivo teve que renunciar em virtude de forças perturbadoras externas; seria uma sorte de elasticidade orgânica ou, se quiser, a exteriorização da inércia na vida orgânica. (ibidem, p.36)

4.4.3 O intrincamento da pulsão de vida à pulsão de morte

Freud supõe um tempo mítico em que a substância viva teria sido recriada repetidamente após cada morte, até que determinados influxos externos alteraram-se de forma decisiva, forçando a substância sobrevivente a um desvio cada vez maior em relação ao seu caminho originário rumo à morte. Para ele, esses rodeios que adiam o alcance da meta da pulsão são os próprios fenômenos vitais. Além disso, alerta para a existência de células que conservam a estrutura da substância viva e, ao se soltarem do organismo total, desenvolvem-se de modo a repetir o processo mesmo de sua gênese. Tratam-se das células germinais, que lutam contra o fenecimento da vida, em busca da conquista da imortalidade potencial – muito embora resulte dessa busca tão somente o prolongamento da duração desse caminho.

As pulsões que se ocupam desse processo que se opõe ao propósito da morte são as pulsões de vida ou pulsões sexuais. Segundo Freud, ainda que visem à vida, as pulsões sexuais são igualmente conservadoras, no sentido de que visam a estados primitivos do ser vivo; todavia, sua meta, diferentemente da pulsão de morte, é a fusão de duas células *germinais*, mediante a qual torna-se possível o *prolongamento da vida*, enfim, a imortalidade da substância viva. Não obstante, Freud insiste em adotar como tendência *dominante* da vida anímica a diminuição das quantidades de excitação interna ao menor nível possível (de acordo com o que Barbara Low designou como princípio de Nirvana ou o que Fechner designou como tendência à estabilidade – expressos, de todo modo, segundo a teoria freudiana, pelo princípio de prazer). Contra essa tendência, lutam as pulsões sexuais que aspiram à renovação da vida.

Há como que um ritmo titubeante na vida dos organismos; um dos grupos pulsionais se lança, impetuoso, adiante, para alcançar o mais rápido possível a meta final da vida; o outro, chegado a certo lugar desse caminho, se lança para trás, para voltar a retomá-lo de certo ponto e assim prolongar a duração do trajeto. (*ibidem.*, p. 40).

A lacuna que se estabelece entre a satisfação plena – que consiste na repetição de uma vivência primária de satisfação ou, em outras palavras, no retorno ao estado inanimado – e a satisfação pulsional alcançada dá origem ao que Freud chama de “fator pulsionante” (*ibidem*, p. 42), em função do qual a pulsão sempre incita a buscar a satisfação almejada. Poderíamos

indagar se esse fator pulsionante não corresponderia ao que Lacan veio a denominar de objeto *a*.

É mister observar que a tendência a restabelecer um estado anterior é destacada por Freud em uma descrição tecida por Platão, em *O banquete*, segundo a qual teria havido, antigamente, não dois, mas três gêneros de seres humanos: além do macho e da fêmea, o andrógono – um ser em que tudo encontrava-se duplicado: mãos, pés, rosto, genitais, etc. – e que teria sido, por Zeus, segmentado em duas partes que, a partir de então, passaram a ansiar por fundir-se novamente.

Vemos que a meta de completude, almejada a partir da separação operada por Zeus, representaria, precisamente, aquilo que a castração impede que exista: a relação sexual, a completude, a satisfação plena. Jorge (2003) chama a atenção para o fato de que Freud, ao definir a meta da pulsão como a satisfação, faz entrar em jogo “a categoria do *impossível de ser satisfeito*” (JORGE, 2003, p. 27). Como vimos no capítulo precedente, essa impossibilidade de satisfação constitui o próprio furo traumático do qual advém o sujeito do inconsciente, sendo, portanto, uma noção fundamental no corpo teórico da Psicanálise.

Na tentativa de recuperar essa completude mítica ou, ao menos, de escamotear a castração, o sujeito constrói uma cena da qual se serve para conferir uma potência ao Outro, no afã de fazer desaparecer a própria impotência diante desse mesmo Outro. É nesse sentido que Jorge (2003) assevera que a fantasia cumpre a função de sexualizar a pulsão de morte: “[...] a entrada em ação da fantasia é o que freia o empuxo-ao-gozo inerente à exigência imperiosa da pulsão de morte de obter a satisfação absoluta a qualquer preço. A fantasia sexualiza a pulsão de morte” (*ibidem*, p. 34).

A completude, por estar referida à morte, será sempre uma meta no horizonte. Posto isso, Freud, ainda em 1920, conclui que, por expressar a tendência de retorno à estabilidade do inanimado, o princípio de prazer, guardião da vida, opera, paradoxalmente, a serviço da pulsão de morte. O prazer que promoveria a satisfação plena seria a própria morte.

4.4.4 A distinção entre princípio de prazer e princípio de Nirvana

Quatro anos depois da publicação de *Mais além do princípio de prazer* (1920), Freud volta a abordar essa relação entre princípio de prazer e pulsões de morte e de vida em *O problema econômico do masoquismo* (1924). Nessa ocasião, faz, todavia, uma ressalva à

relação estabelecida anteriormente entre o princípio de prazer e o princípio de Nirvana, asseverando que fôra precipitada a identificação estabelecida entre eles. Vejamos por quê.

Até esse momento, Freud fazia o princípio de prazer equivaler ao princípio de Nirvana, cuja aspiração seria tão somente a eliminação dos níveis de excitação no organismo, excitação essa que ele associava ao desprazer. É essa noção que, como vimos anteriormente, ele defendia desde o *Projeto para uma psicologia* (1950 [1895]):

Com efeito, sendo conhecida por nós uma tendência da vida psíquica, a de evitar desprazer, estamos tentados a identificá-la com a tendência primária à inércia. Então, desprazer se coordenaria com uma elevação do nível de *Qn* [...] Prazer seria a sensação de descarga (Freud, 1950 [1895], p. 356).

É no sentido da justa equivalência entre os dois princípios citados que Freud afirmou que o princípio de prazer seria servo da pulsão de morte. Atribuiu, assim, a esse mesmo princípio o propósito originário do princípio de Nirvana, de redução máxima das somas de excitação, de modo que o aumento da excitação seria entendido como equivalente ao desprazer e sua eliminação ou minimização, equivalente ao prazer. Entretanto, Freud indaga: o que dizer das excitações prazerosas, como a sexual? Como explicá-las a partir de uma teoria segundo a qual todo acréscimo de excitação tem valor de desprazer e sua diminuição, o de prazer?

Se fossem idênticos [os princípios de prazer e de Nirvana], todo desprazer deveria coincidir com uma elevação, e todo prazer, com uma diminuição da tensão de estímulo presente no anímico [...] Pois bem, essa concepção não pode ser correta. Parece que registramos o aumento e a diminuição das magnitudes de estímulo diretamente dentro da série dos sentimentos de tensão e é indubitável que existem tensões prazerosas e distensões desprazerosas. O estado da excitação sexual é o exemplo mais notável desses incrementos prazerosos de estímulo, ainda que não o único, por certo. (*idem*, 1924, p. 166).

Somente a partir de uma tal noção poder-se-ia explicar a existência de eliminações de excitação desprazerosas, bem como excitações que proporcionam prazer – a exemplo da excitação sexual, que consiste em um aumento de estímulo que é sentido, não obstante, como prazeroso (Freud adverte que esse exemplo, ainda que seja o mais notável, não é o único).

Como explicar, então, essa inversão? A evidência da existência de tensões prazerosas e distensões desprazerosas levou Freud a defender a ideia de que, para além do fator quantitativo, cuja influência é relevante, também o caráter qualitativo tem parte na promoção de prazer e desprazer. Ainda que não possa indicá-lo com precisão, cogita o *ritmo* ou o *ciclo*

temporal das alterações das magnitudes dos estímulos como possíveis determinantes. De posse dessa reformulação, propõe distinguir o princípio de prazer e o princípio de Nirvana.

Segundo ele, o ser vivo, cujos processos vitais eram regulados exclusivamente pela pulsão de morte, sofre uma modificação a partir da introdução da libido, mediante a qual a pulsão de vida conquista lugar ao lado da pulsão de morte na regulação daqueles processos. Por efeito dessa libinização, o princípio de Nirvana – servo da pulsão de morte, pois que consiste na tendência à inércia – sofre uma modificação em virtude da qual transforma-se em princípio de prazer. Tal modificação fez a meta de estabilidade quantitativa das excitações, concernente ao princípio de Nirvana, transformar-se em meta de prazer.

Dito de outra forma, a introdução da pulsão de vida engendrou, ao lado da meta de morte, uma meta sexual. Teríamos o princípio de prazer trabalhando a serviço da *pulsão sexual*, diferentemente do princípio de Nirvana. Freud atesta que, apesar da diversidade de suas metas, um princípio não destitui o outro: eles são sujeitos a conflitos e, não obstante, passíveis de conciliação.

Note-se que essa nova tese indica que, por efeito da *introdução da libido*, o excesso de excitação no aparato anímico pode se configurar como prazeroso, assim como sua diminuição, como desprazerosa. É, portanto, a pulsão de vida, amalgamada à pulsão de morte, que faz da excitação um possível prazer.

Em *O amor é o que vem em suplência à inexistência* (2008), Jorge alerta para a pregnância desse amálgama nas perversões sádica e masoquista e acrescenta que “Nelas, o gozo sexual, gozo fálico, parcial, é arrebatado, com maior ou menor intensidade, pelo gozo mortífero da pulsão de morte” (JORGE, 2008, p. 242). Não é, pois, sem razão que a pulsão masoquista se mostra tão enigmática, como observou Freud. E é essa coalescência entre pulsão de vida e de morte a responsável pelo caráter paradoxal da satisfação masoquista, que se dá pela via do prazer no desprazer: a pulsão se satisfaz pela via da sujeição a dores ou humilhações.

Vale ressaltar que, ainda em *Mais além do princípio de prazer* (1920), Freud cogita a possibilidade de o masoquismo não ser necessariamente secundário ao sadismo mas, sim, primário. Todavia, essa tese só veio a ser efetivamente sustentada e fundamentada teoricamente após quatro anos, em seu mais importante texto dedicado ao masoquismo.

4.4.5 Masoquismo, economia psíquica e abuso sexual

Vimos que o masoquismo é um tema do qual Freud se ocupou em diversos momentos de sua obra. Mas o mais completo desenvolvimento por ele feito em torno desse tema veio com *O problema econômico do masoquismo* (1924) – texto iniciado com a afirmação de que “a aspiração masoquista na vida pulsional dos seres humanos pode, com direito, qualificar-se de enigmática.” (FREUD, 1924, p. 165).

É assim que Freud nos confronta, de saída, com o paradoxo que constitui a essência mesma do masoquismo: de um lado, o princípio do prazer, guardião da vida, trabalhando no sentido de evitar o desprazer e buscar o prazer; de outro, a pulsão, que ruma no sentido exato da morte. Eis o problema econômico que o título do texto antecipa. Afinal, como conceber a vigência do princípio do prazer quando dor e desprazer, antes funcionando como advertência, tornam-se meta da pulsão? Se lembramos que a definição freudiana de meta pulsional é a satisfação, podemos assim reformular a pergunta: como conceber a vigência do princípio de prazer quando a satisfação da pulsão se verifica precisamente na obtenção do desprazer?

Freud alega que isso se daria na hipótese de o guardião de nossa vida encontrar-se paralisado, narcotizado mesmo, de modo que os processos anímicos ficariam submetidos ao mais além do princípio do prazer. Isso representaria um severo perigo imposto para a vida psíquica.

Vale retomarmos a definição conferida por Freud ao trauma em 1933, quando ele o associa a um estado em que as magnitudes de excitação são tão elevadas que, frente a elas, os esforços do princípio de prazer fracassam. Ele afirma que o essencial em qualquer situação de perigo é que

[...] provoque na experiência psíquica um estado de excitação de elevada tensão que seja sentido como desprazer e que não pode ser dominado por meio da descarga. Chamemos *fator traumático* a um estado assim, em que fracassam os esforços do princípio de prazer. [...] o temido, o objeto da angústia, é, em cada caso, a emergência de um fator traumático que não pode ser tramitado segundo a norma do princípio de prazer (*idem*, 1933[1932], p. 86-7).

Abrimos, pois, um parêntese para indagar: seria, então, o efeito de trauma o resultado tão somente de uma certa falência do princípio de prazer em dominar as excitações, de modo que os processos anímicos restariam submetidos ao mais além do princípio de prazer? Com as considerações feitas no terceiro capítulo desta tese, verificamos que há uma articulação do fracasso do princípio de prazer com o próprio fracasso do recalque, de modo que quando o recalque não tiver sido bem sucedido, a associação significativa de uma situação atual ao

trauma originário promove uma elevada magnitude de excitação que não é tramitada pelo princípio de prazer, produzindo-se daí o efeito de trauma.

Retomando as relações do masoquismo com a economia psíquica, contrariamente ao sadismo, no masoquismo a pulsão ruma ao *padecimento*, promovido por dores ou humilhações – de todo modo, ao desprazer. Melhor dizendo, no masoquismo, a pulsão ruma ao prazer no desprazer. Segundo nos ensina Freud, uma tensão dolorosa e desprazerosa – a exemplo das palmadas nas nádegas, citadas em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), como vimos – pode conduzir à excitação sexual. Essa estreita e enigmática relação é, segundo ele, um mecanismo fisiológico infantil que proporciona a base sobre a qual erigir-se-á aquilo que ele chamou de masoquismo erógeno – que qualificou “como *superestrutura* psíquica” (*idem*, 1924, p. 169, grifo nosso). Vale destacarmos o termo *superestrutura psíquica*. Em que sentido Freud estaria assim qualificando o masoquismo erógeno? Vejamos como o desenrolar desta tese nos ajuda nessa questão.

Freud postula que o masoquismo se nos apresenta sob três formas distintas: manifesta-se 1) como condição à qual a excitação sexual se sujeita, forma que ele chama de masoquismo erógeno, 2) como expressão do ser {*Wesens*} da mulher, denominado masoquismo feminino, e 3) como uma norma de conduta, designado como masoquismo moral. Segundo ele, o masoquismo erógeno, definido como “o prazer {gosto} de receber dor” (*ibidem*, p. 167) está na base dos dois outros tipos de masoquismo.

4.4.5.1 Masoquismo erógeno como resultante da fusão pulsional

O que Freud propõe é que, com a fusão pulsional, coube à libido a função de tornar inócua a pulsão que tende à morte. Para alcançar esse fim, sua tarefa se cumpre por meio do desvio dessa pulsão para fora, voltando-a para objetos do mundo exterior. A parcela da pulsão que toma esse rumo é denominada por ele de “pulsão de destruição, pulsão de apoderamento, vontade de poder”²¹ (*ibidem*, p. 169). Parte dessa pulsão passa a servir à função sexual, constituindo o sadismo propriamente dito. Ocorre que apenas uma parcela da pulsão toma esse rumo em direção ao mundo exterior. A outra parte que lhe concerne não teria sido transposta para fora; teria permanecido, como um *resíduo*, investida no interior:

²¹ No original lemos “vontade para o poder” – *Wille zur Macht* (cf Freud em *Das ökonomische Problem des Masochismus* in *Gesammelte Werke*. Frankfurt a. M., 1924, p. 376).

Depois que sua parte principal foi deslocada para fora, sobre os objetos, *no interior permanece, como seu resíduo, o genuíno masoquismo erógeno* que, por um lado se tornou um componente da libido, mas por outro *segue tendo como objeto o próprio ser [Wesen]*²² (*ibidem*, p. 170, grifo nosso).

É o próprio masoquismo primário, erógeno, que revela que o ser [Wesen] ocupa primariamente o lugar de objeto²³. Resumidamente, poderíamos expor esse desenvolvimento da seguinte maneira:

1. Originalmente, em decorrência do princípio de prazer, o Outro é provocado pelo ser a proporcionar as experiências de satisfação;

2. O Outro, ao determinar o ser que a ele se aliena, o mortifica (Lacan, 1964), nascendo o sujeito;

3. A relação com o Outro determina o desejo, as demandas e a libido desse sujeito. Junto à pulsão de morte, a libido passa a ser co-partícipe na regulação dos processos de vida.

Mortificado o ser, o sujeito em constituição, o ente em questão, já o é enquanto atingido, na condição de objeto, pelo investimento pulsional, mortífero e erótico ao mesmo tempo. O amálgama formado pela fusão pulsional vincula, primária e indelevelmente, de um lado a expiação e, de outro, o prazer, de forma que, para alcançar este último, todo sujeito é assujeitado ao Outro, *é assujeito*, como diria Lacan (1964). Se o assujeitamento ao Outro está ligado ao masoquismo erógeno, podemos concluir uma estreita relação dessa posição de assujeitamento com aquilo que Freud chamou de “*superestrutura psíquica*” (FREUD, 1924, p. 169), como vimos acima.

A mortificação do ser, acima referida, se apresenta, mesmo, como uma condição *sine qua non* para o advento do sujeito, pois a relação do sujeito a seu próprio desejo se constitui a partir dessa mortificação, “na medida em que essa relação não se pauta pelo ordenamento proposto pelo serviço dos bens e se exerce antes 'numa relação fundamental com a morte'” (COSTA-MOURA, 2008, p. 122).

Vale, ainda, atentarmos para as palavras de Freud, quando ele indica que o objeto desse investimento pulsional é o próprio ser [Wesen]. Esse é um dos aspectos essenciais que o texto de Freud revela estar em jogo nos processos de excitação sexual, especialmente no masoquismo: o lugar de objeto que o organismo ocupa *primariamente*. Vejamos: retificando sua tese anterior, segundo a qual o masoquismo seria necessariamente secundário ao sadismo,

²² Na filosofia, traduz-se *Wesen* por “ente” (e não por “ser”, como consta na tradução da Amorrortu Editores). No original lê-se *Wesen (Gesammelte Werke – Das Ökonomische Problem des Masochismus*, p. 377)

²³ Daí a retificação, efetuada por Freud em sua teoria, a partir da qual o masoquismo deixou de ser considerado como secundário ao sadismo.

Freud nos diz que o masoquismo é primário, na medida em que ele seria um resquício da antiga fase de formação para a vida, em que pulsão de morte e pulsão de vida foram fusionadas, formando um amálgama. Desse modo, situa o masoquismo na origem mesma da formação da vida, sem que para sua constituição tenha sido necessária nenhuma outra operação além da fusão pulsional.

Essa formulação é de toda importância por dela decorrer a asserção de que o “prazer de receber dor” – uma das definições freudianas para o masoquismo primário ou erógeno (FREUD, 1924, p. 168) – está na origem da vida; não há vida que não abarque, nela mesma, o masoquismo, posto que ele é primário. Ou seja, no tempo mítico, primordial, em que a libido se impôs como co-partícipe, junto à pulsão de morte, na regulação dos processos de vida, o organismo já é atingido pelo investimento pulsional, mortífero e erótico ao mesmo tempo, na condição de seu objeto. O amálgama formado pela fusão pulsional vincula, primária e indelevelmente, a expiação ao prazer. Foi em razão disso que Freud nomeou o masoquismo como primário – forma a partir da qual derivam as outras duas, quais sejam, o masoquismo feminino e o masoquismo moral.

Segundo Freud, esse *laço originário entre dor e prazer, vinculado à posição de objeto*, acompanha a libido em todos os seus estádios, tomando-lhes emprestados seus revestimentos psíquicos. Assim, o masoquismo erógeno se manifesta tanto dos pontos de vista da organização oral, pelo desejo de ser devorado pelo animal-totem (substituto paterno), da organização anal-sádica, pelo desejo de ser espancado pelo pai (*Bate-se em uma criança*), da organização fálica, pelas fantasias masoquistas de castração, como também do ponto de vista da organização genital, pelas situações próprias à feminilidade, como ser sexualmente possuído ou dar à luz.

Feminino é, afinal, o nome que Freud confere a um dos três tipos de masoquismo que identifica. A forma feminina do masoquismo, aliás, interessa-nos especialmente, não só em razão de se revelar como um desdobramento mesmo do masoquismo erógeno, marcadamente vinculado à sexualidade – coisa que, na outra forma do masoquismo, o moral, não se dá de forma tão direta – como pela articulação que estabelece entre a posição feminina e a posição masoquista.

4.4.5.2 Masoquismo feminino

Freud define o masoquismo feminino como uma *fantasia* sexual masculina que ou conduz à masturbação ou constitui, ela própria, a satisfação sexual. Ou seja, trata-se, de antemão de uma *construção* subjetiva que conduz ao prazer sexual. O conteúdo manifesto nessa fantasia seria do de “ser amordaçado, amarrado, golpeado dolorosamente, espancado, maltratado de qualquer modo, submetido à obediência incondicional, sujado, denegrado.” (*ibidem*, p. 168). Impõe-se como condição para essa satisfação, segundo Freud, que o sujeito seja tratado como uma *criança* pequena, indefesa e dependente, mais precisamente como uma criança levada e desobediente.

Todavia, um exame mais acurado, segundo ele, leva à conclusão de que essas fantasias colocam o sujeito “em uma situação característica para a feminilidade” (*ibidem*, p. 168), pois que o seu significado é ser castrado, ser *objeto* de coito ou parir. Note-se que a posição passiva está evidentemente em jogo em ambas as condições – ser espancado assim como uma criança e ser copulado assim como uma mulher: em ambas, o sujeito está em posição de objeto para o outro. Podemos assinalar, de saída, a equivalência dessa fantasia concernente ao masoquismo feminino com a fantasia *Bate-se em uma criança*.

Vale lembrar a relação estabelecida por Freud em vários momentos de seu percurso teórico entre posição passiva e feminilidade (relação essa também já sinalizada nesta tese). Em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), particularmente no terceiro deles, dedicado às transformações da puberdade, Freud afirma, em uma extensa nota de rodapé, que a libido é de natureza masculina e que, em Psicanálise, o sentido essencial de atividade e passividade deve estar relacionado, respectivamente, aos conceitos de masculino e de feminino. Em sua *33ª Conferência – a feminilidade (Novas conferências de introdução à psicanálise* [1933]), ele acrescenta que homens e mulheres podem frequentar ambas as posições, masculina e feminina. Mas sublinha que o que deve ser considerado como característica psicológica da feminilidade não é a passividade em si, mas a preferência por “*metas passivas*” (*idem*, 1933, p. 107, grifo nosso), cujo alcance pode requerer, não obstante, uma grande cota de atividade, como tivemos a oportunidade de observar no capítulo precedente.

Se acrescentarmos a isso a noção de que a meta da pulsão é a *satisfação*, poderíamos pensar que o que há de feminino no masoquismo assim nomeado é que a força pulsional conduz o sujeito a uma atividade que tem por fim a *satisfação* sexual *em posição passiva*. É nesse sentido que podemos deduzir que o masoquismo que está em jogo na fantasia *Bate-se em uma criança* é o masoquismo feminino, na medida em que tal fantasia enlaça precisamente essas duas condições apontadas por Freud no masoquismo feminino: ser tratado como uma

criança desobediente, pela via do espancamento, tendo isso o significado de ser tratado como uma mulher, sendo copulado. Na cena fantasmática em que o sujeito é espancado pelo pai, ele realiza o desejo que lhe é subjacente, de ser copulado pelo pai. Desse modo, a posição do sujeito na fantasia própria ao masoquismo feminino concerne a uma *atividade* (dado que o sujeito é sempre ativo, pois a pulsão sempre o é) cujo fim é uma *satisfação* em posição *passiva* – o sujeito se faz objeto, como vimos. Quando a isso se associa a pulsão de crueldade, temos o masoquismo feminino.

Freud define o masoquismo feminino como uma *fantasia* sexual masculina que ou conduz à masturbação ou constitui, ela própria, a satisfação sexual. Ou seja, trata-se, de antemão de uma *construção* subjetiva que conduz ao prazer sexual. O conteúdo manifesto nessa fantasia seria do de “ser amordaçado, amarrado, golpeado dolorosamente, espancado, maltratado de qualquer modo, submetido à obediência incondicional, sujado, denegrado.” (*ibidem*, p. 168). Impõe-se como condição para essa satisfação, segundo Freud, que o sujeito seja tratado como uma *criança* pequena, indefesa e dependente, mais precisamente como uma criança levada e desobediente.

Todavia, um exame mais acurado, segundo ele, leva à conclusão de que essas fantasias colocam o sujeito “em uma situação característica para a feminilidade” (*ibidem*, p. 168), pois que o seu significado é ser castrado, ser *objeto* de coito ou parir.

Ao refletirmos sobre o masoquismo feminino – enquanto fantasia cujo conteúdo manifesto é o de ser tratado como uma criança desobediente, mas que revela que o sujeito se coloca em uma situação característica da feminilidade, no sentido de ser objeto do coito –, faz-nos questão a equiparação aí evidenciada (assim como se verifica na fantasia *Bate-se em uma criança*) entre a posição da criança e da mulher. Seria a meta passiva – denominador comum às fantasias de espancamento e de ser copulado – o traço que teria levado Freud ao que ele mesmo chamou de “estratificação superposta do infantil e do feminino” (*idem*, 1924, p. 168)? Vejamos. Se retomarmos as observações anteriores, veremos que Freud sublinha a presença do masoquismo erógeno na sexualidade infantil. Dentre as diferentes vestimentas que o masoquismo assume em cada estágio de desenvolvimento da libido, merecem especial destaque para essa aproximação entre infantil e feminino a que se manifesta no estágio sádico-anal, qual seja, o desejo de ser espancado pelo pai; a que se manifesta no estágio fálico, sob a forma de fantasias de castração; e, principalmente, a que se verifica na organização genital, que são “as situações de ser possuído sexualmente e de parir, características para a feminilidade” (*ibidem*, p. 170) – justamente as situações que animam a fantasia que se apresenta no masoquismo feminino.

Ou seja, o desejo de ser tomado em situações características para a feminilidade, como objeto do coito, é ancorado na sexualidade infantil, nas vivências edípicas infantis. Ser tratado como uma criança desvalida, desobediente (conteúdo manifesto das fantasias do masoquismo feminino) é um uma fantasia tão articulada ao infantil quanto ser castrado, ser possuído sexualmente ou parir (situações características para a feminilidade, nas quais a fantasia própria ao masoquismo feminino coloca o sujeito), uma vez que ambos estão referidos a fantasias paradigmáticas dos estádios da organização sexual infantil. Seria essa a explicação para a superposição do infantil e feminino referida por Freud?

Mas se, por um lado, a meta pulsional *passiva* (presente na fantasia de ser espancado como uma criança e na de ser tomado como objeto no ato sexual, como uma mulher) indica o caráter feminino atribuído a essa forma de masoquismo, ela não basta, por si só, para defini-lo como tal, pois falta a pulsão de crueldade, que ocupa lugar privilegiado com respeito ao gozo masoquista.

Segundo Freud, quando colocada a serviço da função sexual, a *pulsão de apoderamento* (resultante da intervenção da libido sobre a pulsão de morte, no sentido de torná-la inócua desviando-a, em parte, para o mundo exterior) em seu polo ativo configura o sadismo. Em seu polo passivo, configura o masoquismo erógeno, como superestrutura psíquica. Vale lembrarmos que, se o sadismo guarda estreita relação com o masoquismo no sentido de que um sádico é sempre e ao mesmo tempo masoquista, verificamos estar em jogo, no masoquismo, a *submissão a esse apoderamento*. Destarte, poderíamos conjecturar que a fantasia própria ao masoquismo feminino – de ser espancado, assim como o de ser castrado ou copulado – estaria remetida a um gozo masoquista de *se fazer objeto do apoderamento, do domínio do parceiro*.

Em *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), Freud afirma que é na organização sádico-anal que a divisão em opostos ativo-passivo se constitui. À essa época, ele já articulava a pulsão de apoderamento à *atividade* de uma maneira bastante precisa: no sentido mesmo de que a pulsão de apoderamento é a responsável por *engendrar a atividade*: “A atividade é produzida pela pulsão de apoderamento” (*idem*, 1905, p. 180). Mas se há uma relação entre atividade e pulsão de apoderamento, a passividade pode, também, manifestar-se em relação a esse apoderamento, colocando o sujeito em condição de ser objeto desse domínio. Assim, é razoável pensar que o masoquismo se apresenta em articulação com a pulsão de apoderamento, no sentido de o sujeito *se fazer apoderar pelo outro*.

Para o estudo do lugar de objeto ocupado pelo *sujeito da fantasia* nessa relação erotizada, é interessante notar traços que podem o enlaçar à fantasia que constitui o

masoquismo feminino – a posição feminina, de ser castrado, e a posição da criança, desvalida, desobediente, que deve ser, por isso, maltratada. Há algo no próprio infantil que indica a posição passiva e masoquista, *na fantasia do adulto*. Assim, o masoquismo feminino nos permitiria levantar uma hipótese para o mecanismo subjacente em alguns pedófilos – o de se identificarem com a criança que seduzem, fixados que estariam na posição de desvalidos, desobedientes e castrados, conforme suas próprias experiências infantis e suas fantasias, o que justificaria, mais ainda, tal identificação. Apesar de esta tese não visar a um estudo da pedofilia, não é possível não observar que o indizível e insuportável do real do sexo com o qual o desejo do Outro faz o pedófilo se confrontar lhe retorna como castração, que, por motivos a serem investigados, não pôde operar de forma a permitir uma relação mais dialetizada com a própria lei. Deixaremos essa investigação para uma próxima ocasião.

Por outro lado, a posição fantasmática da criança ou do adolescente na cena da sedução poderia ser compreendida a partir do interesse sexual determinado pelo masoquismo erógeno, primário, experimentado no Édipo como referido à partilha dos sexos, ao gozo sexual, como verificamos no caso de Maria (caso 6). O reconhecimento, pela Psicanálise, da posição originária do sujeito como objeto do Outro – posição de assujeitamento, que é, mesmo, a posição masoquista, a partir da qual inaugura-se para o sujeito a experiência de satisfação – e, ainda, da implicação do sujeito na posição que assume nos acontecimentos de sua vida, determinada para além do que o sujeito conhece de si, coloca a questão sobre o gozo implicado no contexto ora em estudo.

Retomando, então, o desenvolvimento de Freud sobre o masoquismo, é notável que, em todas as circunstâncias aqui apontadas, o que está invariavelmente em jogo é o lugar de objeto, em sua particular articulação com a pulsão de morte e o prazer sexual. Ele chama, ainda, a atenção para o sentimento de culpa que se esboça no conteúdo dessas fantasias próprias ao masoquismo feminino – sentimento que guarda relação direta com a masturbação infantil e, por essa razão, constitui a base da terceira forma do masoquismo, o masoquismo moral.

4.4.5.3 Masoquismo moral

Até aqui, nas duas formas de masoquismo já vistas, encontram-se presentes, como requisitos do gozo masoquista, as condições de que tal sofrimento seja imputado pela pessoa

amada e suportado pelo sujeito somente por essa razão. Ocorre que no masoquismo moral, segundo Freud, essa condição não está presente, importando tão somente o padecimento:

O sofrimento como tal é o que importa; não interessa que seja infligido pela pessoa amada ou uma indiferente; sendo causado por poderes ou circunstâncias impessoais, o verdadeiro masoquista oferece sua face toda vez que se apresenta a oportunidade de receber uma bofetada. (FREUD, 1924, p. 171).

Freud assevera que, se por um lado é notável, no masoquismo moral, o afrouxamento do vínculo com a sexualidade – dado que a referência direta ao objeto edípico não é exigida –, por outro, isso não é o bastante para que se possa considerá-lo como uma forma de masoquismo não erotizada, já que se dá sob influência da libido.

Para explicar o masoquismo moral, Freud recorre à forma mais extrema e patológica de sua manifestação: o sentimento inconsciente de culpa, cuja origem remonta à masturbação infantil. Segundo ele, o sofrimento masoquista constitui um dos mais poderosos ganhos advindos da doença psíquica, na medida em que apazigua a culpa: “[...] o sofrimento que a neurose implica é justamente o que a torna valiosa para a tendência masoquista.” (*ibidem*, p. 172). Ou seja, há no sofrimento neurótico uma razão: a de satisfazer a tendência masoquista.

O que Freud nos mostra no masoquismo moral é que, subjacente ao sentimento inconsciente de culpa, está a imperativa necessidade de ser castigado pelos poderes parentais, entre os quais se inclui o Supereu, como seu representante. Isso o leva a propor a substituição da denominação *sentimento de culpa inconsciente* por *necessidade de punição*, necessidade essa que somente seria satisfeita mediante sofrimento.

Freud assevera que o que está em jogo nessa terceira forma de masoquismo é uma ressexualização da Moral que fora erigida com o declínio do complexo de Édipo e uma reativação desse complexo que sofrera o efeito do recalque. Esses aspectos convergiriam para uma regressão da Moral em direção ao complexo edípico. As consequências dessa conformação se fazem notar nas “tentações” que impelem o sujeito a agir de maneira pecaminosa a fim de que as ações dessa ordem sejam expiadas sadicamente pela crítica da consciência moral ou pelos castigos corporais aplicados pelos poderes parentais. Freud assevera que

Para provocar o castigo por parte dessa última substituição dos pais, o masoquista se vê obrigado a fazer coisas inapropriadas, a trabalhar contra seu próprio benefício, destruir as perspectivas que se lhe abrem no mundo real e, eventualmente, aniquilar sua própria existência real. (*ibidem*, p.175).

Nesse sentido, encontramos grandes semelhanças com a descrição por ele fornecida em *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a) com respeito ao processo com que o par de opostos sadismo-masquismo se manifesta – precisamente com o estágio *b*, no qual o próprio sujeito assume o lugar de *objeto do sadismo*, sem que caiba a um outro ocupar o lugar daquele de quem parte a ação violenta. Nesse caso, essa ação parte do próprio sujeito e volta-se para ele mesmo – é uma ação, como vimos, que se dá na voz reflexiva. Trabalhar contra seu próprio benefício, aniquilar sua própria existência real, não se trata justamente da voz reflexiva concernente ao destino pulsional de retorno à própria pessoa? Há que se lembrar que Freud destaca, no caso do masquismo moral, a referência direta aos poderes parentais, cuja função é assumida pelo supereu.

Em 1924, Freud nos diz que no masquismo moral, a ênfase recai sobre o *masquismo do Eu*, que anseia por castigo, seja ele proporcionado pelo Supereu ou pelos poderes parentais. De qualquer modo, não podemos deixar de notar uma referência simbólica ao Outro, de maneira que nem mesmo essa forma de masquismo está desassociada da referência ao complexo edípico.

Essa força que *impulsiona* o sujeito ao castigo evidencia um estreito laço entre a necessidade de punição, patente no masquismo moral, e o desejo de ser espancado pelo pai, tão pregnante nas fantasias que nos dão notícias do masquismo em sua forma feminina. Laço, portanto, entre o *desejo edípico* que aparece na fantasia de ser copulado pelo pai – como seu objeto, em posição passiva, feminina –, em sua forma regredida (espancamento), e a *punição* como tentativa de apaziguamento do sentimento inconsciente de culpa vinculado à masturbação infantil.

Note-se que a referência ao “ser castigado pelos poderes parentais” constitui um denominador comum entre masquismo moral e masquismo feminino – ambos originários do masquismo erógeno. Senão, vejamos: o masquismo moral manifesta-se justamente na sujeição do sujeito a situações de sofrimento visando à expiação como forma de apaziguar a culpa referida aos desejos edípicos que animaram sua atividade masturbatória infantil. O masquismo feminino, por sua vez, revela uma fantasia pela via da qual o desejo de ser copulado pelo pai, em posição feminina, manifesta-se sob a forma do espancamento agenciado pelo pai, do qual o sujeito é objeto: “sabemos que o desejo de ser espancado pelo pai, tão frequente em fantasias, está muito relacionado com outro desejo, o de entrar com ele em uma vinculação sexual passiva (feminina) e não é mais que a desfiguração regressiva desse último” (*ibidem*, p. 175).

4.4.5.4 Masoquismo e abuso sexual

A junção entre pulsão sexual e pulsão de morte, que culmina em um ato de espancamento do qual o sujeito goza de ser objeto, revela ocupar um lugar de destaque no masoquismo. Dado esse intrincamento pulsional, até mesmo o tratamento auto-destrutivo que o sujeito confere a si próprio proporciona satisfação libidinal, segundo Freud: ser objeto de expiação é um aspecto que se reafirma como solidário à obtenção de prazer no processo de excitação e satisfação sexual.

Assim, partindo desse princípio e tomando por referência uma experiência sexual em que uma criança ou um adolescente esteja subjetivamente implicado, a exemplo do caso de Maria (caso 6), ficamos com a questão de saber se, na posição de objeto em que se situa o sujeito da fantasia, está implicada essa conjugação entre pulsão sexual e pulsão de morte, da qual o masoquismo erógeno é um resíduo. Perguntamo-nos, pois, se experiências sexuais como a de Maria não podem desvelar “o quanto a pulsão sexual é tributária da pulsão de morte” (JORGE, 2008, p. 242). Seriam as articulações até aqui estabelecidas suficientes para pensarmos, a partir do caso de Maria, uma possível associação entre a posição de objeto ocupada pelo sujeito da fantasia e o masoquismo primordial, no sentido de o sujeito se fazer objeto do apoderamento do Outro e disso gozar – ao mesmo tempo em que, ao fazê-lo, confere um gozo ao Outro, fazendo-o existir e, desta forma, se protege do encontro traumático com o real do sexo?

No estudo até aqui empreendido, propusemos que, por força da pulsão de apoderamento, a satisfação pode ser alcançada em relação a uma meta ativa ou passiva. Ou seja, apoderando-se de um outro tomado como objeto, o sujeito pode satisfazer a pulsão pela via do sadismo e, fazendo-se objeto do apoderamento pelo outro, o sujeito satisfaz a pulsão pela via do masoquismo. Dessa feita, não podemos excluir a *possibilidade* de que fazer-se objeto do outro em uma experiência sexual em que há implicação subjetiva por parte da criança ou do adolescente pode, efetivamente, configurar uma via de satisfação pulsional alcançada a partir de uma posição masoquista, como no caso de Maria, e, mais do que isso, cumprir a função que é própria à fantasia, qual seja, a de proteger o sujeito do encontro com o real da castração.

Todavia, asseveramos que essa é uma possibilidade a ser verificada no caso a caso. Nossa intenção, aqui, é tão somente apontar para essa possibilidade que é ilustrada pelo caso

de Maria – a de que a posição de objeto ocupada pela criança ou adolescente em uma experiência sexual com uma pessoa mais velha pode ser determinada, não necessária e unilateralmente por um ato covarde, dito perverso, de um suposto pedófilo, assim como sustentam os discursos jurídico, social e até psicológico e médico, mas por razões outras, concernentes à constituição sexual do sujeito do inconsciente. Como dissemos acima, sendo a criança e o adolescente sujeitos do inconsciente e assim estando posicionados na cena sexual dita, pelo discurso jurídico, abusiva, a sua posição fantasmática no momento da sedução poderia ser compreendida a partir do interesse sexual determinado pelo masoquismo erógeno, primário, experimentado no Édipo como referido à partilha dos sexos, o gozo sexual.

O que pretendemos com isto afirmar é que *o posicionamento de uma criança ou adolescente em lugar de objeto em uma cena sexual não conflita com a possibilidade de implicação subjetiva*; muito pelo contrário, pode mesmo ser tributário de seu desejo inconsciente. Dito em outras palavras, *o masoquismo primordial, como posição constitutiva da subjetividade* – como superestrutura psíquica, como diz Freud (*idem*, 1924, p. 169) – *confere ao sujeito a possibilidade de se posicionar fantasmaticamente em lugar de objeto e assim gozar, de modo que ele se faz presente na cena sexual, não como vítima, mas como desejante*. Trata-se, assim, de se poder tomar a criança e o adolescente como sujeitos do inconsciente, e não como puros objetos do pedófilo ou do discurso jurídico e social, que faz deles meras vítimas, anulando a subjetividade que lhes é própria.

Retomando os desenvolvimentos teóricos de Freud, se acrescentarmos à hipótese acima estabelecida uma das teorias sexuais infantis, segundo a qual o ato sexual é concebido como sádico (FREUD, 1905), podemos tirar disso algumas consequências. Senão, vejamos: Freud atesta que não resta à criança, em suas investigações, outra alternativa, senão “conceber o ato sexual como uma espécie de maltrato ou subjugamento, vale dizer, no sentido sádico” (*idem*, 1905, p. 178). Essa é, então, a concepção infantil do ato sexual – a de que se trata de um *maltrato ou subjugamento*. Não estaria presente, nessa concepção, justamente a ideia da submissão ao domínio ou apoderamento? Estaria, então, a concepção primeira do ato sexual para um sujeito articulada à pulsão de apoderamento? Estaria, portanto, articulada ao masoquismo?

Vale notar que essa concepção infantil do ato sexual porta os mesmos traços que se apresentam na fantasia que caracteriza o masoquismo feminino: nessa fantasia, trata-se justamente de o sujeito se submeter ao maltrato e ao subjugamento, como se fosse uma criança desobediente – sendo que a isso subjaz a fantasia de ser copulado, como uma mulher em um ato sexual. Em última instância, trata-se da submissão ao domínio e ao apoderamento,

e é aí que parece residir o gozo próprio ao masoquismo erógeno, do qual provém o masoquismo feminino. É interessante notar o fio lógico que se evidencia entre a fantasia *Bate-se em uma criança*, o masoquismo feminino e a concepção infantil do ato sexual.

Que relação, então, podemos pensar entre a *concepção primeira do ato sexual*, que porta traços do masoquismo pela via da posição passiva em relação à pulsão de apoderamento, e a *fantasia masoquista do sujeito neurótico*, na qual o sujeito da fantasia ocupa também uma posição passiva em relação à pulsão de apoderamento em uma cena que, por uma relação regressiva, está articulada ao ato sexual, mais precisamente, ao desejo de ser copulado pelo pai? Não estaria o sujeito da fantasia se colocando justamente em posição de ser objeto desse maltrato ou subjugamento, assim como ele concebeu o ato sexual em sua infância?

Abrimos um parêntese para observar que há, nessa concepção infantil do ato sexual, *algo que é da ordem da estrutura* e que permanece nessa imagem fixada do *subjugamento como condição de gozo*, algo que diz respeito ao masoquismo erógeno, original, e não propriamente o feminino que dele advém – algo, portanto, que poderíamos associar à dita *superestrutura psíquica* à qual Freud associou o masoquismo erógeno. Trata-se de uma posição estrutural – portanto, não variável conforme as contingências da vida de cada sujeito. É o *masoquismo erógeno*, como essa *superestrutura psíquica* referida ao *subjugamento como condição de gozo*, que se apresenta como denominador comum à fantasia *Bate-se em uma criança*, ao masoquismo feminino e à concepção infantil do ato sexual.

O que disso entendemos é que o que foi vivido como masoquismo erógeno, original, pode, por seu caráter de superestrutura psíquica, retornar *a posteriori* como uma forma de o sujeito não se encontrar com a castração na mulher e, portanto, com a sua própria castração. Aí localizamos, sim, o masoquismo feminino e, por relação a ele, a fantasia masoquista do sujeito neurótico. A posição masoquista confere ao sujeito da fantasia a possibilidade de se proteger do encontro com a castração. Portanto, aquilo que foi vivido originalmente como masoquismo erógeno, em função dessa articulação fantasmática com a submissão ao domínio e ao apoderamento, se transforma, no *a posteriori*, nessa cena fantasmática do masoquismo feminino.

A partir dessas considerações, seria razoável pensarmos em uma aproximação entre essa cena fantasmática que conjuga coito e subjugamento, com a qual o sujeito se protege do encontro com o real, e uma cena sexual em que uma criança ou adolescente estivesse subjetivamente implicado, de modo que sua posição estrutural na fantasia estivesse em jogo? Poderíamos considerar a possibilidade de que a criança ou o adolescente venham a se fazer

objeto do outro por força da pulsão de apoderamento, em seu pólo passivo, colocando-se em condição de subjugamento, em uma cena sexual na qual sua fantasia esteja implicada? Acreditamos que essa questão só pode ser respondida a partir da clínica, no caso a caso, não sendo possível antecipar uma resposta, pois que implicaria, tanto pela via da confirmação quanto pela via da refutação dessa hipótese, uma generalização que, em Psicanálise, não cabe. Assim, *a priori*, não confirmamos e tampouco rejeitamos essa proposição; levantamos a questão para reflexão sobre o tema, dadas as aproximações verificadas em relação às elaborações de Freud.

Ao longo dos capítulos até aqui elaborados, pudemos verificar que uma criança ou um adolescente pode ser tomado, em uma cena sexual, como puro objeto de gozo, o que anula por completo sua subjetividade – condição que consideramos, propriamente, um abuso. Por outro lado, vimos que uma criança ou um adolescente pode ser tomado, ainda, em uma cena sexual, como objeto de gozo *e também de desejo*. Nessa segunda hipótese, o fato de ocupar um lugar de objeto no desejo do Outro abre a possibilidade de ali ele se colocar como sujeito, ele mesmo, desejante. Se assim o fizer, a criança ou o adolescente já não está, nessa cena, como puro objeto, mas fundamentalmente como sujeito do desejo – o que, em nossa concepção, implica que a cena não seja, no discurso psicanalítico, entendida como meramente abusiva. Partindo dessa premissa, entendemos que a implicação do desejo do sujeito na cena sexual coloca em jogo sua fantasia, que é a lente de sua realidade. Assim, é através da sua fantasia que o sujeito dá sentido à cena sexual, assim como a qualquer outra cena ou acontecimento de sua história.

A partir das observações feitas sobre a fantasia *Bate-se em uma criança* e sua articulação com a fusão entre pulsão de vida e pulsão de morte, da qual o masoquismo erógeno é um resíduo, verificamos que o posicionamento do sujeito da fantasia em lugar de objeto promove uma satisfação pulsional que se situa para além do princípio de prazer. O caso de Maria (caso 6) nos mostra a possibilidade de que uma experiência sexual infantil coloque em jogo, para o sujeito nela implicado, essa paradoxal satisfação pulsional que ele, por força do enquadre fantasmático, se vê impelido a repetir ao longo de sua história, em relações que lhe causam horror e, ao mesmo tempo, prazer – ou, como diríamos com Lacan, gozo.

Se não nos é dada *a priori* a significação de uma cena sexual para cada sujeito, sendo somente no caso a caso que podemos ter acesso a essa informação, a clínica nos mostra, a partir do exemplo de Maria, que é possível que uma criança venha a se fazer objeto do outro por força da pulsão de apoderamento, em seu pólo passivo, colocando-se em posição de assujeitamento, em uma relação erotizada na qual sua fantasia esteja implicada. A clínica nos

mostra que Maria se posicionou, na relação com o marido da tia, a partir de sua posição fantasmática, que é definida pela estrutura mesma da fantasia – posição de objeto do apoderamento do Outro.

Assim, a partir do caso de Maria, estabelecemos a hipótese de é possível que a posição fantasmática da criança ou do adolescente na cena sexual identificada como de sedução ou de abuso sexual possa ser compreendida a partir do interesse sexual determinado pelo masoquismo *erógeno*, primário, experimentado no Édipo como referido à partilha dos sexos, o gozo sexual; determinado pelo masoquismo como *superestrutura psíquica*, como afirmou Freud, que guarda estreita relação com a posição de *assujeitamento*, de subjugamento como condição de gozo – posição que se faz presente na concepção infantil do ato sexual, bem como na fantasia *Bate-se em uma criança*, em seu tempo masoquista.

5. O MASOQUISMO EM LACAN

A saída masoquista [...] se situa no ponto de junção entre o imaginário e o simbólico. É nesse ponto de junção que se situa, na sua forma estruturante, o que regularmente se chama o masoquismo primordial. É aí que é preciso situar também o que se chama instinto de morte, que é constituinte da posição fundamental do sujeito humano (LACAN, 1953-54, p. 200).

Por razões concernentes ao processo de construção da teoria psicanalítica, a noção de masoquismo, e principalmente seu lugar nessa teoria, passou por importantes transformações ao longo da obra de Freud, como pudemos ver. Com a proposição da segunda tópica, a partir da qual o princípio de prazer não mais se sustentou como absoluto na regência dos processos psíquicos, o masoquismo assumiu um lugar bastante diverso daquele que lhe vinha sendo conferido até então, dada sua estreita articulação com o campo do mais além do princípio de prazer.

Lacan inicia seu ensino e a elaboração de sua teoria já de posse desses avanços conceituais. Desde o início de sua obra, ele pôde desenvolver suas ideias a partir das bases teórico-clínicas segundo as quais o masoquismo, tributário da fusão pulsional, é originário no ser falante. Isso lhe permitiu abordar o masoquismo articulando-o, de saída, à pulsão de morte e à constituição da posição fundamental do sujeito:

A saída masoquista [...] se situa no ponto de junção entre o imaginário e o simbólico. É nesse ponto de junção que se situa, na sua forma estruturante, o que regularmente se chama o masoquismo primordial. É aí que é preciso situar também o que se chama instinto de morte, que é constituinte da posição fundamental do sujeito humano. Não esqueçam que, quando Freud isolou o masoquismo primordial, ele o encarnou precisamente num jogo da infância (LACAN, 1953-54, p. 200, grifo nosso).

Assim, a *posição fundamental do sujeito*, constituída pela pulsão de morte, é a *posição determinada pelo masoquismo primordial*, erógeno – assim como Freud o definiu em 1924, como vimos no capítulo precedente. Assim, verificamos que aquilo que Freud chamou de “*superestrutura psíquica*” (FREUD, 1924, p. 169), Lacan chama de *posição fundamental do sujeito*: a posição concernente ao masoquismo erógeno. Essa aproximação só vem a ratificar a importância que tanto Freud quanto Lacan atribuem à posição masoquista.

Vimos que a posição do sujeito na fantasia – posição que se torna matriz de suas relações – é, por estrutura, uma posição masoquista, que guarda estreita relação com a posição

original do sujeito para o Outro, constitutiva de sua subjetividade. Assim, é mesmo em Freud que encontramos a justificativa para Lacan afirmar que o masoquismo é constituinte da posição fundamental do sujeito. Se é, portanto, a partir de uma posição masoquista que o sujeito da fantasia se situa em suas relações, não podemos deixar de levá-la em conta quando nos propomos a pensar situações em que o sujeito da fantasia, criança ou adolescente, se situa em lugar de objeto em uma experiência sexual com uma pessoa mais velha.

Lacan, mais do que relacionar o masoquismo à constituição da posição fundamental do sujeito, articula-o, com a evolução de sua teoria, ao campo do gozo – donde podemos concluir que se trata, fundamentalmente, de uma posição de gozo. Observações sobre masoquismo sempre estiveram presentes em sua obra, muito embora, com frequência, somente em breves comentários. Nas ocasiões em que se detém sobre o tema do masoquismo, abordando-o em suas complexas relações com outros conceitos relevantes para a psicanálise, verificamos que é justamente na articulação com a fantasia fundamental e com o sintoma que ele o faz. Podemos identificar alguns momentos específicos do seu ensino em que são estabelecidas contribuições de especial valor para o estudo do tema, imprescindíveis para nossa investigação sobre possíveis articulações do masoquismo com a posição de objeto ocupada pelo sujeito da fantasia em uma cena sexual na qual uma criança ou um adolescente estejam não só envolvidos, mas subjetivamente implicados.

5.1 O masoquismo em sua relação com a linguagem

A primeira abordagem que vemos Lacan fazer do masoquismo aparece ainda em *O Seminário, livro 1: os escritos técnicos de Lacan* (1953-54), onde ele o coloca em articulação com o jogo do *fort-da*, enunciado por Freud em *Mais além do princípio de prazer* (1920). Lembremo-nos: nesse jogo, o pequeno Ernst, neto de Freud, de cerca de um ano e meio de idade, às voltas com as experiências de presença e ausência de sua mãe, utiliza-se de um carretel amarrado a uma linha, jogando-o longe e depois recolhendo, numa operação de substituição, pelo acompanhamento, na linguagem, da vocalização de *óóó* (para *fort*) e *aaa* (para *da*). Segundo Freud, ao lançar mão da linguagem – portanto, do recurso ao registro do simbólico –, a criança assume o manejo da ausência e presença materna. E, ao assumir esse manejo, Lacan nos diz que ela substitui o sofrimento decorrente dessa experiência de

desaparecimento da mãe. Trata-se de um jogo com palavras – *fort-da*; mais precisamente, da vocalização dessas palavras.

Ela substitui, nos diz Freud, a tensão dolorosa engendrada pela experiência inevitável da presença e da ausência do objeto amado, por um jogo através do qual ela própria maneja a ausência e a presença enquanto tais e se compraz em comandá-las (LACAN, 1953-54, p. 200).

Levando em conta que Ernst, autor desse jogo, não vocalizava exatamente *fort-da*, mas *óóó-aaa*, poderíamos, aqui, abrir um parêntese para indagar se não se trataria de *lalangue*. É interessante notar que o *fort-da* já são significantes introduzidos por Freud, que interpreta a *lalangue* de seu neto. Já em *O Seminário, livro 1: os escritos técnicos de Lacan* (1953-54), Lacan adverte que mais importante do que dizer as palavras é a manifestação da linguagem, desde a origem, a oposição fonemática da qual a criança faz uso para transpor a ausência e a presença para o campo simbólico: “O importante não é que a criança diga as palavras *fort-da*, [...] ela as pronuncia apenas de maneira aproximativa. É que há aí, desde a origem, uma primeira manifestação da linguagem” (*ibidem*, p. 200).

Essa afirmação de Lacan evidencia já a questão sobre se *óóó-aaa* são da ordem de *lalangue* ou da linguagem. Senão, vejamos: a criança “Torna-se mestre da coisa, na medida em que, justamente, a destrói [...] Porque sua ação destrói o objeto que ela faz aparecer e desaparecer na provocação [...] antecipadora de sua ausência e de sua presença” (*ibidem*, p. 200), inclusive antecipadora da própria linguagem, na medida em que é *lalangue*: “é d'alíngua que se opera a interpretação, o que não impede que o inconsciente seja estruturado como uma linguagem” (*idem*, 1974, p.3).

Fechando o parêntese e retomando a questão do masoquismo, é em torno dessa “destruição da coisa”, dessa negativização, que Lacan (1953-54) vai apontar o que há de essencial aí, no que concerne ao masoquismo. O que está em jogo é, segundo ele, a possibilidade de o sujeito *inverter as posições* através da introdução da oposição fonemática, diante do fenômeno da presença e ausência, de modo que a presença possa ser convocada na ausência, e a ausência, na presença. O símbolo, por seu poder de destruir a coisa, permite essa inversão e, na medida em que o faz, inaugura a possibilidade de negativização:

[...] é na medida em que o símbolo [...] anula a coisa existente, que ele abre o mundo da negatividade, o qual constitui, ao mesmo tempo, o discurso do sujeito humano e a realidade do seu mundo enquanto humano. O masoquismo primordial deve ser situado em torno dessa primeira negativização, desse assassinio originário da coisa (*ibidem*, p. 200, grifo nosso)

Qual é, especificamente, a relação do masoquismo primordial com a negativização aqui referida? Guardemos essa questão para verificarmos, *a posteriori*, que consequências dela podemos tirar.

5.2 O masoquismo na fantasia *Bate-se em uma criança*

Às formulações de 1953-54, seguem-se outras concernentes ao masoquismo – já não mais referidas ao *fort-da*, mas à fantasia *Bate-se em uma criança*. Nós as encontramos precisamente em três dos Seminários de Lacan: *O Seminário, livro 4: a relação de objeto* (1956-57), *O Seminário, livro 5: as formações do inconsciente* (1957-58) e *O Seminário, livro 6: o desejo e sua interpretação* (1958-59).

Em *O Seminário, livro 4: a relação de objeto* (1956-57), encontramos observações às quais já tivemos oportunidade de nos referir, ainda no terceiro capítulo desta tese, ao tratar do tema da fantasia fundamental. No que tange ao masoquismo, vale destacar o aspecto que Lacan sublinha como essencial. Trata-se do caráter ambíguo do segundo tempo da fantasia – justamente o tempo inconsciente e masoquista por excelência, entendido por Freud como o mais importante, lido como “*Sou batido pelo pai*”: muito embora o sujeito figure nessa cena como objeto do espancamento, Lacan observa que há uma certa atividade implicada em sua posição subjetiva.

Essa situação, que exclui qualquer outra dimensão além daquela da relação do sujeito com o agente espancador, pode se prestar a todos os tipos de interpretações. Mas estas vão permanecer, elas mesmas, marcadas pelo caráter da maior ambiguidade (LACAN, 1956-57, p. 119).

Para Lacan, a *essência do masoquismo* reside justamente nessa *ambiguidade*. Veremos adiante que, mais tarde, em *O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise* (1964), Lacan irá se debruçar sobre o caráter ambíguo do masoquismo, sublinhando a atividade presente na assunção da posição passiva, de objeto, no sentido de que o sujeito *se faz* comer, cagar, olhar, bater, etc... (como tivemos a oportunidade de verificar, ainda no terceiro capítulo desta tese).

Em *O Seminário livro 5: as formações do inconsciente* (1957-58), encontramos também importantes contribuições ao estudo do masoquismo, novamente pela via da

abordagem da fantasia fundamental. De saída, deparamo-nos com a proposição de que a fantasia fundamental, masoquista em sua essência, constitui a *sede das satisfações sexuais do sujeito*: “Tomemos agora a fantasia *Bate-se em uma criança*. Freud detém-se ao que significa essa fantasia, na qual parece estar absorta, se não a íntegra, ao menos uma parte importante das satisfações libidinais do sujeito.” (*idem*, 1957-58, p. 244). Note-se que ele identifica essa fantasia como a fonte da satisfação pulsional – pulsão de vida, erótica mesmo – do sujeito!

Ainda que o masoquismo se faça presente apenas na segunda fase da fantasia, em *O Seminário livro 5: as formações do inconsciente* (1957-58), encontramos importantes observações sobre a primeira fase da fantasia, que nos oferecem contribuições que consideramos relevantes, razão pela qual voltaremos, aqui, nossa atenção para ela. Ao analisar essa fase da fantasia, que é lida como *Meu pai bate em uma criança, que eu odeio*, Lacan enigmaticamente a situa como sendo anterior ao Édipo. Não obstante, o pai nela se faz presente, evidenciando-se nela uma relação triangular, ainda que sem a participação da mãe: “Essa fantasia arcaica, portanto, nasce de saída numa relação triangular, que não se estabelece entre o sujeito, a mãe e o filho, mas entre o sujeito, o irmãozinho e o pai. Estamos antes do Édipo e, mesmo assim o pai presente” (*ibidem*, p.246). Vale indagar por que Lacan afirma que essa fantasia seria anterior ao Édipo.

A significação dessa fantasia está, para Lacan, situada no nível do pai, que *recusa o amor a outra criança*, e o faz *sob o signo da violência*. Eis o sentido conferido por Lacan ao espancamento: a recusa ou privação do amor. Vejamos qual a função que essa privação cumpre para o sujeito autor da fantasia, a quem ela serve.

Em *O Seminário, livro 6: o desejo e sua interpretação* (1958-59), Lacan acrescenta que essa etapa da fantasia visa o outro “na valorização simbólica pela violência e pelo capricho paterno” (*idem*, 1958-59, p. 140). O espancamento da outra criança, fantasiado pelo sujeito, representa, segundo Lacan, a partir de Freud, uma submissão à degradação subjetiva em seu grau máximo e está, para a criança, relacionado com o primeiro encontro com a punição no corpo. Sublinhemos esse aspecto da degradação subjetiva.

Por tomar do sujeito o privilégio da exclusividade do amor parental, o irmão (ou irmã) mais novo é instituído como rival. Há, aí, dois aspectos destacados por Lacan: a relação do sujeito com seu rival assume uma importante função ao se inscrever, não exatamente no campo da realidade, mas no desenvolvimento da simbolização, ao mesmo tempo em que requer do sujeito uma solução, posto que constitui um complicador para ele. Essa solução é dada pela fantasia de espancamento, recurso simbólico e imaginário por meio do qual “o

sujeito [que apanha] é *abolido* no plano simbólico, *por ser um nada absoluto* ao qual é recusada qualquer consideração como sujeito” (*idem*, 1957-58, p. 250, grifo nosso).

Note-se que o que se coloca em jogo é um ato simbólico por meio do qual alguma coisa de significante barra o sujeito, abole-o: “o que intervém, acima de tudo, é alguma coisa que *risca o sujeito*, que o barra, que *o abole*, alguma coisa de significante” (LACAN, 1957-58, p. 250). Trata-se, segundo Lacan, do chicote, da chibata, como solução significante que risca o sujeito. Resta assentado, portanto, que *o espancamento, nessa fantasia, cumpre a função de abolir o rival no plano simbólico*, de zerá-lo, negá-lo como sujeito, solucionando, no campo da realidade psíquica, o problema instaurado com a introdução do rival.

É por haver uma denúncia da relação de amor e humilhação que esse sujeito é visado em sua existência de sujeito. Ele é objeto de uma sevícia, e *essa sevícia consiste em negá-lo como sujeito, em reduzir a nada sua existência de desejante, em reduzi-lo a um estado que tende a aboli-lo como sujeito. Meu pai não o (a) ama*, eis o sentido da fantasia primitiva, e é isso que dá prazer ao sujeito – *o outro não é amado, ou seja, não é estabelecido na relação propriamente simbólica* (*ibidem*, p. 246, grifo nosso).

Afirmar fantasmaticamente que o outro não é amado é excluí-lo do campo simbólico, o que significa fazê-lo inexistir, tal como Freud já o desenvolvera em seu texto *A negação* (1925a), contrapondo à *Bejahung*, a *Verneinung* – a negação em nível simbólico. A sevícia revela-se como ato simbólico por meio do qual o sujeito priva o outro do amor (paterno) eliminando, portanto, sua existência subjetiva no campo simbólico: ser objeto da sevícia do pai significa não ser amado e implica não ser estabelecido na relação simbólica, portanto, ser abolido em seu desejo – já que o sujeito do desejo só existe, como tal, no campo da linguagem. É interessante notar que a sevícia é a expressão do *não amor*. Isso quer dizer que é o *não amor* que *destitui o sujeito de sua condição desejante, que o abole como sujeito*.

Não podemos deixar de notar que é justamente essa destituição da subjetividade do outro, a sua eliminação da relação simbólica, que engendra o prazer deduzido dessa fantasia. A criança espancada equivale, segundo Lacan, a “um nada absoluto, que podemos mandar às favas” (LACAN, 1957-58, p. 251), e é disso que a criança goza. Há, aí, um mais de gozo, um gozo jubilatório de ficar vendo o pai espancar o irmão rival. Onde se depreende a função que cumpre para o sujeito a privação do amor por meio do ato simbólico do espancamento: a de *negar o outro com o qual o sujeito está identificado, portanto, a de abolir o sujeito* enquanto tal e disso gozar.

A relação de rivalidade do eu com o outro é essencialmente imaginária. Estamos, portanto, na vertente *a-a'*, em que o eu é o outro e o outro é eu, de modo que esse outro, rival,

que é abolido pelo espancamento, não deixa de ser o próprio sujeito autor da fantasia. Se “em qualquer relação narcísica, eu é, com efeito, o outro, e o outro é o eu” (*idem*, 1954-55, p. 127), o sujeito abolido é o próprio sujeito. Isso deixa claro que, na fantasia de espancamento em sua primeira fase, o que já se coloca em jogo é a *abolição do próprio sujeito* autor da fantasia, pela via da identificação imaginária ao outro que ele faz apanhar do pai.

Note-se que, nesse primeiro tempo da fantasia, o outro é abolido em seu estatuto de sujeito, transformado em um “nada absoluto”, existindo tão somente como objeto do espancamento do Outro. Eis uma situação em que não se leva em conta o sujeito do desejo; trata-se simplesmente da criança como puro objeto. Mas não estaria isso exatamente de acordo com aquilo que propusemos pensar como sendo da ordem de um abuso, de ponto de vista do sujeito do inconsciente – ou seja, a anulação da subjetividade; a abolição do sujeito e sua tomada como puro objeto? Mais do que isso, indagamos se essa cena fantasmática poderia estar relacionada com uma espécie de abuso que o sujeito teria vivido na identificação com o irmão vítima, o outro especular vítima, destituído de sua condição de desejante, abolido como sujeito.

Lacan diz que, na passagem da primeira para a segunda fase da fantasia, o sujeito, ao ver na outra criança um “precipitado da sua dignidade de sujeito ereto, de pequeno rival” (*idem*, 1958-59, p. 141), verifica algo de fundamental importância: que “é nesta possibilidade mesma de anulação subjetiva que reside todo o seu ser enquanto ser existente, que é aí, *roçando de perto* essa abolição, que ele mede a própria dimensão na qual ele subsiste como ser-sujeito-a-querer, como ser que pode emitir um voto” (*ibidem*, p. 141).

É interessante pensarmos o que se passa quando, no lugar de objeto de espancamento, quem figura na cena fantasmática é, não mais o irmão rival, mas o próprio sujeito autor da fantasia. Trata-se do tempo masoquista da fantasia – aquele que, segundo Freud, é o mais importante. Lacan adverte que, nesse caso, o espancamento não mais representa o não amor ou a destituição da subjetividade daquele que é espancado. Na fantasia masoquista, ele não tem a função de abolir o sujeito.

Ao contrário, Lacan observa que essa fase da fantasia indica uma ligação privilegiada com o pai, pela via mesma do espancamento – ligação essa que guarda referência ao complexo edípico como tal: a cena em que o sujeito figura como objeto do espancamento do pai fala de um *desejo de ser objeto do pai*, como, aliás, vimos em Freud. Ocorre que esse desejo edípico não retorna sem que a culpa venha a reboque. Daí a dupla função do espancamento nessa segunda fase da fantasia: conjuga-se a culpa que exige punição com o

desejo edípico de ser tomado pelo pai como seu objeto sexual – desejo, portanto, de ser copulado pelo pai – que encontra seu substituto regressivo no espancamento. Segundo Lacan,

Dado que a mensagem de que se trata é recalcada [...] um mecanismo correlato, que Freud chama aqui de regressão, faz com que o sujeito recorra à figuração da etapa anterior, para exprimir, numa fantasia que nunca vem à luz, a relação francamente libidinal, já estruturada à maneira edipiana, que o sujeito então mantém com o pai (*idem*, 1957-58, p. 247).

A fantasia, em sua fase masoquista, encena, portanto, a relação incestuosa que figura no desejo edípico do sujeito – relação essa que aparece sob a forma regredida em que ele é o objeto, não do coito, mas do espancamento do pai, por força disso que Lacan chamou de “mecanismo correlato”, conforme citação acima. Tem importante participação nessa mudança a culpa, já ressaltada por Freud, resultante do desejo edípico, de modo que o espancamento cumpre também uma função de punição pelo desejo proibido.

Vemos, portanto, que se a primeira fase da fantasia conferia ao espancamento o sentido de privação do amor, a sua segunda fase confere ao espancamento, ao contrário, o sentido justamente de ser amado pelo pai, no sentido genital. O que teria promovido uma mudança dessa ordem na passagem da primeira para a segunda fase da fantasia, que fez do espancamento, antes representante do *não amor*, agora um ato que simboliza o *amor*? Lacan nos diz que nessa mudança do sentido da fantasia na passagem do primeiro para o segundo tempo está o *enigma da essência do masoquismo*: “No segundo tempo [...] a fantasia assume um valor completamente diferente, muda de sentido. É justamente aí que reside todo o enigma da essência do masoquismo” (*ibidem*, p. 250). Que valor seria esse, tão diferente, o da segunda fase? Essa mudança de sentido responderia à nossa questão?

Lacan observa que o sentido da mensagem no primeiro tempo da fantasia – o de negar a existência do outro enquanto sujeito – transforma-se, no segundo tempo, justamente em seu oposto, ou seja na *afirmação da existência do sujeito* [autor da fantasia] e do seu desejo, bem como na *afirmação do amor do pai* por esse sujeito – em que pese o fato de que o texto que designa essa fase se exprima como “*Meu pai bate em mim*” – aliás, isso revela o quão ambígua é essa fantasia, na medida em que *ser espancado pelo pai* é um modo de *afirmar o amor do pai pelo sujeito* e, ao mesmo tempo, a *punição*, correlativa à culpa pelo desejo edípico). Mas o que explicaria a transformação da significação do espancamento da primeira fase para a segunda?

Lacan indica que o sujeito não chega a receber a mensagem de que o pai bate nele. A mensagem que ele recebe é outra:

[...] a mensagem de que se trata, *Meu pai me bate*, não chega ao sujeito – é assim que é preciso entender o que Freud diz. A mensagem, que inicialmente quis dizer *O rival não existe, não é nada em absoluto*, agora quer dizer: *Tu existes, e és até amado*. É isso que no segundo tempo serve de mensagem, sob uma forma regressiva ou recalçada, não importa. E *é uma mensagem que não chega* (*ibidem*, p. 251, grifo nosso).

Ou seja, pela fantasia de ser batido pelo pai, a mensagem que chega ao sujeito é a de que ele existe e é amado. Note-se que o que muda de uma fase para a outra não é apenas o objeto do espancamento, que deixa de ser o rival e passa a ser o próprio sujeito, autor da fantasia. Há uma outra diferença, essencial: o *desejo edípico* entra em jogo, e é ele que promove essa mudança.

Na segunda fase da fantasia, o *desejo edípico*, que na primeira fase não estava presente, *afirma o sujeito* a partir de uma identificação com o Nome-do-Pai, na *Bejahung* (FREUD, 1925a). Na fase anterior – aquela em que o eu é o outro –, por falta do desejo edípico, não há afirmação do sujeito no desejo, e sim, a sua abolição a partir da identificação imaginária com o rival, totalmente distinta da identificação simbólica com o Nome-do-Pai, que é evidenciada na segunda fase. É isso que faz, pois, com que a fantasia de que o pai bate no rival signifique desamor e dessubjetivação e que a fantasia de que o pai bate no próprio sujeito tenha por efeito a afirmação da existência subjetiva desse que apanha.

Lacan nota que, ainda que a mensagem *Meu pai me bate* não chegue ao sujeito, há algo que persiste – resta um significante que permanece ali, como signo: o chicote! “O caráter fundamental da fantasia masoquista, tal como efetivamente existe no sujeito [...] é a existência do chicote.” (LACAN, 1957-58, p. 251). Trata-se de um significante que ocupa lugar privilegiado em razão de sua relação com aquele que segura o chicote – o mestre, o senhor: “Estamos lidando com um significante que merece ter um lugar privilegiado na série de nossos hieróglifos [...] por uma simples razão, a de que o hieróglifo correspondente àquele que segura o chicote designa desde sempre o diretor, o governador, o mestre/senhor” (*ibidem*, p. 251). Assim, o chicote torna-se o pivô, o suporte mesmo da relação do sujeito com o desejo do Outro, ou seja, é o que orienta o desejo do Outro, que é a função do Nome-do-Pai quando ele, na metáfora paterna, se substitui ao desejo da mãe.

Como desejo, ele [o sujeito] se sente escorado naquilo que como tal o consagra e o valoriza, ao mesmo tempo que o profana. Há sempre, na fantasia masoquista, uma *faceta degradante e profanadora, que indica ao mesmo tempo a dimensão do reconhecimento e o modo de relação proibido do sujeito com o sujeito paterno*. É isso que constitui o *fundo da parte desconhecida da fantasia*. (*ibidem*, p. 255).

Sim, ele consagra o sujeito e, não obstante, o profana. Segundo Lacan, é nessa fase da fantasia em que o sujeito é batido pelo pai que “ele vai procurar de perto sua própria realização, de sujeito, na dialética significante” (*idem*, 1958-59, p. 141).

5.3 O masoquismo em sua relação com o objeto *a*

Com a evolução na teoria de Lacan, as formulações acerca do masoquismo passam a ser articuladas ao conceito de objeto *a*. Em *O seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), Lacan tece importantes considerações sobre o masoquismo, nessa relação com o objeto *a*. Muito embora tais considerações abordem o masoquismo no sentido da estrutura clínica da perversão – que não constitui objeto do nosso estudo, na medida em que o masoquismo que nos interessa é aquele concernente à fantasia do sujeito *neurótico* – julgamos serem, ainda assim, relevantes para nossa tese, na medida em que fornecem contribuições para pensarmos o masoquismo assim como ele se apresenta na neurose. Lacan começa por afirmar que o objeto *a* situa-se no nível do inconsciente, onde perfila-se o sujeito, e que ser o objeto *a* é da ordem do *insuportável*. Ele parte dessa afirmação para especificar distinções essenciais a serem feitas no que tange às funções do masoquismo e do sadismo. De uma forma geral, indica que *não* são elementos de um par reversível e que tanto o sádico quanto o masoquista desconhecem aquilo a que visam, como veremos a seguir.

5.3.1 Observações sobre o sadismo enquanto perverso

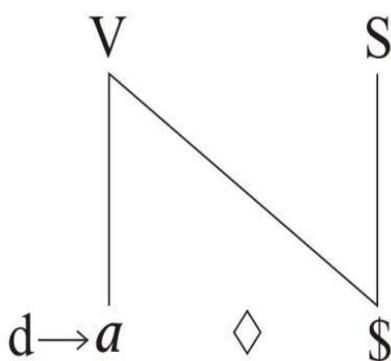
Em que pese não ser o sadismo, propriamente, o foco de nossa pesquisa, vale destacar alguns aspectos observados por Lacan a seu respeito, em virtude da importante relação que guarda com o masoquismo. Vejamos: aquilo que é visado no desejo sádico, segundo Lacan, tem a ver com a esquize que ele pretende introduzir no outro.

O desejo sádico, com tudo que comporta de enigmático, só é articulável a partir da esquize, da dissociação que ele almeja introduzir no sujeito, no outro, impondo-lhe, até certo limite, o que não poderia ser tolerado – até o limite exato em que aparece no sujeito uma divisão, uma hiância entre sua existência de sujeito e o que ele sofre, aquilo de que pode padecer em seu corpo (LACAN, 1962-63, p. 117).

Segundo o desenvolvimento que Lacan faz disso em *Kant com Sade* (1963) – texto contemporâneo a *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), que aborda também o sadismo pela via da perversão –, trata-se de introduzir a hiância entre sua existência de sujeito barrado e o sujeito bruto do prazer, da dor, do *pathos*. Daí Lacan advertir que *o que é buscado na intenção sádica não é exatamente o sofrimento do outro, mas a angústia do outro*: “A angústia do outro, sua existência essencial como sujeito em relação a essa angústia, eis o que o desejo sádico tenciona fazer vibrar” (*ibidem*, p. 117).

Todavia, Lacan assevera que há aí algo desconhecido para o próprio sádico. O que o agente do desejo sádico desconhece é que aquilo a que ele visa é que ele próprio venha a figurar, em seu ato, como puro objeto: “[...] o que o agente do desejo sádico não sabe é o que procura, e *o que ele procura é fazer-se aparecer, ele mesmo, como puro objeto, fetiche macabro*” (*ibidem*, p. 117, grifo nosso).

Em *Kant com Sade* (1963) – texto do qual extrairemos tão somente as contribuições que interessarem para nosso estudo sobre o masoquismo, sem que pretendamos explorá-lo em sua integridade –, Lacan ilustra a posição do sádico no seguinte esquema:



Lacan ressalta a posição ocupada pelo sádico, que não é a do \$, o sujeito, mas a posição de objeto, *a*. O esquema indica que na linha inferior está o matema da fantasia sadiana $a \diamond \$$. Lacan observa que, nesse matema, a punção \diamond é lida como “desejo de” (*idem*, 1963, p. 785) e que este – o desejo –, impulsionando o sujeito sádico para o lugar de *a*, *comparece no sadismo como vontade de gozo*. Há, aí, dois aspectos a observar: que o sádico está, nesse esquema e, igualmente na fantasia, em lugar de objeto, e não de sujeito.

Abordaremos isso adiante. O outro aspecto é o desejo comparecer como *vontade de gozo* no sadismo. O que isso quer dizer?

Em *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), temos uma passagem que pode nos indicar uma resposta: Lacan indica que, se ele originalmente havia distinguido desejo e demanda, está agora às voltas com a “identidade” do desejo e da lei. Ele inicia a segunda parte da lição de 27 de fevereiro de 1963 afirmando: “O desejo, portanto, é a lei” (Lacan, 1962-63, p. 166), e para definir tal coisa, observa que o que faz a substância da lei é o desejo pela²⁴ mãe e, inversamente, o que normatiza o desejo, ele mesmo, o que o situa como desejo, é a lei de interdição do incesto. A partir daí ele observa que, na manifestação sádica do erotismo, “O desejo se apresenta como vontade de gozo” (*idem*, 1962-63, p. 166).

Lacan assevera que o desejo, na condição de servo da fenda do sujeito, é o que dá lugar para a vontade de gozo do Outro: “O desejo, que é o servo²⁵ dessa fenda do sujeito, sem dúvida se conformaria em se dizer vontade de gozo” (*idem*, 1963, p. 784). Note-se que o desejo é o servo da fenda do sujeito porque a fenda é o que provoca o desejo – objeto *a* como objeto causa do desejo. Todavia, isso é tudo que, no sadismo, é preciso velar, a fenda, a castração. E na medida em que a fenda, que é correlata a esse desejo, há que ser velada, o desejo se apresenta como vontade de gozo – gozo do Outro como aquilo que tampona a falta no Outro. No sadismo, é justamente a falta do Outro o que não pode aparecer, o que se trata de desmentir: a castração materna. Note-se que isso nos leva a considerar que o *a*, nesse esquema, comparece, não como relacionado ao desejo, mas ao gozo: como objeto causa de gozo – lugar ocupado pelo sádico.

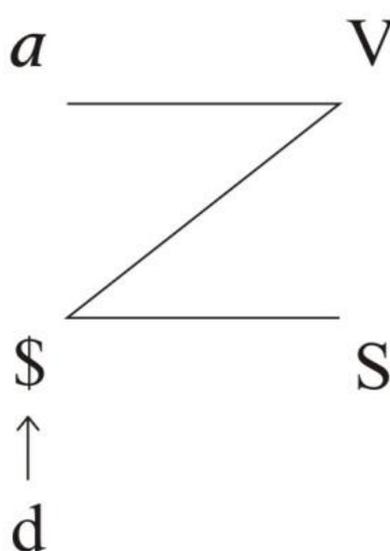
Como vimos, Lacan propõe que o sujeito sádico não ocupa o lugar de sujeito, mas de objeto. Em *Kant com Sade* (1963), ele assevera que o sádico se coloca como *instrumento para o gozo do Outro*. Inicialmente, ele afirma: “É isso que advém do executor na experiência sádica, quando sua presença se resume, em última instância, a não ser mais do que seu instrumento [do gozo]” (*ibidem*, 1963, p. 784). Mais adiante, ele acrescenta que “É realmente com a vontade de Kant, portanto, que se encontra no lugar dessa *vontade* [V], *que só se pode dizer de gozo* [...] ao preço de ser apenas *o instrumento de gozo*” (*ibidem*, p. 786, grifo nosso).

²⁴ Observe-se que na versão em francês, não publicada, o que se lê é: “*le désir pour la mère*”, o que traduziríamos por “o desejo para a mãe”, ou seja, o desejo da mãe.

²⁵ Na tradução para o português, aparece a palavra *fautor*, e não *servo*, que, segundo o Petit Robert, seria a tradução para *suppôt*, que consta no texto original, em francês. Vejamos: “Suppôt: [sypo]. n.m. (fin XIIIe, lat *suppositus* << placé au dessous>>). 1 Vx Employé subalterne. <<Suppôt de justice>> (BOIL.). 2 *Mod et littér.* (XVIIe). Partisan (d’une personne nuisible). *Les suppôts d’un tyran, est par ext. de la lyarinnie*. V. Agent, partisan, serviteur. – Loc. cour. *Suppôt de Satan, du diable*: demon: personne méchante.

O sádico, para Lacan, é o próprio instrumento, está em posição de promover o gozo do Outro, velando a sua falta: “[...] a questão no nível do sádico é essa [...] que ele se torna o instrumento puro e simples” (*idem*, 1966-67, p. 425). Mas se partirmos do princípio de que o sádico é o instrumento puro e simples, não estaríamos autorizados a afirmar que ele é o chicote? É muito interessante observar que no ano anterior, mais precisamente na lição de 02 de maio de 1962 de *Le Séminaire, livre 9: l’identification* (1961-62), Lacan faz uma proposição exatamente nesse sentido: “[...] gozo do sádico necessita, para aparecer, de um Outro para quem, *fazendo-se chicote*, surja o prazer” (*idem*, 1961-62, s/p. grifo nosso). O sádico, portanto, ao ocupar o lugar de *a* como causa de gozo, como promotor do gozo do Outro, se desidentifica do lugar de objeto do Outro na medida em que ele é o próprio instrumento do gozo do Outro, ele é o próprio chicote! Isso nos leva a perguntar como isso se apresentaria no masoquismo, ao que procuraremos responder adiante.

Vale notar que todo o desenvolvimento concernente ao sadismo traçado por Lacan em *Kant com Sade* (1963) diz respeito tão somente à obra sadiana, e não à estrutura clínica do Marquês de Sade em sua vida real. Ao afirmar que “Sade não é tapeado pela sua fantasia, na medida em que o rigor de seu pensamento passa para a lógica de sua vida” (*idem*, 1963, p. 789), Lacan revela não situar o Marquês de Sade no campo da perversão. Fazendo uma rotação de um quarto de círculo no esquema da fantasia sadiana, Lacan propõe um esquema baseado em sua análise da vida real de Sade.



Nesse esquema, Sade – diferentemente do sádico – é o sujeito dividido, e não o objeto. Pois em sua vida real, ele era atingido pela “coerção moral implacavelmente exercida pela

Presidenta de Montreuil sobre o sujeito” (*ibidem*, p. 790). Se Sade é localizado por Lacan no lugar de sujeito, cremos poder daí deduzir que ele faz uma hipótese de que Sade é neurótico, e não perverso, posto que o perverso se localiza em *a*.

Vimos que o sádico visa a atingir a esquizofrenia de seu parceiro, extraindo o sujeito bruto do prazer. E, ao colocar a esquizofrenia do lado do parceiro, oferece a si próprio como instrumento para o gozo do Outro, como *suplemento*, como dirá Lacan mais tarde: “o essencial aqui é a função de um suplemento, de algo que, no nível do Outro, interroga o que falta no Outro como tal e se previne contra isso” (*idem*, 1968-69, p. 246).

Já no campo da neurose, do lugar de sujeito – e não de objeto, como ocorre na fantasia do sujeito perverso, conforme o matema proposto por Lacan $a \diamond \$$ – o neurótico está do lado da divisão (ou seja, frequente, na fantasia, os dois polos, de sujeito e objeto); ao invés de se situar no lugar do objeto, ele vai buscar o objeto que serviria de complemento em sua fantasia, vai buscá-lo no seu parceiro. A diferença fundamental reside, pois, no lugar que o sujeito ocupa, na fantasia, em relação a seu parceiro. Todavia, vale notar que a fantasia fundamental do neurótico é essencialmente masoquista; nela, o sujeito neurótico é o próprio objeto espancado, chicoteado, como vimos. Na fantasia fundamental, a posição por ele ocupada não é outra, senão a de objeto. No caso do Marquês de Sade, poderíamos dizer que sua posição subjetiva é a de objeto da coerção moral da Presidenta de Montreuil – posição da qual ele goza.

5.3.2 Observações sobre o masoquismo enquanto perverso

Em *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), Lacan aborda o masoquismo na estrutura perversa, indicando diferenças substanciais em relação ao sadismo, que merecem nossa atenção. Ele adverte que, se no sadismo a assunção do lugar de objeto é uma meta velada ou desconhecida, no masoquismo ela é uma meta declarada, ostensiva. O masoquista objetiva exatamente isso: encarnar o objeto, seja ele um cachorro, uma mercadoria qualquer entre outras, a ser vendida, negociada sob as normas de um contrato. “[...] o *que ele busca* é sua *identificação com o objeto comum*, o objeto de troca. É-lhe impossível apreender-se pelo que ele é, uma vez que, como todos, ele é um *a*” (LACAN, 1962-63, p. 118, grifo nosso).

Lacan identifica esse lugar do masoquista de objeto comum, objeto de troca, à *função do dejetivo*: “É que o próprio masoquista aparece na função que chamarei de função do dejetivo.

É nosso objeto *a*, mas sob a aparência do deslustrado, do atirado aos cães, à imundície, à lata de lixo, ao *rebotalho do objeto comum*, na impossibilidade de colocá-lo em outro lugar” (*ibidem*, p. 120).

Mas, se a identificação com o objeto é o objetivo declarado do masoquista, essa identificação, alerta Lacan, não é alcançada senão no palco, na cena masoquista. Fora dela, o que se passa é outra coisa, como veremos adiante. A cena masoquista é condição dessa identificação. Mas Lacan adverte que, mesmo na cena masoquista, em que o sujeito alcança essa identificação ao objeto, algo lhe escapa. Se, no caso do sádico o que lhe escapa é justamente aquilo que está evidente na cena masoquista – aparecer como puro objeto –, no caso do masoquista, o que lhe escapa, por sua vez, é, como veremos com Lacan, aquilo que se revela como a intenção sádica, algo que se situa no campo da angústia (conforme veremos adiante, no subitem 5.3.5, que trata do masoquismo e da angústia²⁶).

Partindo das considerações até aqui tecidas, podemos verificar que ser o *instrumento* que promove o gozo do Outro, como acontece com o sádico, é totalmente diferente de ser o objeto comum, objeto dejeito. Note-se que Lacan afirma que “[...] reconhecer-se como objeto de desejo, no sentido como o artigo, é sempre masoquista” (*ibidem*, p. 119, grifo nosso). Qual seria o sentido dessa asserção? A leitura desse seu seminário nos leva a entender que Lacan se refere ao sujeito se reconhecer no lugar de *puro objeto* – daí a articulação à posição masoquista, já que aquilo a que o masoquista visa, como vimos, é sua identificação como objeto comum, objeto de troca. Lacan acrescenta, ainda, que: “É-lhe impossível apreender-se pelo que ele é, uma vez que, como todos, ele é um *a*. Quanto a saber em que isso lhe interessa tanto, esse reconhecimento que, de qualquer modo, continua impossível, isso é o que sua análise poderá revelar (*ibidem*, p. 118, grifo nosso).

Note-se que Lacan afirma que esse reconhecimento de si próprio como objeto comum não é alcançado a não ser na cena masoquista. É daí que ele deduz que reconhecer-se como objeto de desejo é necessariamente masoquista. Lacan assinala que essa sua afirmação de que *o reconhecimento de si próprio como objeto de desejo é sempre masoquista* tem o propósito de nos situar em relação à complexidade da questão, que não é, como ele mesmo diz, esclarecida com a tese de que o masoquismo existe porque o supereu é malvado. “Essa formulação tem o interesse de sensibilizá-los para a dificuldade. É bastante cômodo nos servirmos de outro teatrinho de marionetes e dizer, por exemplo, que, se existe masoquismo, é porque o supereu é muito malvado” (*ibidem*, p. 119).

²⁶ Ver página 208.

Surge, daí, uma questão: que outras consequências podemos tirar da afirmação de Lacan de que “reconhecer-se como objeto de desejo, no sentido como o artigo, é sempre masoquista” (*idem*, 1962-63, p. 119)? Dizê-lo significaria dizer que o masoquista se reconhece como objeto de desejo? Vimos que, em sua cena, em seu palco, o masoquista se reconhece como esse objeto, objeto comum, de troca, dejetivo, rebotalho – mas somente em sua cena. Mas, seria essa posição de reconhecimento de si próprio como objeto de desejo exclusiva ao masoquista perverso? Ou a afirmação de Lacan indicaria que o reconhecer-se como objeto do desejo é uma *posição* masoquista? Se assim for, poderíamos pensar que o neurótico, em sua fantasia masoquista, se reconhece como objeto de desejo e, nesse sentido, estaria em posição masoquista? Poderíamos entender que o sujeito neurótico, em sua fantasia fundamental, se reconhece como esse objeto e, por esta razão, estaria, em tal fantasia, na posição masoquista?

5.3.2.1 Observações sobre a posição masoquista na neurose

A análise da fase masoquista da fantasia *Bate-se em uma criança* levou-nos a verificar que o Nome-do-Pai introduz o sujeito no complexo de Édipo propriamente dito, pela afirmação do sujeito no desejo edípico. Assim, o sujeito é, nesta cena, afirmado como objeto de desejo do pai. Senão, vejamos: com Freud, vimos que, nesse tempo da fantasia, por efeito da regressão e também pela culpa, o “ser espancado pelo pai” vem no lugar de “ser amado pelo pai no sentido genital”:

ser espancado pelo pai

ser amado pelo pai no sentido genital

Destarte, o sujeito se torna objeto do espancamento do pai. Mas vale, ainda, notar que, da substituição do “ser amado pelo pai no sentido genital” pelo “ser espancado pelo pai”, resta que “ser objeto do espancamento do pai”, é um substituto – e, por isso, um equivalente – de “ser objeto de desejo do pai”:

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| <i>ser espancado pelo pai</i> | → | <i>objeto do espancamento do pai</i> |
| <i>ser amado pelo pai no sentido genital</i> | | <i>objeto de desejo do pai</i> |

Isso que nos leva a verificar que, na neurose, a posição *fantasmática* de objeto de desejo do pai é a própria posição masoquista – o que nos leva a considerar a possibilidade de que seja razoável que a afirmação de Lacan de que “[...] reconhecer-se como objeto de desejo, no sentido como o artigo, é sempre masoquista” (LACAN, 1962-63, p. 119) possa se aplicar, também, no campo da neurose, quando se trata da cena fantasmática, onde temos o *sujeito da fantasia em posição masoquista, como aquele que se reconhece como objeto de desejo do Outro*.

Surge, daí, uma questão: no terceiro capítulo, verificamos que, nessa fantasia masoquista, o sujeito é objeto do gozo do Outro. E aqui, com Lacan, verificamos que a posição masoquista está associada ao lugar de objeto de desejo do Outro. Podemos, portanto, dizer que na fantasia masoquista o sujeito é objeto de desejo e do gozo do Outro? Colette Soler (2013) nos dá a direção de uma resposta, ao advertir que

É preciso compreender bem que, por definição, o desejo que se funda a partir de uma falta estrutural – efeito de linguagem – é orientado para o gozo. Ele visa a um gozo que o amarra, sem, todavia, estancá-lo. É preciso acabar com a oposição binária “desejo/gozo” [...] todo desejo vai na direção de um complemento de seu gozo (SOLER, 2013, s/ p.).

Se pudermos, portanto, pensar no sujeito da fantasia masoquista como objeto de desejo e objeto de gozo do Outro, tal ideia se coaduna, de alguma maneira, com o que desenvolvemos no primeiro capítulo, no sentido de que a posição de objeto de desejo do Outro permite que o sujeito, ao ser tomado também como objeto do gozo do Outro, se posicione subjetivamente, não se tornando puro objeto – justamente aquilo que acontece na constituição do sujeito no campo da neurose.

Seria possível, então, nos valermos dessa compreensão para pensar, a partir da *posição estrutural* do sujeito neurótico em sua fantasia fundamental – posição masoquista, tributária do masoquismo como *superestrutura psíquica*, como afirmou Freud (1924, p. 169) –, para pensar a posição da criança ou do adolescente como *sujeito da fantasia* em uma experiência sexual com uma pessoa mais velha, como no caso de Maria? Na medida em que a criança ou o adolescente estiver presente como sujeito do desejo, sua fantasia estará implicada, uma vez que, por ser a lente de sua realidade e tela protetora, é a matriz da posição do sujeito em suas relações. Portanto, trata-se do sujeito da fantasia. E se, como nos disse Lacan, o masoquismo

erógeno é “constituente da posição fundamental do sujeito humano” (LACAN, 1953-54, p. 200), como não pensar que é a partir dessa posição que o sujeito se relaciona como sujeito da fantasia? Como não pensar uma relação entre essa posição fundamental do sujeito, que é a posição masoquista, e a posição que o *sujeito da fantasia* assume nas experiências, por exemplo sexuais, em que estiver subjetivamente implicado? Afinal, pode uma criança ou um adolescente, ou mesmo um adulto – mas, necessariamente, um neurótico – se posicionar subjetivamente diante do encontro com o sexo, sem que o faça a partir de sua fantasia, sem que sua posição seja a sua posição fantasmática?

Essa nos parece ser uma questão central. E se a resposta só pode ser dada no caso a caso, reafirmamos que a questão em si já apresenta sua relevância, na medida em que, independente da forma como for respondida em consonância com a particularidade de cada caso, guarda seu valor por advertir o analista a não desconsiderar algo que é da ordem mesmo da estrutura: a relação da posição ocupada pelo sujeito da fantasia com aquilo que constitui a posição fundamental do sujeito.

Pensamos que a posição de objeto ocupada pela criança ou adolescente em experiências sexuais *nas quais estiver subjetivamente implicado* não pode ser considerada pelo psicanalista sem uma referência à fantasia do sujeito – suporte de seu desejo – e ao lugar que, nela, ele ocupa; não pode, portanto, ser considerada, no discurso do analista, sem referência ao *sujeito da fantasia*, pois é dele que se trata quando a criança ou o adolescente, para além de sua condição de objeto, estão presentes, ainda assim, como sujeitos do desejo. Afinal, foi Lacan quem nos advertiu que “O valor da psicanálise está em operar sobre a fantasia” (*idem*, 1967, p. 364).

Ainda que a maneira como a fantasia de cada um vai incidir sobre essa questão dependa da particularidade do texto da fantasia de cada sujeito, que é absolutamente singular, pois que calcado em sua vivência do complexo edípico – o que exige que cada situação seja sempre analisada na particularidade do caso a caso –, é importante ressaltarmos que, em cada caso, *a fantasia não seja desconsiderada em sua estrutura*, posto que é a fantasia que define a posição do sujeito em todas as relações possíveis com o objeto; é ela que constitui a tela protetora para os encontros fortuitos com o real do sexo; é ela que palia o encontro traumático com o real da castração. Desconsiderar a fantasia implica desconsiderar igualmente o sujeito do inconsciente e, por consequência, o próprio discurso do analista. Esse é o nosso ponto.

Vale reafirmarmos que nossas considerações se referem precisamente à *posição* masoquista que se manifesta na neurose, especificamente na fantasia fundamental, e não ao masoquismo como um tipo da estrutura clínica da perversão. O estudo da perversão é trazido

à baila tão somente pela possibilidade de extrairmos dele contribuições para a compreensão do funcionamento da sexualidade do neurótico – já que, como vimos, a neurose é “o ‘negativo’ da perversão” (FREUD, 1906[1905], p. 268).

5.3.3 Kant com Sade

Ainda em *Kant com Sade* (1963) e em *O seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), Lacan aborda a perversão, em suas facetas sádica e masoquista, apontando a relação que ele verifica haver entre lei e desejo. Na medida em que têm o mesmo objeto – qual seja, o incesto –, desejo e lei são, na origem, a mesma coisa. E é somente porque o desejo é vetado, proibido, que a lei impõe que se deseje a mãe:

A relação da lei com o desejo é tão estreita que somente a função da lei traça o caminho do desejo. *O desejo, como desejo pela mãe, é idêntico à função da lei. É na medida em que proíbe esse desejo que a lei impõe o desejá-la*, pois, afinal, a mãe não é, em si mesma, o objeto mais desejável. Se tudo se organiza em torno do desejo pela mãe, se devemos preferir que a mulher seja outra que não a mãe, que quer dizer isso senão que um mandamento se introduz na própria estrutura do desejo. Numa palavra, *desejamos no mandamento*. O mito de Édipo significa que o desejo do pai é o que cria a lei (LACAN, 1962-63, p. 120, grifo nosso).

Em *Kant com Sade* (1963), encontramos afirmações que seguem o mesmo raciocínio: “[...] a lei e o desejo recalçado são uma única e mesma coisa” (Lacan, 1963, p. 794) ou “[...] o desejo é o avesso da lei” (*idem*, 1963, p. 799).

O princípio segundo o qual lei e desejo estão atados por essa espécie de nó, ao qual Lacan verifica que Sade se deteve, está na contramão da tese kantiana apresentada em *Crítica da razão prática*, pois, nessa obra, Kant postula a necessidade de uma lei moral, como imperativo categórico, que rejeita radicalmente o desejo, o patológico, as paixões. A ética kantiana é uma ética da renúncia ao prazer, em favor da vontade que, fundamentada na razão, permite ao sujeito ser livre em relação ao *pathos*: “[...] a moral reconhecida desde Kant como uma prática incondicional da razão [...] tem a virtude de instaurar a rejeição radical do patológico, de qualquer consideração por um bem, uma paixão ou mesmo uma compaixão” (*ibidem*, p. 781).

O bem que é objeto da lei moral, *das Gute*, é suposto ter se imposto como superior “[...] por excluir, pulsão ou sentimento, tudo aquilo de que o sujeito pode padecer em seu

interesse por um objeto, o que por isso Kant designa como ‘patológico’” (*ibidem*, p. 778). A lei moral deve, portanto, fazer frente aos desejos. A liberdade, por sua vez, residiria na possibilidade de resistir aos desejos – possibilidade dada precisamente pela lei moral: “Ele julga, portanto, que pode fazer algo por ter a consciência do dever, e assim reconhece em si mesmo a liberdade que, sem a lei moral, ser-lhe-ia para sempre desconhecida” (*ibidem*, p. 793). Para Kant, não há liberdade quando o desejo submete o sujeito, orientando sua ação. É, pois, na razão que ele deve se apoiar para fazer frente ao desejo, às exigências pulsionais.

A lei moral, para Kant, por se opor ao desejo, permite ao sujeito uma liberdade em relação ao seu *pathos* – liberdade precisamente de rejeitar o desejo. Lacan refuta essa ideia, recorrendo a São Paulo, em sua proposição de que *é a lei que dá oportunidade ao sujeito de ser desmedidamente pecador*. É com base nesse laço que une lei e pecado que Lacan pôde atestar que Sade se prende à lei: não haveria possibilidade de tamanha transgressão em *A filosofia na alcova* se não operasse, ali, uma lei. É na lei que Sade encontra oportunidade para o desejo, oportunidade de pecar. Sade é pecador porque está preso ao ponto que ata lei e desejo. Esse nó que os ata é a razão pela qual Lacan afirmou, como vimos acima, que “desejamos no mandamento” (*ibidem*, p. 120). Sem mandamento, não há desejo e sem desejo, não há mandamento.

A máxima sadiana – promulgada como regra universal, assim como a máxima kantiana – concerne ao direito ao gozo sem limite: “Tenho o direito de gozar de teu corpo, pode dizer-me qualquer um, e exercerei esse direito sem que nenhum limite me detenha no capricho das extorsões que me dê gosto de nele saciar” (SADE, 1795, p. 115). Note-se que essa máxima funda-se sobre as bases dos direitos do homem, que zelam pela liberdade e igualdade perante a lei:

É pelo fato de que nenhum homem pode ser de outro homem propriedade, nem de algum modo seu apanágio, que não se pode disso fazer um pretexto para suspender o direito de todos de usufruírem dele, cada qual a seu gosto. O que ele sofrerá de coerção não é tanto por violência, mas por princípio (LACAN, 1963, p. 782).

Vale, contudo, sublinharmos que, se é sobre as bases do direito que Sade formula sua máxima, para autorizar qualquer excesso que se pratique em nome do gozo sem limite, há algo que dela escapa e que é concernente à Lei – Lei do Pai, Lei da fala, Lei que implica uma falta radical e que implica, portanto, um impossível de gozar, um impossível concernente ao gozo do Outro. Mas isso que escapa à máxima sadiana não escapa a Sade, segundo Lacan. E disso temos notícia no final da obra de Sade, na figura da vagina costurada da mãe da Eugénie

– a jovem que é iniciada no sexo por Domancé e que, sob sua influência, costura a genitália de sua mãe, depois de ela ter sido violada e contaminada por sífilis. Eis a interdição da mãe, por meio da qual Sade nos dá notícias de sua submissão à Lei: “[..] a mãe continua proibida. Está confirmado nosso veredito sobre a submissão de Sade à Lei” (*ibidem*, p. 802)²⁷.

Isso é o contrário do que ocorre na perversão, em que, fazendo-se de instrumento do gozo do Outro, o sujeito pretende tamponar o furo do Outro, fazendo-o gozar. É nesse sentido que o perverso é um servo de Deus, como indica Lacan em *O Seminário, livro 16, de um Outro ao outro* (Lacan, 1968-69). Por ora, faz-se mister observar que, ainda que a visada do sádico seja essa, ele não a alcança, pelo simples motivo de que ela é impossível. O acesso ao gozo da Coisa é impossível.

5.3.4 O masoquismo em sua relação com a lei

Em *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), Lacan afirma que, na perversão, o desejo serve de lei, em uma espécie de subversão da lei, e que é como vontade de gozo que o desejo se apresenta – todavia, uma vontade que necessariamente fracassa ao encontrar, no próprio exercício do desejo, seu freio, seu limite: “Se há uma coisa que hoje sabemos do perverso é que aquilo que aparece externamente como uma satisfação irrefreada é uma defesa, bem como o exercício de uma lei, na medida em que esta refreia, suspende, detém o sujeito no caminho do gozo [...]” (LACAN, 1962-63, p. 166-7). Eis mais um aspecto que conta a favor da hipótese de que Sade, enquanto sujeito, seria neurótico e, mais especificamente, masoquista na sua relação com a Presidenta de Montreuil, como vimos.

Lacan indica que essa estreita relação entre lei e desejo está no campo daquilo que o masoquista, em sua cena, quer deixar evidente: “Quando o desejo e a lei encontram-se juntos, o que o masoquista tenciona evidenciar – e evidenciar, acrescento, em seu pequeno palco, pois nunca se deve esquecer essa dimensão – é que o desejo do Outro produz a lei” (*ibidem*, p. 120). Verificamos, pois, que isso que o masoquista, em sua cena, faz ressaltar no Outro é o fato de que o Outro é que impõe a lei, que é do seu capricho: o Outro manda.

O masoquista, assim, faz o Outro mandar, ele está em lugar de evidenciar a vertente do desejo do Outro como mandamento, como lei do capricho do Outro. A cena por ele forjada

²⁷ Donde ratificamos a ideia de que Lacan não verifica em Sade uma estrutura perversa, mas neurótica.

serve para afirmar que o Outro manda, que o Outro impõe a lei. Se no caso do sádico, o que importa é fazer o Outro gozar, no caso do masoquista, importa evidenciar que o desejo do Outro produz a lei. Vale, no entanto, abriremos um parêntese para verificarmos mais uma evidência de que, na medida em que é o masoquista quem faz o Outro mandar, há uma cota de atividade que lhe cabe.

Lacan afirma que essa cena, que põe em evidência que o Outro manda, implica o sujeito como rebotalho, objeto dejetivo. Desse modo, um dos efeitos de fazer do Outro aquele que produz a lei “É que o próprio masoquista aparece na função que chamarei de *função do dejetivo*” (*ibidem*, p. 120, grifo nosso).

5.3.5 Angústia e masoquismo

Pudemos verificar que, na cena masoquista, no palco, o masoquista procura evidenciar que o desejo do Outro produz a lei, alcançando, como efeito disso, sua identificação com o objeto comum, objeto dejetivo. Mas Lacan aponta, por outro lado, para aquilo que se passa quando o masoquista não está em cena, quando não está no seu palco. Segundo ele, em função da relação do desejo do Outro com a falta, quando o sujeito não está em cena e procura ler no Outro qual a sua questão, o que ele encontra é essa falta que marca o desejo do Outro: “Quando não estamos em cena, quando ficamos aquém dela e procuramos ler no Outro qual é sua questão, só encontramos aí, em x , a falta” (LACAN, 1962-63, p. 212). Esse lugar – segundo Lacan, delimitado por uma borda – é o lugar da angústia. Nele está marcado o limite do “mundo ilusório do reconhecimento, aquele que chamo de cena [ou palco]” (*ibidem*, p. 121).

Ou seja, ali onde o palco acaba, ali onde é o limite mesmo da cena, de sua função de reconhecimento para o sujeito – reconhecimento que advém do fato de que, na cena, há um lugar para o sujeito, que é o de dejetivo, de objeto para o Outro –, ali entra em jogo a angústia. Essa angústia, aqui referida por Lacan, é a mesma a que se refere Freud quando diz que toda angústia é sempre angústia de castração (FREUD, 1937). Fora do palco, o que o sujeito encontra é a angústia diante da falta do Outro, da castração do Outro – $S(A)$ –, da qual ele se protege na cena masoquista, em que completa o Outro ao identificar-se com o objeto do gozo do Outro.

É, ainda, com a angústia que Lacan responde a uma observação que fizemos no subitem 5.3.2²⁸, a ser aqui desenvolvida, quanto àquilo que escapa ao masoquista: segundo Lacan, o que lhe escapa é justamente aquilo que ele busca. O masoquista se engana quando acredita que o que ele busca é o gozo do Outro, para o qual ele serve de objeto. Pois bem, Lacan irá dizer que é exatamente porque ele acredita nisso que não é isso, o gozo do Outro, aquilo a que ele visa: “[...] o que ele busca é a angústia do Outro” (LACAN, 1962-63, p. 168). Essa é, segundo Lacan, a “ambição cega” (*ibidem*, p. 182) do masoquista. Mas, como assim, angústia do *Outro*? O *Outro* se angustia? Não seria à angústia do *outro*, seu parceiro, aquilo a que o masoquista visa? Em que sentido Lacan fala da angústia do *Outro*?

Pensamos encontrar uma possibilidade de resposta a essa questão no final de *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), onde Lacan retoma o estádio do espelho para indicar que, quando a criança olha no olhar do Outro e procura a sua imagem, lá está a angústia, no olhar do Outro. Parece ser essa a angústia a que o masoquista visa. Sabemos, com Lacan, que o desejo do Outro implica algo que o Outro não sabe dizer. Lacan indica que, no olhar do Outro para a criança, I(A), o sujeito masoquista busca uma extração desse *a* e da angústia do Outro diante do seu rebento – que, ao contrário de ser *His majesty, the baby*, provoca o horror. Esse olhar do Outro no espelho, no qual a criança vai buscar a imagem idealizada I(A), esse olhar para o seu rebento suscita o horror. Daí a angústia, angústia do *Outro*, visada pelo masoquista²⁹. Retomaremos essa questão adiante, no item 5.5.1.

Concluimos, com Lacan, que, enquanto o sádico busca a angústia do outro, mas desconhece que aquilo a que ele realmente visa é que ele próprio figure como objeto, o masoquista tem por meta declarada assumir a posição de objeto, a partir da qual confere gozo ao Outro, mas se engana ao acreditar que é ao gozo do Outro que ele visa, pois, segundo Lacan, aquilo a que ele visa é a angústia do Outro.

Indagamos, a partir dessas formulações, que articulação haveria entre a angústia do Outro como aquilo que é visado pelo masoquista e a posição de mando que ele, o masoquista, faz o carrasco assumir, como vimos anteriormente (no subitem 5.3.4, que trata do masoquismo em sua relação com a lei). Que relação há, afinal, entre a ideia do mandamento como aquilo que evidencia que o desejo do Outro produz a lei e a ambição cega do masoquista, que é a angústia do Outro (LACAN, 1962-63, p. 182), conforme vimos no

²⁸ Ver página 200.

²⁹ O que fizemos neste parágrafo foi tentar preliminarmente responder à questão sobre a ambição cega do masoquista ser a angústia do Outro. Mas a resposta a ela é desenvolvida nas elaborações subsequentes e é somente mais adiante, no subitem 5.5.1, p. 215-6, que chegaremos a uma hipótese.

subitem 5.3.5? E que articulação guardaria a posição de objeto dejetivo com isso? Guardemos essas questões para retomá-las adiante.

Abrimos um parêntese para observar uma articulação que essas formulações evidenciam em relação ao modo como o tema do abuso sexual vem sendo tratado na atualidade. Não seria todo o afã denunciatório em relação aos ditos abusadores algo semelhante à ambição de provocar a angústia desses mesmos abusadores? Não estariam aqueles que se dedicam a essas denúncias identificados com os abusados – portanto, com a posição de objeto, posição masoquista –, de modo que visariam à angústia do abusador, colocado no lugar do Outro? Não é isso o que o filme *A caça* justamente ilustra, a angústia provocada no personagem Lucas – que é identificado como abusador e que se torna, literalmente, a caça – pelas acusações a ele feitas? Poderíamos, mesmo, dizer que o filme mostra o quanto aqueles que se dedicam a tais denúncias e acusações, ao o fazerem, estão propriamente abusando daquele identificado como o abusador.

Retomando as articulações sobre a angústia, é interessante notarmos que, na neurose, a questão é *o que o Outro quer de mim*. E, como dissemos, o desejo do Outro implica algo que o Outro não sabe dizer. A consequência disso é a angústia: “A angústia [...] está ligada a eu não saber que objeto *a* eu sou no desejo do Outro” (*ibidem*, p. 353) Na falta de resposta do Outro ao *Che vuoi?*, o sujeito responde com a fantasia: *Ele quer a minha perda* – como em *Bate-se em uma criança!* O sujeito neurótico vela a castração do Outro supondo a ele um querer que é a perda do sujeito. Na perversão, mais precisamente no masoquismo, como o sujeito não ascende ao S(A) em virtude do desmentido da castração, ele não constrói essa frase fantasmática que, para o neurótico, entra no lugar da resposta que não há para o enigma do desejo do Outro, para a falta no Outro que, na perversão é desmentida (ALBERTI, 2005). Assim, no caso do masoquismo, “O que é buscado é, no Outro, a resposta à queda essencial do sujeito em sua miséria suprema, e essa resposta é a angústia” (LACAN, 1962-63, p. 182).

Vale novamente destacar que essas observações dizem respeito à perversão enquanto estrutura clínica. Buscamos nelas tão somente um embasamento para compreender o funcionamento perverso da sexualidade do *sujeito neurótico*, cuja fantasia é masoquista. Nossa pesquisa se concentra no estudo sobre a fantasia masoquista do neurótico porque é através deste estudo que podemos verificar que, mesmo na condição de objeto sexual, se há implicação subjetiva na cena, a criança ou o adolescente nela estão presentes como sujeito do inconsciente, sujeito do desejo – o que exclui a possibilidade de ser tomada como puro objeto, portanto, como vítima.

Sendo assim, levantamos duas questões: se o sujeito neurótico vela a castração do Outro com a fantasia, essa fantasia, por seu caráter masoquista, visaria, ainda assim, à angústia do Outro (assim como o visa a cena do masoquista perverso)? Poderíamos dizer que o sujeito neurótico, *na cena fantasmática*, alcança a identificação com o objeto dejetado ao fazer do Outro aquele que manda, ao evidenciar que é o desejo do Outro que produz a lei, tal qual o perverso masoquista o faz no seu palco?

5.4 A introdução do Outro no circuito pulsional como condição para o masoquismo

Em 1964, em *O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise* (1964), Lacan nos fornece importantes contribuições para a compreensão da posição masoquista em sua articulação com a pulsão – algumas delas já abordadas nessa tese. Reparemos que neste Seminário ele não mais está se referindo ao masoquismo enquanto tipo da estrutura clínica da perversão, mas à pulsão masoquista. De uma maneira geral, ele confere destaque à importância do que chama de um terceiro elemento que intervém nas pulsões sádica e masoquista, bem como à assunção, pelo sujeito, do lugar de objeto *para esse terceiro elemento* que se introduz no circuito pulsional. Mas que elemento é esse?

Lacan nos diz que a função da pulsão está condicionada à introdução do outro no circuito. Para ele, “não há dois termos nessas pulsões, mas três [...] Esse sujeito, que é propriamente o outro, aparece no que a pulsão pôde fechar seu curso circular. É somente com sua aparição no nível do outro que pode ser realizado o que é da função da pulsão” (LACAN, 1964, p. 169). Mas de que se trata?

Lembremos algo que já apontamos no quarto capítulo desta tese: Freud afirmara, em *Pulsões e destinos da pulsão* (1915a), que o masoquismo só se configura a partir da entrada do outro, o seu parceiro. Ao falar do destino pulsional do retorno à própria pessoa – que ele faz questão de deixar claro que não configura o masoquismo – Freud afirma que se trata de uma transformação da voz ativa, não para a voz passiva, mas para a reflexiva: o sujeito passa do martírio ao auto-martírio (e não a ser martirizado por outrem). E que, para que se configure o masoquismo, não basta que o sujeito assuma a posição de objeto (como, por exemplo, no auto-erotismo); ele há que estar em posição de objeto *em relação a um outro*, que assume, então, o lugar ativo.

Pois bem, parece ser justamente a isso que Lacan se refere quando destaca a importância desse terceiro elemento, sem o qual a função da pulsão não se realiza. E se ela não se realiza, é por não fazer o retorno em circuito – esse retorno é, precisamente, o alvo da pulsão:

Se graças à introdução do outro, a estrutura da pulsão aparece, ela só se completa verdadeiramente em sua forma invertida, em sua forma de retorno, que é a verdadeira pulsão ativa. No exibicionismo, o que é visado pelo sujeito é o outro, enquanto que forçado para além de sua implicação em cena. Não é apenas a vítima que está envolvida no exibicionismo, é a vítima enquanto que referida a algum outro que a olha” (*ibidem*, p. 173).

É aí, nesse ponto, que Lacan diz encontrar a chave para a compreensão do masoquismo. Lacan lembra que Freud sustentou que a dor não se apresenta no começo da pulsão sadomasoquista. “Trata-se de uma *Herrschaft*, de uma *Bewältigung*, de uma violência feita a quê? [...] uma violência que o sujeito faz, com o fito de *dominar* com mestria a si mesmo” (*ibidem*, p. 173, grifo nosso). Sublinhemos essa noção de *dominação* proposta por Lacan: *Herrschaft* quer dizer “poder, poderio, domínio” (MICHAELIS). Em um momento inicial, portanto, trata-se dessa dominação, e não exatamente da dor.

Lacan é rigorosamente freudiano ao afirmar que a dor se introduz no momento em que o outro entrou em jogo e houve reversão de um pólo ao outro, no que o sujeito se coloca como termo terminal da pulsão, fechando o circuito: “Nesse momento, a dor entra em jogo enquanto que *o sujeito a prova pelo outro*” (LACAN, 1964, p. 173, grifo nosso). Reafirma-se, portanto, a ideia de que o outro entra como termo condicionante do masoquismo. Quando examinávamos o Édipo no masoquismo, já havíamos concluído, com *O Seminário, livro 4: a relação de objeto* (1956-57), que é porque entra o pai como terceiro – o chicote, por exemplo –, que o sujeito passa a assumir a posição de objeto dele – o chicoteado.

Lacan assevera que “É o sujeito que se determina a si mesmo como objeto, em seu encontro com a divisão da subjetividade” (*idem*, 1964, p. 175). Isso endossa a noção que defendemos no primeiro capítulo desta tese, de que a posição de objeto, ao contrário de ser algo tributário das contingências da vida ou mesmo da perversidade de um pedófilo, por exemplo, é uma posição não só originária e constituinte da subjetividade, mas uma posição determinada pelo próprio sujeito a si mesmo, uma posição que lhe diz respeito, que concerne a ele enquanto *sujeito dividido*.

Retomando *O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise* (1964), é importante que possamos verificar na afirmação de Lacan, acima, uma espécie de

atividade do sujeito, na medida em que *é ele próprio que se determina a função de objeto*. Isso não é imposto ou determinado por outro. Como vimos, o sujeito *se faz* objeto, por sua própria conta. Lacan comenta que nesse *se fazer* está o “termo outrificado” (*ibidem*, p. 184) da pulsão (como vimos no terceiro capítulo desta tese), que implica fundamentalmente atividade. Para ele, no campo pulsional, trata-se, então, de sua atividade, que é proveniente das pulsões; atividade que “só vem *gegen die äüssere Reize durch seine eigene Triebe*, de suas próprias pulsões” (*ibidem*, p. 181).

[...] trata-se de uma pura atividade, *durch seine eigene Triebe*, para o sujeito. Chegaram lá? De fato, salta aos olhos que, *mesmo em sua pretensa fase passiva, o exercício de uma pulsão, masoquista por exemplo, exige que o masoquista, se ouse me exprimir assim, trabalhe feito um burro* (*ibidem*, p. 189, grifo nosso).

Atente-se para o nosso grifo: Lacan adverte que o exercício de uma pulsão de meta passiva, como a masoquista, exige do sujeito que trabalhe feito um burro. Não é, portanto, sem uma boa cota de atividade que a pulsão masoquista se satisfaz. Para Lacan, é a assunção do lugar de objeto para esse terceiro elemento que sustenta a pulsão sadomasoquista: “É no que o sujeito *se faz objeto de uma vontade outra* que não somente se fecha, mas se constitui a pulsão sadomasoquista” (*ibidem*, p. 175). Caberia interrogarmos essa “vontade outra”. Se tomarmos por referência a ideia do contrato, assim como o encontramos na obra de Sacher-Masoch (1870), *A vênus das peles*, podemos indagar se é *outra* mesmo essa vontade ou se ela mesma não tem sua origem no próprio sujeito masoquista, de quem provém não só a exigência do contrato, como fundamentalmente os termos nele estabelecidos.

Por fim, Lacan acrescenta que se há uma forma de transgressão em relação ao princípio de prazer permitida ao sujeito, ela é precisamente o caminho da pulsão. Dessa forma, ele aponta para o “além desse princípio” que está implicado na pulsão sadomasoquista: “[...] o outro intervindo, ele [o sujeito] se aperceberá que há um gozo mais além do princípio de prazer” (LACAN, 1964, p. 173). É nesse sentido que Lacan atribui à satisfação pulsional o caráter paradoxal: “[...] isso ao que eles [os pacientes] satisfazem pelas vias do desprazer é, assim mesmo, a lei do prazer. Digamos que por essa espécie de satisfação eles se fazem sofrer demais” (*ibidem*, p. 158).

5.5 O masoquismo em sua relação com o lugar de objeto de gozo e com o gozo

5.5.1 Passividade e atividade

Em 1966-67, em *O Seminário, livro 14: a lógica da fantasia*, Lacan irá reafirmar seu entendimento com respeito à posição masoquista, asseverando que *é um equívoco acreditar que o que caracteriza a posição masoquista como tal é o caráter penoso assumido em uma determinada situação* e que reduzir a isso o masoquismo dá margem a toda espécie de *abuso*:

É inexato dizer que o que caracteriza o masoquismo é o lado penoso assumido como tal em uma situação. Abordar as coisas sob esse ângulo chega a este abuso de fazer – como alguns o fazem – da dimensão ‘sado-masoquista’ o registro essencial, por exemplo, de toda relação analítica. Há aí uma verdadeira perversão, tanto do pensamento de Freud, como da teoria e da prática. E isto é, propriamente falando, insustentável (LACAN, 1966-67, p. 348, grifo nosso).

Essa afirmação é de toda a importância para a nossa pesquisa, na medida em que aponta para o engano que constitui a tomada do masoquista como sofredor, vítima de sádico, com quem ele supostamente faria par. Vale pensarmos, aí, uma articulação com a ideia que a sociedade contemporânea vem formando com relação à criança ou ao adolescente enquanto *vítimas a priori* de um pedófilo em cenas sexuais chamadas de abuso sexual. Vale, pois, nos perguntarmos: na medida em que a criança ou o adolescente estiver subjetivamente implicado em uma cena sexual, se o lugar de objeto que ocupa, por estar referido à posição fantasmática, estiver associado à posição masoquista, não se estaria cometendo exatamente o mesmo equívoco apontado por Lacan, ao julgar a criança ou o adolescente como sofredor, caracterizando sua posição justamente pelo aspecto penoso que supõem àquele que ocupa esse lugar, sem que sequer lhe conceda a palavra para que diga, em seu nome, de sua experiência subjetiva. Não pretendemos, com esse argumento, negar que haja sofrimento por parte da criança ou do adolescente; todavia, não pretendemos, tampouco, afirmá-lo. Essa é a questão. Quem pode afirmá-lo não é o psicanalista, ou o psicólogo, ou o jurista, ou quem quer que seja. Nossa intenção é alertar justamente para o fato de que é apenas o sujeito que pode dizer de sua experiência subjetiva, da significação que tal experiência teve para ele – lembrando que essa significação é dada na temporalidade própria ao inconsciente, que, como vimos, se dá no *a posteriori*, de modo que o caráter penoso da experiência não há que ser antecipado, o que também impede que se afirme, *a priori*, o sofrimento do sujeito.

Retenhamos, agora, que, *diferentemente do caráter penoso*, o que Lacan diz caracterizar o *masoquismo* é a *assunção pelo sujeito da precisa posição de objeto dejetivo*:

[...] a *dimensão do masoquismo* é definida, precisamente sem dúvida, pelo fato que o sujeito *assume* uma posição de *objeto*, no sentido o mais acentuado que nós damos à palavra *objeto*, para defini-lo como este *efeito de queda e de dejetivo, de resto do acontecimento subjetivo* (*ibidem*, p. 348, grifo nosso).

Grife-se que é o sujeito que assume a sua posição e que ela não é outra, senão a de objeto. Mas não se trata de um objeto qualquer! Lacan é preciso ao especificá-lo: trata-se daquilo que sobra como resto, como dejetivo – que podemos associar ao que retomamos de *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63): o objeto comum, deslustrado, atirado ao lixo, aos cães, à sujeira, objeto rebotalho, uma mercadoria, um item negociado por contrato. É esse o objeto ao qual o masoquista se identifica em sua cena, em seu palco – o masoquista “entregase deliberadamente a essa *identificação, a esse objeto enquanto rejeitado*: ele é menos que nada, nem sequer o animal, o animal que se maltrata, e igualmente sujeito que, por sua função de sujeito, abandonou por contrato todos os privilégios” (*idem*, 1966-67, p. 426).

Lacan nos diz que o sujeito masoquista abandona *por contrato* os seus privilégios. O contrato, diz Lacan, dita toda a conduta do Outro – mais até do que a do masoquista – e guarda importante relação com um gozo em jogo. Mas de que gozo se trata? Em *O seminário, livro 14: A lógica da fantasia* (1966-67), Lacan afirma que a encenação do masoquista “está no princípio de um *benefício de gozo*” (*ibidem*, p. 348, grifo nosso). Lacan esclarece que o gozo em jogo na encenação masoquista guarda estreita relação com uma *manobra do Outro* e que é sob a forma do *contrato* que isso se exprime, como podemos verificar na obra já citada de Sacher-Masoch, *A vênus das peles* (1870). Sublinhemos que o Outro é, aqui, especificado por Lacan como o *lugar da palavra*: “[...] o Outro lugar onde se revela na ocasião uma palavra, que é a *palavra de contrato*” (LACAN, 1966-67, p. 34, grifo nosso). Pela via da palavra, o contrato situa o sujeito em posição de objeto dejetivo, colocando em jogo a cena responsável pela produção de gozo. O gozo guarda, portanto, relação com uma manobra significante; ele parece, mesmo, ser condicionado pela palavra.

Essa manobra, podemos entendê-la como uma manobra da linguagem, agenciada pelo sujeito que, da posição masoquista, tem no contrato uma condição do seu gozo, sendo o seu parceiro tão somente o elemento necessário para essa realização? Parece-nos que sim. O contrato mais parece um artifício ilusionista que faz parecer que é de outro lugar que não do

próprio sujeito – ou seja, do contrato – que provêm as regras e condições necessárias ao gozo masoquista perverso.

Isso nos faz pensar que o masoquista, então, não é tão objeto assim; que o lugar de objeto faz parte apenas de sua encenação, mas que a cena que ele coloca em jogo é resultado de um arranjo arquitetado ativamente pelo sujeito! Trata-se, portanto, de uma produção subjetiva que requer uma encenação na qual o sujeito se identifica com o objeto dejetivo, realiza essa identificação a partir do contrato, e dessa posição, goza. A cena é uma maneira de não se deparar com o impossível da relação sexual. Isso parece explicar a razão pela qual é justamente dessa cena masoquista que se serve o neurótico, em sua fantasia fundamental, cuja função não é outra senão servir de anteparo ao encontro com o impossível da relação sexual.

5.5.2 O masoquista e a angústia do Outro

O contrato, então, parece apresentar-se mesmo como uma condição de gozo para o masoquista. Mas, poderíamos tomá-lo, ainda, como uma escrita de um imperativo de gozo – um imperativo que, ao determinar a conduta do Outro para com o seu servo – na cena –, confronta-o com algo da ordem de uma falta radical? Um imperativo de gozo que faria emergir no Outro justamente a angústia, como Lacan indica em *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63)? Não nos parece que assim seja, pois todo o trabalho do perverso, e aí o masoquista está incluído, é justamente de velar a falta no Outro, e não fazer o Outro confrontar-se com ela. Mas, se for assim, como se explica, então, a proposição de Lacan de que a angústia do *Outro* é a ambição cega do masoquista?

Nossa hipótese³⁰ é de que o parceiro do masoquista – aquele que, segundo o contrato, é o carrasco *na cena masoquista* –, na condição de contratado, obedece ao masoquista, mas tudo isso sob a *encenação* de que é ele, o contratado, quem manda. O que o masoquista, assim, provoca no contratado – a quem ele coloca no lugar do *Outro* em sua cena – é uma angústia, que o contratado, como parceiro – ou seja, na condição de *outro* – experimenta.

A relação do masoquista com o contrato, apontada acima, responderia, assim, à questão que levantamos anteriormente, ao encontrarmos, em *O Seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), a referência de que o masoquista visa à angústia do *Outro* (e não do *outro*), coisa que inicialmente nos causou estranheza. Essa questão foi longamente discutida com a orientadora desta pesquisa, no intuito de verificarmos se se tratava do *Outro* ou do

³⁰ Em resposta à questão sobre como explicar que é à angústia do *Outro* que o masoquista visa - questão levantada anteriormente e respondida preliminarmente no subitem 5.3.5, p 208.

outro. Chegamos a encontrar versões não publicadas desse Seminário, na língua francesa, em que o outro é escrito com “a” minúsculo e que nos pareceria mais razoável que assim fosse – que aquilo a que o masoquista visasse fosse a angústia do outro, e não do Outro, na medida em que o que está em questão na perversão é a esquizo do parceiro.

Todavia, diante da associação feita por Lacan, que encontramos em *O seminário, livro 10: a angústia* (1962-63), entre a angústia do Outro e a angústia de Deus (LACAN, 1962-63, p. 182), não havia lugar para mal-entendido: era, de fato, da angústia do Outro que se tratava. Senão vejamos: encontramos no final do citado Seminário observações sobre o estádio do espelho, indicando que, quando a criança olha no olhar do Outro e procura a sua imagem, lá está a angústia, no olhar do Outro para seu rebento (*ibidem*, p. 361). Desse modo, levantamos a hipótese de que era nesse sentido que a angústia do Outro seria a ambição cega do masoquista: ele buscaria uma extração de *a* e, portanto, da angústia do Outro diante do seu rebento.

Com a leitura de *O Seminário, livro 14: a lógica da fantasia* (1966-67), cremos ter avançado um pouco mais na questão. Pensamos poder levantar, aqui, a hipótese de que, de fato, é à angústia do *Outro* que o masoquista visa; não obstante, é o *outro* o atingido pela angústia. Ou seja, em sua cena, em seu palco, o masoquista coloca seu parceiro no lugar de Outro. Mas é o seu contratado, seu parceiro, que, como *outro*, é atingido em sua angústia. Aliás, é exatamente essa a característica da perversão: provocar a divisão do parceiro. A questão é que o masoquista o faz visando à angústia do *Outro*, ao contrário do sádico que, com a divisão do parceiro, visa ao suplemento de gozo do Outro.

5.5.3 O gozo no masoquismo e na dialética do senhor e do escravo

Voltemos à questão por nós levantada, relativa à afirmação de Lacan de que a encenação do masoquista “está no princípio de um benefício de gozo” (LACAN, 1962-63, p. 348). Para abordar o gozo, Lacan (1966-67) busca em Hegel a referência da luta entre o senhor e o escravo, da qual resulta que aquele que não se arriscou à morte, exatamente por não ter se arriscado, torna-se dependente do outro. É aí que Lacan vê intervir o termo gozo: “O gozo, após o término dessa luta de morte – de puro prestígio, nos é dito – vai ser o privilégio do mestre, e, para o escravo, a via traçada desde então será a do trabalho” (*ibidem*, 1966-67, p. 383). Senão, vejamos: a princípio, o gozo seria privilégio do mestre, do mesmo

modo que o trabalho passaria a ser a via traçada para o escravo. Todavia, Lacan esclarece algo que, nessa perspectiva, está obscuro: segundo ele, há uma distância entre o mestre e tudo aquilo de que se possa gozar como coisas. Disso, o mestre está separado precisamente pelo escravo, pois que é a ele que cabe a função de colocar todas essas coisas à sua disposição. Subvertendo a ideia de que é o mestre que goza, Lacan, então, contrapõe que: “[...] há para o escravo um certo gozo da coisa, enquanto não somente ele a traz ao mestre, mas tem que transformá-la para torná-la receptível por ele” (LACAN, 1966-67, p. 383). Isso leva Lacan a assentar que aquilo que caracteriza o mestre não é o gozo – justamente porque há um gozo concernente também ao escravo.

Partindo da dupla possibilidade dada pela estrutura gramatical do verbo *gozar*, de ser conjugado como verbo intransitivo e também como verbo transitivo indireto – ou seja, de ser possível não somente *gozar* como *gozar de* alguma coisa –, Lacan (1966-67) começa por afirmar que o mestre goza de algo – de sua própria condição de mestre, ou do escravo. Todavia, indaga, logo em seguida, de quê, no escravo, o mestre goza. E responde que é do corpo do escravo que o mestre goza. Note-se que afirmar que aquilo que caracteriza o mestre não é o gozo, como Lacan o fez, não implica dizer que o mestre não goze, mas, tão somente, que não é o gozo o que o caracteriza.

A pergunta que está no horizonte dessa digressão é se *isso* de que o mestre goza – o escravo –, se *isso* goza. Ou seja, Lacan nos leva a procurar, no escravo, seu gozo. É isso que interessa ao mestre, o gozo daquele que não arrisca a vida na luta de morte, que é o escravo:

Será que [...] aquele que, como crê Hegel, não pôde desde o começo correr o risco eventual da perda da vida (o que é, efetivamente, a via mais segura para perder o gozo), aquele que se apegar fortemente ao gozo para se submeter e para alienar seu corpo [...] e por que, portanto, o gozo não lhe permaneceria nas mãos? (*ibidem*, p. 385).

Lacan afirma que o escravo, ao não arriscar a vida, faz uma escolha para evitar uma perda de gozo e, por isso mesmo, apega-se ao gozo – o que tem, por consequência, a submissão e alienação de seu corpo. Assim, não arriscar a vida não implica que o gozo lhe seja despojado: sua submissão ao mestre, em prol do gozo do mestre que tem sobre ele o domínio, não resulta que o gozo se torne efetivamente privilégio do mestre. Aquele que escolhe não arriscar a vida, alienando seu corpo, é justamente quem permanece com o gozo nas mãos. Tal assertiva esclarece também, e mais uma vez, que há um gozo fundamental em ser objeto de um Outro, da mesma maneira como toda fantasia é dita masoquista, como já retomado em Freud e Lacan.

Lacan acrescenta que o que distingue ou caracteriza essa submissão e alienação do corpo, “a posição daquele cujo corpo é entregue à mercê de um outro” (*ibidem*, p. 386), é o *puro gozo*. Mas essa posição de entrega do corpo à mercê de um outro é uma posição assumida, nos diz ele, pelo escravo. Poderíamos dizer que também o é pelo masoquista perverso? E quanto ao neurótico, em sua fantasia masoquista – de espancamento, por exemplo –, poderíamos pensar que também ele coloca seu corpo à mercê do Outro na cena fantasmática? Acreditamos poder dizer que sim, ao menos no campo da neurose, na medida em que, retomando as observações feitas ainda na análise da fantasia *Bate-se em uma criança*, no início deste capítulo, poderíamos pensar que a posição do sujeito na fase masoquista dessa fantasia (posição de colocar seu corpo à mercê do Outro, assim como o escravo) é resultado de ele não querer abrir mão do gozo, extraído da primeira fase, de ver o rival ser espancado pelo pai. Todavia, essa é a posição do neurótico, a partir de sua fantasia masoquista, e não a do perverso masoquista. A dialética do senhor-escravo serve ao neurótico, e não ao perverso. Vale notar que, no que tange ao masoquista perverso, se não se trata de dizer que ele seja o escravo, podemos, por outro lado, verificar que ele faz a cena em que ele é o escravo, trata-se de uma encenação.

Mas que associações poderiam ser estabelecidas entre a posição do escravo – de entrega do próprio corpo à mercê do outro, o puro gozo daí extraído, segundo Lacan – e a posição do sujeito da fantasia, no campo da neurose? Tomemos o caso de Maria (caso 6), que manteve com o marido da tia uma relação erotizada desde sua infância até sua adolescência. Sua fala, em análise, aponta justamente para a disposição não só de seu corpo, na relação com o marido da tia, mas de tudo aquilo de que ela pudesse dispor, em outras relações de sua vida, com familiares, amigos, colegas da igreja, etc.. Maria se queixava: “*Eles usam e abusam de mim*”, mas pôde verificar, por seu trabalho de análise, que era justamente ela que se colocava em situação de ser usada e abusada. Falava das mais diversas maneiras como acabava, “*mesmo sem querer*”, se submetendo a outras pessoas, oferecendo a si própria para o uso pelo outro – em favor do gozo do Outro. Oferecia-se, mesmo, como alguém de quem pudessem fazer o que quisessem, assim como fez com o marido da tia. Falava de sua submissão a ele, da alienação de seu corpo a ele, para ter o “conforto” que tinha com ele. Observemos que, por conforto, ela entendia ser bem tratada, ter comida boa, ter carinho, ter um lugar³¹ – coisa que dizia não encontrar na casa de sua própria família. E a essa relação com o marido da tia, Maria esteve presa pelo gozo que dela extraía.

³¹ Podemos verificar neste caso uma estreita aproximação com o que se passava com a Lolita de Nabokov.

Todavia, interrogamo-nos se podemos afirmar que, nesse caso, o sujeito está no *puro* gozo, assim como o escravo? Não está em jogo, nesse caso, além do gozo, também o desejo do sujeito? Parece-nos que é justamente movida por seu desejo incestuoso, e também por sua culpa por esse desejo, que Maria, enquanto sujeito da fantasia, coloca-se nessa posição de objeto, fazendo-se usar e abusar. Portanto, não diríamos que, neste caso, a entrega do corpo à mercê do outro é uma posição de *puro* gozo, pois que o desejo está aí articulado.

Retomando Lacan, ele afirma que a articulação estabelecida entre o puro gozo e a posição de entrega do corpo à mercê de um outro pode esclarecer, de alguma forma, posições paradoxais, como a posição masoquista. Entretanto, é taxativo ao afirmar que seria um erro tomar o masoquista por escravo, pois que o masoquista, esperto, astucioso, é sabedor de que está no gozo: “o masoquista não é um escravo. Ele é, ao contrário [...], um pequeno astuto, alguém muito forte. O masoquista *sabe* que está no gozo” (*ibidem*, p. 386).

Lacan diz que o masoquista sabe que está no gozo. E saber que está no gozo não é coisa que acontece ao escravo. Eis, portanto, uma distinção entre essas duas posições. O escravo, ao contrário de saber estar no gozo, supõe o gozo ao mestre: “Para o escravo, não há, do lado do Outro, senão gozo *suposto*” (*ibidem*, p. 392). O masoquista perverso sabe que está no gozo; o escravo não! O escravo o supõe ao Outro. Mas não é exatamente essa a posição do sujeito neurótico? Não é a isso que se presta, afinal, a sua fantasia: para fazê-lo crer que o Outro goza, dando-lhe consistência, como vimos no terceiro capítulo desta tese? Poderíamos, portanto, dizer que, assim como o escravo, o neurótico não sabe que está no gozo; só o descobre em análise, como o fez Maria.

Ao longo de anos, Maria se disse abusada – poderíamos, mesmo, dizer gozada. Não se via como sujeito do gozo nessa relação; não se sabia sujeito do gozo, até que, em análise, se produzisse esse saber. Poderíamos dizer que, nesse caso, o saber sobre o gozo, na neurose, é um saber inconsciente? Ou mesmo um saber que se constrói em análise, a partir da associação livre? Poderíamos, de alguma maneira, articular esse saber à verdade do sujeito? Que relação guardaria esse saber com a questão da responsabilidade do *sujeito*? Não seria pela via desse saber mesmo que a responsabilidade subjetiva poderia advir, ser tomada pelo sujeito, justamente pelo fato de que é na medida em que o sujeito reconhece o gozo que extrai da cena que pode nela se implicar, que pode verificar que não foi tão passivo assim na cena em que se fez objeto, de modo que pode, então, assumir sua parte, reconhecer-se como parte interessada, e não mais como vítima, como nos alerta Soler (2004)? Teremos oportunidade de nos estender mais sobre o tema da responsabilidade subjetiva no próximo capítulo.

5.5.4 A fantasia e a perversão

Para Lacan, a perversão é “aquilo que, unicamente, entrega a lógica do fantasma” (LACAN, 1966-67, p. 417). Há que se distinguir, todavia, um aspecto: se a perversão dá a lógica da fantasia, isso não quer dizer que para o perverso a fantasia tem o mesmo papel que para o neurótico. Segundo Lacan, essa articulação da fantasia com a perversão guarda relação com a identificação do sujeito, na cena masoquista, ao objeto de gozo e com a extração de gozo a partir desse lugar.

O masoquista [...] entrega-se deliberadamente a essa identificação, a esse objeto enquanto rejeitado [...] essa construção de alguma forma encarniçada, de uma *identificação impossível com o que se reduz ao mais extremo do de gozo*, e que isso esteja ligado para ele à *captação do gozo*, eis onde aparece, nua e exemplar, a *economia de que se trata* (*ibidem*, p. 426-7).

Vejam os alguns aspectos que Lacan acentua: ele assevera que 1) a *estrutura gramatical da fantasia*, que dá ao neurótico uma significação fechada, articula a lógica da fantasia; 2) que a *lógica da fantasia* está presa à economia dessa mesma fantasia; e que a *economia da fantasia*, por sua vez, está atrelada ao gozo, mais precisamente à captação de gozo. Assim, com respeito à relação do neurótico com o gozo que extrai a partir da posição fantasmática, masoquista, Lacan nos diz que “[...] na neurose, aquilo pelo qual ela está religada à perversão não é nada mais do que o fantasma que, no interior do seu campo [...] preenche uma função bem especial, sobre a qual nunca se interrogou verdadeiramente” (*ibidem*, p. 429).

Que função especial seria essa? Se, por um lado, sabemos com Lacan que “A fantasia é a sustentação do desejo” (*idem*, 1964, p. 175), por outro, encontramos em seu Seminário sobre a lógica da fantasia a afirmação de que “*articular o que é do gozo implicado na perversão [...] é dar a função desse fantasma*, que não pode como tal se apresentar, ser outra coisa, senão estritamente essa fórmula *Ein Kind wird geschlagen*” (*idem*, 1966-67, p. 417, grifo nosso). Resta, pois, que a fantasia constitui o elo entre a neurose e a perversão – elo que, ao mesmo tempo em que cumpre a função de dar suporte ao desejo, articula o gozo perverso. Dessa feita, verificamos que, na fantasia perversa do neurótico, desejo e gozo estão igualmente implicados – o que se coaduna com a afirmação de Soler (2013), anteriormente citada, de que “todo desejo vai na direção de um complemento de seu gozo” (SOLER, 2013).

Essa questão, de grande importância para nossa pesquisa, requereria um avanço de nosso estudo para a segunda tópica lacaniana; um avanço que nos levaria da teoria de Lacan sobre o campo da fantasia, abordada nesta tese, para sua teoria sobre o campo do gozo, em sua devida articulação com o masoquismo. Esse aprofundamento, por constituir, por si só, material suficiente para uma pesquisa em si mesma, que se dedique exclusivamente à relação do gozo com o masoquismo, será por nós retomado em estudo futuro, no qual partiremos das observações feitas por Lacan em *O seminário, livro 16: de um Outro ao outro* (1968-69), especialmente aquela em que ele diz: “Freud escreveu que o gozo, no fundo, é masoquista” (*idem*, 1968-69, p. 111).

Por ora, daremos continuidade àquilo que se estabeleceu como meta nessa pesquisa, no sentido de articularmos, de um lado, o sujeito da fantasia e sua relação com a posição que, nela, ele ocupa – precisamente, a posição de objeto – com a noção de responsabilidade subjetiva. Mas não sem, antes, considerarmos um último aspecto.

5.6 Amor, desejo e gozo.

Aqui é necessário retomar um ponto que merece um esclarecimento, antes que passemos ao último capítulo desta tese. Vimos como o masoquismo universal pôde ser conceituado por Freud quando, a partir da segunda tópica de sua teoria, no lugar de considerar o sadismo como primário, aí identificou o masoquismo, o que implica, para nós, vinculá-lo na relação não apenas com um outro, mas, sim, com o Outro, cujo desejo o sujeito deseja (cf. LACAN, 1957-58, p. 282).

Vimos o quanto isso é fundamental para a própria constituição do sujeito como desejante, pois, como Freud o escreveu em 1905, “[...] com todas as suas mostras de ternura [a mãe, ou o Outro materno], desperta a pulsão sexual de seu filho e prepara sua posterior intensidade” (FREUD, 1905, p. 203). Lacan também correlacionou a criança como objeto da fantasia da mãe, mas, em sua carta de 1969, observa: na melhor das hipóteses, ela não é isso e, sim, sintoma do casal parental (LACAN, 1969). Com efeito, há uma grande diferença entre permanecer no lugar de objeto da fantasia da mãe e, ao contrário, assumir um lugar de sintoma.

Quando, na clínica com crianças, é possível identificar que a posição do sujeito leva em conta a relação do casal parental – ou seja, o Édipo como orientação para o desejo do

sujeito –, necessariamente o Outro está barrado e, de duas, uma: ou o sujeito constitui-se de modo a recalcar a castração do Outro, ou a desmente. No primeiro caso, trata-se de uma neurose, no segundo, da perversão. Malgrado o fato de a fantasia do sujeito neurótico ser apenas “o negativo da perversão” (FREUD, 1905, p. 150), o neurótico não é um perverso.

Vários foram os momentos em seu ensino nos quais Lacan o estudou a partir da constituição da fobia na criança. Como numa placa giratória, a criança oscila entre neurose e perversão. Atentemos para um ponto de tal estudo: é no momento em que o sujeito neurótico pode, de alguma forma, transmutar sua exclusiva relação com o falo imaginário em uma relação com o falo simbólico, que pode sustentar sua própria posição desejante, ou seja, reconhecer a falta definitivamente: “[...] o importante aqui não é a função imaginária ou identificatória de Hans ao complemento de sua mãe [...], mas é de transmutar esse falo ao simbólico pois é aí que ele terá sua eficácia” (LACAN, 1968-69, p. 313).

Na perversão, a Lei não se relaciona com o falo, porque este não sofre, como na fobia, tal transmutação. Nas palavras de Lacan (1966-67), **como vimos**, “O ato perverso se situa no nível dessa questão sobre o gozo. O ato neurótico, mesmo se ele se refere ao modelo perverso, não tem outro fim senão [...] o efeito do desejo” (*idem*, 1966-67, p. 411). Tal diferença se vê mais claramente no contexto do contrato masoquista, quando este demanda a seu parceiro que aja conforme o contrato definido pela vontade de gozar que atribui a ele, enquanto Outro na cena. “É um cenário que é montado, no qual o masoquista apenas busca o gozo do Outro, a questão do desejo não se coloca...” (ALBERTI e MARTINHO, 2013).

Poderíamos ainda abordá-lo por um outro viés, retomando uma observação de *O Seminário, livro 10: A Angústia*. Ali, Lacan diz que “apenas o amor permite ao gozo condescender ao desejo” (LACAN, 1962-63, p. 197) – amor este que não haveria, não houvesse a cultura (*ibidem*, p. 198). Isso leva a crer que Lacan, aqui, não se refere ao amor como engano, mas sim como o que ele identifica neste Seminário como amor real, aquele que nasce da falta (*ibidem*, p. 122): ele o define como “dar o que não se tem” (*ibidem*, p. 122).

Então, se é verdade que há um masoquismo universal – porque “reconhecer-se como objeto do desejo, no sentido como o artigo, é sempre masoquista” (*ibidem*, 119) –, no momento em que o amor permite tal condescendência, a cena que se impõe da sexualidade infantil, perverso-polimorfa por definição, pode se orientar em direção ao desejo. Eis o que distingue finalmente a sexualidade infantil daquela à qual o adulto pode condescender. Para se orientar a partir da falta no Outro, é preciso condescender ao desejo, de forma que, na placa giratória, se leve em conta a castração simbólica.

Justificam-se essas observações, tendo em vista algumas críticas à concepção psicanalítica da posição do sujeito dito abusado. Dentre tantas, talvez as mais contundentes sejam aquelas que observam a importância de contextualizarmos as situações de abuso. O abuso sexual é sempre um problema clínico com o qual o psicanalista se depara em sua prática. Mas essa, justamente, não pode se dar sem que o sujeito possa elaborar o mal do qual se queixa. Se assim não fosse, o próprio psicanalista negaria a falta do Outro. É o contrário: é porque o Outro falta – e comete faltas – que um sujeito pode fazer escolhas. A Psicanálise não visa, portanto, a uma apologia do abuso, muito menos a sugerir que uma mulher é abusada porque, afinal, ela gosta de apanhar, como se diz (NARVAZ, 2010), o que, por si só, justificaria o abuso; a Psicanálise visa, sim, a *verificar em que a sexualidade, por sua determinação infantil, ainda se vê submetida a um gozo que é perverso polimorfo*. É só a partir dessa verificação que um sujeito poderá fazer novas escolhas, mas insistimos: somente quando pode se responsabilizar pela sua forma de gozar. Como diz Freud (1905), a perversão é a impossibilidade de o sujeito se exercer na mais absoluta liberdade, porque o fixa a repetir sempre a mesma coisa. Tratemos, pois, dessa responsabilidade concernente ao sujeito, para a qual chamamos a atenção.

6. DESSUBJETIVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A ideia se dissemina na sociedade segundo a qual todas as crianças sem exceção de origem, de idade ou de sexo estão expostas ao risco, ao maltrato e ao perigo pelo fato precisamente de ser criança. A essa representação de uma categoria vítima de sua fraqueza – a infância – se conjuga uma espécie de suspeita não muito dizível mas, mesmo assim, bastante presente, diante de todo adulto que acompanha a criança no cotidiano. Uma suspeita que tem parte ligada com a invasão do imaginário social pela questão dos abusos sexuais e, mais recentemente, pelas questões de pedofilia, que servem unanimemente de repulsivo. São precisamente essas crueldades e monstruosidades cometidas contra as crianças que ocupam a cena principal, induzindo na mensagem de prevenção um pensamento insidioso (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 10).

Ao desconsiderar a criança como um ser-para-o-sexo colocando-a como objeto a nas vitrines do mundo, a criança se torna ao mesmo tempo objeto de desejo e vítima do gozo do Outro. Em suma: uma latusa a ser consumida. E com isso vemos cada vez mais denúncias de abuso sexual e a conseqüente caça aos pedófilos – o nosso vilão da sociedade. [...] Ao considerar a criança como objeto do abuso do Outro, ela é desqualificada como sujeito do desejo. [...] Desconsiderar sua atividade é retirar da criança o direito ao sexo e o direito à subjetividade. E assim deixá-la errar, deixá-la desconhecer sua origem sexual e plantá-la na plataforma de lançamento de latusa na aletosfera da biotecnologia como mais um objeto (QUINET, 2008, p. 75).

6.1 Dessubjetivação

Neste capítulo, pretendemos refletir a respeito de alguns meios dos quais a sociedade contemporânea vem se utilizando com o propósito de promover proteção de seus membros, em particular, das crianças e dos adolescentes. Eles vão desde o controle e a vigilância constante, e até mesmo invasiva, da vida cotidiana dos membros da nossa sociedade até a maneira como uma criança ou adolescente são tratados nos processos jurídicos que envolvem, por exemplo, o abuso sexual, em virtude do lugar que, neles, lhes é conferido. Observamos que tais meios podem, muitas vezes, constituir, em si mesmos, um paradoxo, na medida em que, se de um lado se propõem protetivos, por outro, objetalizam de tal forma a criança e o adolescente que pretendem proteger, que acabam por anular sua subjetividade, ferindo, assim, em seu cerne, o próprio princípio de proteção.

Os mecanismos de vigilância crescentes que testemunhamos em nossa sociedade – um verdadeiro pan-óptico³² do século XXI – encontram-se estreitamente articulados com a atual tendência ao controle desenfreado das vidas das pessoas, visando a uma suposta prevenção da prática de violências e abusos contra elas. Figurando nas primeiras páginas dos principais jornais do mundo, sob a forma de denúncias que acusam desde os mais altos clérigos da Igreja Católica e *popstars* como Michael Jackson até o mais alto diretor do Fundo Monetário Internacional, o FMI, o tema do abuso sexual é tratado pela sociedade contemporânea e, especialmente pela mídia, com grande comoção.

Há uma mobilização social em prol da proteção à criança e ao adolescente, que pode ser verificada na proposição e promulgação de leis, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, o E.C.A. – lei que, conforme seu primeiro artigo, “dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente” (BRASIL, Lei Federal N. 8069) – assim como no estabelecimento de políticas nesse sentido. Não obstante, se de um lado a Doutrina de Proteção Integral que rege as leis, políticas e ações de proteção à criança e ao adolescente tem um importante lugar na salvaguarda de seus direitos, por outro lado, é justamente em nome de tal cuidado que verificamos eventualmente a adoção de medidas que se tornam, muitas vezes, elas mesmas as mais abusivas, no que se refere não só às denúncias, aos procedimentos de investigação judicial e confecção de provas, como à pretensão de controle da vida cotidiana por meio de uma vigilância sem limites.

O tema do abuso sexual, quase que inevitavelmente, remete à disposição perversa polimorfa que, apesar de veementemente negada pela sociedade em geral, caracteriza a sexualidade humana, causando horror e inquietação. É a própria sexualidade, com seu caráter perverso, que horroriza e, por isso mesmo, torna-se objeto de rechaço. É o que testemunha a célebre obra de Vladmir Nabocov, *Lolita* (1955), que escancara o desejo sexual de um homem de meia-idade por uma menina que, aos seus doze anos de idade, revela não ser tão menina como se poderia pensar.

Verificamos, nesse rechaço à sexualidade humana perversamente constituída, uma semelhança com a figura do *monstro humano* postulada por Michel Foucault, em *Os anormais* (1974-75) (a partir de Ernest Martin [1800]) – figura que, ao lado do incorrigível e do masturbador, está na genealogia do homem anormal do século XIX. A partir desse período,

³² Dispositivo de vigilância idealizado pelo filósofo e jurista Jeremy Bentham que, segundo Gonçalves (2011), se caracterizapor ser um edifício circular em cujo centro há uma torre de vigilância e, em torno dessa torre, as celas, que têm uma janela feita de tal modo que entram ar e luz, mas impede que os prisioneiros vejam o exterior. Segundo a autora, “Os princípios fundamentais da sua construção são a posição central que o vigilante ocupa e a sua invisibilidade para os prisioneiros que devem, a cada instante, sentir-se vigiados” (GONÇALVES, 2011, s/p.)

Foucault verificou transformações que levaram ao surgimento do monstro sexual, monstro moral, que tem gostos perversos. Foucault faz aqui uma crítica ao que, a partir daí, passou a ser visto como uma monstrosidade de comportamento, de conduta. Transformar em monstro aquele que dá a revelar o teor perverso da sexualidade é uma maneira de segregar e, ao mesmo tempo, negar os impulsos perversos próprios à sexualidade humana.

O tratamento contemporâneo do abuso sexual revela a pregnância de uma doutrina higienista e segregatória, que pretende vigiar e regular o sexo, enquadrar a infância em uma norma, dela eliminando o erotismo, e ordenar as relações entre crianças e adultos segundo uma moral que rechaça o caráter perverso originário e constitutivo da sexualidade. Segundo Brandão Júnior e Ramos (2010), “em nome de uma ‘cientificidade’ e do ‘bem-estar’ da criança, corre-se o risco de *reforçar uma dimensão policial, de vigilância administrativa, e deixar de lado a implicação subjetiva de cada um*” (BRANDÃO JÚNIOR e RAMOS, 2010, p. 1, grifo nosso). Questionamos essa tendência ao controle e à vigilância desenfreada da vida das pessoas, as consequências que isso pode produzir na vida psíquica do sujeito e a associamos aos efeitos provocados, em 1955, quando Vladimir Nabokov, um eminente professor de língua russa nos Estados Unidos, publicou *Lolita* em pleno Macartismo. Os efeitos foram de um verdadeiro escândalo diante dos desvios em relação à moral sexual civilizada, conforme observa a psicanalista Ruth Rissin, em seu artigo *Lolita, uma personagem atual* (2007): “*Lolita* foi capaz de suscitar uma grande celeuma, a ponto de a publicação do romance ter sido recusada, na época, por todas as editoras inglesas devido a um conteúdo julgado imoral” (Rissin, 2007, s/ p.), ou mesmo como comenta Pereira: “O livro foi recusado por quatro editores norte americanos. Tema tabu, dizia Nabokov. Ainda mais que Humbert casa com a mãe de Lolita somente para ficar com a filha, sem a menor culpa, para ser, além de tudo, o seu papaizinho” (PEREIRA, 2013, s/ p.).

Propomos, portanto, uma reflexão sobre o escândalo ainda hoje provocado quando uma criança ou um adolescente revelam ter práticas sexuais, que são contrárias ao ideal da inocência infantil – práticas que podem dizer, não necessariamente da existência de um abuso, mas da constituição essencialmente sexual do sujeito. Diante dessas práticas, a sociedade responde imediata e apressadamente com o sintagma *abuso sexual*, antes que se possam pensar outras respostas; antes que se dê ao sujeito a possibilidade de dizer de sua experiência subjetiva. Negar a sexualidade do homem, tenha ele a idade que tiver, implica negar sua subjetividade. As psicanalistas Gavarini e Petitot (1998) asseveram que deixamos de considerar a criança como um sujeito que confere sua interpretação, ainda que inconsciente, àquilo que ela encontra – interpretação que, por mais comprometida que estiver, “em nenhum

caso poderia ser determinada de forma unívoca pela natureza e a violência objetiva do acontecimento ou da situação” (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 11). Segundo elas, perdemos, assim, de vista a criança freudiana que dá sentido às suas experiências a partir de suas teorias sexuais infantis.

Concluimos, com essas autoras, que perdemos de vista a ideia de uma subjetividade concernente à criança – subjetividade estreitamente articulada ao sexual, à constituição sexual do sujeito.

A pedofilia, assim como o incesto, constituem um acesso reductor, pelo patológico e o delito, diante da questão da sexualidade entre as gerações, assim como no interior da família. Essa apreensão dessexualizada da criança, recusando todo o sexual como do lado do adulto abusador, exclui o que em tempos tão longínquos nos fez imaginar as crianças como perversos polimorfos ou sedutores, elas também às voltas com as pulsões sexuais. Esse trabalho de obliteração que leva à *figura atual da criança abusada* nos faz reamarrar com um ideal da criança pura e inocente fundado sobre a denegação ou a patologização da sexualidade infantil (*ibidem*, p. 11).

É nesse sentido que propomos refletir, ainda, sobre a objetualização da criança e do adolescente, que vem a reboque, e sobre as consequências que se produzem, a partir daí, no modo como são tomados pela sociedade de uma forma geral e, também, pelas diversas instâncias que atuam nos processos que envolvem a acusação de abuso sexual. Por essa razão, nosso propósito, neste capítulo, se estende a pensar as implicações dessa objetualização na noção de responsabilidade, assim como é compreendida no campo jurídico, confrontando-a com a noção de responsabilidade assim como pode ser pensada a partir da Psicanálise.

6.1.1 Vigilância e controle

O controle social a que nos referimos pode ser facilmente verificado, por exemplo, no uso cada vez mais frequente de tecnologias de filmagem como o Circuito fechado de televisão (CCTV – *Closed-circuit television*), que dispõe de câmeras de videovigilância instaladas nas ruas das grandes cidades, registrando, 24 horas por dia, imagens de quem quer que passe à sua frente. Na melhor das hipóteses, as pessoas são ironicamente advertidas de que estão tendo seus atos e até os mínimos gestos registrados: “*Sorria, você está sendo filmado!*”. O homem moderno tem sua imagem cotidianamente capturada por câmeras filmadoras sem que sequer possa se proteger de tal invasão.

É o que acontece, por exemplo, no Reino Unido, onde há o maior número de câmeras de videovigilância instaladas nas ruas por habitante, em comparação a qualquer outro país no mundo, segundo o site *Wikipédia* (WINKIPEDIA. *Closed-circuit television*.). A Rede BBC News afirma que esse sistema de videovigilância nas ruas do Reino Unido conta com uma câmera filmadora para cada 14 cidadãos (BBC NEWS, 2009.). No total, há, atualmente, cerca de 4,2 milhões de câmeras espalhadas pelas ruas (AIOLLYWOOD, 2009). No Brasil, o quadro não é muito diferente: segundo a emissora Globo News de Jornalismo, o paulistano é vigiado por câmeras filmadoras, em média, 28 vezes por dia e o carioca, 13 vezes por dia (JORNAL GLOBO NEWS, 2011).

Mais alarmante do que isso foram os segredos de segurança dos Estados Unidos, recentemente revelados por Edward Snowden, ex-técnico da CIA. Segundo ele mesmo afirmou e comprovou documentalmente, o governo dos Estados Unidos dispõe de um maciço serviço secreto de vigilância da população e, ainda, de diplomatas e governos de Estado, utilizando-se de informações extraídas de rastreamento de chamadas telefônicas e informações oriundas da internet, a partir de servidores de empresas como Google, Facebook e Apple, tendo acesso a *emails*, fotos e outros tipos de arquivos dos usuários, de modo a poder rastrear movimentos, ações e contatos das pessoas (G1, 2013).

De menor alcance, mas não menos grave, e na carona do mesmo movimento de controle e vigilância, é a criação de um *site* na Internet, intitulado *Internet Eyes* (INTERNET EYES), que oferece a empresas um serviço de videovigilância em que o controle visual das imagens capturadas pelas filmadoras não é feito por uma equipe de segurança, como de costume. Pela internet, qualquer pessoa, de qualquer lugar do mundo, pode controlar, *online*, os passos dos funcionários e clientes. Na hipótese de verificar qualquer *suposta* irregularidade, faz a denúncia e é recompensado financeiramente pelo serviço prestado. O propósito, segundo um dos criadores do *site*, James Woodward, é a prevenção de crimes associada ao incentivo de ganho monetário: “O que nós estamos fazendo é colocar mais olhos naquelas câmeras de modo que elas sejam monitoradas” (BBC NEWS, 2009). Seguindo esse princípio, o *site* oferece até mil libras de recompensa aos “viewers” (olhadores) que denunciarem roubos ou outros crimes.

Na contramão desse movimento, defensores da liberdade civil, como Charles Farrier da *No CCTV*, criticam a iniciativa: “Esta é uma empresa privada, usando câmeras privadas e pedindo a cidadãos para espionarem os outros. Ela representa a privatização do estado de vigilância.” (BBC NEWS, 2009).

Note-se que é também em nome da prevenção que um número cada vez maior de creches, escolas e até mesmo ônibus escolares oferecem serviços de filmagem e transmissão online, via internet, das imagens capturadas, a fim de que os pais possam ter acesso a cada passo de seus filhos e daqueles que com eles trabalham. Essas tecnologias vêm sendo utilizadas, igualmente, em ambiente residencial, a fim de que lá, também, tudo o que acontece esteja ao alcance dos olhos de quem não está por perto. Há, ainda, a tecnologia do Sistema de Posicionamento Global/GPS em aparelhos celulares, que vem sendo utilizada pelos pais para o controle da exata localização geográfica de seus filhos.

Mas, quais serão os impactos de sistemas de controle e vigilância como esses? Há efetivamente vantagens para a sociedade ou trata-se de uma armadilha, na medida em que tais sistemas não só autorizam e até mesmo oficializam a espionagem, como convocam a população a praticá-la em nome da prevenção de delitos? Seria a finalidade de tanto controle somente a prevenção de crimes como roubos, homicídios ou abusos contra crianças? O que estaria em jogo, para além desse suposto propósito “humanista”? Como se posiciona a Psicanálise diante desse empuxo ao controle e à vigilância?

Jacques Lacan afirmara em *O Seminário, livro 14: a lógica da fantasia* (1966-67) que há um grande interesse do homem pelo Real:

O que é rejeitado no simbólico deve ser focalizado em um campo subjetivo, em algum lugar, para reaparecer em um nível correlativo no real. Onde? Aqui, sem dúvida. O que isso quer dizer? Que esse aqui toca vocês, quer dizer, esse ponto que é onde testemunha o que os jornalistas já observaram sob a etiqueta de ‘estruturalismo’ e que não é nada mais que o interesse de vocês; interesse que tomam naquilo que aqui se diz, *interesse que é real* (LACAN, 1966-67, p. 190, grifo nosso).

Segundo Sonia Alberti³³, Lacan faz, aí, uma alusão ao fascínio que o Real, aquilo que está rejeitado no simbólico, produz no homem. Ela cita como exemplo a forma como a população mundial acompanhou, ao vivo pelos canais de televisão, a Guerra do Golfo Pérsico, assistindo a seus bombardeios no exato momento em que aconteciam do outro lado do mundo: “Em algum lugar, Lacan já imaginou a Guerra do Golfo a céu aberto para todos verem em tempo real o que acontecia!” (ALBERTI, 2009).

E, nos dias de hoje, vemos esse fascínio pelo Real se manifestar sob uma nova roupagem, nos incontáveis *Reality Shows* que são transmitidos pelas emissoras de televisão, além de *sites* na internet. Esses programas, que transmitem, também em tempo real, a rotina

³³ Conforme aula proferida em 31.11.09 em disciplina do Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em Pesquisa e Clínica Psicanálise da UERJ.

de um grupo de pessoas em situações diversas, deixam siderados aqueles que acompanham, dia a dia, acontecimentos alheios à sua vida e absolutamente repetitivos que, muito embora entediantes, produzem como efeito o irresistível desejo de olhar! “*Venha dar uma espiadinha*”, diz a propaganda de um desses programas, que leva o nome do *Big Brother*, poderoso personagem do romance *1984*, de George Orwell (1949).

Sistemas de televigilância como o *Internet Eye* implantado no Reino Unido não deixam de ser uma nova espécie de *reality show*. Seus idealizadores, sabedores do poder da pulsão escópica, convocam os adeptos dos *Reality shows* – os “*viewers*”, como denominou James Woodward, um dos criadores do *Internet Eye* – ao gozo do olhar, sob pretexto de agir em prol da prevenção de crimes e da defesa dos direitos humanos.

6.1.2 A opacidade e a transparência, o íntimo e o público

As psicanalistas Gavarini e Petitot (1998) afirmam em seu livro *La fabrique de l'enfant maltraité: un nouveau regard sur l'enfant et la famille*, que estamos em uma era de suspeição generalizada, na qual a criança é considerada como uma espécie em perigo, que estaria necessariamente exposta ao risco e ao maltrato. A criança seria, assim e antes de mais nada, vítima da sua própria fraqueza.

A ideia se dissemina na sociedade segundo a qual todas as crianças sem exceção de origem, de idade ou de sexo estão expostas ao risco, ao maltrato e ao perigo pelo fato precisamente de ser criança. A essa representação de uma categoria vítima de sua fraqueza – a infância – se conjuga uma espécie de suspeita não muito dizível mas, mesmo assim, bastante presente, diante de todo adulto que acompanha a criança no cotidiano. Uma suspeita que tem parte ligada com a invasão do imaginário social pela questão dos abusos sexuais e, mais recentemente, pelas questões de pedofilia, que servem unanimemente de repulsivo. *São precisamente essas crueldades e monstrosidades cometidas contra as crianças que ocupam a cena principal, induzindo na mensagem de prevenção um pensamento insidioso.* O interesse pela criança, amor pelas crianças, ligados à posição do educador, pais ou profissionais, poderiam muito bem esconder desejos sexuais inconfessáveis (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 10).

Com base nessas considerações, as autoras afirmam que a figura da *vítima potencial*, associada à criança, anda de mãos dadas com a do *culpado possível* – todo aquele, por alguma razão, se aproxime da criança é considerado, *a priori*, como alguém passível de infringir os interditos que incidem sobre as relações entre crianças e adultos. É aí que faz a sua entrada a

questão da prevenção: a vítima potencial há que ser protegida do culpado possível. E, nesse movimento, ingressa-se em uma lógica que se afirma como persecutória. É o que assevera Gryner (2011), ao atestar que “A sociedade exige – e a mídia revela isso de forma transparente – que a lei resolva tudo, mas dessa forma ela acaba perdendo sua função reguladora, simbólica, e se reduz, equivocadamente, a uma função ‘persecutória’” (GRYNER, 2011, p. 56).

É o que evidencia o filme *A caça*, já citado, assim como o filme *Dúvida* (2008), estrelado por Meryl Streep, que conta a história de um padre, um homem simples e afetuoso que, em uma escola religiosa de rígidos costumes, se aproxima das crianças de uma maneira atenciosa e interessada – interessado, mais do que no cumprimento da disciplina quase militar imposta pela freira que a dirige, na formação daqueles que ali são alunos. Sua conduta é avessa à rigidez da freira diretora, que conduz a escola e seus alunos na base do poder do medo e da disciplina.

No filme, uma professora assiste a uma cena do padre guardando uma blusa de um dos alunos em seu armário. Isso bastou para que ela suspeitasse de que algo pudesse estar ocorrendo entre eles e denunciasse tal fato à diretora da escola. Eis, evidenciada no filme, a figura do culpado possível, apontada por Gavarini e Petitot (1998). Foi o bastante para que a tal freira iniciasse uma cruzada (i)moral contra o padre, acusando-o de abuso sexual, em uma demonstração de seu poder. A acusação lhe permitiria expulsá-lo da escola e não mais ser questionada em sua conduta junto aos alunos feitos soldados. Acaba por conseguir expulsá-lo da escola, sem que qualquer evidência, indício ou prova do alegado abuso fosse apontada. No fim do filme, ela própria confessa à professora a sua *dúvida*, que nomeia o filme, sobre o abuso alegado, cuja acusação foi por ela sustentada com veemência até as últimas consequências, privando-o do exercício de suas funções e privando as crianças de uma convivência com alguém que fizesse diferença em relação à rigidez imposta pela freira.

A psicanalista Diana Rabinovich, em Conferência proferida no VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ponderou os impactos do ideal da ciência, que fez surgir uma forma de sujeito transparente, sobre o qual a sociedade atual teria o direito de tudo saber. Nesse movimento, surge a televigilância, por meio da qual “todos são olhados como possíveis culpados em potência e isso é disfarçado sob a palavra *prevenção*” (informação verbal)³⁴. Segundo ela, na democracia, a transparência do poder conservaria a opacidade do sujeito, de modo que

³⁴ Conferência proferida por Diana Rabinovich no VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 19 de outubro de 2009.

defender essa opacidade seria defender a liberdade do sujeito. Não obstante, ela observa na atualidade um movimento animado por “um Outro que é cada vez mais opaco e o sujeito, cada vez mais transparente [...] Cada vez sabemos menos sobre a máquina do poder e o poder acha que sabe mais sobre o sujeito” (informação verbal)³⁵.

Sublinhe-se o termo *acha*, utilizado não sem razão pela autora, pois que a ideia de um controle sobre o sujeito não deixa de ser uma ilusão. Desse empuxo à vigilância, parece surgir uma ideologia de que o homem pode tudo controlar – ideologia essa que nega o fato de que entre o sujeito e as imagens capturadas pelos equipamentos de videovigilância há um real implacável, um impossível de alcançar, de nomear, de simbolizar; há um impossível de controlar. Mais do que isso, Alberti adverte que esse empuxo ao controle “está a serviço de uma ideologia eugênica, segregacionista, higienista” (informação verbal)³⁶.

A Psicanálise, para Rabinovich, está do lado da opacidade, e não da transparência, que é o ideal da ciência, na medida em que essa visa a um sujeito totalmente capturável e previsível: “A psicanálise está do lado obscuro, da debilidade do sujeito frente ao poder” (informação verbal)³⁷. O íntimo – cujo núcleo opaco seria, segundo ela, a sexualidade – é o campo em que o sujeito tem a real possibilidade de se ocultar, é o terreno que lhe dá uma margem de liberdade. Em seu artigo intitulado *O íntimo como condição do sujeito* (2011), Rabinovich assevera que “A condição real do íntimo é a de conceder o direito ao segredo frente ao Outro, cuja alma ou estrutura pode ser tomada no exemplo do panóptico de Bentham. Na realidade, o panóptico assume um caráter exclusivo, invasor, inoportuno” (RABINOVICH, 2011, p. 15). A dimensão do oculto é, portanto, correlativa do inconsciente e do sujeito.

Mas, afinal, o que é a fantasia, senão um campo apartado da consciência, no qual o sujeito constrói uma cena de gozo, livre da ação censora por parte do eu? Conceito formulado por Sigmund Freud, a fantasia inconsciente é justamente esse campo em que ganha lugar o íntimo, o inconfessável, o irrevelável e, também, incontrolável; aquilo que escapa ao controle do Outro e do próprio eu, aquilo que escapa ao princípio de realidade e até mesmo ao princípio de prazer, estabelecendo uma estreita relação com o gozo que está para além dele.

A criação do reino da fantasia dentro da alma encontra um correspondente cabal no estabelecimento de ‘parques naturais’, de ‘reservas’ ali onde os requisitos da

³⁵ *Ibidem*.

³⁶ Seminário de Orientação, do Programa de Pós-graduação em Psicanálise da UERJ, realizado em setembro de 2009.

³⁷ Conferência proferida por Diana Rabinovich no VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 19 de outubro de 2009.

agricultura, do comércio e da indústria ameaçam alterar velozmente a face original da Terra até torná-la irreconhecível. O parque natural conserva esse antigo estado que em todos os lugares foi, infelizmente, sacrificado à necessidade objetiva. Nesse local é permitido crescer e proliferar tudo o que se queira, inclusive o que é inútil e até mesmo nocivo. Uma reserva assim, subtraída do princípio de realidade, é também na alma o reino da fantasia. (FREUD, 1916-17 [1915-16], p. 339).

Sublinhe-se a observação de que a fantasia é, segundo Freud, um lugar reservado, apartado do princípio de realidade, onde tudo, inclusive o que é nocivo, pode proliferar como apraz ao sujeito. Lacan, em *O Seminário, livro 14: A lógica do fantasma* (1967), afirma que a fantasia porta o desejo e a realidade – realidade psíquica, convém asseverar. Se “o desejo é a essência da realidade” (LACAN, 1967, p. 19) e se a realidade é a fantasia, eliminar o campo do íntimo, do oculto, seria o mesmo que eliminar o que há de subjetivo no homem.

Se nos remetermos ao romance visionário de George Orwell, *1984* (ORWELL, 1949), veremos o que seria efetivamente essa dessubjetivação, a abolição do desejo que vem no rastro da aniquilação do campo do oculto, que é a fantasia, que é, afinal, o sexual, na medida em que “a realidade do inconsciente é... a realidade sexual” (LACAN, 1964, p. 143). No romance de Orwell, o Grande Irmão (*Big Brother*), líder do Partido comanda a nação, exerce um exaustivo e absoluto controle sobre seus membros através de seu olhar onipresente. Cito-o:

Até na moeda, os olhos perseguiam a pessoa... em toda parte. Sempre aqueles olhos observando a pessoa e a voz a envolvê-la. Dormindo ou acordada, trabalhando ou comendo, dentro ou fora de casa, no banho ou na cama – não havia saída. Com exceção dos poucos centímetros que cada um possuía dentro do crânio, ninguém tinha nada de seu. (ORWELL, 1949, p.39)

É interessante observar que é justamente o título de um livro tão crítico aquele que hoje é utilizado pelas próprias emissoras de televisão para o legitimarem em seus *reality shows*. Na obra de Orwel, para o pensamento – que era o que poderia restar de privado, de particular – existia a Polícia das Ideias. Para preservar algo de privado, restava a infração às regras: “A coisa mais inteligente a fazer era infringir as regras e dar um jeito de continuar vivo.” (*ibidem*, p. 159). Para continuar vivo, era necessário preservar o campo do privado; e se o campo do privado era interditado pelo Partido, restava infringir essa interdição. Assim, o romance de Orwell endossa a asserção de que eliminar o campo do íntimo, do oculto, equivale a eliminar a subjetividade.

Eliminar o campo do oculto implica sepultar a fantasia inconsciente – suporte do desejo e lugar-tenente do gozo para o sujeito. Ao abolir o campo da fantasia, abole-se tudo que diz respeito à realidade sexual, portanto, o desejo – não é, portanto, sem razão que “A

pulsão sexual era perigosa para o Partido” (*ibidem*, p. 161). E ao abolir o desejo, abole-se o próprio sujeito que, por definição, é o sujeito do desejo. Mais do que um enodamento entre realidade e desejo, Lacan o conceitua como um plano projetivo que pode ser representado pelo *cross-cap*:

É inútil fatigar-se em articular a realidade do desejo porque primordialmente o desejo e a realidade estão numa relação de textura sem corpo. Eles não tem necessidade de costura, eles não têm necessidade de serem cosidos. Não há mais “realidade do desejo”, diríamos, que não é justo dizer “o avesso do direito”: há um único e mesmo tecido que tem um avesso e um direito. Ainda, esse tecido é de tal maneira que se passa – sem se aperceber disso, porque ele é sem corte e sem costura – de uma à outra de suas faces e é por isso que eu considerarei tanto uma estrutura como aquela dita do plano projetivo representado pelo *cross-cap*. Que se passe de uma face à outra sem se aperceber disso diz bem que só há uma, digo: uma face. (LACAN, 1966-67, p. 16-17)

Em 1984 (Orwell, 1949), temos o retrato de um regime governamental totalitário, regido pela obediência cega aos ditames do *Big Brother* – figura popularmente conhecida nos dias atuais em virtude do *Reality Show* que leva seu nome por justamente pretender a tudo vigiar. O *Big Brother* vislumbrado por Orwell tudo vê e tudo controla através das “teletelas” instaladas por toda parte da Oceania, que capturam cada gesto, cada ruído emitido, até mesmo a respiração de seus habitantes:

Os membros do partido passam a vida, do nascimento à morte, sob o controle da Polícia das Ideias. Mesmo quando sozinhos, nunca podem ter certeza de que estão sós. Onde quer que estejam, dormindo ou acordados, trabalhando ou descansando, no banho ou na cama, podem ser inspecionados sem aviso e sem tomar conhecimento de que estão sendo inspecionados. Nada do que fazem é indiferente. Seus amigos, suas distrações, seu comportamento para com esposa e filhos, a expressão de seus rostos quando estão sozinhos, as palavras que murmuram no sono, mesmo os movimentos característicos de seu corpo, são rigorosamente escrutinados. Não apenas seus delitos efetivos, mas toda excentricidade, por menor que seja, toda mudança de hábitos, todo maneirismo nervoso que apresente a possibilidade de ser sintoma de um conflito interno, não deixam de ser detectados. Eles não têm liberdade de escolha sobre coisa nenhuma. (ORWELL, 1949, p.248).

Apenas uma manifestação escapa a esse controle quase absoluto das teletelas: os sonhos – curiosamente, uma das formações do inconsciente, privilegiada por ser um meio de realização do desejo recalcado. Ainda assim, Orwell adverte que escapam somente aqueles sonhos que não emitem sons. “Você era obrigado a viver [...] acreditando que todo som que fizesse seria ouvido e, se a escuridão não fosse completa, todo movimento examinado meticulosamente.” (*ibidem*, p. 13). Winston, personagem principal do romance, lutou, ao longo de toda a narrativa, para preservar justamente sua posição de sujeito, para sustentar sua

condição de desejanste; lutou para defender-se da intrusão desse Outro invasor, para defender a liberdade subjetiva, a opacidade, o campo do íntimo. Para isso, foi preciso infringir as regras. Todavia, “A partir do momento em que se declarava guerra ao Partido, era melhor pensar em si próprio como um cadáver. ‘*Os mortos somos nós*’” (*ibidem*, p.164). Em 1984, não há saída: para preservar o sujeito, há que se preservar o desejo, correlativo do campo do privado, do íntimo. Para isso, há que se lutar contra o totalitarismo do partido e colocar-se à margem de suas imposições. Contudo, isso significa a morte. Mas, como preservar o vivo onde não há sujeito? Como não ir igualmente ao encontro da morte quando se sucumbe à privação daquilo que permite a singularidade?

O oculto constitui condição da construção do privado. Da feita que Winston é capturado pelo Partido em sua infração, tendo, assim, seu mundo privado – incluindo os seus mais íntimos pensamentos – devastado pelo poder massacrante do *Big Brother*, vê-se totalmente dessubjetivado, desprovido de desejo, à espera da bala que terminaria de matar o corpo que restara. Torna-se aquilo que a *Novafala* do romance de Orwell chama de uma “*despessoa*” (*ibidem*, p. 188). Segundo Rabinovich, Lacan mostra como

[...] o sádico pretende ir além da divisão do sujeito para reduzi-lo a puro corpo, matando o sujeito do significante. Para isso, é preciso violar o pudor. Assim, a televigilância é sádica [...] *O discurso da ciência permite que nos animalizem sem que nem saibamos*. Vai para além do seu ideal de transparência, *tenta nos construir como sujeitos não divididos, não opacos, dos quais tudo se pode saber e com um discurso baseado nos direitos humanos*. É um atentado à nossa dignidade como sujeitos. (informação verbal)³⁸.

Quase que profético, Orwell antecipa o futuro em seu livro! Eis a animalização de que Rabinovich fala:

Já estamos destruindo os hábitos de pensamento que sobreviveram da época anterior à Revolução. Cortamos os vínculos entre pai e filho, entre homem e homem, e entre homem e mulher... No futuro não haverá esposas ou amigos e as crianças serão separadas das mães no momento do nascimento, assim como se tiram os ovos das galinhas. O instinto sexual será erradicado. A procriação será uma formalidade anual, como a renovação do carnê de relacionamento. Aboliremos o orgasmo... O único amor será o amor ao Grande Irmão. Não haverá arte, nem literatura nem ciência. Todos os prazeres serão eliminados. Mas sempre haverá a embriaguez do poder. (ORWELL, 1949, p.312).

É o poder que vem, então, no lugar da subjetividade, é ele que elimina o íntimo, o sexual. Não coincidentemente, verificamos, nos dias atuais, justamente a tentativa de

³⁸ Conferência proferida por Diana Rabinovich no VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 19 de outubro de 2009.

eliminação do sexual, especialmente no que concerne à infância e à adolescência, inobstante as advertências de Freud a esse respeito. E na carona dessa tentativa de abolição do sexual, temos a dessubjetivação da criança e do adolescente, sua redução à condição de puro objeto, feito vítima. Objeto não só dos abusos que podem ser praticados contra ela, como da proteção do Estado. Não seria, pois, a própria “*despessoa*” apontada por Orwell, acima citado?

Todavia, o que verificamos é que, seguindo essa lógica da dessubjetivação, a proteção proposta, muitas vezes, acaba por constituir mais um abuso, na medida em que não identifica a criança ou o adolescente como sujeito de seu desejo. Não estamos, aqui, colocando em questão a responsabilidade do adulto, que é evidente e, de uma forma geral, reconhecida como única, mas sim dessubjetivação da criança no atual tratamento do assim chamado abuso sexual – dessubjetivação que verificamos estar presente na literatura especializada, assim como nas práticas tanto psicológicas quanto jurídicas. Trata-se de uma questão mais ampla, que retoma a polêmica que já figurava desde a orientação jurídica que se impunha no século XIX quando, no Brasil, passaram a ser criminalmente desresponsabilizados mulheres, crianças e índios.

6.2 Na responsabilidade jurídica, que lugar para o sujeito?

6.2.1 A visão histórica da responsabilidade jurídica

A primeira legislação penal brasileira – o Código Criminal do Império do Brasil – foi criada em 1830, inspirada no Código Penal Francês de 1810 (TAVARES, 2004). Antes de 1830, crianças, jovens e adultos eram indistintamente punidos; a menor idade não constituía atenuante à pena. Somente a partir desse Código, jovens e crianças, além dos “loucos de todo gênero”, passaram a receber tratamento diferenciado. “Art. 10. Também não se julgarão criminosos: 1º Os menores de quatorze anos.” (BRASIL, Lei de 16 de dezembro de 1830). Para esses, aplicava-se o sistema de discernimento, conforme explica a Promotora de Justiça Janine Borges Soares (s/ data):

O Código fixou a imputabilidade penal plena aos 14 anos de idade [...] Entre sete e quatorze anos, os menores que agissem com discernimento poderiam ser considerados relativamente imputáveis, sendo passíveis de recolhimento às casas de correção, pelo

tempo que o Juiz entendesse conveniente, contanto que o recolhimento não excedesse a idade de dezessete anos (SOARES, s/ data).

Segundo a autora, no início do século XX, um movimento internacional em prol dos direitos da criança reivindica o reconhecimento de sua condição como distinta da do adulto. Esse movimento ganhou reforço com o advento de dois episódios importantes no cenário internacional – o Congresso Internacional de Menores, em Paris, em 1911, e a Declaração de Gênova de Direitos da Criança, que foi adotada pela Liga das Nações em 1924 constituindo-se o primeiro instrumento internacional a reconhecer a ideia de um Direito da Criança –, produzindo efeitos também no Brasil que, em 1921, instituiu um serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinquente e afirmou a exclusão de todo e qualquer processo penal para os menores de até 14 anos de idade. Já os menores entre 14 e 18 anos, se autores ou cúmplices de crime ou contravenção, seriam submetidos a processo especial (SOARES, s/data).

Em 1927, consolidando as leis de assistência e proteção aos menores, foi estabelecido, segundo Soares (s/ data), o primeiro Código de Menores do Brasil, a partir do qual o menor de catorze anos é eximido de qualquer processo penal e o maior de catorze e menor de dezoito anos, submetido a processo especial. A justificativa disso, por Alvarenga Netto (1941) à época da vigência desse Código, é bastante interessante pois, sustentando-se em psiquiatras de reconhecimento internacional, concluiu que um indivíduo com menos de 14 anos de idade não tem pleno desenvolvimento psíquico para assumir as responsabilidades de seus atos:

De fato, é matéria que não sofre contestação a falta de capacidade de imputação de menor dessa idade. Até os 14 anos, o indivíduo não tem o pleno desenvolvimento psíquico para que se possa responsabilizá-lo pelos delitos que cometer. A capacidade de imputação, escreve Regis (Précis de Psychiatrie), donde decorre a responsabilidade penal, é, como dizem Krafft-Ebing e Remond, o estado em que se encontra o indivíduo que é capaz de escolher entre a execução e a não execução de um ato qualificado criminoso e a de tomar uma resolução em um ou outro sentido. Os mais ardorosos partidários do livre arbítrio não se animam a atribuí-lo a uma criança de menos de 14 anos (NETTO, apud SOARES, s/ data, grifo nosso).

Ressalte-se o evidente descrédito, a partir de 1927, na possibilidade de escolha e de responsabilização de um menor de quatorze anos de idade, o que levou a um maior controle e vigilância destes. Vários estudos testemunham que o incremento dos saberes psicológicos na primeira parte do século XX tinha como fundamento o desenvolvimento, justamente, de medidas e métodos para o exercício do controle e vigilância (ALBERTI, 2003; ASSUNÇÃO, 2002).

Em 1940, o Código Penal Brasileiro (BRASIL, Decreto-Lei n. 2.848) – vigente até os dias atuais – fixou a imputabilidade penal aos menores de dezoito anos de idade, adotando o critério puramente biológico (idade do agente). Presumia – a partir de uma abordagem sem dúvida influenciada pelos discursos psicológicos então em franco desenvolvimento – que os menores de dezoito anos não possuem o desenvolvimento mental indispensável para serem responsabilizados nos termos da lei penal, diz Soares (s/ data).

No entanto, em 1984, na reforma do Código Penal, uma alteração no texto não passa despercebida: substituiu-se o termo “irresponsáveis” por “inimputáveis”. Essa mudança, muito embora mantenha os mesmos princípios etários que se encontravam presentes à época da formulação do Código ainda vigente nos dias de hoje, é uma evidente releitura promovida pelos juristas. Ela deixa transparecer que talvez os juristas do final do século XX não fossem mais tão sectários quanto à responsabilização de um sujeito. Senão, vejamos.

Imputar – do latim *imputare* – significa “Atribuir (a alguém ou a alguma coisa) a responsabilidade de” (MICHAELLIS). Conforme o *Dicionário Jurídico* (DIREITO VIRTUAL, 2008), indicado pelo *Guia de Direito Constitucional* do Supremo Tribunal Federal – STF em seu site, Imputabilidade “É a capacidade do indivíduo para *ser responsabilizado penalmente*” (DIREITO VIRTUAL, grifo nosso). Já o Código Penal brasileiro diz:

Da Imputabilidade Penal

Inimputáveis

Art. 26 - É *isento de pena* o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (Alterado pela L-007.209-1984) (BRASIL, Decreto-Lei n. 2.848).

Há dois aspectos a ressaltar, a partir dessas definições. O primeiro diz respeito à ideia da *isenção da pena* a que se refere o Código Penal, à impossibilidade de se atribuir ou imputar ao menor uma responsabilidade *penal* porque, do ponto de vista jurídico, ele tem “desenvolvimento mental incompleto”. Não se trata de uma responsabilidade qualquer, mas da responsabilidade *penal*. O outro aspecto que ressaltamos está relacionado ao fato de que a inimputabilidade se refere à impossibilidade de *imputação*, de *atribuição pelo Outro jurídico*³⁹ de uma responsabilidade penal. Isso não quer dizer, necessariamente, que não se possa pensar em *algum tipo* de responsabilidade da criança ou do adolescente; quer dizer, tão somente, que a ele a responsabilidade *penal* não será *imputada*. Quer dizer que ele não pode

³⁹ Como entendemos o lugar do Judiciário, com quem a criança ou o adolescente passa a ter uma relação. Um lugar que guarda uma referência à lei e que vai responsabilizar ou não alguém, que vai se dirigir à criança ou ao adolescente de uma determinada maneira, podendo tomá-lo como sujeito ou como objeto.

ser *objeto* da atribuição de uma responsabilidade *penal* – ou seja, que ele não é *penalmente responsabilizável* pelo Outro jurídico.

6.2.2 Considerações preliminares sobre as responsabilidades jurídica e subjetiva

Dizer que a criança ou o adolescente não é penalmente responsabilizável pelo Outro jurídico não equivale a dizer que, como *sujeito*, não possa, ainda assim, se reconhecer como responsável – *subjetivamente* responsável –, mesmo que a lei o considere como *penalmente irresponsabilizável*, posto que o toma, *a priori*, como *incapaz de entender* seus atos, segundo o Código Penal (BRASIL, Decreto-Lei n. 2.848).

Entendemos que considerar alguém *incapaz de ser penalmente responsabilizado* não equivale a dizê-lo *não responsável* em todos os aspectos. Essa é a mudança que queremos sublinhar na adoção do termo “inimputável”, no lugar do termo “irresponsável”, pois que dá margem a que se pense que a responsabilidade, muito embora não possa ser atribuída ao menor, do ponto de vista penal, pelo Outro jurídico, pode, ainda assim, existir do lado do sujeito, pode ser assumida subjetivamente, se, por sua posição no discurso, ele se considera responsável.

O fato de a lei não poder responsabilizá-lo não implica que ele não possa vir a se responsabilizar, caso reconheça a implicação de seu desejo – como veremos ainda neste capítulo, no item que trata da responsabilização subjetiva. Aliás, a recíproca também é verdadeira: não é porque a lei responsabiliza alguém de um delito que ele, como sujeito, necessariamente responsabilizar-se-á subjetivamente. Responsabilidade penal e subjetiva não têm uma relação biunívoca. A *responsabilização subjetiva* não se confunde com a *atribuição ou imputação de responsabilidade penal pelo Outro jurídico*.

Há, ainda, que se lembrar que a responsabilização subjetiva não é algo que esteja dado *a priori* – trata-se mesmo de uma tomada de responsabilidade, e não de algo que já esteja lá, determinado; diríamos, mesmo, que é um trabalho do sujeito de se fazer responsável, como veremos adiante. Trata-se de algo que pode ser tributário da palavra, quando endereçada a alguém que oferece uma escuta, mas uma escuta muito particular, que se dirija ao sujeito – e não à vítima – a partir de uma ética que coloque no centro da questão o desejo, e não a partir de uma moral que pretenda normalizar o homem.

A dimensão da palavra confere ao sujeito a possibilidade de se reposicionar subjetivamente em relação aos fatos, aos acontecimentos. Parece-nos que se trata de um trabalho que implica o deslocamento da dimensão do acontecimento factual para a dimensão da palavra, ou seja, para a forma como o sujeito, de seu modo singular, apreende o fato, tornando-se essa mesma apreensão a sua realidade psíquica. O sujeito refaz a sua história no discurso, porque a palavra muda o fato; na verdade, a palavra faz o fato, pois que esse só o é enquanto tecido de realidade psíquica. É nesse sentido que a psicanalista Flávia Franco afirma, em um debate realizado pelo NAV em 2011, publicado na forma do texto *Transcrição de uma conversa* na obra *A escuta que escreve história*, organizada por Gryner e Ribeiro (2011), que “A violência não está no fato, [...], mas está na forma como o sujeito vai se situar discursivamente diante disso. [...] Não é alguma coisa que está lá, porque senão o sujeito é refém de alguma coisa que aconteceu, não tem como se refazer no discurso” (FRANCO in GRYNER e RIBEIRO, 2011, p. 33).

Nessa mesma linha, Gryner, Ribeiro e Oliveira (2003), ao refletirem sobre a distância que muitas vezes separa o motivo do encaminhamento de casos de violência doméstica para o NAV e a avaliação feita pelos profissionais do NAV, atribuem essa diferença a espaços de escuta distintos, situando o espaço de escuta do NAV em uma perspectiva segundo a qual é no discurso que um fato, como por exemplo o de violência, se constrói: “Enquanto para muitas instituições a situação violenta é um fato que fala por si, para o NAV o fato se constrói no discurso do sujeito” (GRYNER, RIBEIRO e OLIVEIRA, 2003, p. 21-22).

Mais do que o fato em si se construir no discurso, as autoras advertem que a própria gravidade da violência está na dependência da significação que o sujeito lhe atribui, e não no fato em si: “A gravidade de qualquer violência depende da resposta que o sujeito consegue dar a ela” (*ibidem*, p. 26). Os fatos, bem como sua gravidade estão, portanto, na interpretação subjetiva, na significação que o sujeito lhes confere. Poderíamos dizer, com Freud, que essa resposta que determina a gravidade dos fatos é o recalque: “não importavam as excitações sexuais que uma pessoa experimentara na infância, mas sobretudo sua reação frente a essas vivências: *se havia respondido ou não com o recalque a essas impressões*” (*idem*, 1906[1905], p. 268, grifo nosso).

Retomando, então, a questão da responsabilidade subjetiva, fica claro que, além de não ser dada *a priori*, ela não pode ser objeto de atribuição por um outro, como acontece com a responsabilidade penal no discurso jurídico; a responsabilidade subjetiva é algo que só pode ser assumido; nunca imputado, posto que é apanágio do sujeito. Aliás, é o que Fernanda Costa-Moura confirma, no mesmo debate realizado pelo NAV, acima referido, ao atestar que a

responsabilidade de que falamos como psicanalistas, ao contrário de ser imputada por outrem, é um passo *do sujeito* no sentido de ele se haver com o que lhe aconteceu ou com o que fez, cabendo ao analista não atenuar essa responsabilidade:

FERNANDA COSTA-MOURA – [...] a *responsabilidade* ali é tratada como alguma coisa muito séria, mas que *é o passo do sujeito, e não alguma coisa, uma etiqueta que a gente cola sobre ele*. E justamente todo o trabalho do NAV *é não amenizar em nada a responsabilidade para que o sujeito possa se haver com a gravidade, com a seriedade, com as consequências seja do que lhe aconteceu, seja daquilo que ele fez ao outro*. Eu acho que só um trabalho [...] com a palavra, com o respeito ao sujeito na sua dificuldade, tenha feito ele o que for, pode levar esse sujeito de fato a assumir uma responsabilidade. Seja pelo que ele fez, seja assumir a responsabilidade por viver, por reencaminhar sua vida a partir do que lhe aconteceu (COSTA-MOURA in GRYNER e RIBEIRO, 2011, p.34, grifo nosso)

Entendemos que, se a Constituição Federal de 1988 elevou, por meio de cláusula pétreia, a inimputabilidade do menor de dezoito anos de idade à condição de princípio constitucional, e se o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, Lei Federal N. 8069) segue as mesmas premissas, mesmo se o menor é considerado juridicamente como não responsabilizável, isso não implica a impossibilidade de o sujeito, criança ou adolescente, vir a *se* responsabilizar de alguma maneira. A diferença é sutil, mas é nessa sutileza que podemos levar em conta a possibilidade de a criança ou o adolescente serem tomados como sujeitos. Levantamos a hipótese de que os desenvolvimentos da Psicanálise na articulação com outros saberes não é sem responsabilidade, justamente, nessa mudança, mesmo se a Psicanálise não foi a única fonte na qual se instruíram os juristas para realizá-la. De todo modo, fica claro hoje que, de um lado, a lei, com razão, não imputa à criança ou ao menor a responsabilidade penal, o que, por outro lado, não impede que ela possa se considerar subjetivamente responsável a partir do que diz quanto à implicação de seu desejo. Para tanto, evidentemente, o sigilo do consultório do psicanalista é condição *sine qua non* – sigilo que preserva espaço para o íntimo referido por Rabinovich (informação verbal)⁴⁰.

Levando em conta essas considerações, fica evidente que a responsabilidade que trazemos para discussão – aquela concernente ao campo psicanalítico – se distingue radicalmente da responsabilidade jurídica, mais especificamente, a penal. Diríamos que se distingue precisamente por incluir o sujeito do inconsciente na consideração da questão. Afinal, o próprio Freud já nos advertia sobre a distância que separa a responsabilidade assim como é tomada do ponto de vista jurídico, que leva em conta o indivíduo, como *unidade*

⁴⁰ Conferência proferida por Diana Rabinovich no VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 19 de outubro de 2009.

coesa, e a responsabilidade da qual ele próprio falava, concernente ao sujeito *dividido* pelo inconsciente, para quem o eu não é senhor sequer em sua própria casa (FREUD, 1917 [1916-17], p. 261). A distância que separa as perspectivas jurídica e psicanalítica leva Freud a afirmar que os vereditos da alternativa jurídica, que decidem pela responsabilidade ou não do indivíduo por seus atos, não se aplica ao sujeito, assim como é tomado do ponto de vista da Psicanálise:

Todas as nossas instituições sociais estão estruturadas para pessoas com um eu normal, unitário, que se pode classificar como bom ou mau e que desempenha sua função ou pode ser rebocado mediante um influxo potente. *Daí a alternativa judicial: responsável ou irresponsável. Mas nenhuma destas decisões é aplicável ao neurótico.* Deve-se admitir que é difícil adequar as exigências sociais ao seu estado psicológico (*idem*, 1926, p. 207, grifo nosso).

Convém nos determos sobre a dificuldade, salientada por Freud, da tentativa de adequação do estado psicológico do neurótico às exigências sociais. Há um intervalo intransponível entre esses campos, o das exigências sociais e o do inconsciente movido pelas pulsões – intervalo esse causador de um mal-estar implacável, como já advertia Freud em *O mal-estar na cultura* (1930[1929]). Dele decorre o impasse com o qual nos deparamos ao tomar em análise o tema do abuso sexual pelo viés psicanalítico. Fora desse viés, a questão é tomada na perspectiva da desadaptação e da tentativa de normatização daquilo que escapa aos padrões sociais estabelecidos – uma abordagem higienista e maniqueísta, como já dissemos –, que permite que se conclua pela responsabilidade ou irresponsabilidade de alguém por um determinado ato. Mas, à luz da Psicanálise, uma outra perspectiva de reflexão e de abordagem do tema se faz necessária, na justa medida em que ela permite verificar, na neurose, ao contrário de “um eu normal, unitário, que se pode classificar como bom ou mau” (*ibidem*, p. 207), um sujeito irremediavelmente dividido por seu inconsciente.

6.2.3 A criança e o adolescente dessubjetivados

No século XX, com a criação das ciências humanas, o homem deixou de ser sujeito do conhecimento para ser seu objeto. Essa mudança engendrou uma desautorização do homem a falar de si mesmo na condição sujeito:

Faz-se necessário *a priori* desimputabilizar o homem e, se inicialmente o louco, o menor, a mulher, o índio, o analfabeto etc, passaram a não mais ser responsáveis perante a lei, seguiu-se toda uma escala de práticas que derrubou em definitivo a teoria do livre arbítrio (ALBERTI, 1984, p. 67).

Foi nesse âmbito que se inseriram as chamadas psicologias científicas, que marcaram a sua presença por meio do auxílio ao Estado na assunção da guarda dos menores, implicando, necessariamente, a desresponsabilização do próprio menor por seus atos.

O menor é uma categoria que surge ao mesmo tempo em que os saberes sobre o homem não mais o julgam capaz de ser autônomo. Aos poucos, o menor vai se tornando inapto a ter responsabilidades; ele surge a partir da infantilização do homem em geral, do homem que já não pode cuidar de si sozinho, quando então o 'menor' é o inapto por excelência. Para ele existe um projeto, seja estatal, familiar, pedagógico, no qual ele deve se inserir (*ibidem*, p. 79-80).

Nesse mesmo movimento, as práticas psicológicas trabalharam, ainda, no sentido de estabelecer uma classificação a ser aplicada aos menores, segundo uma norma idealizada. Aqueles que dessa norma se desviassem deveriam ser transformados em menores normalizados. Joel Birman (2010) chama a atenção para o fato já mencionado por Michel Foucault de que se começou a tentar regular os anormais quando se visou à produção da normalidade e à prevenção de patologias. Desta forma constituiu-se, aliás, o fundamento do biopoder e da biopolítica, erigindo-se o trinômio: normal, anormal e patológico. E não só isso, mas tal poder e tal política também deram subsídios a que se consolidasse o imperativo da melhoria e da purificação da raça “posteriormente desdobrado no programa nazista” (BIRMAN, 2010, p. 23). O afã classificatório vinha impregnado de ideais morais, que eram tomados como referência para a observação do caráter do menor e das deformidades a serem corrigidas, bem como para a estimulação das boas tendências.

Nesse contexto, a masturbação infantil passou a ser objeto da vigilância e controle, por ser tomada como promotora de doenças físicas e morais e “uma verdadeira cruzada antimasturbatória entrou em cena, em nome da saúde e da moral infantil” (BIRMAN, 2008, p. 12). A infância “[...] passa a ser o fundamento da profilaxia do mau caráter, do crime, de más tendências, maus hábitos, comportamentos defeituosos, a fim de que, a partir dela [da infância], passem a triunfar a normalidade de um lado e a harmonia social do outro” (Alberti, 1984, p. 74).

Ao discorrer sobre a Psicanálise, as normas sexuais e o controle social, Birman, nessa mesma direção, afirma que “a construção de normas sexuais para o corpo infantil e o consequente controle social sobre o erotismo das crianças [...] se inscrevem nesta estratégia

fundamental de medicalização do social” (BIRMAN, 2000, p. 42). Oito anos mais tarde, o mesmo autor ainda acrescenta que a “promoção do ideal da pureza infantil, no que concerne às questões da sexualidade, seria a condição da saúde física e boa formação moral, tendo em vista a constituição de uma população saudável e o controle efetivo de futuras perturbações nervosas” (BIRMAN, 2008, p. 13).

Se retomarmos o breve histórico da legislação que enfoca o menor, verificaremos que, do ponto de vista jurídico, a partir de 1927, crianças e adolescentes passaram a estar longe de serem tomados como sujeitos de ações nas quais seus desejos poderiam estar implicados. Ao contrário, tomam-nos como puros objetos, desprovidos de capacidade de avaliar suas ações e, portanto, merecedores da proteção do Estado. Abre-se, aqui, uma outra questão, que é saber até onde há uma responsabilidade dos saberes psicológicos nessa abordagem jurídica.

A inimputabilidade no Direito acabou extrapolando suas fronteiras e entranhando toda a ideia que se tem, socialmente, da criança e do adolescente, que, em tempos hoje já quase imemoriais, podia ser identificada ao capeta, à coisa malvada. No máximo, conforme o discurso da ciência, fala-se em delinquência juvenil – sintagma que traz em seu bojo as ideias da antiga “medicina social”, praticada no século XIX para tratar da sociedade e de seus miasmas (MACHADO *et alli*, 1978). Por outro lado, a criança é vista como vítima, o que se contrapõe à anterior imputabilidade. Até 1830, o menor era ou imputável ou vítima do demônio, em uma perspectiva religiosa. Quando esta última perdeu definitivamente terreno para a perspectiva científica, o menor passou a ser cada vez mais vitimado do desleixo, do abandono.

As psicanalistas Gavarini e Petitot (1998) associam a isso a ideia da *criança maltratada*, que não é mais aquela de outrora, autora de desvios, inadaptada:

A imagem da criança maltratada, nas sociedades ocidentais hoje, está nos antípodas da criança irregular, sem teto nem lei, sem instrução e culpada, descrita pela literatura realista ou pelas autoridades sociais e morais do século 19. Não é mais aquela que foi alvo dos trabalhadores sociais, esse indivíduo só, deixado à própria sorte, autor dos desvios. A criança maltratada retirou da primeira cena a criança desviante e a criança inadaptada. As recalcou nas profundezas de uma história já antiga, para alargar, para todas as crianças, a ideia do perigo. Emerge uma representação nova, dolorosa da criança na cidade, que alguns observadores não exitam em qualificar de criança ameaçada (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 12).

6.2.4 Denúncias e proteções

Como já dito, identificamos na atualidade uma grande mobilização social no sentido de se criarem políticas e instrumentos de proteção à criança e ao adolescente, que incluem programas de prevenção do abuso sexual. No princípio dessas ações, está a denúncia – instrumento do qual a Justiça se utiliza para punir os abusadores e, assim, prevenir o abuso sexual, cumprindo seu papel de proteção. Todavia, vale refletirmos sobre isso que se tornou um verdadeiro afã denunciatório, que frequentemente ultrapassa o propósito de proteção à criança e do adolescente, chegando, por vezes, a, ele mesmo, ser tão ou mais violento do que o próprio abuso alegado – especialmente por soterrar a subjetividade da criança, que se torna, assim, duplamente objetalizada.

Assistimos a um verdadeiro espetáculo, feito daquilo que deveria ser da ordem do privado, da intimidade das pessoas e das famílias, que, inobstante, expõem, elas mesmas, a céu aberto, as suas próprias vidas, expondo sua imagem e sua história sem qualquer limite em relação ao secreto, como lembrou Rabinovich (2011). Na mesma linha de pensamento, Gavarini e Petitot observam que o tratamento que a mídia confere a este tema se dá no campo do sensacionalismo e acrescentam que “Essa tonalidade faz parte da maneira na qual nós ‘fabricamos’ atualmente a infância maltratada, para retomar a ideia do filósofo canadense Ian Hacking” (GAVARINI e PETITOT, 1998, p. 10). Nessa perspectiva, as autoras propõe que se pense a questão da criança abusada segundo uma lógica distinta daquela utilizada pela mídia, pelos militantes e pelos *experts*, uma lógica que deve começar por questionar a forma espetacular com que o denunciamento da violência feita às crianças e aos adolescentes se afirma e ganha vulto. Mais do que isso, elas asseveram que o discurso do denunciamento pode consistir, ele mesmo, em uma outra violência – diríamos, mesmo, um outro abuso:

A representação midiática do maltrato se desdobra no registro do sensacionalismo, da exibição, do impudor. Somos convocados a assistir a um grande desdobramento mórbido que não nos poupa nada das imagens de obstinação e ódio. Como se o discurso do denunciamento não pudesse evitar de passar por uma outra violência, contrário, ponto por ponto, ao silêncio, à vergonha, à obscuridade, aos segredos de família (*ibidem*, p. 9).

Com respeito a essa segunda violência, o trabalho desenvolvido pelos psicanalistas do NAV pode oferecer uma importante contribuição ao nosso debate. No artigo intitulado *O trabalho do NAV – algumas considerações clínicas sobre a violência urbana* (GRYNER, 2011), a autora, ao fazer uma avaliação retrospectiva dos quinze anos de trabalho desse órgão, verifica duas situações que considera relevantes. Uma delas diz respeito à classificação muitas vezes pouco criteriosa de situações da vida diária de uma criança ou adolescente – a exemplo

de problemas escolares, afetivos ou mesmo de encontro com a sexualidade – como sendo situações de violência. A outra se refere à conduta dos profissionais das diversas instâncias envolvidas no atendimento às crianças e adolescentes – conduta que muitas vezes acaba por tornar a situação de violência inicial mais violenta ainda:

Com o passar dos anos, percebemos nas situações clínicas duas mudanças significativas: 1) conflitos que, até então, eram resolvidos no âmbito familiar, mesmo que problemáticos, passaram a ser rotulados como “violentos”. São inúmeros os casos em que dificuldades escolares, de relacionamento afetivo ou de encontro com a sexualidade são rapidamente classificados como situações de violência doméstica.; e 2) a condição dos profissionais das diversas instâncias, inclusive jurídicas, muitas vezes pode ser tão ou mais violenta que a situação de violência inicial (GRYNER, 2011, p. 52, grifo nosso).

Atente-se para o alerta que Gryner faz sobre uma classificação precipitada de determinadas situações como sendo de violência doméstica – o que vem a endossar nossa posição de questionamento em relação ao que se tornou um *a priori* quase que automatizado: para toda experiência sexual envolvendo uma criança ou um adolescente, a violência ou o abuso sexual.

O que se pode depreender dessa situação é que a criança ou o adolescente parecem pouco importar como sujeitos quando se coloca, à frente, a premência da delação. Tornam-se, pois, meros objetos de um gozo outro – poderíamos, mesmo, dizer objetos novamente do gozo do Outro. Assim, sob a fachada nobre de um discurso protetivo, a denúncia, quando colocada em primeiro plano, pode implicar um outro abuso, na medida em que se negligencia aquilo que mais deveria importar nessas situações, que é a subjetividade da criança ou adolescente.

Gryner observa que a situação é mais grave quando, por exemplo, as mães estão fixadas ou na posição de descrença ou na de indignação e, no segundo caso, ela alerta para a frequência com que a posição de indignação acaba por se confundir com uma posição de denúncia. E, por consequência, é em nome de uma vingança contra o agressor, muito mais do que em nome do cuidado com a criança ou adolescente que alega estar protegendo, que a mãe passa a agir: “[...] sob a aparência de um discurso protetor e cuidadoso, a posição da mãe não raro parece implicar outra violência, para além da própria situação que a levou ao atendimento” (GRYNER, 2011, p. 53).

Gryner reporta o caso de uma menina de cinco anos de idade (caso 13), sexualmente abusada pelo pai, cuja mãe dá início a uma verdadeira campanha de proteção à criança, expondo em um jornal popular o caso de sua filha, expondo aquilo que havia de mais íntimo

para o sujeito. Verificamos, aí, um segundo abuso do qual a criança é, efetivamente, objeto. Em função do processo que corria na justiça, a menina teve que depor contra o pai, diante dele, o que resultou em sua prisão. Após esse episódio, em atendimento no NAV, ela brinca e constrói uma família em que o filho ordenara que a mãe mandasse prender o pai, que foi preso e todos morreram no final.

Donde perguntamos: quais os ganhos e perdas implicados nessa situação de denúncia de abuso sexual? Afinal, a criança foi protegida pela denúncia? Não haveria um outro modo de encaminhar a situação, evidentemente no sentido de barrar uma relação incestuosa que desfaz os lugares simbólicos necessários ao laço social, mas especialmente no sentido de conferir à criança o lugar de sujeito, a quem pode e deve ser dada a palavra, para que elabore a situação limite pela qual passou? Há, aí, dois aspectos a considerar.

Em primeiro lugar, precisamos verificar até que ponto a ação que visa à proteção efetivamente protege. Tomamos, como ilustração dessa certa ilusão de poder proteger o outro, uma fábula à qual Ribeiro e Gryner (2003) fazem referência, em seu artigo *Considerações sobre a exploração sexual comercial: de que risco se trata?*. A fábula retrata a história de um macaco que se torna muito amigo de um peixe. Os dois, muito unidos, brincam diariamente: o macaco saltando entre galhos e pedras e o peixe o acompanhando. Ocorre que certo dia uma forte tempestade faz com que o peixe seja arrastado pelo rio. O macaco, desesperado, querendo ajudar o amigo, busca uma maneira de salvá-lo e impedir seu sofrimento: depois de muito se esforçar, ele finalmente consegue se segurar em uma pedra e retira o peixe da água.

Fazer da criança ou do adolescente um puro objeto, negando-lhe a subjetividade e sexualidade que lhe são próprias – seja nos abusos, seja nas denúncias ou nos processos judiciais – é exatamente o equivalente a retirar o peixe da água: é, propriamente falando, o assassinato do sujeito. Desse modo, a criança se torna uma mera marionete, cujas cordinhas são comandadas pelo discurso alarmista sobre o abuso sexual.

O segundo aspecto que devemos considerar, retomando o caso 13, da menina cujo pai, que dela abusara, fôra preso, é o seguinte: indagamos, acima, se a situação não poderia ser encaminhada no sentido de fazer operar a Lei e barrar uma relação incestuosa que desfaz lugares simbólicos necessários ao laço social, sem que, para isso se anule a subjetividade da criança. Nossa indagação se justifica em razão de que é só do lugar de sujeito que a criança ou o adolescente poderá fazer a palavra circular, elaborando os acontecimentos e, por essa via, restituir o lugar simbólico que, por mais que tenha sido transgredido, há que ser preservado. Isso requer um trabalho que passa pela palavra do sujeito, e não pela objetualização da criança ou adolescente na denúncia. Costa-Moura o confirma, ao atestar que

Quando um pai aborda seu filho sexualmente, houve um colapso, um reviramento... Houve uma embolgação dos lugares nas gerações. Então, você pode restituir que havia um lugar, ou que há um lugar, que ele pode ter sido transgredido, mas justamente preservar a ideia de que há um lugar e há a transgressão – essa é uma outra maneira de você sustentar para a criança que tem uma ordem no mundo (COSTA-MOURA *in* GRYNER e RIBEIRO, 2011, p. 45).

Isso coloca em pauta a importância de os profissionais envolvidos no atendimento a essas crianças e adolescentes intervirem para a proteção da criança, não no sentido de destituir o lugar do pai pelo fato de ele tê-lo transgredido, mas no sentido mesmo de preservar o lugar do pai e o laço com o pai, de preservar a dimensão simbólica desse lugar ao invés de anulá-la, inobstante a transgressão – já que o pai não é redutível a seu ato: “É a dimensão simbólica desse lugar que não deve ser anulada, independente do equívoco cometido por um determinado pai, pois é somente a partir dessa dimensão que o sujeito pode ocupar seu lugar enquanto tal” (GRYNER, 2011, p. 54). É o que atesta um menino de nove anos de idade, cujo caso (caso 14) é citado por Gryner (2011), a cujo pai, toxicômano, o filho era muito ligado afetivamente, apesar de este se tornar muito violento eventualmente. Diante de uma situação em que o pai havia sumido, o menino diz: “Minha vida é um inferno com meu pai, mas sem ele é um inferno muito pior” (*ibidem*, p. 54).

Há, para além da pessoa do pai, um lugar a ser preservado, posto que é desse lugar que vem a palavra – palavra que é responsável pela constituição mesma do sujeito. É interessante notar que há casos em que a criança consegue discernir o ato do pai do lugar do pai, mas, como assinala Franco (2011), a transmissão desse aspecto, seja para um juiz, seja para a mãe que quer vingança, ou para qualquer outra pessoa envolvida, é bastante difícil.

Retomando, então, a discussão sobre o imperativo da denúncia e suas implicações – nem sempre protetivas como se pretende – Quinet (2008) entende que o que ele chama de *empuxo-à-delação* anda de mãos dadas com a vitimização e objetualização da criança, conduzindo a sérios equívocos, que não são sem consequências para a vida psíquica da criança ou do adolescente que se pretende proteger: “Com a criança dessubjetivada, vitimizada, objetualizada no lugar de objeto *a* em nossa sociedade, com a concomitante caça aos pedófilos, o empuxo-à-delação pode levar a equívocos com consequências desastrosas, trágicas e às vezes cômicas” (QUINET, 2008, p. 76). Ele cita como exemplo um caso (caso 15) em que um pai fôra denunciado de abusar de seu filho simplesmente em razão de sua ex-mulher, mãe da criança, ter escutado do lado de fora da casa do ex-marido, que tinha a guarda compartilhada do filho, ter escutado o pai falar para o filho: *Chupa! Chupa!*. A mãe sequer

entrou na casa; certa de que se tratava de um abuso sexual, foi imediatamente fazer uma denúncia. Interrogado, o filho contou que não queria chupar a manga que o pai lhe dera de sobremesa. Vemos evidenciarem-se aí as figuras que Gavarini e Petitot (1998) identificam no discurso contemporâneo: a do culpado possível e a da vítima potencial.

Podemos refletir, ainda, sobre um caso de nossa clínica. Trata-se de Felipe (caso 16), uma criança de cinco anos de idade que sofria de grave constipação intestinal, sendo obrigado a se submeter a lavagens intestinais frequentes. O pediatra, preocupado com Felipe, encaminhou-o à analista. Logo na primeira entrevista com a mãe (já citada na introdução desta tese – caso 7), a analista foi confrontada com pastas contendo inúmeros documentos que pretendia ela que fossem comprobatórios dos abusos que Felipe estaria sofrendo por parte do pai – documentos que a analista se recusou a ler, dando lugar à palavra da mãe. Foi justamente a partir de sua fala que ficou claro que, como mulher, sentia-se abandonada pelo ex-marido e ferida por sua substituição por uma outra mulher, com quem ele já estava vivendo. Já o havia denunciado por abuso sexual de ambos os filhos e estava determinada a prová-lo. Ao fim de cada visita dos filhos ao pai (na casa onde ele morava com sua nova companheira), a mãe levava Felipe e seu irmão ao Instituto Médico-Legal, para fazerem exame de corpo de delito – como se feridos fossem as crianças, e não ela, pelo abandono e substituição –, ainda que não houvesse qualquer sinal, ao menos que pudesse ter sido constatado pelos peritos, de agressão ou abuso sexual.

Mas ela insistia, apesar da ausência de evidências físicas ou mesmo de queixa por parte das crianças. Assim, o único pedido que endereçou à analista foi o de um laudo que atestasse o abuso. Não evidenciou, em momento algum, qualquer sinal de angústia frente ao sofrimento da criança, traduzido minimamente no sintoma da constipação no corpo. Vale lembrar o curioso fato de que a mãe nunca chamava o filho pelo nome; dizia sempre “*a criança*”. Felipe não chegou a iniciar sua análise, pois a demanda da mãe não era essa. Aliás, não havia demanda de tratamento por parte dela, a demanda era do pediatra. Ela procurava tão somente alguém que pudesse fornecer um laudo atestando o abuso sexual alegado, para condenar o ex-marido. Nunca compareceu às sessões que foram marcadas a partir da primeira entrevista, nem levou seu filho. Para ela, tratava-se, apenas, de denunciar o ex-marido e dele se vingar, ainda que para isso seus filhos se tornassem um objeto de barganha, cujo corpo era usado e abusado – não se sabe se pelo pai, mas, certamente, pela mãe. Que lugar para a palavra do sujeito? Que sujeito? Onde está o sujeito? Ninguém sabe, ninguém viu. Confrontamo-nos com sua absoluta anulação.

Também o filme *A caça*, já citado nesta tese, traz contribuições a esse debate sobre o lugar da denúncia do abuso sexual e suas consequências. A vida emocional, familiar, social e profissional do professor Lukas fôra brutalmente devastada e, mesmo depois de comprovada sua inocência com respeito ao abuso, ele inevitavelmente já havia se tornado a caça – fato que dá nome ao filme, cuja última cena mostra os amigos em uma caçada (Lukas já aparentemente reconciliado com a sociedade e reintegrado a seu grupo social), quando é surpreendido por um tiro que o mirava, a ele, como a caça. Os efeitos da denúncia não se apagariam, nem mesmo com a comprovação de sua inocência e sua consequente absolvição.

Quanto a esse filme, como representativo do perigo de se assumir, *a priori*, como verdade factual a fala de uma criança sem considerar as razões propriamente inconscientes que levaram a ela, vale mencionar a fala do Juiz de Direito Dr. Gerardo Carnevalli, proferida por ocasião de uma Conferência intitulada *Abuso sexual e oitiva da criança*, que teve a exibição editada do filme *A caça* e um debate a seu respeito. Nessa ocasião, o citado Desembargador abordou, a respeito do filme, as repercussões que podem resultar de uma denúncia, chamando atenção para um aspecto, em especial:

A gente tem que ter o cuidado, como Magistrado, de *preservar a criança da nossa verdade*. Quer dizer, a partir de uma situação, *a gente é capaz de fazer com que um ato inexistente passe a ser existente*, em virtude da sua repercussão e é isso que o filme mostra. Porque, no final, se revela exatamente o fato de que, embora ele [Lukas] tenha conseguido a sua absolvição, havia naquela população um sentimento de que havia algo de verdadeiro em tudo o que não aconteceu (informação verbal)⁴¹.

Podemos estender para a sociedade de uma forma geral o seu alerta endereçado aos Magistrados: de que é necessário se ter o cuidado em “preservar a criança da nossa verdade”, uma vez que, fazendo da nossa própria verdade, a verdade absoluta, corre-se o risco de fazer existente um ato que não existiu.

O Desembargador relatou, então, um caso (caso 17) que havia julgado, de uma menina de oito anos de idade, cujos pais eram separados e a mãe, que tinha a guarda da filha, vivia um relacionamento homossexual. Em visita ao pai, a menina disse a ele que não queria voltar para a casa da mãe, que nada a faria voltar. Contou, então, que viu cenas eróticas da mãe com a namorada e que havia sido colocada nessas cenas. O pai, alarmado, levou a filha à Delegacia e fez a denúncia. Na Justiça, a criança foi avaliada por psicólogos, que puderam verificar que

⁴¹ Conferência *Abuso sexual e a oitiva da criança* com exibição editada do filme *A caça*, promovida pelo *Fórum Permanente de Direito da Família*, na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, em 07 de junho de 2013, com a participação do Desembargador Marco Antônio Ibrahim e dos Juízes de Direito Dr. Gerardo Carnevale Ney da Silva e Dr. Santoro Pitthan Espínola, todos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

ela, atendendo à sua curiosidade quanto ao relacionamento da mãe, havia pegado o celular da namorada da mãe e visto uma foto das duas se beijando. A partir disso, teria tido dificuldade de lidar com essa questão. Segundo o Desembargador, fôra isso, nada mais do que isso.

Por ocasião da mesma Conferência sobre *Abuso sexual e oitiva da criança*, um outro Desembargador, Marco Antônio Ibraim, também do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, relatou o caso de um processo que julgara ainda no início de sua carreira de magistrado, no qual duas irmãs de 14 e 18 anos de idade (caso 18), junto com a mãe delas, haviam denunciado o padrasto, marido da mãe, por abuso sexual contra ambas as jovens. Segundo o relato das moças, ele estuprava, com frequência, a irmã mais nova há longa data, tendo tirado sua virgindade. Os estupros aconteciam na própria casa da família, de noite, quando as outras dormiam. A moça contou que ele a ameaçava, com uma faca em mãos, de matar sua mãe e irmã caso ela contasse para alguém. Contaram, ainda, que recentemente ele havia atacado a irmã mais velha quando ela ia para a praia, e que ele tirara sua virgindade também. Os exames de corpo de delito comprovaram que o rompimento do hímem na irmã mais nova não era recente, mas o da irmã mais velha era recente, o que ratificou a acusação (informação verbal)⁴².

O Desembargador conta que o réu, padrasto delas, era um pescador, um homem extremamente simples e humilde, e que seu advogado também parecia ser um homem muito simples. Chamou, ainda, a atenção do Desembargador o fato de este último não ter feito qualquer pergunta às denunciadas. Na última audiência, ao final da oitiva da última depoente, a irmã mais velha, quando o Desembargador já fazia as contas de quantos anos de pena imputaria ao padrasto pedófilo, resolveu indagar ao advogado do acusado se ele não desejava fazer nenhuma pergunta à última depoente, já que havia permanecido calado durante todos os depoimentos, ao que o humilde advogado disse: “*Eu só queria saber se essa história é verdade*” (informação verbal)⁴³.

O Desembargador se disse surpreso pela ingenuidade e despreparo do advogado, mas fez à depoente a pergunta requerida, ao que ela baixou o rosto. Ele, entendendo que ela não o havia escutado, indagou novamente se a história que contara era verdade. Ela então disse: “*Isso tudo foi invenção da minha irmã, foi ela que inventou essa história*” (informação

⁴² Conferência *Abuso sexual e a oitiva da criança* com exibição editada do filme *A caça*, promovida pelo *Fórum Permanente de Direito da Família*, na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, em 07 de junho de 2013, com a participação do Desembargador Marco Antônio Ibraim e dos Juízes de Direito Dr. Gerardo Carnevale Ney da Silva e Dr. Santoro Pitthan Espínola, todos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

⁴³ *Ibidem*.

verbal)⁴⁴. Continuou, então, contando que o padrasto era muito rígido e exigia que elas estudassem o tempo inteiro e elas queriam sair e namorar; contou que a irmã mais nova já havia perdido a virgindade há algum tempo e que ela própria perdera a sua virgindade recentemente, então resolveram denunciá-lo para se verem livres dele. Esse caso torna flagrante o alcance que pode ter um devaneio transformado em denúncia de abuso sexual e levado às últimas consequências para livrar duas adolescentes de uma autoridade indesejada.

E se quisermos verificar os efeitos de uma denúncia levada às últimas consequências, tomemos o caso de Ricardo (caso 19), debatido por ocasião de Seminário de Orientação (informação verbal)⁴⁵. Trata-se de um menino que, aos nove anos de idade, acusou seu padrasto – que vivia com a mãe que tinha a guarda das crianças – de ter abusado sexualmente dele e de seu irmão mais novo. Na Justiça, a denúncia foi levada a tal ponto de a mãe ter perdido o pátrio-poder e seus quatro filhos terem sido levados a um abrigo e posteriormente colocados em família substituta, tendo Ricardo sido devolvido para o abrigo dois meses depois. Em tratamento psiquiátrico e psicológico no CAPSi, Ricardo pôde falar de seu ciúme do padrasto, fato que motivou a denúncia, ainda que o padrasto nada tivesse feito contra ele ou seu irmão. Sua família foi despedaçada. Ricardo tenta voltar a viver com sua mãe. Mas os efeitos provenientes da dimensão que a sua denúncia adquiriu são implacáveis e é com eles que Ricardo tenta se haver.

A história de Ricardo escancara a relevância de se dar a palavra ao sujeito antes que ela lhe seja tomada e sobre ele seja afirmada uma violência da qual ele seria vítima, como o abuso sexual. Se o sujeito sofreu violência, trata-se de saber que violência foi essa, e esse saber não está dado *a priori*; pode tão somente ser construído, pela via da palavra, por parte do próprio sujeito.

Costa-Moura, em seu artigo intitulado *Contextualizando a lei – avanços e dificuldades a partir do E.C.A.* (2004), observa que muitas vezes o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao estabelecer um limite e um lugar de referência para a criança e o adolescente, constrói um campo que se opõe àquele que dá lugar à violência doméstica. Nesse sentido, pode efetivamente proteger. Mas só o faz, adverte a autora, se a lei não se reduzir a uma solução-padrão, como a prescrição de medidas de caráter geral. Exemplo delas é a exigência de notificação aos Conselhos Tutelares dos casos, suspeitos ou confirmados, de maus-tratos contra crianças e adolescentes. Segundo Costa-Moura, é frequente que a precipitação na

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ Caso referente a paciente atendido pelo CAPSi João de Barro, relatado pelo psicanalista Richard Couto durante realização de Seminário de Orientação do Programa de Pós-graduação em Psicanálise da UERJ, em março de 2013.

notificação impeça a realização de um trabalho que passe pela palavra do sujeito e, assim, viabilize um reposicionamento subjetivo:

E muitas vezes o que se constata é que a notificação pode não ser o melhor procedimento em um determinado momento; que há muitas situações em que é mais profícuo e mais eficaz para a própria proteção da criança buscar alguma solução que passe pela tomada de palavra e pelo reposicionamento subjetivo, o que às vezes, o processo que é desencadeado por uma notificação prematura vem impedir (COSTA-MOURA, 2004, p. 71).

Os casos acima apontados nos dão uma pequena amostra da diversidade de situações que podem estar por trás de uma denúncia de abuso sexual – tornada, a partir do E.C.A., uma obrigação legal diante de indícios de tal mau-trato –, situações que, se não forem acolhidas com os devidos cuidado e critério, podem efetivamente, destruir famílias e as vidas de seus membros. Desse modo, há que se repensar esse processo, desde seu ponto de partida, que encontra lugar nesse empuxo-à-delação, como nomeou Quinet (2008), até a forma como os diversos profissionais envolvidos com a questão, como juízes, delegados, psicólogos, médicos, professores, assistentes sociais e psicanalistas, se posicionam diante de uma denúncia. Trata-se de uma posição ética a ser assumida frente a uma alegação tão séria, pois pode estar em jogo uma violência brutalmente praticada contra uma criança ou adolescente – ou mesmo contra um homem ou uma mulher adultos, como o padrasto das irmãs acusado de estupro –, mas também pode estar em jogo a fantasia do sujeito, o ciúme, a vontade de se libertar de uma autoridade indesejada, a vontade de vingança de um ex-cônjuge, ou mesmo um alarmismo em relação ao que pode ser uma coisa banal, como um pai querer que o filho chupe uma manga.

Entre os necessários cuidados que uma denúncia como a de abuso sexual deve envolver, há um que cabe precisamente ao psicanalista. Trata-se da escuta a partir de um discurso que, ao conferir à criança ou adolescente o lugar de sujeito e, assim, a possibilidade de falar, retira-os do aprisionamento ao lugar de objeto, abrindo-se-lhes a possibilidade de construir a sua história subjetiva em vez de recebê-la pronta do outro – na medida em que sempre há a possibilidade – dada, também, pela palavra – apontada pelo Juiz de Direito Dr. Gerardo Carnevalli, de os outros fazerem com que “um ato inexistente passe a ser existente”. Assim, podemos dizer que, no dispositivo analítico, quem dá existência aos fatos é o sujeito, pois os fatos só existem enquanto realidade psíquica, portanto, singular, não compartilhável.

Constitui, portanto, um paradoxo o fato de que as próprias ações de proteção podem, muitas vezes, produzir efeitos, eles mesmos, de trauma para o sujeito, uma vez que neles a

subjetividade é negligenciada em nome de se “fazer justiça”. Perguntamos: justiça a quem? Podemos verificar que não são poucos os casos em que processos de denúncia e investigação policial/judicial de supostos casos de abuso sexual, com a dita finalidade de proteger crianças e adolescentes, acabam por criar situações em que o sujeito é duplamente objetalizado.

Nesses processos, a criança ou o adolescente é chamado a novamente dar conta sobre o ocorrido, é convocado a relatar os fatos que se pretendem comprovar. Trata-se de um processo longo, que repetidamente convoca a presença da criança ou do adolescente para a constituição de provas como depoimento em delegacia, na Justiça, exame de corpo de delito, entrevistas com psicólogo dos Conselhos Tutelares e da Justiça – processo que não permite ao sujeito elaborar o ocorrido; somente o repete. Processo que dessubjetiva a criança e o adolescente para a produção de provas que permitam punir o culpado – eis o que importa no discurso vigente – sendo eles mais uma vez expostos como objetos aos olhos dos espectadores. O significante vítima passa a representar a criança e o adolescente, sem chance de deslizamento; nele o sujeito fica engessado, arcando com seus efeitos .

Essas considerações nos levam a questionar determinados procedimentos adotados na atualidade, como, por exemplo, o Projeto “Depoimento sem dano” (TJRGS, 2009). Trata-se de um sistema de escuta judicial, idealizado por um Magistrado da Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, que não somente recebeu destaque na 3ª Edição do Prêmio *Innovare*⁴⁶, em que obteve a Primeira Menção Honrosa (JIJERGS, 2006c), e foi em outros estados, como Rio de Janeiro, Goiás, Acre e Rondônia (JIJERGS, 2007). O Projeto de Lei nº 7.524/2006 apresentado ao Congresso Federal, propondo a alteração do Código de Processo Penal, pela implementação do *Depoimento sem dano*, já foi aprovado na Câmara dos Deputados (JIJERGS, 2006b).

Segundo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o sistema “promove a *proteção psicológica* de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e permite a realização de instrução criminal tecnicamente mais apurada” (JIJERGS, 2006a, grifo nosso). Nele são estabelecidos dois ambientes ligados por sistema de som e câmeras filmadoras, de modo que o depoimento da vítima é feito a Psicólogo ou Assistente Social que, sob monitoramento do Juiz, cumpre a função de inquiridor, teleguiado por um ponto eletrônico

⁴⁶ O objetivo do Prêmio *Innovare* é identificar, premiar e disseminar práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo Brasil, que estejam aumentando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça Brasileira (INSTITUTO INNOVARE). Saiba mais: <http://www.premioinnovare.com.br/institucional/o-premio/>

através do qual recebe instruções do Juiz. Este, junto ao promotor e advogado, permanece na sala ao lado, sem ser visto pela própria criança:

A iniciativa possibilita a realização de audiência, com criança molestada sexualmente [...] Em um dos recintos a vítima presta depoimento, *reservadamente*, a uma Psicóloga ou Assistente Social. No outro ambiente ficam o Juiz, o Advogado e outras partes. *O magistrado faz as inquirições por intermédio da técnica* que se encontra com o menor. A vítima, dessa forma, *não se expõe a outras pessoas...* A forma empregada para se ouvir crianças é a *mais humana e menos constrangedora* (JIJERGS, 2003, grifo nosso).

Cabe, contudo, interrogar, com alguns autores (ALEIXO, 2008; ALVES & SARAIVA, 2007; CONTE, 2008): seria essa forma de escuta “mais humana e menos constrangedora”?

Levamos algumas questões em relação a essa metodologia: 1) Quem estaria sendo poupado do constrangimento, a criança ou o juiz? Ou seja, o depoimento seria sem dano para quem? A criança, nessa situação, não estaria muito mais no lugar de objeto do olhar e da vigilância de um Outro que não se mostra, do que no lugar de sujeito? E, nesse caso, não poderíamos levantar a hipótese de que são finalmente o Juiz, o Promotor e os advogados que estariam sendo poupados de serem vistos, e não a criança? E se ela, a criança, é na realidade o objeto visto, não se poderia contra-argumentar que na realidade há um gozo do olhar que viria da sala contígua e do qual a criança é puro objeto, objeto de gozo do Outro, portanto? Puro objeto novamente abusado? 2) Que lugar está sendo conferido ao Psicólogo nesse dispositivo? Ele não está no papel de um terapeuta que, em sua função clínica, busca acompanhar seu paciente na tentativa de elaboração de uma experiência que pode ter sido traumática; tampouco é ele quem dirige a cena ou situação, pois é mero instrumento a serviço do Juiz. Esse, do outro lado da sala, junto ao Promotor, advogados e outros, poupa-se do dano de um encontro que pode ser, para ele mesmo, traumático, na medida em que o confrontaria com o real do sexo exposto a céu aberto na fala da criança. Assim, poderíamos levantar a hipótese de que, na realidade, trata-se, nesse caso, de um segundo ato obsceno que está se desenvolvendo nessa situação: do outro lado da sala, no avesso do espelho, a criança constitui um puro objeto à mercê de um gozo escópico, a serviço do qual encontramos o Psicólogo que, por sua vez, também está destituído de sua função. Onde está o abuso, afinal? Qual é a verdade que esse discurso vela?

Até que ponto não estamos diante de um verdadeiro *reality show*, em que o que há de mais íntimo para o sujeito é transformado em objeto do gozo escópico. Tal fato não é de todo extemporâneo numa sociedade do gozo escópico, como se pode observar inúmeras vezes, a partir da conceituação de Guy Debord (2003) da sociedade do espetáculo em que vivemos.

Aquilo que, em Debord, encontramos sob o nome de espetáculo, é o mesmo que Rabinovich associa ao que poderíamos chamar de um circo:

O que, contemporaneamente, vemos do outro lado da fronteira do íntimo? Vemos pessoas que se abrem, expõem suas imagens sem o menor limite em relação ao secreto. Considera-se isso liberdade e *não se abre mão do que tem de circense*. Estamos numa sociedade na qual, aparentemente, um dos princípios reinantes é a permissividade. Atualmente, o íntimo, além de ser dito, como segredo de consultório, é publicado, exposto nas telas, exibido nos museus. E isso ocorre sem que se tenha vergonha (RABINOVICH, 2011, p. 17).

Nesse circo, aquilo que se escancara é o inconfessável, aquilo que há de mais íntimo, privado. Curioso é verificarmos que isso é escancarado enquanto o reconhecimento mesmo da sexualidade perversa permanece sepultado.

Retomando a questão do Depoimento sem dano, estaríamos nós vivendo uma situação em que até mesmo o Poder Judiciário é hoje atravessado por esse viés do gozo escópico? O Conselho Federal de Psicologia, mobilizado diante de tal dispositivo, publicou a Resolução 10/2010 (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010), que impedia o Psicólogo de atuar nesse sistema de oitiva de crianças e adolescentes no âmbito judiciário. Entretanto, a Justiça Federal considerou nula a essa resolução. Segundo a Justiça da Infância e da Juventude do Estado do Rio Grande do Sul, a Procuradoria-Geral do Estado alegou que a Resolução “violava o direito líquido e certo de manutenção de equipe interdisciplinar destinada a assessorar a Justiça da Infância e Juventude” e “salientou a *importância do Psicólogo, que exerce a função semelhante à do intérprete no Depoimento Sem Dano*, traduzindo as perguntas para a linguagem da criança e do adolescente” (JIJERGS, 2011, grifo nosso). Inobstante todas essas complicações, o sistema não só está sendo ampliado em âmbito nacional, como será recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (JIJERGS, 2010), órgão do Poder Judiciário com atuação em todo o território nacional, que atua em prol do “aperfeiçoamento do serviço público na prestação da Justiça” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA).

Além disso, ainda nesse questionamento, não estaríamos nós muito mais preocupados em imputabilizar alguém no dispositivo do Depoimento supostamente sem dano, no lugar de abrir a possibilidade de fazer emergir algo de subjetivo acerca da experiência vivida pela criança? Até que ponto procurar extrair uma denúncia que culpabilize um suposto pedófilo, permitindo incriminá-lo e puni-lo, não seria uma forma de crer que a missão da Justiça teria sido cumprida, sem que isso carresse uma quota de angústia para algumas pessoas envolvidas com a investigação? Não seria, igualmente, uma forma de não se confrontar com

as questões que a sexualidade coloca para todo ser humano, em função de o tema, em si, já trazer, necessariamente, algo de inconfessável? Seria esse mais um recuo diante da realidade da sexualidade infantil?

Como vimos no início desta tese, a necessária erotização da criança – necessária na medida em que dela depende sua constituição como sujeito do inconsciente, constituição essa que, por sua vez, é condição da entrada do sujeito no laço social – é de estrutura, e não decorrência de contingências como um possível ato de abuso sexual. Se, de uma contingência como essa, produzem-se efeitos traumáticos, é porque essa cena se liga a uma cena traumática muito anterior e inevitável, o encontro com o real do sexo, do qual sujeito algum escapa, pois que é condição para sua constituição enquanto tal. Do encontro necessariamente traumático com o sexo – do qual os possíveis efeitos de um abuso sexual são tributários – não se pode proteger uma criança ou o adolescente; não há campanha social ou sistema de depoimento jurídico que possa preveni-lo. Razão pela qual seria necessário recolocarmos a questão sobre como abordar o tema do abuso sexual sem cair, mais uma vez, no engodo que é o de nos enganarmos quanto a quem goza o quê e quando. Se realmente quisermos fazer um trabalho que leve em conta a criança ou o adolescente como sujeito, no lugar de multiplicar ações que os objetalizem, não seria melhor permitir que eles lancem mão dos dispositivos de saúde para uma melhor elaboração do que eles mesmos viveram em suas experiências, no lugar de se utilizarem de profissionais da saúde para, mais ainda, objetalizá-los?

6.3 A responsabilização subjetiva

6.3.1 A parte do sujeito em sua desordem

Lacan, em seu escrito intitulado *Intervenção sobre a transferência* (1951), retoma o caso Dora, no ponto em que a histérica se dirige a Freud para mostrar a ele a realidade que a cerca, no que se refere à relação de seu pai com a Sra. K e, em consequência dela, a relação que acabou por se estabelecer entre a própria Dora e o Sr. K: na medida em que seu pai e a Sra. K eram amantes de longa data, convinha que ela própria, Dora, fosse oferecida ao Sr. K, para cujas investidas o seu pai se cegava. Ocorre que, na carona dessa argumentação lógica – para Freud, inegável –, Dora alega que ela própria não tem nada a ver com tais fatos,

reconhecendo-se tão somente como objeto de troca. E, de fato, não deixava de sê-lo, reconhece Freud. Todavia, ele é enfático ao asseverar que isso não implica que ela não tivesse parte nessa história. Assim, diante da seguinte indagação de sua paciente: “Esses fatos estão aí, dizem respeito à realidade, e não a mim mesma. O que o senhor quer mudar nisso aí?”, Freud responde, segundo Lacan, através de uma inversão dialética: “‘Veja’, diz ele a Dora, ‘qual é a sua própria parte na desordem de que você se queixa?’” (LACAN, 1951, p. 218).

É justamente para a resposta de Freud que queremos chamar a atenção: “*qual é a sua própria parte na desordem de que você se queixa?*”. Afinal, não é justamente isso que a Psicanálise nos mostra: que *o sujeito tem uma parte naquilo de que sofre?* Qual parte lhe cabe? A resposta do analista, na situação acima apontada, promove uma inversão dialética no tratamento analítico, na medida em que abre a possibilidade de o sujeito verificar a sua participação subjetiva na trama. A maneira como Dora, até então, vinha se posicionando em relação a isso lhe permitia não saber de seu desejo nem de seu gozo e, desse modo, neles não se implicar. Não haveria qualquer problema nisso não fosse isso, justamente, encetar o sofrimento no qual essa adolescente se encontrava quando o pai a levou ao analista. A interrogação que Freud faz a Dora recai incisivamente sobre o ponto em que o sujeito pode vir a reconhecer a sua posição subjetiva – posição paradoxal, na medida em que, muito embora sofra e disso se queixe, concerne a seu sintoma, é parte integrante da qual, até então, nada queria saber. Portanto, melhor formulando, a pergunta de Freud a Dora incide sobre o ponto em que o sujeito pode vir a se reconhecer como *dividido* – dividido por seu inconsciente, por seu desejo, por seu gozo, que o implicam na trama, mas que são, ao mesmo tempo, recusados pelo sujeito, na medida em que ele não os reconhece como seus e, iniciado o trabalho em análise, certamente lhe trazem recursos até então recalcados pelo próprio discurso da moral, como observava Freud.

Trata-se, assim, da possibilidade dada pelo discurso do analista de o sujeito vir a reconhecer sua própria divisão, que tem valor determinante na posição subjetiva que ele adota nas situações que se lhe apresentam, na vida, na relação com os outros. Por mais que os fatos atestassem a favor do argumento de Dora de que ela não passava de um *objeto* de troca, isso não implica dizer que ela, como *sujeito*, não tivesse se posicionado diante da situação em que fora colocada – posição que ela é chamada, por Freud, a reconhecer. O reconhecimento da sua parte naquilo de que se queixa é, pois, o reconhecimento da sua divisão, dos efeitos do seu inconsciente nos fatos da sua vida e, especialmente, na posição que assume diante deles. É nesse sentido que entendemos a afirmação de Lacan de que “Por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis” (LACAN, 1960, p. 873). Parece-nos que esse reconhecimento

implica a própria possibilidade de responsabilização, pelo sujeito, que o discurso do analista coloca em jogo.

6.3.2 Responsabilização subjetiva: o sujeito dividido pelo seu desejo

O sujeito em Psicanálise é o sujeito do inconsciente, o sujeito dividido pelo desejo do qual nada sabe. É um sujeito que padece de sua própria divisão. Assim, quando Freud interroga a Dora qual a parte dela na desordem de que se queixa, é precisamente para o sujeito do inconsciente que ele aponta, para o sujeito dividido. Mas o essencial da questão posta por Freud é que, havendo uma parte que concerne a Dora mesmo naquilo de que ele sofre, e sendo essa parte da ordem da sua divisão subjetiva, ela tem a possibilidade de vir a assumi-la, de se reconhecer como parte interessada, e não como puro objeto, mera vítima; tem, portanto, a possibilidade de tomar, no discurso, a responsabilidade por sua posição subjetiva.

E essa possibilidade é dada justamente por um trabalho que passe pela palavra, na medida em que é colocando-a em jogo que Dora, por exemplo, dividida em relação aos acontecimentos em que se vê envolvida, dividida em relação ao seu desejo, pode vir a saber daquilo que a constitui e que, como se lhe viesse de fora, determina sua posição na relação com o outro e o gozo que dela extrai. É o trabalho pela palavra o que pode permitir ao sujeito reconstruir a sua própria história, já não mais como vitimado, mas como desejante. O que não impediria que se refletisse sobre o uso, e talvez até mesmo o abuso, que o pai de Dora faz da filha. Ocorre que não é a isso que se detém Freud, posto que o que interessa ao discurso do analista é o sujeito a quem ele se dirige, de maneira que não importa tanto o que fazem ao sujeito, mas a maneira como ele se posiciona em relação a isso – maneira essa determinada por seu desejo inconsciente. É nessa justa medida que colocamos em questão, em nossa pesquisa, a posição subjetiva da criança ou do adolescente, em detrimento daquilo que lhe possa ter sido imposto e a despeito da condição de vítima que, em regra, lhe é atribuída.

Observe-se que não se trata de uma responsabilidade dada *a priori*, mas uma *responsabilização* advinda do trabalho pela palavra, que possibilita o reconhecimento da implicação do sujeito naquilo de que se queixa – trata-se mesmo de uma ação pela qual o sujeito toma para si, assume em seu nome, a responsabilidade daquilo que o acomete, ao invés de colocá-la na conta do outro.

Vale notar as definições que encontramos no *Dicionário eletrônico Houaiss* (HOUAISS, 2009) para o vocábulo *responsabilidade*: “obrigação de responder pelas ações próprias ou dos outros” (HOUAISS, 2009, s/ p.) e para o vocábulo *responsabilização*: “ato ou efeito de responsabilizar(-se)” (*ibidem*). No segundo, trata-se de um ato – noção que comporta a ideia de que haja um sujeito desse ato – ou um efeito, ao passo que, no primeiro, trata-se de uma obrigação, ou seja, algo que guarda relação com uma regra social, com algo que vem de fora do sujeito; algo que lhe é imputado, como vimos acima, no item que trata da visão histórica da responsabilidade jurídica. Vejamos, pois, que, em *Psicanálise*, trata-se, definitivamente, de um outro tipo de responsabilidade, que não se confunde com a jurídica.

Como vimos, o próprio Freud faz essa advertência, demarcando a necessária distinção a ser feita entre a responsabilidade subjetiva, que concerne ao campo psicanalítico, e a responsabilidade jurídica de que falamos anteriormente. Ele aponta não só para essa distinção, como para as diferentes tarefas que se impõem aos profissionais desses respectivos campos de saber, em virtude da distância que separa as duas noções de responsabilidade: “O médico deixará ao jurista a tarefa de *instituir* uma responsabilidade *artificialmente limitada ao eu metapsicológico*” (FREUD, 1925, p. 134, grifo nosso). Na medida em que o discurso do analista se dirige ao sujeito⁴⁷ – que não é separável de seu inconsciente, pelo qual ele é determinado – torna-se impossível ao analista, como advertiu Freud (1926), decidir pela responsabilidade ou irresponsabilidade do neurótico, ficando essa tarefa a cargo do jurista.

É interessante notar que, se Freud não atribui ao analista essa tarefa, ele chama o sujeito para uma outra responsabilização, claramente distinta daquela que cabe ao jurista – responsabilização que se refere àquilo de que ele, o sujeito, se queixa, que podemos entender como o seu sintoma, e também em relação a outras formações do inconsciente, como os sonhos e as ações casuais e sintomáticas. Senão, vejamos.

Em *A interpretação dos sonhos* (1900), ao falar do sentido moral dos sonhos, Freud se vale das formulações de Haffner (1887) segundo as quais “o homem é responsável pelos sonhos pecaminosos na medida em que indiretamente os causa” (HAFFNER *apud* FREUD, 1900, p. 91). Hildebrandt merece maior destaque, ainda no mesmo texto de Freud, em razão da análise que faz da “mescla de desautorização e admissão da *responsabilidade* pelo conteúdo ético dos sonhos” – mescla que atesta a divisão do sujeito, de que falávamos –, que o leva a concluir que “a *negativa de toda responsabilidade* pelos pecados e culpas oníricos está exposta às mais sérias reservas” (HILDEBRANDT *apud* FREUD, 1900, p. 91).

⁴⁷ Sujeito que se não se confunde com o “eu” referido por Freud na citação acima.

Vinte cinco anos depois, em *Algumas notas adicionais sobre a interpretação dos sonhos* (1925), Freud retoma o tema da responsabilidade pelo conteúdo imoral dos sonhos, indagando: “Devemos assumir a responsabilidade pelo conteúdo de nossos sonhos?” (FREUD, 1925, p. 134), ao que responde que não há outra alternativa, senão essa – assumir a responsabilidade por qualquer que seja a aspiração apontada no sonho, tanto pelas boas quanto pelas más:

*É claro que se deve considerar responsável por suas moções oníricas más. O que se poderia fazer com elas, senão isso? Se o conteúdo do sonho não é o envio de um espírito estranho, é uma parte de meu ser; se, de acordo com certos critérios sociais, quero classificar como boas ou más as *Strebungen* [aspirações, tendências] que encontro em mim, devo assumir a responsabilidade por ambas as classes, e se para me defender digo que o desconhecido, inconsciente, recalcado que há em mim não é meu “eu”, não me situo no terreno da psicanálise, não aceitei suas conclusões. [...] Posso chegar à descoberta de que esse *desmentido* por mim não só “está” em mim, como em ocasiões também “produz efeitos” desde mim (*ibidem*, p. 134, grifo nosso).*

Portanto, se ao jurista cabe instituir uma responsabilidade *artificialmente limitada ao eu metapsicológico*, Freud nos mostra que para o discurso do analista o que está em questão é uma responsabilidade relativa ao *sujeito dividido* – justamente aquele que, ao mesmo tempo em que produz sonhos imorais, recusa-os como parte de si próprio, ainda que o sejam, como alerta Freud: “não é o envio de um espírito estranho, é uma parte de meu ser” (*ibidem*, p. 134). Trata-se de um sujeito que encontra em si próprio boas e más aspirações e que se defende disso, afirmando que o inconsciente que há nele não é seu ‘eu’, portanto, não lhe diz respeito. Todavia, Freud alerta que se trata de um desmentido do sujeito, desmentido que o habita e que produz efeitos. Eis, apontada por Freud, a articulação entre responsabilidade subjetiva e divisão do sujeito: afinal, o que se poderia fazer com as moções oníricas más, a não ser considerar-se responsável por elas, na medida em que são parte do seu ser, dividido?

Está evidente, portanto, a posição de Freud quanto à responsabilidade subjetiva. Aliás, para manter o rigor freudiano, vale destacarmos que ele, no que se refere à responsabilidade do sujeito, fala mais precisamente de um *fazer-se responsável* por esse conteúdo do sonho que é atrelado a seu desejo: “A experiência me mostra que *me faço responsável*, que estou compelido a fazê-lo de algum modo” (*ibidem*, p. 134).

Além dos sonhos e dos sintomas, a questão da responsabilidade subjetiva também é localizada, por Freud, naquelas “falhas bem sucedidas” que ele aborda em *Psicopatologia da vida cotidiana* (1901). Ele nos leva a verificar que, também em relação ao que chama de *ações sintomáticas ou casuais*, o sujeito tem a sua parte, ainda que a negue. Desse modo,

afirma ele que o sujeito não se considera responsável por suas ações sintomáticas: “O agente [das ações cumpridas de maneira involuntária], que nada sabe de um propósito que se lhes enlace, não as imputa a si mesmo nem se considera responsável por elas” (*idem*, 1901, p. 207), o que Freud atribui a uma “insinceridade interior” (*ibidem*, p. 207) que dificultaria o cumprimento do preceito “Conhece-te a ti mesmo”, pois que tal cumprimento haveria que levar em conta as próprias ações e omissões aparentemente casuais.

É interessante, todavia, interrogarmos qual o elemento que, subjacente às formações do inconsciente, leva Freud a abordar o tema da responsabilidade subjetiva justamente nesse terreno. Afinal, por que razão encontramos, em Freud, a referência direta à questão da responsabilidade justamente nos textos em que ele trata das formações do inconsciente? Qual o elemento que, além de ser denominador comum a elas, guarda relação com a responsabilidade subjetiva?

Acreditamos encontrar uma resposta a essa questão em sua *Conferência XXI – O desenvolvimento libidinal e organizações sexuais* (FREUD, 1916-17[1915-17]). Nesse texto, Freud aborda a tragédia *Édipo Rei*, de Sófocles, afirmando que, se não fosse o sofisma piedoso segundo o qual a submissão à vontade dos deuses constitui a mais elevada moralidade – mesmo se levar ao crime –, tratar-se-ia de uma peça que “elimina a responsabilidade ética do homem” (*idem*, 1916-17[1915-17], p. 301) na justa medida em que atribui o assassinato do próprio pai e o desposamento de sua própria mãe, não a Édipo, mas à vontade dos deuses e ao destino proclamado pelo oráculo. Freud diz que, ao contrário dos esperados repúdio e indignação em relação à peça, a reação por parte da plateia é a de estar diante de uma autoanálise, em que o espectador seria convocado a reconhecer a sua própria responsabilidade pelos crimes edípicos, como se escutasse as seguintes palavras:

Em vão te revolves contra tua *responsabilidade* e protestas o que fizeste em oposição a estes propósitos criminais. És bem culpado, pois não pôde aniquilá-los; persistem todavia inconscientes em ti”. E aí se encerra uma verdade psicológica. Ainda quando o homem *deslocou para o inconsciente estas moções malignas e pôde dizer-se que não é responsável por elas*, por força sofrerá essa responsabilidade como um sentimento de culpa cujo fundamento desconhece (*idem* 1915-17[1916-17], p. 302, grifo nosso).

Creemos poder, a partir dessas observações, concluir que o que subjaz às formações do inconsciente, assim como aos “propósitos criminais” referidos por Freud, e que guarda relação com a possibilidade da assunção de uma responsabilidade subjetiva é a divisão do sujeito pelo seu próprio inconsciente, pelo seu próprio *desejo*, necessariamente referido ao complexo de Édipo. Trata-se, portanto, de o sujeito se fazer responsável por seu sintoma, por

seus atos – falhos ou não –, por suas palavras, enfim, por tudo aquilo que seja índice da sua posição subjetiva determinada por sua divisão, determinada por seu desejo inconsciente, ainda que desse desejo o eu nada quisesse, até então, saber. Eis o paradoxo da responsabilidade subjetiva: fazer-se responsável por aquilo de que não sabe.

Há um aspecto que julgamos ser importante considerar em relação a esse paradoxo, que diz respeito ao fato de o sujeito se fazer responsável por tudo aquilo que se refere à sua divisão, estreitamente relacionada ao seu desejo. Não estaria essa asserção articulada à dimensão do desejo do Outro – sempre enigmático –, que, afinal, é o desejo do sujeito? Se consideramos que o sujeito não se faz responsável senão por algo que está fundado em seu desejo, não podemos deixar de levar em conta essa determinação que lhe é estrangeira e que comporta a dimensão do Outro – comporta a dimensão do que falta ao Outro e da relação dessa falta, $S(A)$, com o desejo do sujeito; comporta a dimensão daquilo que, do desejo do Outro, o sujeito não sabe, pois que indecifrável, na medida em que falta um significante no Outro; comporta, portanto, a resposta fantasmática que o sujeito constrói para responder ao enigma do desejo do Outro. Isso nos leva a verificar que o sujeito se faz responsável por ações que não praticou com tanta liberdade, dada a determinação inconsciente, que vem de Outro lugar.

Abrimos um parêntese para ponderar que, se o sujeito toma a responsabilidade por ações que não praticou com tanta liberdade, dada sua alienação ao desejo do Outro, a própria responsabilização por aquilo de que não sabe parece ser uma via mesmo de libertação: na medida em que o sujeito se responsabiliza pela própria determinação inconsciente, a motivação de suas ações – antes estrangeira, por guardar referência ao desejo do Outro, e, além disso, portadora dos traços da resposta fantasmática que fixa o gozo do sujeito – passa a ser assumida pelo sujeito como algo que concerne a ele, que lhe diz respeito, muito embora lhe venha do Outro. É uma diferença sutil, mas que, em sua própria sutileza, situa o sujeito em um outro lugar em relação ao seu desejo e ao gozo, posto que não são mais colocados na conta do Outro. Nesse sentido, entendemos que a responsabilização subjetiva pode ser pensada como algo que engendra uma certa libertação, ao invés de um aprisionamento – libertação das amarras fantasmáticas, do enquadre que a fantasia, como sustentáculo do desejo, promove, fixando o gozo em uma determinada posição que o sujeito repete. Seria nesse sentido que Lacan faz referência a todo um trabalho que ele vai articular com a travessia da fantasia?

Retomando a consideração que fazíamos com respeito à possível articulação da responsabilidade subjetiva com a questão do desejo do sujeito como sendo o desejo do Outro,

seria em relação a essa dimensão da presença do Outro, como Outro barrado, a parte, digamos, estrangeira do desejo do sujeito, por ele mesmo não sabida, mas pela qual, assim mesmo, ele se faz responsável? Como esclarecer o paradoxo que apontamos acima, de que é justamente por aquilo que o sujeito não sabe que ele pode se fazer responsável?

Em *Inibição, sintoma e angústia* (1926[1925]), ao falar sobre a agressividade, Freud diz que o eu, apesar de inocente – na medida em que o eu é o lugar do desconhecimento sobre o pulsional que ocupa o sujeito⁴⁸, posto que não tem acesso à moção pulsional agressiva⁴⁹ –, deve tomar para si uma responsabilidade que nem mesmo pode explicar: “O eu, que por um lado se sabe inocente, deve, por outro, registrar um sentimento de culpa e *assumir uma responsabilidade que não pode explicar*” (*idem*, 1926[1925], p. 110, grifo nosso). Ou seja, trata-se precisamente de um paradoxo pelo qual, mesmo sem ter consciência da moção pulsional – estreitamente relacionada ao desejo inconsciente –, mesmo não podendo explicar a moção pulsional, assim como o desejo, há que, por ela, fazer-se responsável, assumir uma responsabilidade que, não obstante, não pode explicar.

Todavia, parece-nos que aí Freud está falando da responsabilidade ali onde o sujeito se sente culpado, ali onde ele está às voltas com a culpabilidade, articulada ao desejo incestuoso, visando a encontrar, como alertou Elia (2004), justamente a anistia de sua responsabilidade, pela via da punição:

Assim, se eu tomar a responsabilidade como um fardo pesado que coloco em meus ombros para me culpar e punir, eu o faço em nome do Outro, que pretendo poupar de sua responsabilidade, eu estou, na verdade, denegando a verdade pela qual, ao fazer isso, o sujeito está querendo é justamente a desculpa, a anistia de sua responsabilidade, através da punição (ELIA, 2004, s/p., grifo nosso).

Mas há algo para além dessa responsabilidade, que nos parece importante abordarmos. Em *O Seminário, livro 15: o ato psicanalítico* (1967-68), Lacan afirma que “Só podemos nos responsabilizar por algo que não podemos ainda responder” (LACAN, 1967-68, lição de 29 de novembro de 1967)? Como entender que aquilo pelo que nos responsabilizamos é aquilo que não podemos responder?

Luciano Elia, em seu artigo *Responsabilidade do sujeito e responsabilidade do cuidado no campo da saúde mental* (2004), esclarece que, ao dizê-lo, Lacan indica que

⁴⁸ “Os retornos do recalado irromperam em seu eu; ali se afirma, e o eu tem tão pouco império sobre as aspirações dessa origem como sobre o recalado mesmo; ademais, de ordinário, não sabe nada delas” (Freud, 1926, p. 207).

⁴⁹ “[...] o texto genuíno da moção pulsional agressiva não se tornou notório para o eu” (Freud, 1926[1925], p. 110).

o ato pelo qual o sujeito se faz responsável diz respeito a uma situação que ele não domina, que não lhe é clara e nítida, em que ele não sabe de alguma coisa: *só posso me responsabilizar pelo que não entendo ainda bem, pelo que não sei bem fazer, ainda, e por isso mesmo digo que é comigo mesmo, que sou eu que tenho que fazer algo ali.* (ELIA, 2004, s/p., grifo nosso).

Ou seja, Elia esclarece que o sujeito só se faz responsável por uma situação que não está sob seu domínio, por uma situação em que algo lhe escapa ao saber – algo que parece ser, mesmo, da ordem do real. Parece tratar-se, mesmo, de uma responsabilização por algo que escapa à apreensão pelo significante e, portanto, ao saber do sujeito. Outra obra de Elia parece nos auxiliar, ainda, na compreensão das afirmações de Freud e de Lacan sobre o responsabilizar-se por algo que ainda não se pode responder ou explicar – e na articulação dessa responsabilização ao que é da ordem da divisão do sujeito pelo seu desejo. Em seu livro *Corpo e sexualidade em Freud e Lacan* (1995), Elia afirma que a ética da psicanálise, referida fundamentalmente ao desejo, não dá ao sujeito outra escolha, senão a de se fazer responsável por sua verdade, *que se situa justamente nos limites do saber*, quando este toca o real, podendo ser apenas semi-dita, por ser não-toda – condição que coloca para o sujeito o imperativo ético de semi-dizer a verdade de seu desejo:

O desejo, enquanto definido a partir da falta radical que o objeto impõe à estrutura, é a meta da psicanálise. [...] *o desejo introduz uma ética na qual o sujeito não tem outra escolha senão responsabilizar-se por sua verdade, verdade que se situa nos limites do saber, no ponto em que o saber toca o real*, e que, por isso mesmo, desfaz-se enquanto saber, cedendo lugar a uma verdade que, pela mesma razão, não tem com o ato de dizer, uma relação de plenitude: a verdade só pode ser semi-dita, precisamente por sua ligação com o real. *O sujeito tem, como imperativo ético, semi-dizer, cada vez melhor, a verdade de seu desejo* (*idem*, 1995, p. 90, grifo nosso).

Parece-nos que esse imperativo ético de o sujeito semi-dizer, cada vez melhor, a verdade de seu desejo diz respeito, justamente, à ideia de *se fazer responsável* pela verdade de seu desejo – ainda que ela se situe, como nos disse Elia, nos limites do saber, no ponto em que ele toca o real.

Retomando a afirmação de Lacan, de que “Só podemos nos responsabilizar por algo que não podemos ainda responder” (LACAN, 1967-68, lição de 29 de novembro de 1967), Elia esclarece que esse “responder” está, ainda assim, referido a uma responsabilidade – uma responsabilidade que implica ser capaz de responder, que implica a assunção de um ato como sendo do próprio sujeito, à assunção da função da resposta por um ato ou situação, sem amearhar essa função de resposta:

Responsabilizar-se é ser capaz de responder, é trazer para si a função da resposta por determinada a uma situação ou ato. É, portanto, assumir um ato como seu. Podemos acentuar isso no plano ético e dizer que, quando responsável, um sujeito assume seu ato sem compartilhar, relativizar ou lotear esta responsabilidade com outros (ELIA, 2004, s/ p., grifo nosso).

Já não se trata mais de uma responsabilidade referida àquele fardo mencionado pelo próprio Elia (2004), como vimos acima, por meio do qual o sujeito se culpa e se pune, e o faz em nome do Outro.

É interessante refletirmos sobre a presença do significante *ainda*, introduzido por Lacan (“Só podemos nos responsabilizar por algo que não podemos ainda responder” [LACAN, 1967-68, lição de 29 de novembro de 1967]). Não podemos supor que ele estaria no meio da frase sem razão. Qual seria ela, então? De alguma maneira, esse “responder” a que Lacan se refere, parece ser concernente a algo da ordem do ato analítico, no sentido de que o sujeito se responsabiliza quando não pode *ainda* responder: quando ele se responsabiliza, é porque ainda não está na posição de responder; ainda está às voltas com a culpabilidade pelo desejo. Já o responder parece ser mais da ordem de um ato de resposta – responder da sua posição de gozo. Aliás, vale abrirmos um parêntese para notar um interessante dado que encontramos em nossa pesquisa: ao buscarmos, tanto na obra de Freud como na obra de Lacan, referências que pudessem nos ajudar a compreender o que seria a responsabilidade em Psicanálise, poucas foram as indicações encontradas que concernissem à responsabilidade do sujeito. Em sua grande maioria, as referências eram atinentes à posição do analista, ao ato do analista. Para a psicanálise, a responsabilidade é, antes de tudo, do analista, aquele que sustenta, por sua posição, o trabalho que fará o sujeito.

6.3.3 Responsabilidade subjetiva e abuso sexual

A partir das considerações acima tecidas sobre a parte que o sujeito tem naquilo de que se queixa, portanto, sobre a possibilidade de ele vir a se implicar em seu sofrimento e a se fazer responsável por sua história – na medida em que esta guarda relação com o seu desejo inconsciente –, que consequências podemos tirar para a análise da questão do abuso sexual e da posição da criança ou do adolescente nessa cena?

Convém lembrarmos que o nosso estudo se volta para os casos em que a criança ou o adolescente é tomado como objeto sexual, mas se posiciona, para além disso, *como sujeito*. Tomando, portanto, esses casos em consideração, podemos falar da criança ou adolescente, na cena sexual chamada de abuso, como sujeito, de modo que seu desejo ganha lugar. Como também já dito, aquilo que nos interessa na presente pesquisa não diz respeito exatamente ao crime do abuso, ou mesmo aos fatos do abuso, assim como compreendidos pelos discursos jurídico, social e até médico e psicológico, segundo os quais o abuso se dá em uma lógica de polaridade, de abusador-abusado, vilão-vítima, pedófilo-criança abusada – lógica que guarda uma referência à ideia de culpa e que visa, portanto, à punição do culpado para a proteção da vítima.

Nossa pesquisa se volta, não para os fatos do abuso, mas para os fatos do desejo e do gozo, que podem ter situado a criança ou o adolescente em uma posição paradoxal, a partir da qual se colocam numa relação de excesso mesmo com o próprio corpo e com o Outro, como vimos no caso de Maria (caso 6), por exemplo. Ou seja, aquilo que nos interessa, como psicanalistas, não é a criança como *objeto* de um crime, mas a criança ou adolescente como *sujeito* dividido por seu desejo e por seu gozo, subjetivamente implicado na cena sexual em que se viu envolvido na precisa posição de objeto.

E do ponto de vista da Psicanálise, se não nos interessa a perspectiva da criança-objeto vitimizado, interessa, sim, a perspectiva da criança como sujeito que, na posição de objeto, goza de uma situação, ainda que tenha sido nela colocado a despeito de sua iniciativa – o que, convém dizer, é uma possibilidade, e não uma regra, na medida em que, como vimos, a criança ou o adolescente pode estar, também, em posição de seduzir o adulto, portanto, seu desejo pode estar implicado desde o início, não só na cena em si, mas naquilo que a causou.

Por essa razão, vale nos remetermos ao texto de Quinet intitulado *O sujeito: uma neolatusa* (2008), em que o autor destaca a importância de o psicanalista voltar sua atenção, não para a sedução que provém do adulto, mas à sedução que provém da criança, pois que ela remete à implicação do sujeito-criança como ser sexuado. Partindo dessa premissa, o autor assevera que desconsiderá-la como sujeito ativo é retirar dela o direito à subjetividade:

Ao considerar a criança como objeto do abuso do Outro, ela é desqualificada como sujeito do desejo. *A sedução que importa no encontro com o sexo não é propriamente a sedução do adulto, mas a sedução da criança, ou seja, sua implicação subjetiva como ser-para-o-sexo. Desconsiderar sua atividade é retirar da criança o direito ao sexo e o direito à subjetividade.* E assim deixá-la errar, deixá-la desconhecer sua origem sexual e plantá-la na plataforma de lançamento de *latusa* na aletosfera da biotecnologia como mais um objeto (QUINET, 2008, p. 75, grifo nosso).

Aquilo que nos interessa enquanto psicanalistas é a posição subjetiva da criança ou do adolescente, o lugar que ocupa subjetivamente na cena sexual chamada de abuso, no sentido justamente de que, por se tratar do sujeito dividido aí implicado, ele tem parte nessa cena. Na medida em que nela a criança ou o adolescente se posiciona como sujeito e não como *puro* objeto, trata-se de saber em que essa cena concerne ao sujeito, enquanto dividido; trata-se de ele poder vir a saber, através do trabalho de análise, qual a parte que ele tem nessa cena, assim como Freud indagou a Dora qual era a parte dela na desordem de que se queixava. Ou seja, na medida em que a criança ou o adolescente se posiciona como sujeito, a sua divisão está em jogo, marcando a posição subjetiva que ele assume na cena sexual – e será em relação a essa posição subjetiva que se abre a possibilidade de o sujeito se fazer responsável, e não em relação ao dito abuso. Nesse sentido, podemos dizer que a responsabilidade que concerne ao campo da Psicanálise, e que tentamos cingir neste capítulo, não é a responsabilidade pelo abuso sexual, mas a responsabilidade pela posição subjetiva que a criança ou o adolescente ocupa na cena sexual.

É importante sublinhar que as nossas considerações partem da lógica do inconsciente, segundo a qual o sujeito é determinado pelos significantes que vêm do Outro, determinado pela estrutura significante que instaura uma falta e que, por essa razão, faz da criança um sujeito dividido por seu desejo. Em seu livro intitulado *Psiquiatria e psicanálise com crianças* (2001), Oscar Cirino endossa essa perspectiva e nos confere uma importante contribuição ao asseverar que, no campo analítico, trata-se de uma responsabilidade em relação à *estrutura*, ao consentimento com a representação significante, à própria divisão do sujeito. Ele acrescenta que, no campo analítico, a responsabilidade se opõe à adaptação à realidade – adaptação visada pelo sintoma e pelo fantasma –, afirmando-se num sentido oposto ao da adaptação. Desse modo, ela, a responsabilidade concernente ao campo analítico, se afirma, também, num sentido oposto ao da responsabilidade jurídica: se no campo jurídico não cabe à criança qualquer responsabilidade, no campo psicanalítico não há trabalho que não leve em conta a possibilidade de ela responder por sua palavra e por suas ações:

Assim, no campo analítico, a responsabilidade começa com uma desestabilização da adaptação à realidade que o sintoma e o fantasma buscam. Ao visar o contrário da adaptação, a responsabilidade em psicanálise tem um sentido oposto à responsabilidade legal; *trata-se, antes, de uma responsabilidade face à estrutura, ou seja, o consentimento à determinação da cadeia significante e ao objeto que causa o sujeito. Por isso, se a criança, como qualquer sujeito, não puder responder pelo que diz e pelo que faz não existe nenhuma possibilidade para a prática analítica* (CIRINO, 2001, p. 41, grifo nosso).

Identificamos aí um passo interessante em nosso percurso, na medida em que Cirino nos leva a verificar que aquilo que está em questão na responsabilização subjetiva é a sua própria divisão pela estrutura significativa que instaura uma falta. Não se trata, portanto, da assunção da responsabilidade pelo desejo no sentido de o sujeito vir a assumir uma culpa pelo que desejou, visando a encontrar, como alertou Elia (2004), justamente a anistia de sua responsabilidade, pela via da punição:

Assim, se eu tomar a responsabilidade como um fardo pesado que coloco em meus ombros para me culpar e punir, eu o faço em nome do Outro, que pretendo poupar de sua responsabilidade, eu estou, na verdade, denegando a verdade pela qual, ao fazer isso, o sujeito está querendo é justamente a desculpa, a anistia de sua responsabilidade, através da punição (ELIA, 2004, s/p., grifo nosso).

Trata-se da assunção da *responsabilidade em relação à estrutura* de linguagem do inconsciente que faz dele um sujeito dividido pela castração, que instaura uma falta que, então, se constitui como causa de desejo para ele. E, se pensamos em uma responsabilidade face à estrutura, como salientou Cirino, uma responsabilidade articulada ao consentimento com a representação significativa, ela diz respeito ao sujeito, seja ele criança, adolescente, adulto ou idoso. Por essa razão, repetimos, Cirino assevera que “[...] se a criança, como qualquer sujeito, não puder responder pelo que diz e pelo que faz, não existe nenhuma possibilidade para a prática analítica” (CIRINO, 2001, p. 41).

Como vemos, o lugar que o discurso do analista confere à criança ou adolescente é distinto do lugar que lhes é conferido pelo discurso jurídico – por razões que dizem respeito às especificidades de cada campo, pois, justamente, não coincidem; tratam-se de campos de saber e de *praxis* distintos: um que visa à penalização e outro que visa a algo que poderíamos chamar de libertação – libertação, podemos dizer, das amarras que, por força da fantasia inconsciente, levam o sujeito à repetição compulsiva de um gozo. Como chegamos a considerar anteriormente, trata-se de uma libertação que se articula com a possibilidade de uma travessia da fantasia. Essa diferença é fundamental sublinhar e manter! E é em razão de sua existência que se abre um novo campo de interseção entre o ato jurídico e o psicanalítico. Eis uma questão que necessariamente decorre dessa pesquisa, ora em término, abrindo a possibilidade para trabalhos futuros.

Essas observações deixam mais do que evidente que não estamos considerando a responsabilidade da criança ou do adolescente para fins jurídicos, de penalização. A comparação com o campo jurídico se dá em razão da interface com o campo psicanalítico e

com a precisa distinção que é necessário fazer entre ambas. Para o discurso jurídico, a criança ou o adolescente não ocupa o lugar nem de responsável nem de irresponsável, mas de imputável, conforme as observações feitas no início deste capítulo. Na prática, ainda assim, isso implica que o seu lugar seja sempre o de objeto, aquele que sofre uma ação, sem qualquer implicação subjetiva nela. É como se fosse, no campo jurídico, um lugar necessário, na medida em que somente dessa maneira se justificaria não os considerar responsáveis visando uma imputabilidade, para, por seus atos, puni-los. Resta-lhes, pois, o lugar de objeto dos atos daqueles que são considerados imputáveis.

Respeitando as especificidades que estabelecem as fronteiras entre o que é próprio ao campo psicanalítico e ao campo jurídico, mas tirando as consequências que advêm da Doutrina de Proteção Integral, Costa-Moura (2004) lembra que o Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A., que dá corpo àquela doutrina, por um lado, promove um importante avanço, ao conferir à criança o estatuto de sujeito de direito, “um sujeito já plenamente razoável, com quem se poderia negociar em termos de consenso e acordo” (COSTA-MOURA, 2004, p. 67), dando a ela um lugar para endereçar sua queixa, sua palavra. Todavia, pondera a autora, por outro lado, esse lugar é bastante restrito, uma vez que é apenas do lugar de vítima que a criança pode se dirigir ao Outro jurídico: “Então estamos diante do paradoxo [...] de um lugar ao qual a criança pode recorrer mas que, automaticamente, fornece para ela um lugar de vítima, porque é como vítima que é chamada a falar” (*ibidem*, p. 70).

Ou seja, ao mesmo tempo em que o E.C.A. promove esse avanço de dar à criança um lugar, esse lugar é um só, não comporta a possibilidade de um deslizamento pelo qual a criança possa vir a se posicionar em outros lugares, senão como vítima. Dessa feita, a palavra da criança só interessa enquanto palavra de uma vítima, de modo que resta excluído do campo jurídico o sujeito, a possibilidade de ele dizer de si: “A solução judicial justamente dispensa o sujeito, impondo-se a ele como intervenção exterior, real” (*ibidem*, p. 71).

Mas vale considerarmos que, se estão em questão dois campos de saber e de *praxis* distintos, o modo de um tomar o sujeito não será o mesmo do outro. Por outro lado, isso não constitui razão suficiente para que se abra mão de algum caminho possível, que pode se dar pelo estabelecimento de uma interlocução entre os profissionais dos distintos campos – mas uma interlocução que preserve suas especificidades, ao invés de fazer com que um discurso incorpore o outro, que um discurso se modele conforme o outro, tornando-os contínuos e propriamente indistintos. Há um lugar para a lei, um lugar fundamental, que ordena o laço social e que, na sociedade contemporânea, é cada vez mais chamado a resolver conflitos,

como, por exemplo, o problema do abuso sexual. E há o lugar da clínica, onde o analista se dirige precisamente ao sujeito que, no discurso jurídico, não tem lugar.

Assim, Costa-Moura propõe que cabe ao psicanalista, não estabelecer uma crítica e propor correções ao E.C.A., mas trabalhar de modo a fazer da intervenção jurídica algo de que a criança, assim como seus pais, possam se servir no sentido de, a partir da palavra, se reposicionarem subjetivamente:

Enfim, não cabe a nós, profissionais de saúde ou educação, criticar ou corrigir o E.C.A., mas sim trabalhar a partir deste lugar que é o nosso – e que é diferente do lugar do legislador – para que a intervenção jurídica possa servir para a criança, para os seus pais, como oportunidade, para que os envolvidos naquela situação de violência venham a *se recolocar em função da sua relação à palavra. Em função de sua relação àquilo a partir do que eles podem, de alguma maneira, vir a se (re)construir seu lugar no mundo* (*ibidem*, p. 72-73, grifo nosso).

É, portanto, somente a partir de um dispositivo que confere à criança o lugar de sujeito a quem o discurso se dirige que ele próprio, o sujeito, poderá interrogar o que tem a ver com essa cena, em que essa cena sexual concerne a ele, em lugar de ser fixado na posição de vítima, na qual é engessado, objetalizado, sem chance de subjetivar sua história.

É interessante citarmos um caso que ilustra a possibilidade de assunção de uma responsabilidade subjetiva a partir do trabalho pela palavra. Esse caso foi relatado pela psicanalista Flávia Franco (2011), por ocasião do debate já citado, promovido pelo NAV. Trata-se de uma adolescente (caso 20) que vivia uma situação de risco em um morro no Rio de Janeiro, envolvida com traficantes, e que havia assassinado uma pessoa por determinação do tráfico. A analista observa que, por mais absurdo que pudesse parecer, a adolescente só se deu conta de que havia tirado a vida de uma pessoa, cometido um assassinato, a partir do trabalho pela palavra:

[...] foi quando ela se encontrou com a palavra dela, remetida ao outro, endereçada ao outro..., ela se deu conta do que tinha acontecido. *E só a partir daí, obviamente, algum nível de responsabilidade se colocou.* No momento mesmo em que ela disse, aconteceu para ela, é como se aquele assassinato tivesse se realizado ali naquele momento. Então a gente acredita que é a palavra que faz, que é a *palavra que produz o que aconteceu*, que é a *palavra que produz a responsabilidade* (FRANCO, 2011, p. 40, grifo nosso).

Verificamos que o discurso do analista, ao conferir ao adolescente, nesse caso, o lugar de sujeito, e não o de objeto, abre caminho para a palavra, para a significação e ressignificação de sua história. Sem essa dimensão da palavra, o sujeito fica anulado. Nos casos de abuso sexual, a situação não é diferente. Pelo contrário, parece-nos que a abordagem

que se faz deles reforça uma certa tendência da sociedade em inocentar a criança para poder ver, nela, um sujeito assexuado. Nesse sentido, Quinet (2008) observa que a negação da sexualidade infantil faz com que a criança se torne não só objeto de desejo, como vítima do gozo do Outro:

Ao desconsiderar a criança como um ser-para-o-sexo colocando-a como objeto *a* nas vitrines do mundo, a criança se torna ao mesmo tempo objeto de desejo e vítima do gozo do Outro. Em suma: uma *latusa* a ser consumida. E com isso vemos cada vez mais denúncias de abuso sexual e a consequente caça aos pedófilos – o nosso vilão da sociedade (QUINET, 2008, p. 75).

Quinet acrescenta que tomar a criança como objeto do abuso do Outro equivale a desqualificá-la como sujeito do desejo, reforçando a ideia de que se faz necessária uma outra abordagem que lhe confira o estatuto de sujeito, pois é só nessa condição que a criança ou o adolescente poderão se descolar do lugar de objeto e da dessubjetivação que ele comporta.

No artigo *Considerações sobre a exploração sexual comercial: de que risco se trata?*, as psicanalistas Paula Mancini Ribeiro e Simone Gryner (2003) tecem considerações sobre algumas definições que encontram para a exploração sexual – definições essas que estabelecem que a criança ou o adolescente explorado sofre prejuízo de sua saúde mental na medida em que estiver em lugar de causar prazer a um adulto, quando deveria estar em lugar de causar prazer a si próprio – e asseveram que essas definições, ao colocarem sexualidade e prazer na discussão sobre a saúde, não levam em conta o fato de que o prazer não necessariamente equivale ao que é saudável e o desprazer, ao que não é saudável – “[...] nem sempre o que não é saudável é desprazeroso” (RIBEIRO e GRYNER, 2003, p. 75).

Deduzimos que o que elas pretendem enfatizar é que uma situação que avaliam como não sendo saudável, como a de exploração sexual, não necessariamente implica o desprazer, fazendo surgir a dimensão do prazer que a criança ou adolescente explorado podem extrair dessa situação; fazendo, portanto, surgir o sujeito como parte interessada e não como mera vítima, dada a dimensão por elas destacada de um prazer que o sujeito possa estar buscando *ativamente*. Mas, para uma discussão mais rigorosa a esse respeito, seria necessário verificarmos o que se define como saudável ou não saudável – discussão à qual não poderemos nos dedicar nesta tese, para não nos desviarmos de nosso objetivo.

Nesse sentido, é interessante notar que Ribeiro e Gryner (2003) asseveram que, no caso da exploração sexual, a relação não é tão polarizada como se pode pensar. Essa afirmação endossa a nossa formulação de que a lógica dos pólos abusador-abusado ou, no caso, explorador-explorado, perde sua consistência a partir do momento em que se leva em

conta o sujeito do desejo. As autoras assinalam, ainda, que é frequente que crianças ou adolescentes procurem, eles próprios, a situação de exploração, pelas mais diversas razões, mas sempre no sentido de que eles próprios têm algum tipo de interesse ou de proveito em jogo, o que as leva a considerarem que há uma responsabilidade também concernente a eles:

Além disso, a relação dos envolvidos pode não ser tão polarizada. Muitas vezes as crianças, mas principalmente os adolescentes envolvidos com exploração sexual podem procurar essa situação por iniciativa própria [...] Nesse caso *também pode haver algum “proveito” por parte daqueles considerados explorados. Ou ao menos não podemos considerá-los totalmente desresponsáveis* (RIBEIRO e GRYNER, 2003, p. 75).

Vale sublinhar que aqui aparecem a criança ou o adolescente, novamente, como parte interessada, e não como meras vítimas, o que nos remete de volta à observação de que há uma parte que concerne ao sujeito e que, por essa parte, ele pode se fazer responsável. Não que ele o seja de antemão, mas que o discurso do analista, ao colocar a criança ou o adolescente no lugar de sujeito, abre caminho para essa possibilidade, de modo a que o sujeito, a partir do trabalho pela palavra, se desloque do lugar de puro objeto feito vítima.

Podemos retomar, ainda nesse sentido, as observações de Colette Soler (2004), já apontadas no terceiro capítulo desta tese, sobre a questão ética que se coloca em jogo quanto à causalidade traumática da neurose, uma vez que essa explicação da doença deixa passar ao largo a implicação do sujeito no seu próprio sofrimento neurótico, de modo que o sujeito não é considerado como parte interessada no próprio sintoma. Segundo a autora, conferir ênfase à causalidade traumática da neurose implica entender o sintoma como decorrente de um acidente da história – acidente do qual o sujeito nunca será parte interessada, mas vítima. Assim, a causalidade traumática inocenta o sujeito da responsabilidade por seu sofrimento e por seus sintomas, ao contrário da causalidade não-traumática, na qual o sujeito está implicado.

Não há dúvida de que quanto mais se acentua a causalidade traumática, mais se inocenta o sujeito, quanto mais se acentua a causalidade não-traumática, mais peso recai sobre ele. E de que, senão da responsabilidade paradoxal de seus próprios sintomas que, contudo, ele acredita sofrer? (SOLER, 2004, p. 48).

É nesse sentido que a autora adverte que o psicanalista leva em conta, para além do traumatismo, a fantasia e a implicação subjetiva que lhe é inerente, “enquanto o discurso comum só conhece o traumatismo e não a fantasia; esta nem minimamente é reconhecida, é preciso dizê-lo” (*ibidem*, p. 45).

É interessante retomar, aqui, o caso de Maria (caso 6), já discutido nesta tese. Da sua infância até a adolescência, Maria havia mantido uma relação erotizada com o marido de sua tia. Tendo encontrado um lugar de escuta em que não era tomada como puro objeto feito vítima – posição em que ela própria se colocou por muito tempo –, mas como sujeito dividido por seu desejo, ela pôde, em determinado momento de sua análise, dizer que, na verdade, o que acontecia entre ela e o marido da tia era “*agradável, uma novidade*”, como já dito. A partir do momento em que isso foi posto em palavra, abriu-se para ela a possibilidade de uma retificação subjetiva, ou seja, de uma retificação de sua posição na relação com o Outro, em que pôde se reconhecer como parte interessada, portanto, responsável por sua posição – endossando a afirmação de Lacan (1960) de que somos sempre responsáveis por nossa posição de sujeito.

Parece-nos ser, ainda, nesse sentido que Luciano Elia afirma que o campo do sujeito é o próprio campo da responsabilidade ou que a dimensão da responsabilidade é coextensiva ao campo do sujeito e que, nessa medida, é o sujeito, e somente ele, que pode responder por seu ato e, dessa forma, reposicionar-se subjetivamente, transformando sua vida:

O campo do sujeito, assim diferenciado do campo do indivíduo em sua relação com o “exterior” social, é um campo que deve incluir, em seu interior, a dimensão da responsabilidade, que lhe é coextensiva. O campo do sujeito é o campo de sua responsabilidade, e por isso o sujeito – e só ele – pode, deve e precisa responder, em um ato pelo qual ele reassume, em algum nível, as rédeas de sua vida e de sua condição, no sentido de poder transformá-la (ELIA, 2004, s/p.).

Todavia, isso só é possível na medida em que a causalidade traumática à qual Soler (2004) se referia não prevaleça sobre a causa não-traumática, a qual confere um lugar ao sujeito na causação de seu sofrimento, pois entre o trauma e a resposta do sujeito, há a fantasia. Melhor dizendo, a fantasia é a própria resposta ao trauma original e, mais do que isso, a lente pela qual o sujeito apreende os acontecimentos de sua vida, conferindo-lhes realidade psíquica. Na vida psíquica, os acontecimentos são aquilo que o sujeito interpreta a partir da tela de sua fantasia, estreitamente restrita aos significantes pelos quais o sujeito foi marcado e que compõem a teia fantasmática, compõem o texto fantasmático pelo qual o sujeito lê a sua realidade. Quinet o afirma, sublinhando que o sujeito acha que tudo o que ele vê, vê com os olhos, ao passo que, na realidade, ele o vê com a tela da fantasia, posto que ela é a janela do real:

A realidade psíquica pinta um quadro do encontro sexual infantil. Este quadro é a fantasia, ela está colocada na janela do real enquadrando a realidade do sujeito. O

sujeito acha que está olhando a paisagem pelas janelas dos olhos, mas o que ele vê é a tela da fantasia. Ela é o enquadre do ser-para-o-sexo. Mas ela é tão real que o sujeito a troca pela realidade (QUINET, 2008, p. 76-77).

Assim, no caso de Maria (caso 6) temos um sujeito que se fazia abusar das mais diversas maneiras, desde sua infância, passando por sua adolescência e levando isso até sua vida adulta, até mesmo casando-se com um homem que abusava. Como vimos em capítulo anterior, na gramática de sua fantasia, encontramos justamente (1) O pai que abusa de uma criança que eu odeio, minha irmã; (2) O pai que abusa de mim em meu desejo inconsciente; e (3) Abusa-se de uma criança – ou de duas, seus dois filhos. “O lugar do real, que vai do trauma à fantasia [...] comanda nossas atividades” (LACAN, 1964, p.61). Em análise, Maria mostrava o quando sempre se posicionava de modo a se oferecer aos outros como objeto do qual poderiam se servir para resolver seus problemas – situações nas quais ela, no final, sempre dizia se sentir *abusada*: “*Eles abusam de mim, abusam da minha boa vontade*”. Maria lhes emprestava dinheiro, sem tê-lo – o que a levava a se endividar –, fazia todos os tipos de concessão, sem estabelecer os limites de suas possibilidades. Chegou ao ponto de assumir a culpa por uma batida de carro que não causou e, não bastasse isso, se ofereceu para pagar o conserto do carro do responsável pela batida. Maria pagava pela culpa de seu desejo incestuoso, e continuou se oferecendo como objeto a ser abusado até que se desse aquilo que Lacan chamou de uma inversão dialética em sua análise, o que abriu a possibilidade de um reposicionamento subjetivo.

Através do trabalho pela palavra e a possibilidade que ele dá ao sujeito de verificar a implicação de seu desejo em seu próprio sofrimento, Maria pôde não só se fazer responsável por sua posição subjetiva, como se dar conta de que havia outras posições que poderia ocupar na relação com o Outro. Foi nesse sentido que procuramos salientar, acima, um dos aspectos em que a noção de responsabilidade em Psicanálise se distingue da noção jurídica, por visar, não à penalização, mas à libertação das amarras da fantasia que enquadram o gozo do sujeito.

6.4 A responsabilidade do psicanalista

Se ao campo jurídico cabe a sustentação de leis que visem à garantia de relações civilizadas em sociedade – campo de atuação que deve contemplar dispositivos de proteção às crianças e aos adolescentes, quando isso se fizer necessário –, ao discurso psicanalítico

interessa a realidade do inconsciente, psiquicamente construída e que constitui o sustentáculo do desejo do sujeito; interessa a posição subjetiva que a criança ou o adolescente assume em suas relações e a *implicação de seu desejo* nas experiências de que, como sujeito, toma parte, inclusive as sexuais. Retomando o que dissemos acima, é justamente a partir do reconhecimento da implicação do desejo nas cenas das quais, na condição de sujeito, a criança ou o adolescente toma parte que poderá vir a reconhecer sua posição subjetiva e por ela fazer-se responsável. Todo sujeito, adulto ou criança, tem a liberdade de se considerar subjetivamente responsável ou não responsável, mas a lei só poderá imputar responsabilidade *penal* ao maior de idade. Em outras palavras, tratam-se de duas responsabilidades distintas: uma que é penal e que pode ou não ser atribuída a alguém pelo Outro jurídico; outra que é subjetiva e apanágio do sujeito, só ele próprio pode assumi-la, não cabendo imputação – independente de ele ser menor ou maior de idade, independente de como a lei o considera, capaz ou incapaz de responder por seus atos.

Note-se que uma importante diferença se destaca entre os campos jurídico e psicanalítico, na justa medida em que a divisão do sujeito se coloca em questão – divisão que, se não interessa ao processo jurídico, ao processo analítico é central e indispensável. Assim, são campos que se revelam em sua interface, mas ao mesmo tempo, em suas especificidades e devidas distinções, o que nos convoca a analisar o tema do abuso sexual de uma perspectiva outra, que não a social ou jurídica – trata-se da perspectiva do inconsciente.

Assim, indagamos: do lugar de psicanalista, como se posicionar diante de uma situação limite como o abuso sexual infantil, se levamos em conta que a sua prática clínica está referida, não a valores morais, mas à ética do desejo e que essa nunca faz a economia da angústia? O discurso psicanalítico – diferentemente de qualquer outro discurso – confere lugar central ao inconsciente, cuja realidade é sexual (LACAN, 1964). Assim, o campo de investigação psicanalítica se sustenta em uma posição bastante singular, êxtimo à moral social civilizatória, contrário à negação da sexualidade infantil e da subjetividade da criança, de forma que o psicanalista, em sua clínica, já não se orienta pela doutrina higienista que, como vimos, é segregatória. Em consequência, chegam ao psicanalista não só os fatos do desejo como também os do gozo que põem o sujeito em uma relação de excesso com o corpo próprio e a moral social civilizada.

A dicotomia entre os excessos e a moral social civilizada foi estudada por Freud em inúmeros de seus textos. Em *O mal-estar na cultura*, Freud (1930[1929]) retoma o dito latino “o homem é o lobo do homem” e, com ele, esclarece que o que mais traz angústia ao ser humano é sua relação com os outros homens. Desde seus primeiros textos, já observara que

tal dicotomia é o grande conflito com o qual o sujeito deve se haver: de um lado, seu próprio prazer, de outro, o que lhe dita a sociedade visando sua própria preservação. A tensão criada entre ambas essas orientações nunca se resolve em harmonia, restando sempre um mal-estar. A clínica psicanalítica nos ensina que esse é talvez o palco de maior sofrimento com o qual cada sujeito lida. A clínica psicanalítica também ensina que a única forma de a Psicanálise se manter como discurso é colocando o sujeito no lugar daquele a quem o discurso se dirige, o que exige do psicanalista uma posição ética de jamais desconhecer o fato, em nenhuma hipótese, de que o sujeito em questão é o analisante.

Em todas as práticas que exercemos fora do consultório do psicanalista, quando estamos atravessados pela Psicanálise, tal posição é condição *sine qua non* para identificarmos a presença desse discurso. Assim ocorre também quando nos encontramos com outras práticas e outros discursos, como é o caso do discurso jurídico na situação ora em análise.

Para a Psicanálise, a criança que está em atendimento analítico é um sujeito. O sujeito sempre tem suas particularidades e, em verdade, é absolutamente singular. Isso impede que o psicanalista faça uma regra de uma situação com a qual analisantes possam estar confrontados. Em função disso, não são poucos os casos que nos exigem retomar a questão do abuso sexual de uma outra maneira. Os sujeitos que são crianças ou adolescentes e que viveram ou vivem situações identificadas como sendo de abuso sexual não poucas vezes explicitam, em sessão, sua participação ativa na cena do abuso. Há mesmo casos em que relatos de crianças permitem verificar a maneira como chegaram a seduzir o adulto, como o caso da personagem Klara do filme *A caça*, ou o caso de Mariana, que admite ter forjado toda a cena de um abuso nunca praticado pelo padrasto, mas desejado pelo sujeito, ou, ainda, o caso de Maria.

Essas situações não são relatadas ao analista em uma primeira entrevista, nem na segunda ou na terceira. Seus relatos são, eles mesmos, efeito de um trabalho que compete ao sujeito quando em análise. E certamente a criança ou o adolescente questiona seu analista. E é sobre esse aspecto que levantamos algumas observações que seguem. Elas se justificam da perspectiva da clínica do psicanalista e, em princípio, não visam a questionar o discurso jurídico sobre o abuso sexual, mas, sim, introduzir questões sobre a maneira pela qual se manifesta atualmente a opinião geral que criminaliza qualquer referência a uma eventual contato que um adulto possa ter para com uma criança ou adolescente, quando está em jogo o desejo.

É necessário, antes de mais nada, a nosso ver, verificar a diferença entre cenas em que a criança ou o adolescente é puro objeto do gozo do Outro e cenas em que se posiciona como sujeito, ainda que em lugar de objeto; diferenciar cenas nas quais não se verifica a implicação do desejo da criança ou adolescente e cenas em que eventualmente tal desejo possa estar, não apenas presente, mas mesmo numa relação recíproca para com aquele que, juridicamente, é identificado como agressor. Há uma diferença entre aquilo que o psicanalista testemunha em sua clínica e a generalização adotada na atualidade, em que a subjetividade da criança ou do adolescente é sepultada pela perseguição segregadora aos assim designados pedófilos. No lugar de se ocupar da criança e do adolescente, a verificação de denúncias nas práticas de investigação acaba sendo a principal visada, em detrimento do que a criança ou o adolescente possa querer investigar quanto à sua participação na cena.

A criança e o adolescente são desejantes e agem em função disso, o que não invalida que, perante a lei, quem responda sejam aqueles que por eles se assumem responsáveis. Assim como o adulto, a criança ou o adolescente podem *assumir*, efetivamente, o lugar de sujeito em relação àqueles que tomam como objeto, de modo que haverá situações em que a criança ou o adolescente, na condição de sujeito, tomarão um adulto como seu objeto sexual. E, no que concerne a esse tipo de situação em que o desejo da criança ou adolescente está implicado – ou seja, situação em que não são puro objeto do gozo – a Psicanálise assume, em relação ao discurso vigente, uma direção inversa, não desresponsabilizando subjetivamente a criança da cena traumática a que ela pode estar assujeitada por força da fantasia inconsciente.

Em verdade, a Psicanálise não desresponsabiliza e, tampouco, responsabiliza a criança ou o adolescente, posto que essa responsabilidade, como já falamos, é subjetiva – e não jurídica – e, dessa feita, é algo que não pode ser imputado por outrem; pode, no máximo, ser *assumido pelo próprio sujeito*. A assunção da responsabilidade subjetiva é apanágio do sujeito. Todavia, a diferença que o discurso do psicanalista pode produzir é a possibilidade de o sujeito vir a saber de sua divisão por seu desejo inconsciente e seu gozo e, assim, assumir ativamente sua participação e sua posição subjetiva, de modo a não se fixar na posição passiva que o discurso vigente promove.

Assim, a noção de responsabilidade subjetiva está referida ao reconhecimento da divisão do sujeito, da implicação do seu desejo em suas escolhas e, portanto, da posição subjetiva que ele assume na relação com o outro. Trata-se da possibilidade que é dada ao sujeito, pelo trabalho de análise, de ele mesmo reconhecer seu desejo, assumi-lo como seu ao invés de imputá-lo a outrem; a possibilidade de o sujeito reconhecer a si próprio mais como parte interessada do que como vítima. Nesse sentido, vitimizar o sujeito equivale a elidir a

possibilidade de responsabilização subjetiva; equivale, segundo Colette Soler (2004), a inocentá-lo da responsabilidade paradoxal pelo seu próprio desejo e por seus sintomas (SOLER, 2004, p. 48).

O reconhecimento, pela Psicanálise, da implicação do sujeito em suas escolhas inconscientes exige que se o coloque no centro da questão sobre seu gozo – não no sentido de um saber sobre o gozo do outro, mas de um saber sobre o próprio gozo; não no sentido de responsabilizar o outro que dela goza, mas no sentido de se responsabilizar pelo seu próprio gozo. Não porque o outro não tenha responsabilidade, mas porque o sujeito que se dirige ao analista está implicado em suas escolhas. Eis onde o psicanalista pode questionar a maneira com que hoje a criança e o adolescente são tratados nas ditas ações de proteção que, como vimos, podem ser, por vezes, muito mais traumáticas do que os eventuais abusos suspeitos.

A ética da psicanálise é a ética do desejo, de modo que, mesmo em se tratando da questão do abuso sexual, à criança ou ao adolescente é conferido o mesmo lugar que a qualquer analisante no dispositivo analítico: o de sujeito, sujeito do seu desejo. Na medida em que o arcabouço teórico da Psicanálise erigiu-se sobre a base da subjetividade, a responsabilidade do sujeito por suas posição subjetiva ocupa lugar central. Dessa feita, em relação ao movimento social contemporâneo que vitimiza a criança ou o adolescente, desresponsabilizando-o da cena traumática a que se assujeita, por sua condição de sujeito dividido, a Psicanálise se contrapõe com veemência. Uma vez reconhecendo a criança e o adolescente como sujeito do seu desejo, há que se poder reconhecê-lo, por conseguinte, como responsável pelo gozo que extrai de uma cena sexual, por mais paradoxal que isso possa parecer.

PARA CONCLUIR

Podemos pensar a pesquisa que aqui se conclui a partir de um momento inicial, que foi dado pela clínica – momento que foi marcado pela pergunta: onde está o sujeito no chamado abuso sexual? Ou seja, no que diz respeito a tão atual tema, a questão que nos causou foi se, enquanto psicanalistas, não haveríamos de nos interrogar mais sobre a experiência subjetiva que a criança ou o adolescente extrai das cenas sexuais em que toma parte, seja ativa ou passivamente, e sobre as consequências que dela advêm – aí se incluindo a significação subjetiva que virá a ser atribuída, no *a posteriori*, à sedução. Vale notar que nosso questionamento não é jurídico, nem social, mas efeito da clínica.

Houve, então, um tempo para a elaboração dessa questão, que se desdobrou em tantas outras. Nosso primeiro passo foi verificar que a posição de objeto – longe de ser particular a crianças e adolescentes quando tomados em situações designadas como de abuso sexual – é, antes de tudo, a *posição originária do sujeito em sua relação com o Outro* – o sujeito se constitui como tal pela via do assujeitamento ao Outro. Essa asserção assumiu uma importância tal em nossa pesquisa que acabou por traçar seu próprio norte. O que é, afinal, ser objeto do Outro? Seria isso sempre da ordem de um abuso, de uma violência, de um trauma?

Essas indagações nos levaram ao estudo das construções de Freud sobre as teorias da sedução, da fantasia de sedução e da sexualidade infantil. A partir deste estudo, verificamos que é possível que uma experiência sexual de sedução, social e juridicamente denominada de abuso sexual, esteja ancorada na cena fantasmática, na medida em que houver implicação subjetiva. A experiência de sedução, quando atualiza a fantasia, promove um reencontro com o trauma e, ao mesmo tempo, protege o sujeito dele, posto que a fantasia é um recurso simbólico e imaginário para fazer frente ao real do sexo; ela é essa tela que recobre o real traumático e serve como anteparo que permite a constituição da angústia. Lembremo-nos da distinção feita por Freud, em 1920, entre angústia, terror e medo (FREUD, 1920, p.12) e, como ele observou, da função da angústia para que o sujeito possa elaborar a situação que experimenta.

Vale notar que, se por um lado a experiência sexual de sedução pode atualizar a fantasia e ser assustadora para o sujeito, por outro lado, ela pode encobrir a cena traumática do encontro com o real do sexo – que lhe causa horror –, assumindo-lhe o lugar, como cena

encobridora da cena primária que a fantasia vela. Não são poucos os casos em que, na psicanálise com adultos, podemos verificar a maneira pela qual justamente uma experiência infantil, identificada como tendo sido da ordem de um abuso sexual, funciona ainda como tela fantasmática a aglutinar e atualizar um gozo, servindo ao mesmo tempo como anteparo à castração. Lacan (1966) pôde conceituá-lo quando, ao estabelecer o grafo do desejo, introduziu a fantasia justamente lá onde o sujeito responde ao $S(A)$, à falta de resposta do Outro diante do *Che vuoi?*

O passo seguinte foi, então, o de verificar, a partir da obra freudiana *Bate-se em uma criança* (1919), que, na fantasia fundamental, o sujeito ocupa uma particular posição em relação ao Outro. Trata-se daquela mesma posição de que tratamos inicialmente, a posição originária e constitutiva da subjetividade: a posição de assujeito. Ao lado dessa asserção, propusemos que, havendo implicação subjetiva da criança ou do adolescente em uma cena identificada como sedução ou de abuso sexual, necessariamente a fantasia entra em jogo enquanto lente da realidade e, também, tela protetora frente ao real do sexo. Desta feita, é na condição de *sujeito da fantasia* que a criança ou o adolescente estarão presentes na cena. Eis o que há de mais inconfessável em toda essa história: ao nos ocuparmos do tema do abuso sexual, ou nos damos conta dessa nuance, ou incrementamos seu recalque, sob forma de negar à criança e ao adolescente toda e qualquer possibilidade de implicação subjetiva, definindo-os como meras vítimas. Ao reconhecê-los como sujeitos sexuados, a Psicanálise confere destaque à sua condição de autores de fantasias sexuais que podem ter como enredo cenas de sedução em que figurem como objeto. Isso não implica dizer que não possa haver sofrimento em jogo, e, sim, que o sujeito tem um recurso para fazer frente a este. No entanto, tal recurso o fixa num gozo a ser dialetizado com uma análise.

Essas considerações nos levaram a um certo redirecionamento de nosso desenvolvimento: a nossa questão inicial, que se referia à criança ou ao adolescente em lugar de objeto no abuso sexual, se deslocou para a questão do *sujeito da fantasia* na posição de objeto. Esse deslocamento exigiu um estudo sobre aquilo que, na condição de “resíduo” (FREUD, 1924, p. 170) da fusão entre pulsão de vida e pulsão de morte, “é constituinte da posição fundamental do sujeito humano” (LACAN, 1953-54, p.200): o masoquismo.

Os aprofundamentos da teoria freudiana sobre o masoquismo, que se associam ao que Lacan pôde justamente desenvolver a partir de seu sintagma *assujeito*, do início de seu ensino, levam a inúmeras formulações, tanto no campo da fala e da linguagem, quanto no campo do gozo, formulações que aqui começamos a esboçar e que nos levaram a verificar a possibilidade de que o posicionamento do sujeito em lugar de objeto, em uma cena sexual

chamada de abuso, pode ser determinado pela conjugação entre pulsão sexual e pulsão de morte, ou seja, por um gozo que o sujeito extrai a partir de sua posição na fantasia – posição masoquista, como vimos.

O que pudemos verificar a partir deste estudo é que o posicionamento de uma criança ou adolescente em lugar de objeto em uma cena sexual pode muito bem ser tributário de seu desejo inconsciente, na medida em que houver implicação subjetiva. Ou seja, o masoquismo primordial, como “posição fundamental do sujeito” (LACAN, 1953-54, p. 200), confere a ele a *possibilidade* de se posicionar fantasmaticamente em lugar de objeto e assim gozar, o que implica que ele se faça presente na cena sexual como desejante, e não como vítima. Com o caso de Maria, pudemos ilustrá-lo.

Daí verificamos o grave equívoco que se comete ao se associarem, *a priori* e indistintamente, todas as experiências de sedução – identificadas socialmente como abuso sexual – à violência e ao trauma, tal como propõe a concepção geral da sociedade contemporânea. Isso fica bastante visível se tomarmos, ao final deste estudo, os vinte casos enumerados a partir de nossa clínica ou mesmo de trabalhos de outros psicanalistas. Poderíamos tomá-los, todos eles, *a priori*, como sendo da ordem do abuso sexual? Tal associação configura um equívoco na medida em que isso é uma forma de postular, para as experiências sexuais de uma criança ou um adolescente, a teoria do trauma *a priori*. E uma tal compreensão não tem lugar no corpo teórico da Psicanálise.

O que pensamos ter sido possível neste trabalho foi, de certa forma, um afinamento do objeto. Verificamos, com este estudo, que o tão atual sintagma *abuso sexual* não serve à Psicanálise. Não serve porque, enquanto tal, é visto como alguma coisa unívoca, não tem nenhuma relação com a equivocidade. E, em Psicanálise, por privilegiarmos a subjetividade, podemos verificar que, quando se avaliam as situações na particularidade do caso a caso, há diferenças absolutas, que impedem que se coloquem em um saco só as mais diversas experiências sexuais em que um sujeito pode tomar parte, seja como sujeito do desejo, seja como puro objeto do gozo. Mais do que isso, o sintagma *abuso sexual* implica a criança e o adolescente como *vítima* – significante que passa a representá-los sem chance de deslizamento no discurso vigente; nele o sujeito fica engessado, refém de seus efeitos.

O equívoco, portanto, está na interpretação unívoca e precipitada que se dá a essas experiências; o equívoco está em identificar as mais distintas situações como uma única e mesma coisa: o abuso sexual. Trata-se de um balaio de gato, onde tudo cabe e onde nada se distingue. É um sintagma que diz tudo, mas, ao mesmo tempo, não nos diz nada – daí nosso interminável questionamento sobre o que seria o abuso sexual. Nesse sentido, podemos dizer

que não há lugar para o sintagma *abuso sexual* em Psicanálise, porque ele implica algo que é da ordem de uma univocidade ou da inequivocidade. Usando a referência de Lacan, do equívoco, encontramos no termo ab-uso o *ab*, como a forma em latim da preposição “de”, em português, e *uso* como a forma que sempre nos remete ao gozo, de modo que o sujeito é *de gozo – ab uso*.

Ao longo de nosso percurso, que se iniciou no Mestrado em Psicanálise, Saúde e Sociedade, afirmamos o abuso sexual como uma segunda mentira, em referência à *proton pseudos* de Freud, em seu *Projeto para uma psicologia* (1895). Com o avanço no Doutorado, verificamos que só poderíamos afirmá-lo, no campo Psicanalítico, com respeito a situações em que a criança ou o adolescente tem a possibilidade de se posicionar como *sujeito* na cena de sedução – possibilidade essa dada, como vimos, pela presença do desejo do Outro e pelo lugar conferido à criança ou ao adolescente nesse desejo. Destarte, poderíamos, sim, afirmar que, havendo implicação subjetiva, não existe, em Psicanálise, *abuso sexual* – no sentido que se dá, uniformizante. Não necessariamente uma mentira, na medida em que ele, o abuso sexual, existe e consiste como uma verdade *jurídica*; não obstante, há um abismo infinito e intransponível entre o abuso sexual como verdade jurídica e a verdade do sujeito do inconsciente.

De outro lado, há que se considerar que, não havendo a possibilidade de posicionamento subjetivo da criança ou do adolescente, eles são reduzidos a puro objeto do gozo do Outro – Outro que não é barrado. Essa situação, propusemos considerá-la como da ordem de *um* abuso. Não o “abuso sexual” assim como compreendido pelo discurso vigente, mas *um* abuso ou mesmo abusos – no sentido de um uso excessivo, não barrado, não interdito. *Um* abuso justamente indefinido, assim como o artigo que o precede; indefinido porque não há definição *a priori*. Tais casos, em que a criança ou o adolescente não está presente como sujeito do desejo, portanto, como sujeito da fantasia – situação na qual se depara, de forma bruta, com o real do sexo, sem o anteparo da cena fantasmática – não foram objeto de nosso estudo.

Nosso foco se voltou precisamente para as situações em que há um posicionamento subjetivo da criança ou do adolescente no lugar de objeto – posicionamento, como vimos, fantasmático. Nesse sentido, fizemos uma retomada, na literatura, do masoquismo erógeno como *determinante universal da relação do sujeito com o Outro* – como disse Lacan, como “constituente da posição fundamental do sujeito humano” (*idem*, 1953-54, p. 200) –, visando à crítica da generalização adotada pelo pensamento dominante na contemporaneidade, que faz de toda manifestação da sexualidade infantil um crime, sem que se leve em conta que a

prática sexual pode ter uma representação para o sujeito e, menos ainda, a possibilidade de a cena sexual estar ancorada na fantasia inconsciente e no desejo edípico.

Com Freud, sabemos que a escolha pela posição de gozo particular a cada sujeito é intrinsecamente relacionada com o encontro traumático com o real do sexo e determinada pela fantasia inconsciente – construção absolutamente singular e constitutiva da realidade que opera para cada um. Destarte, abre-se um espaço para uma investigação clínica que leva em conta a posição do sujeito-criança/adolescente já não vitimizado. Justamente porque nos deparamos, na clínica, com situações que, muito embora tachadas com o sintagma do *abuso sexual*, revelam a existência de uma ancoragem da experiência sexual de sedução na fantasia inconsciente – portanto, articulada ao desejo e ao gozo.

Com respeito à atual abordagem do tema do abuso sexual, que aqui criticamos, indagamos qual seria a razão para a ostensiva euforia e comoção social que observamos em torno de tal tema? Ao longo desta tese, associamos a isso a antiga e ainda atual resistência ao reconhecimento daquilo que é da ordem do sexual no homem, especialmente quando se tratam de crianças e adolescentes, no sentido mesmo daquilo para o que Freud advertiu: que “Não há mistura, por absurda que seja, que a sociedade não esteja pronta para engolir, desde que seja veiculada como antídoto contra a temida supremacia da sexualidade”. (FREUD, 1926, p. 236, tradução livre do alemão). Destarte, o recurso ao sintagma *abuso sexual* atenderia a essa necessidade de se paliar a predominância da sexualidade ou de obturar o que pode ser da ordem da sexualidade infantil. Propusemos, ainda, que o sintagma *abuso sexual* cumpriria a função de encobrir, ou mesmo a negar, a implicação do sujeito, seja ele criança ou adolescente, em suas experiências sexuais, evitando, assim, o confronto com as questões que a sexualidade coloca para todos. O recurso ao sintagma *abuso sexual* seria mais um modo de recuo diante da realidade da sexualidade infantil. Finalmente, chegamos também a levantar a hipótese de que denunciar um culpado é a forma de provocar a angústia do Outro, no enquadramento da fantasia, que, como vimos, é essa constituinte posição fundamental do sujeito humano, e é masoquista.

Por outro lado, nossas elaborações a respeito da fantasia nos levaram a verificar que há uma possível relação dessa euforia social em torno do tema do abuso sexual com a cena do primeiro tempo da fantasia *Bate-se em uma criança*, lido como *O pai bate em uma criança (que eu odeio)*. Nela, como vimos, o que ocorre é a aniquilação do sujeito enquanto desejante, por força de uma vontade de gozo do outro que atropela a subjetividade – algo que se assemelha ao que formulamos sobre o que seria da ordem de *um* abuso, em *Psicanálise*. E, ao lado da aniquilação do outro enquanto sujeito, o que essa fantasia revela é o júbilo que dela o

sujeito autor da fantasia extrai, na medida em que, segundo Lacan, a criança espancada equivale a “um nada absoluto, que podemos mandar às favas” (LACAN, 1957-58, p. 251). Há, aí, um gozo jubilatório de ficar vendo o pai espancar o irmão rival, anulando-o subjetivamente.

Formulamos, assim, a hipótese de que haveria um abuso que o sujeito teria vivido na identificação com o outro especular vítima do espancamento do pai, tratado como puro objeto e, assim, anulado em seu desejo: se de um lado o sujeito se identifica com o outro abusado, por outro lado a euforia que se verifica em torno do tema do abuso sexual na contemporaneidade se explicaria pelo júbilo dessa primeira fase da fantasia diante desse outro especular anulado em seu desejo e feito puro objeto. Essa fantasia é uma fórmula que permite anular o outro como sujeito e narcisicamente jubilar: “[...] essa sevícia consiste em negá-lo como sujeito, em reduzir a nada sua existência de desejante [...] Meu pai não o (a) ama, eis o sentido da fantasia primitiva, e é isso que dá prazer ao sujeito – o outro não é amado” (*ibidem*, p. 246, grifo nosso). Essa seria, portanto, uma possível explicação para tamanha euforia, na medida em que o sujeito se identifica imaginariamente com a criança abusada, vítima, anulada em seu desejo e feita puro objeto, de modo que repete especularmente essa cena: anula o sujeito que é abusado e jubila narcisicamente com isso.

Nossas considerações nos permitem indagar se a clínica, associada às advertências de Soler (2004), Rabinovich (2011), Gavarini e Petitot (1998), Quinet (2008), Lima e Pollo (2005), Brandão Júnior e Ramos (2010), Gryner e até mesmo os filmes *A caça* e *Dúvida* não estariam denunciando exatamente uma afetação articulada a esse júbilo de ver o outro especular ser abusado, anulado em sua subjetividade, aniquilado em seu desejo. Ao mesmo tempo, ainda há que se considerar que, por força da fantasia em sua segunda fase – que é a mais importante, segundo Freud –, é na posição masoquista que o sujeito da fantasia se vê objeto do desejo do pai. Ou seja, o que verificamos é a existência de uma evidente implicação subjetiva em todo esse denunciamento. Trata-se de uma euforia que se explicaria pela fantasia.

Podemos dizer que, na situação que entendemos como sendo da ordem de um abuso sexual há, sim, o que Freud destacou na primeira fase da fantasia: a abolição do sujeito identificado com a vítima. Mas se a situação erótica do que foi generalizado como abuso sexual abre espaço para que aquele social e juridicamente identificado como vítima possa se posicionar como sujeito do desejo, então podemos ao mínimo dizer que se trata de uma situação em que o desejo do sujeito criança ou adolescente estava na saleta. Nesse sentido, a maneira que o sujeito encontra para se posicionar diante da cena sexual é apenas mais uma

forma de o sujeito se haver com o real, diz respeito às possibilidades éticas de se posicionar diante do real. Acidente em sua história, como tantos outros...

A ambiguidade presente na relação fantasmática do sujeito com seu objeto nos orienta na contramão de uma lógica maniqueísta. A Psicanálise orienta sua clínica no sentido de que o sujeito possa se apropriar de seu desejo e responder por suas escolhas inconscientes e por sua posição de gozo. Dessa forma, não se furta a dar ao sujeito a possibilidade de reconhecer o que dele houver nessa experiência, de reconhecer sua implicação subjetiva: “o sujeito é responsável pelo seu gozo em todas as suas manifestações sociais e sexuais, subjetivas e objetivas, individuais e coletivas” (QUINET, 2006, p.162). Cristalizar a criança no lugar de pura vítima equivale a desqualificá-la como sujeito sexuado, desejante, e isso implica impedir a elaboração das cenas sexuais das quais tenha tomado parte.

Retirar da criança e do adolescente o direito à subjetividade, isso, sim, certamente constitui um abuso. Tudo isso nos leva a indagar se a afirmação de Lacan, que faz a criança equivaler ao adulto no que tange à sexualidade, não poderia ser interpretada como mais uma subversão que a Psicanálise pode introduzir a esse discurso pronto, que dessubjetiva a criança.

Desde os *Três ensaios sobre a teoria sexual*, Freud pôde colocar a sexualidade como essencialmente polimorfa, aberrante. O encanto de uma pretensa inocência infantil foi rompido. Essa sexualidade, por se impor tão cedo, eu quase diria cedo demais, nos fez passar depressa demais pelo exame do que ela representa em sua essência. É, a saber, que em relação à instância da sexualidade, todos os sujeitos estão em igualdade, desde a criança até o adulto (LACAN, 1964, p. 167).

Ao final de todas essas considerações que acabam por rejeitar o sintagma do abuso sexual no campo da Psicanálise – em razão do descaso, que lhe é inerente, em relação à subjetividade –, nós, curiosamente, nos vemos voltando à secular tese freudiana de que sua “neurótica”, traumatizada pela sedução, não existe. Pareceria óbvio, se não tivesse sido necessário todo esse percurso para chegarmos à mesma conclusão à qual Freud chegou em 1897. Não obstante, é um percurso que se revela justamente no caminho possível em Psicanálise, aquele em que se volta sempre ao mesmo lugar, como Lacan mesmo assinala, quando afirma que a Psicanálise não é um progresso, que a questão é sempre a mesma, giramos em círculos, em torno do mesmo objeto. Não há evolução em Psicanálise:

Como na última vez lhes falei de alguma coisa que não é uma esfera em uma outra, que é o que a gente chama um toro. Resulta disso que *nenhum resultado da ciência é um progresso*. Ao contrário do que se imagina, a ciência gira em círculos e *não temos razão para pensar que as pessoas da pedra lascada tinham menos ciência do que nós*. A psicanálise notadamente não é um progresso, pois o que eu quero indicar-lhes é, apesar de tudo, fico junto desse sujeito [da ciência]. A psicanálise não é um

progresso, é uma bifurcação prática para melhor se sentir. Esse melhor se sentir, é preciso dizê-lo, não exclui o embrutecimento. (LACAN, lição de 14 de dezembro de 1976, grifo nosso).

REFERÊNCIAS

ADED, N.L.O., et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: uma revisão de 100 anos de literatura. *Revista de Psiquiatria Clínica*. São Paulo, n. 33, 2006.

AIOLLYWOOD, L'EMPIRE DE MOI. *En Angleterre, vidéo surveillance rime avec délation... et prime!* Paris, 19 outubro 2009. Disponível em: <<http://aiollywood.canalblog.com/archives/2009/10/19/15498295.html>>. Acesso em 26 nov. 09.

ALBERTI, S. “Direito do menor: a contribuição dos saberes psicológicos”. In: ROSA, F. A. M. (Org.). *Direito e mudança social*. Rio de Janeiro: OAB RJ/UERJ, 1984

_____. *Crepúsculo da alma. A psicologia no Brasil no século XIX*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2003.

_____. *O adolescente e o Outro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004

_____. A perversão, o desejo e a pulsão. *Rev. Mal-Estar Subj.*, Fortaleza, v. 5, n. 2, set. 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482005000200008&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 27 out. 2013.

_____. Aula proferida na disciplina *Seminário Avançado de Pesquisa Clínica em Psicanálise I* do Curso de Pós-graduação em Psicanálise da UERJ. Rio de Janeiro, 31 novembro 2009.

_____. Seminário de Orientação III do Curso de Pós-graduação em Psicanálise da UERJ. Rio de Janeiro, 16 novembro 2009.

ALBERTI, S. ; MARTINHO, M. H. C. Sexuação, desejo e gozo: entre neurose e perversão. *Psicologia USP* (Online). São Paulo, v. 24, 2013.

ALEIXO, K.C. (2008) A Extração da verdade e as técnicas inquisitórias voltadas para a criança e o adolescente. *Revista Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2008.

ALVES, E.O. & SARAIVA, J.E.M. (2007) Depoimento “sem dano”? Disponível em: www.antigone-formation.com/racine/.../depoimento_sem_dano.pdf. Acesso em 7 out. 12.

ASSUNÇÃO, M.M.S. *A psicologia da educação e a construção da subjetividade feminina*. 2002. Tese (Doutorado. Programa de Pós-graduação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

BBC NEWS. Q&A: Vetting and barring scheme. *BBC News*. Londres, 11 set. 09. UK, England. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/england/london/8293784.stm>. Acesso em 09 fev. 10.

_____. Public to monitor CCTV from home. *BBC News*. Londres, 06 out. 09. UK, England. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/england/london/8293784.stm>. Acesso em 26 nov. 09.

BEAUVOIR, S. (1970/2003) *A velhice*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. Código criminal do império do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em 20 jan. 10.

_____. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. Conjunto de leis de disposições relativas ao que vem a ser crime perante a Nação e as penas consequentes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del2848.htm>. Acesso em: 20 jan. 10.

_____. Lei Federal N. 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em 08 abr. 10.

_____. Lei 12.015/2009. *Presidência da República. Casa Civil*. Brasília, DF, 07 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em 23 fev 10.

_____. Projeto de Lei nº 7.672/2010. *Câmara dos Deputados, Poder Legislativo*, Brasília, DF, 17 jul. 2010. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=483933>. Acesso em 14 mar 10.

BIRMAN, J. “Uma erótica da ambigüidade? Sobre psicanálise, normal sexual e controle social. *Cadernos de Psicanálise*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 19, 2000.

_____. Entre o público e o privado. *Sexos – a trama da vida*, São Paulo, v. 3, 2008.

_____. “A sexualidade na berlinda”. In: PRATA, M. R (org.), *Sexualidades*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2010.

BRANDÃO JÚNIOR, P. e RAMOS, P. L. Abuso sexual: do que se trata? Contribuições da psicanálise à escuta do sujeito. *Psicologia Clínica*, v. 22, n. 1, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652010000100005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em 03 Out. 10.

CALÇADA, A. *Falsas acusações de abuso sexual e a implantação de falsas memórias*. São Paulo: Equilíbrio, 2008. ✓

CIRINO, O. *Psicanálise e Psiquiatria com Crianças*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sobre o CNJ. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj>. Acesso em 08 abr. 11.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução 10/2010. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-010-10-com-parecer-sobre-suspens%C3%A3o-judicial.pdf>. Acesso em 08 jun.11.

CONSULTOR JURÍDICO. Castração química para pedófilo volta a agitar o mundo. Em 24 julho 2011. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-jul-24/leis-castracao-quimica-pedofilos-voltam-agitar-mundo2>. Acesso em: 18 set. 11.

CONTE, B.S. Depoimento sem dano: a escuta da psicanálise ou a escuta do direito?. *PSICO*. Rio de Janeiro, v. 39, n.2, 2008.

COSTA-MOURA, F. Contextualizando a relação com a lei – avanços e dificuldades a partir do E.C.A. In: FRANCO et. al. *A violência começa quando a palavra perde o valor*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2004.

_____. “Função ética do erotismo e adolescência”. In ALBERTI, S. (Org.), *A sexualidade na aurora do século XXI*. Rio de Janeiro: Cia de Freud: CAPES, 2008.

COSTA-MOURA, F. et. al. Transcrição de uma conversa. In: GRYNER, S. e RIBEIRO, P. M. C. M., *A escuta que escreve história*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2011.

DEBORD, G. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DEPARTMENT FORM CHILDREN, SCHOOLS AND FAMILIES. Every child matters. Disponível em <<http://www.dcsf.gov.uk/everychildmatters/safeguardingandsocialcare/safeguardingchildren/vettingandbarringscheme/vettingandbarring/>>. Acesso em 06 fev. 10.

DIÁRIO DA RÚSSIA. Deputados aprovam castração química de estupradores. *Diário da Rússia, Fatos*. Em 05 outubro 2010. Disponível em: <http://www.diariodarussia.com.br/fatos/noticias/2011/10/05/russia-deputados-aprovam-castracao-quimica-de-estupradores/>. Acesso em 10 out. 10.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Dicio Grego. Disponível em: <http://www.dicio.com.br/grego/>

DIREITO VIRTUAL. Dicionário Jurídico. Disponível em: http://www.direitovirtual.com.br/?section=dicionario_portugues-inicial&termo=I

ELIA, L. *Corpo e sexualidade em Freud e Lacan*. Rio de Janeiro: Uapê, 1995.

_____. Responsabilidade do Sujeito e Responsabilidade do Cuidado no Campo da Saúde Mental. *Academus: Revista Científica da Saúde*, v.3, n. 4, out./dez., 2004.

_____. *O conceito de sujeito*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

FARIA, M. V. C. N. F. Coordenadora do programa de atenção à criança e ao adolescente vítimas de maus-tratos, da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA). Entrevista concedida à pesquisadora em 17 de outubro de 2007.

FOUCAULT, M. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-75)*. São Paulo: Editora WMF martins Fontes, 2010. ✓

FRANÇA JUNIOR, I. Abuso sexual na infância: compreensão a partir da Epidemiologia e dos Direitos Humanos. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*. Botucatu, v. 7, n. 12, 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832003000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 08 abr 10.

FREUD, Sigmund. **Obras completas**. Buenos Aires: Amorrortu Editores [AE], 1ª edição, 8ª reimpressão, 2006.

_____. (1940-41[1892]). *Bosquejos de la “Comunicación preliminar” de 1893*. In: **Obras completas**. Buenos Aires: Amorrortu Editores [AE], 1ª edição, 8ª reimpressão, AE, vol. I, *op. cit.*

_____. (1950 [1892-99]). *Fragmentos de la correspondencia com Fliess*. AE, vol. I, *op. cit.*

_____. (1893-95). *Estudios sobre la histeria*. AE, vol. II, *op. cit.*

_____. (1894). *Las neuropsicosis de defensa*. AE, vol. III, *op. cit.*

_____. (1950 [1895]). *Proyecto de psicología*. AE, vol. I, *op. cit.*

_____. (1896a). *La herencia y la etiología de las neurosis*. AE, vol. III, *op. cit.*

_____. (1896b). *Nuevas puntualizaciones sobre las neuropsicosis de defensa*. AE, vol. III, *op. cit.*

_____. (1896c). *La etiología de la histeria*. AE, vol. III, *op. cit.*

_____. (1900). *La interpretación de los sueños*. AE, vol. V, *op. cit.*

_____. (1905). *Tres ensayos de teoria sexual*. AE, vol. VII, *op. cit.*

_____. (1906 [1905]). *Mis tesis sobre el papel de la sexualidad en la etiologia de las neurosis*. AE, vol. VII, *op. cit.*

_____. (1908) *Las fantasias histéricas y su relación com la bissexualidad*. AE, vol. IX, *op. cit.*

_____. (1910 [1909]). *Cinco conferencias sobre psicoanálisis*. AE, vol. XI, *op. cit.*

_____. (1912). *Sobre la más generalizada degradación de la vida amorosa (Contribuciones a la psicología del amor, III)*. AE, vol. XI, *op. cit.*

_____. (1915a). *Pulsiones y destinos de pulsión*. AE, vol. XIV, *op. cit.*

_____. (1915b). *Lo inconciente*. AE, vol. XIV, *op. cit.*

_____. (1916-17 [1915-17]). *Conferencias de introducción al psicoanálisis*. AE, vol. XV, *op. cit.*

_____. (1916-17 [1915-17]). *Conferencias de introducción al psicoanálisis*. AE, vol. XVI, *op. cit.*

_____. (1919). 'Pegan a um niño'. *Contribución al conocimiento de la génesis de las perversiones sexuales*. AE, vol. XVII, *op. cit.*

FREUD, Sigmund. (1920). *Más allá del principio de placer*. AE, vol. XVIII, *op. cit.*

_____. (1923 [1922]). *Dos artículos de enciclopedia: 'Psicoanálisis' y 'Teoría de la libido'*. AE, vol. XVIII, *op. cit.*

_____. (1923). *El yo y el ello*. AE, vol. XIX, *op. cit.*

_____. (1924). *El problema económico del masoquismo*. AE, vol. XIX, *op. cit.*

_____. (1925a). *La negación*. AE, vol. XIX, *op. cit.*

_____. (1925b). *Algunas consecuencias psíquicas de la diferencia anatómica entre los sexos*. AE, vol. XIX, *op. cit.*

_____. (1926 [1925]). *Inibición, sintoma y angustia*. AE, vol. XX, *op. cit.*

_____. (1926). *Pueden los legos ejercer el análisis? Diálogos con un juez imparcial*. AE, vol. XX, *op. cit.*

_____. (1926/1999) *Die Frage der Laienanalyse*. In *Gesammelte Werke*, Frankfurt a.M., Fischer Taschenbuch. Vol. XIV.

_____. (1930 [1929]). *El malestar en la cultura*. AE, vol. XX, *op. cit.*

_____. (1931). *Sobre la sexualidad femenina*. AE, vol. XXI, *op. cit.*

_____. (1932 [1933]). *Nuevas conferencias de introducción al psicoanálisis*. AE, vol. XXII, *op. cit.*

_____. (1937). *Análisis terminabel e interminable*. AE, vol. XXIII, *op. cit.*

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Programa de atenção à criança e ao adolescente vítimas de maus-tratos. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, FIA, s/d.

FURNISS, T. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

G1. Xuxa revela ter sofrido abusos sexuais até os 13 anos de idade. *G1, Pop e arte*. Rio de Janeiro, 21 mai. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2012/05/xuxa-revela-ter-sofrido-abusos-sexuais-ate-os-13-anos-de-idade.html>

G1. Entenda o caso de Edward Snowden, que revelou espionagem dos EUA. *G1, Mundo*. Rio de Janeiro, 02 jul. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/entenda-o-caso-de-edward-snowden-que-revelou-espionagem-dos-eua.html>

G1. Sequestrador de Cleveland pede desculpas a suas reféns. *G1, Mundo*. Rio de Janeiro, 01 ago. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/08/sequestrador-de-cleveland-pede-desculpas-a-suas-refens.html>

GAVARINI, L. e PETITOT, F. *La fabrique de l'enfant maltraté: um nouveau regard sur l'enfant et l famille*. Paris: Adagp, 1998.

GLOBO.COM. Vítimas de violência sexual são atendidas e enfrentam traumas em hospital de São Paulo. Rio de Janeiro, 05 abril 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/platb/programaprofissaoreporter/2011/04/05/vitimas-de-violencia-sexual-sao-atendidas-e-enfrentam-traumas-em-hospital-de-sao-paulo/>

GONÇALVES, S. *O Panóptico de Bentham - Ensaio sobre o projecto utilitarista*. 2011. Disponível em: <http://horizontedoser.blogspot.com.br/2011/01/o-panoptico-de-bentham-ensaio-sobre-o.html>

GRYNER, S.; RIBEIRO, P.M.C.M.; OLIVEIRA, R.C. (Orgs.). *Lugar de palavra*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2003.

GRYNER, S. O trabalho no NAV: algumas considerações clínicas sobre a violência doméstica e a violência urbana. In: GRYNER, S. e RIBEIRO, P. M. C. M., *A escuta que escreve história*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2011.

HISGAIL, F. *Pedofilia: um estudo psicanalítico*. São Paulo: Iluminuras, 2007.

HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico*. Editora Objetiva, 2009.

HOFFMANN, C. 'Eu' devo assumir a responsabilidade do inconsciente. *Ágora: Estudos em teoria psicanalítica*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, jan/jun 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-14982005000100003&script=sci_arttext#nt1

INDEPENDENT SAFEGUARDING AUTHORITY. The vetting and barring Scheme. Disponível em: <http://www.isa.gov.org.uk/default.aspx?page=2>. Acesso em 08 fev. 10.

INSTITUTO INNOVARE. *O prêmio Innovare*. Disponível em: <http://www.premioinnovare.com.br/institucional/o-premio/>.

INTERNET EYES. Detecting Crime As It Happens. Disponível em: <http://interneteyes.co.uk>. Acesso em: 11 jan. 10.

JORGE, M. A.C. A Pulsão de Morte. *Estudos de Psicanálise - Publicação anual do Círculo Brasileiro de Psicanálise*, Belo Horizonte, n. 26, outubro 2003.

_____. A travessia da teoria: como ensinar aquilo que a psicanálise nos ensina. *II Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental*, 2006. Disponível em:

<http://www.fundamentalpsychopathology.org/uploads/files/ii_congresso_internacional/mesas_redondas/ii_con._a_travessia_da_teor.pdf>

_____. Do amor ao gozo: uma leitura de “Bate-se em uma criança”. *Revista Marraio*. Rio de Janeiro: Formações Clínicas do Campo Lacaniano, 2007.

_____. “O Amor é o que vem em suplência à inexistência”. In: ALBERTI, S. (Org.), *A sexualidade na aurora do século XXI*. Rio de Janeiro: Cia de Freud: CAPES, 2008.

_____. *Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan, vol. 2: a clínica da fantasia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

JULIEN, F. *O estranho gozo do próximo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.

JORNAL GLOBO NEWS Edição das 10 hs. Programa jornalístico exibido pelo canal de Televisão Globonews em 22 jul 2011.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS (2003). Vítimas de abuso sexual precisam de abordagem cuidadosa. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 20 out. 10.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS (2006a). “Depoimento Sem Dano” permite instrução criminal mais apurada. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 13 ago. 10.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS (2006b). Sistemática do projeto "Depoimento sem Dano" poderá ser recomendada em lei nacional. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 13 ago. 10.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS (2006c). Magistrado recebe menção honrosa na cerimônia do Prêmio *Innovare*. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 26 ago 10.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS, 2007. Convênio repassará recursos para Depoimento sem Dano. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 13 ago. 10.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS, 2010. Sistema utilizado no RS para coleta de depoimentos de crianças será recomendado pelo CNJ. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 17 dez. 10.

JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JIJERGS, 2011. Psicólogos podem atuar no depoimento sem dano. Disponível em: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em 25 jun. 11.

KRAFFT-EBING, R. V. *Las psicopatias sexuales* (1886). Barcelona: Ed. Sagitário, 1970.

- LACAN, J. (1951). “Intervenção sobre a transferência”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- _____. (1953-54). *O Seminário, livro 1: os escritos técnicos de Freud*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- _____. (1954-55). *O Seminário, livro 2: o eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- _____. (1955-56). *O Seminário, livro 3: as psicoses*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
- _____. (1956-57). *O Seminário, livro 4: a relação de objeto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- _____. (1957-58). *O Seminário, livro 5: as formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- _____. (1958). “A direção do tratamento e os princípios do seu poder”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- _____. (1958-59). *O Seminário, livro 6: o desejo e sua interpretação*. Inédito.
- _____. (1959-60). *O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- _____. (1960). “Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- _____. (1961-62). *Le Séminaire, livre 9: l’identification*. Inédito.
- _____. *O seminário, livro 10: a angústia (1962-63)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- _____. (1963). “Kant com Sade”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- _____. (1964). *O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- _____. (1966). “A ciência e a verdade”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- _____. (1966-67). *O seminário, livro 14: a lógica do fantasma*. Publicação interna da Association lacaniene internationale. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 2008.
- _____. (1967). Alocução sobre as psicoses da criança. In: *Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003
- _____. *O seminário, livro 15: o ato psicanalítico (1967-68)*. Inédito.
- _____. (1968-69). *O seminário, livro 16: de um Outro ao outro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- _____. (1969). Nota sobre a criança. In: *Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003

_____. (1974). A terceira. In: *Intervenciones y textos II*. Buenos Aires: Manantial, 1980.

_____. (1976-77). *Le Séminaire, livre 24: L'insu que sait de l'une bévue s'aile à mourre*. Inédito.

LIMA, S. e POLLO, V. A violência sexual em nossos dias: questões para a psicanálise. *Psicologia: ciência e profissão*. Rio de Janeiro, vol. 25, n.4, 2005.

MACHADO, R.; LOUREIRO, Â.; LUZ, R.; MURICY, K. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MAGRITTE, René: *Le jours gigantesques*. ABC Galery. Disponível em: <<http://www.abcgallery.com/M/magritte/magritte.html>>. Acesso em 19 jun. 07.

MARTINHO, M. H. *Perversão: um fazer gozar*. 2011. 339 f. Tese (Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicanálise) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. ✓

MELLO, L.C.A. *Exploração social comercial de crianças e adolescentes: o estado da arte nas produções acadêmicas em psicologia*. 2010. 230 f. Dissertação (Mestrado. Curso de Pós-graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

MICHAELIS. Dicionário Michaelis Online. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em 08 jan 13.

MOREL, G. Palestra *La loi de la mère et le symptôme séparateur*, proferida no evento intitulado “O sujeito e a sexualidade na aurora do século XXI”, promovido pelo Programa e Pós-Graduação em Psicanálise da UERJ, realizado em agosto de 2007.

NARVAZ, M.G. Masoquismo feminino e violência doméstica: reflexões para a clínica e para o ensino de Psicologia. *Psicologia: Ensino & Formação* v. 1, n. 2. Brasília, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-20612010000200005&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 18 mai. 13.

NABOKOV, V. (1955) *Lolita*. Rio de Janeiro: O Globo, 2003.

O GLOBO ONLINE. Abuso sexual contra menores em abrigos do governo choca a Holanda. *O Globo, Mundo*. Rio de Janeiro, 08 out. 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/mundo/abuso-sexual-contra-menores-em-abrigos-do-governo-choca-holanda-6328938>>. Acesso em 21 out.12.

ORWEL, J. (1949). *1984*. São Paulo: Ed. Schwarcz, 2010.

PEREIRA, L. S. (2013). *Lolita – Um comentário a partir do romance de Vladimir Nabokov*. *Sul 21*. Porto Alegre, 18 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/2012/08/lolita-um-comentario-a-partir-do-romance-de-vladimir-nabokov/>>. Acesso em 15 mai. 13.

PFEIFFER, L. & SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria*, v. 81, n. 5, nov 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0021-75572005000700010&script=sci_arttext. Acesso em: 10 Nov. 2010.

PIZÁ, G. *Afetosecretos, o vocabulário*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

PIZA, L. e ALBERTI, S. O masoquismo erógeno como posição subjetiva original e suas implicações na vida sexual infantil. *Revista Affectios Societatis*. Antioquia, v. 10, n. 18, jun 2013.

QUINET, A. *Um olhar a mais: ver e ser visto na psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

_____. *Psicose e laço social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

_____. “O sujeito: uma neo-latua”. In: ALBERTI, S. (Org.), *A sexualidade na aurora do século XXI*. Rio de Janeiro: Cia de Freud: CAPES, 2008.

RABINOVICH, D. Conferência *Psicanálise, Universidade e Sociedade* proferida no VI Simpósio do Programa de Pós-graduação em Pesquisa e Clínica em Psicanálise da UERJ. Rio de Janeiro, 20 out. 2009.

_____. “O íntimo como condição do sujeito”. In: CALDAS, H. e ALTOÉ, S. (Org.), *Psicanálise, Universidade e Sociedade*. Rio de Janeiro: Cia de Freud: PGPSA/IP/UERJ, 2011.

REVISTA QUEM. Marina Ruy Barbosa sobre virgindade. São Paulo: Ed. Globo, 05 jun. 2013. Disponível em: <http://revistaquem.globo.com/QUEM-News/noticia/2013/06/marina-ruy-barbosa-sobre-vingindade-tem-que-ser-com-pessoa-certa.html>.

RIBEIRO, P. M. C. M e GRYNER, S. Considerações sobre a exploração sexual comercial: de que risco se trata? In: *Lugar de palavra*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2003.

RIBEIRO, P. M. C. M. Lidando com a violência doméstica. In: FRANCO et. al. *A violência começa quando a palavra perde o valor*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2004.

RISSIN, R. Lolita, uma personagem atual. *Jornal de psicanálise*. São Paulo, v. 40, n. 42, julho 2007. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0103-58352007000100010&script=sci_arttext>. Acesso em 23 jun. 13.

SACHER-MASOCH, L.V. *A Vênus das peles* (1870). Rio de Janeiro: Livraria Taurus Editora, 1983.

SADE, M. *A filosofia na alcova ou escola de libertinagem* (1795). Brasília: Ed. de Brasília, 1969.

SANTOS, S. S. & DELL'AGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. *Psicologia Social*. Florianópolis, v. 22, n. 2,

ago. 10. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822010000200013 &lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 nov. 10.

SAURRET, M-J. *O infantil e a estrutura*. São Paulo: Escola Brasileira de Psicanálise, 1998.

SOARES, J. B. (s/ data). A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: uma breve reflexão histórica. *Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul*. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id186.htm>. Acesso em 10 jan. 10.

SOLER, C. Trauma e fantasia. *STYLUS: revista de psicanálise*. Rio de Janeiro: n. 9, out. 2004.

_____. A causa do desejo e suas errâncias. *Jornal Estado de Minas, Cultura*. Belo Horizonte, 13 out. 2013. Disponível em: https://www.google.com/url?q=http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/cultura/2013/10/13/interna_cultura,93203/a-causa-do-desejo-e-suas-errancias.shtml&sa=U&ei=jE1sUtOhGY20kAen_oGAAQ&ved=0CAcQFjAA&client=internal-uds-cse&usg=AFQjCNGgvkTKTyfbk9MkJS0eTW-LTwyrUw

STRAUSS, M. Cenas primitivas: ponto-de-vista do passe. *STYLUS: revista de psicanálise*, Rio de Janeiro: n. 9, out. 2004.

TAVARES, H. G. M. Idade penal (maioridade) na legislação brasileira desde a colonização até o Código de 1969. *Revista Jus Navigandi*, 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5958>>. Acesso em 13 jan. 10.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TJRS.
Depoimento sem dano. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/depoimentosem_dano.pdf>. Acesso em 18 Mar. 2011.

VEJA.COM. A nadadora Joanna Maranhão afirma que sofreu abuso sexual de seu técnico quando tinha apenas 9 anos. São Paulo: Ed. Abril, 20 fev. 2008. Disponível em: http://veja.abril.com.br/200208/p_110.shtml

VIDAL, E. Proton pseudos. *100 anos de Projeto Freudiano - Letra Freudiana Escola, Psicanálise e Transmissão*. Rio de Janeiro: Revinter, n. 15, p. 41-48, 1995. Disponível em: <<http://www.escolaletrafreudiana.com.br/UserFiles/110/File/artigos/letra15/007.pdf>>. Acesso em 27 jun 13.

VIVÈS, J. M. Palestra *Direito e Psicanálise* proferida na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 07 mai 2013.

WINKIPEDIA THE FREE ENCYCLOPEDIA. Closed-circuit television. Disponível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/Closed-circuit_television>. Acesso em: 27 fev. 10.